SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2016.
PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Tecmat Distribuidora Comercial e Empresarial Eireli - ME.
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
VALOR: R$ 4.915,74 (quatro mil novecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 28/11/16 a 31/12/16.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:BA7E5FDC

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2016.
PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Z. N. Peralta - Papelaria - ME.
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
VALOR: R$ 1.506,72 (um mil quinhentos e seis reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 28/11/16 a 31/12/16.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5C7E7B1F

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ - PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA			
01/2016 a 10/2016 / JANEIRO A OUTUBRO			
Art. 18, IN, 36/2009 - TCE/PR			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 5º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	17.680.499,25	13.547.483,20	76,62
Receita Tributaria	1.085.120,00	1.090.070,56	100,46
Receita de Contribuições	215.669,55	233.469,15	108,25
Receita Patrimonial	199.417,80	266.099,58	133,44
Receita de Serviços	1.344.810,00	1.156.290,60	85,98
Transferências Correntes	14.641.701,90	10.680.477,97	72,95
Outras Receitas Correntes	193.780,00	121.075,34	62,48
RECEITAS DE CAPITAL	472.404,00	519.456,00	109,96
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.404,00	107.500,00	177,97
Transferências de Capital	412.000,00	411.956,00	99,99
TOTAL	18.152.903,25	14.066.939,20	77,49
RECURSOS DESTINADOS AO FMDCA	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o 5º bim (d)	% (d/c)
RECURSOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E ADOLESCENTES	235.750,00	123.527,42	52,40
Transferência de Recursos do FNAS	28.000,00	1.250,42	4,47
Transferência de Recursos Próprios	207.750,00	122.277,00	58,86
DESPESAS COM PROGRAMAS DESTINADOS AO FMDCA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS até o 5º bim (f)	% (f/e)
DESPESAS CORRENTES	229.450,00	134.746,62	58,73
Pessoal e Encargos Sociais	141.000,00	100.929,75	71,58
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	88.450,00	33.816,87	38,23
DESPESAS DE CAPITAL	6.300,00	0,00	0,00
Investimentos	6.300,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	235.750,00	134.746,62	57,16
DESPESAS COM PROGRAMAS DESTINADOS AO FMDCA POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (g)	DESPESAS LIQUIDADAS até o 5º bim (h)	% (h/g)
Assistência à Criança e ao Adolescente	235.750,00	134.746,62	57,16
TOTAL	235.750,00	134.746,62	57,16

MARIA DE LOURDES F. YAMAGAMI
Contador
CRC/PR 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Prefeita Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:567C0050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2016
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2016
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Curso de capacitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a inscrição de vereadores em Curso de Capacitação.
As partes: Interessado: Câmara Municipal de Altamira do Paraná CNPJ – 01.992.451/0001-15.
Contratada: Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública - ME. CNPJ 12.137.995/0001-16.
Objeto: "Curso de Capacitação para Vereadores".
Valor Contratado: (R$ 3.250,00) Três mil duzentos e cinquenta reais.
Período: 30/11/2016 à 01 e 02/12/2016
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2016
Ratificando assim a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº. 011/2016, para a eficácia do ato, nos ternos do inciso VI do artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação dos Vereadores a seguir relacionados: Adevanir Rocha Cordeiro, Joaquim Gomes de Almeida Filho, Argemiro Brito Barbosa, Eduardo Evangelista e Rosenilda Aparecida dos Santos, no curso: "O Poder / Dever fiscalizatório dos fiscais de contratos na liquidação e pagamento das despesas das Câmaras e Prefeituras Municipais / Procedimentos da Mesa Diretora da Câmara para fechamento da Sessão Legislativa", a ser realizado na cidade de Maringá – PR, nos dias 30 de novembro e 01 e 02 de dezembro de 2016, no valor de R$ 650,00 por inscrição. Totalizando R$ 3.250,00 (Três mil e duzentos e cinquenta reais), e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa: - Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública - ME. CNPJ 12.137.995/0001-16. - Valor total: R$ 3.250,00 (Três mil e duzentos e cinquenta reais); - Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-001.000 – Atividades Operacionais do Legislativo - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.48.00 - Serviço de seleção e treinamento.
Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, 29 de novembro de 2016.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente Biênio 2015/2016

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:D29C2173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0101/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos destinados a saúde, com recursos do BIRD**, detalhado **Anexo I Termo de Referência do presente edital**.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 15 de Dezembro de 2016, até ás 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15 de Dezembro de 2016, ás 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por item

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail *licitacaoaltamira@gmail.com*

Altamira do Paraná, 29 de Novembro de 2016.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:46162445

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 107/2016 DE 10/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.100,00 (dezessete mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

6 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.500,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

50 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 400,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

97 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

170 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 150,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

182 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 450,00
189 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.000,00

07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

205 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 3.600,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

266 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

279 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

386 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.800,00

Total Suplementação: 17.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

100 - 3.3.90.36.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.900,00

103 - 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

184 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 11.350,00

07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

206 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 600,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

373 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

388 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 600,00

Total Redução: 17.100,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 10/11/2016.

Prefeito
ELZA APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4151EB28

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 108/2016 DE 10/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 103.450,00 (cento e três mil quatrocentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0020.1.059. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE

460 - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 81.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

304 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 550,00

08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

317 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 1.900,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.20.606.0056.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

462 - 3.3.90.30.00.00 763 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Total Suplementação: 103.450,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.01.01.02.00 Fonte: 500 24.000,00
Receita: 1.7.2.1.34.99.22.00 Fonte: 31934 2.450,00
Receita: 2.4.2.2.01.01.04.00 Fonte: 500 57.000,00
Receita: 1.7.6.2.99.01.00.00 Fonte: 31763 20.000,00

Total da Receita: 103.450,00

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 10/11/2016.

Prefeito
ELZA APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E55B05F2

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 109/2016 DE 10/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 544/2016 de 19/10/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil seiscentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0002.1.003. PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS

336 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 48.600,00

Total Suplementação: 48.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0002.1.010. REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS

337 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00

10.001.15.451.0002.1.025. EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO EM RUAS A BASE POLIÉDRICO

338 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

10.001.15.451.0078.1.123. CONSTRUCAO DE PRACA NO CONJ HABITACIONAL IVO PEGORER

341 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

10.001.17.511.0029.1.100. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

366 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 14.600,00

Total Redução: 48.600,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 10/11/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:7AB689CF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 110/2016 DE 10/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.850,00 (vinte e quatro mil oitocentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

461 - 3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
458 - 3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 8.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

408 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 450,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

444 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE

05.006.12.306.0014.2.039. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - Contrapartida

457 - 3.3.90.32.00.00 104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

427 - 3.3.90.30.00.00 498 MATERIAL DE CONSUMO 150,00

07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS

217 - 3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.800,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDICOS

09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE

09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

326 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.200,00

09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

328 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.900,00

09.001.20.606.0041.1.032. INCETIVAR A DIVERSIFICAÇÃO NAS PROPRIEDADES RURAIS - COOPERAÇÃO TÉCNICA EMATER

332 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

348 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 150,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

386 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

Total Suplementação: 24.850,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 10/11/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:9D21301B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 18/2016

SÚMULA: O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Andirá/Paraná retifica e aprova o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Andirá, Estado do Paraná 2017-2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978, de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305, de 04 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 161, de 04 de Dezembro de 2013, da Presidência da República; Secretaria de Direitos Humanos; Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabeleceu os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos Planos Decenais dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente em âmbito Estadual, Distrital e Municipal;
CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2014, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/Paraná, a qual criou a Comissão Intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/Paraná;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 054/2015, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que aprovou o caderno orientativo para elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de seus requisitos mínimos;
CONSIDERANDO o Ofício nº 165/2016, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, com informações sobre o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/Paraná;
CONSIDERANDO a informação nº 279/2016, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social/Coordenação da Política da Criança e do Adolescente, a qual traz esclarecimentos sobre o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Andirá/Paraná;
CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 018/2016, do Escritório Regional de Cornélio Procópio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, referente ao prazo para envio do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 021/2016, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social/Coordenação da Política da Criança e do Adolescente, o qual traz informações sobre o prazo de encaminhamento dos Planos Decenais Municipais e Fluxos de encaminhamentos;
CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/Paraná, a qual aprovou o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Andirá/Paraná, e
CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/Paraná (CMDCA), realizada em 29 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica e aprova o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Andirá, Estado do Paraná 2017-2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 29 de novembro de 2016.

ROSÂNGELA LEANDRO VIEIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:228199E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.524 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 1.014,55 (um mil, quatorze reais e cinqüenta e cinco centavos)**, autorizado pela Lei n°. 2.831 de 22 de novembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030.Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1110 – MATERIAL DE CONSUMO	1.014,55

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1110 – Programa Dinheiro Direto na Escola, no valor de R$ 1.014,55 (Um mil, quatorze reais e cinqüenta e cinco centavos).
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:AA4E6341

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.525 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 90.225,57 (Noventa mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)** autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.139 – Manter o Programa – VIGIASUS	
4.4.90.52.00.00.1497 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.075,19
4.4.90.52.00.00.3497 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.150,38

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3497 – Vigilância em Saúde, no valor de R$ 60.150,38 (Sessenta mil, cento e cinquenta reais e trinta e oito centavos) e pelo excesso de arrecadação da fonte 1497 – Vigilância em Saúde, no valor de R$ 30.075,19 (Trinta mil setenta e cinco reais e dezenove centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:DA94A49D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.526 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais),** autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.91.92.00.00.1000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:0875FE4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.837 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional suplementar** no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
003.ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2.004. Manter a Assessoria de Comunicação Social	
3.3.90.14.00.00.1000. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	990,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
003.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.013. Promover o Treinamento de Servidores Municipais	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.3.90.33.00.00.1000. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	990,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103. Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	1.020,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo		8.010,00
0003 – Gerenciamento de Recursos Humanos		1.000,00
0008 – Cooperação Com Outros Níveis de Ensino	10.000,00	
0021 – Serviços Urbanos		990,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município		1.000,00
2.004. Manter a Assessoria de Comunicação Social		990,00
2.013. Promover o Treinamento de Servidores Municipais		1.000,00
2.028. Apoiar Estudantes Universitários	10.000,00	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos		990,00
2.103. Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente		6.020,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:F6BFAFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N°139/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2016

EXTRATO DE CONTRATO N°139/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2016, publicado no dia 03 de Novembro de 2016, página nº 03, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORIENTE MOISÉS SENE
Representante Legal

LEIA-SE:

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

PAULO ROBERTO PEREIRA
Representante Legal

Andirá, 29 de novembro de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro – Portaria N°10376/2016

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:F4632533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 105/2016 - TOMADA DE PREÇOS: N: 003/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS:
Conforme previsão legal das alíneas "a" e "b", inciso I do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, o valor inicialmente contratado, fica acrescido em 22.639%, perfazendo um total de R$ 23.009,45 (vinte e três mil nove reais e quarenta e cinco centavos).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 25/11/2016

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito

JOÃO CESAR GODOI

Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:1D9EA826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA E REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PARA ATENDER VEÍCULOS

PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAMAE E FUNPESPA.
VENCEDORES:
Empresas Vencedoras: NILTON APARECIDO MARTINS-ME, CNPJ: 77.251.049/0001-41, com o valor total de R$ 390.141,50 (trezentos e noventa mil cento e quarenta e um reais e cinqüenta centavos), ANTONIA CRISTINA COSTA-ME, CNPJ:00.509.909/0001-70, com o valor total de R$ 251.598,63 (duzentos e cinqüenta e um mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:F762D74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.483 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **ADALBERTO CARA DE OLIVEIRA**, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 05 de dezembro de 2016 com término em 04 de junho de 2017, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:08A7E1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.484 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **SERGIO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS**, do cargo de ODONTOLOGO, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 05 de dezembro de 2016 com término em 04 de março de 2017, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:E8479646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA 84/2016

PORTARIA N° 84/2016

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2016/2017, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 85/2015".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a Sra. **MELISSA FERREIRA DE FREITAS LOPES**, portadora do documento de identidade n° 6.808.498-9 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. A nomeada desenvolverá suas funções no município de **PARANAGUÁ e subsede Administrativa do CISLIPA**, cujas atribuições estão dispostas no artigo 2º da Portaria 85/2015 do CISLIPA, conforme segue:

Elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciados pessoas física e jurídica;
Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de novembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:BDDE1A19

CISLIPA
PORTARIA 85/2016

PORTARIA N° 85/2016

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a

execução da Operação Verão 2016/2017, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 85/2015".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a Sra. **LIZANE CARVALHO TEIXEIRA**, portadora do documento de identidade n° 10.951.795-0 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. A nomeada desenvolverá suas funções no município de **ANTONINA e subsede Administrativa do CISLIPA**, cujas atribuições estão dispostas no artigo 2º da Portaria 85/2015 do CISLIPA, conforme segue:

Elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciados pessoas física e jurídica;
Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de novembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F1FD34EC

CISLIPA
PORTARIA 86/2016

PORTARIA N° 86/2016

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2016/2017, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 85/2015".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADO o Sr. **JHONNY REZENDE DE LIMA** portador do documento de identidade n° 10.500.409-5 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. O nomeado desenvolverá suas funções no município de **MORRETES e subsede Administrativa do CISLIPA**, cujas atribuições estão dispostas no artigo 2º da Portaria 85/2015 do CISLIPA, conforme segue:

Elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciados pessoas física e jurídica;
Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de novembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:B583EC1C

CISLIPA
PORTARIA 87/2016

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2016/2017, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 85/2015".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a Sra. **PAULA CRISTINA DE ARAUJO LARA**, portadora do documento de identidade n° 9.180.217-1 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. A nomeada desenvolverá suas funções no município de **GUARATUBA e subsede Administrativa do CISLIPA**, cujas atribuições estão dispostas no artigo 2º da Portaria 85/2015 do CISLIPA, conforme segue:

Elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciados pessoas física e jurídica;
Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de novembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do Cislipa

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F7CB2E85

CISLIPA
PORTARIA 88/2016

PORTARIA N° 88/2016

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2016/2017, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 85/2015".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a Sra. **SILMARA MARIA DE MATTOS**, portadora do documento de identidade n° 20.390.344 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. A nomeada desenvolverá suas funções no município de **MATINHOS e subsede Administrativa do CISLIPA**, cujas atribuições estão dispostas no artigo 2º da Portaria 85/2015 do CISLIPA, conforme segue:

Elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciados pessoas física e jurídica;
Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de novembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:337E5861

CISLIPA
PORTARIA N° 89/2016

PORTARIA N° 89/2016

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADO o Sr. RICARDO CURY SANTANA, portador do documento de identidade n° 123175158 SSP/PR, do cargo de **Diretor de Divisão de Transporte e Logística**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de novembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:31B85911

CISLIPA
RESOLUÇÃO 60/2016

Resolução nº 60 de 29 de novembro de 2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá
outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001.		**Gestão Administrativa CISLIPA**	
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	36.000,00
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002.		**Gestão de Serviços de Saúde - SAMU**	
3.1.90.11.00.00	496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	145.000,00
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00

Total Suplementação: R$ 211.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Resolução serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação registrado na Fonte:

496 - Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Estado
1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de novembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:E0A21B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 152/2016 - EXONERA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 152/2016

Exonera Secretários Municipais

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, os ocupantes de cargos de Agente Político – Secretários, relacionados abaixo:

Nº	CARGO	NOME	EXONERADO A PARTIR DE:
01	SECRETARIO DE TURISMO E CULTURA	CESAR ALEXANDRE BROSKA	01/12/2016
02	COORDENADOR DE RELAÇOES INSTITUCIONAIS	DIOGO ALVES MACHADO	01/12/2016
03	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	CASSIA FERNANDA FONSECA	23/12/2016
04	SECRETARIO DE FINANÇAS	EDSON RODRIGUES DOS PASSOS	23/12/2016
05	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	LUCICLEIA LOPES DE RAMOS	23/12/2016
06	SECRETÁRIO DE SAÚDE	NEIDE FERNANDES DA CONCEIÇÃO	23/12/2016
07	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	VILMAR CALAÇA CORISCO	23/12/2016
08	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS	ALEXANDRE FRANCO PARODI	23/12/2016
09	SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADRIANA SALLES FERNANDES LOPES	23/12/2016
10	CHEFE DE GABINETE	MARCIA CRISTINA PERES MENDES	23/12/2016
11	PROCURADOR JURÍDICO	FÁBIO TEIXEIRA	23/12/2016

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes nas datas estabelecidas acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 28 de Novembro de 2016

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:ABA2A789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 153/2016 - EXONERA COMISSIONADOS

Exonera Comissionados

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, os ocupantes de cargos de provimento em comissão, relacionados abaixo:

Nº	CARGO	NOME	EXONERADO A PARTIR DE:
01	DIRETOR ADM DA SEC DE FINANÇAS	BRUNA DO ROSÁRIO VEIGA	23/12/2016
02	DIRETOR ADM DA SEC DE SAÚDE	LUDIANA CARDOZO RODRIGUES	23/12/2016
03	DIRETOR ADM DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	HEZRON CECYN DUARTE VALENTE	23/12/2016
04	DIRETOR ADM DA SEC DE TURISMO E CULTURA	FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA	23/12/2016
05	DIRETOR ADM DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PAOLA MARCIELE FUMANERI VALÉRIO	23/12/2016
06	CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	VANESSA BARBARA IVANFY	23/12/2016
07	CHEFE DE CONTABILIDADE	JAMILE DE FÁTIMA MOREIRA TEIXEIRA SOBRINHO	01/12/2016
08	CHEFE ADM DA SAÚDE	THATYANE CARDOSO ALVES	01/12/2016

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes nas datas estabelecidas acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 28 de Novembro de 2016

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:4A3D9E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2016 - DEMITE SERVIDOR POR MOTIVOS DE APOSENTADORIA PELO INSS

PORTARIA Nº 304/2.016

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS.

Resolve:

Demitir a(o) Servidor(a) **ROSIL DO PILAR DO ROSARIO,** do cargo de Téc. Administrativo, por Motivos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme a Carta de Concessão do INSS – Benefício n° 176.805.448-4 Espécie n° 42 e CTPS 00033370 Série 0000562ª, a partir de **21/12/2016.**

Declarar vago o cargo público de Técnico Administrativo – Nível 48 no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Dezembro de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES CASSIA F. FONSECA
Prefeito Municipal Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:8052F9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 148/2016 - ABRE CREDITO R$ 150.000,00 SALED

DECRETO Nº 148/2016

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a execução dos Programas Salário Educação.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal n°. 31/ 2015 e Lei Municipal nº 028/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a execução dos Programas Salário Educação, conforme segue:

06 – Secretaria Municipal de Educação
06.002.12.361.0021.2117 – Execução programa salário educação

FONTE – Salario Educação
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Permanente R$ 60.000,00

FONTE – Salario Educação
3.3..90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídca R$ 90.000,00

TOTAL.....R$ 150.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação de transferência governamental, e do rendimento de suas aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Novembro de 2016

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:0BEE683D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1175/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no exercício financeiro corrente, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 290.001,00 (duzentos e noventa mil e um real),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	3.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenização e Restituição Trabalhista	0.1.000	3.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.014	RECOLHIMENTO AO PASEP		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.000	10.000,00
04.001.04.121.0002.2.015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÕES E COMPRAS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	3.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenização e Restituição Trabalhista	0.1.000	7.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	7.000,00
04.002.04.123.0002.2.020	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
04.003.04.121.0002.2.024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00
05.001.20.606.0003.2.026	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	20.000,00
05.001.20.606.0003.2.027	MANTER A PATRULHA MECANIZADA PARA READEQUAR AS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	20.000,00
05.001.20.606.0003.2.111	MANUTENÇÃO NA VILA RUAL JOÃO DE BARRO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0.1.000	5.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.306.0004.2.041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00
06.001.12.361.0004.2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FINDAMENTAL – FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.102	60.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.104	6.200,00
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.055	MANUTENÇAO DA ESCOLA DE MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	30.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE A ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.243.0005.6.115	MANTER O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00
07.001.08.244.0005.2.056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	10.600,00
3.1.90.94.00.00	Indenização e Restituição Trabalhista	0.1.000	6.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.304.0007.2.136	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.497	6.201,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.452.0008.2.083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	27.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E PÁTIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	10.000,00
10.003.15.452.0008.2.087	PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	15.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:
§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.3.497	RECURSOS VINCULADOS – VIGILANCIA EM SAÚDE	6.201,00

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 283.800,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.500,00
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.122.0002.2.124	MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
04.002.04.129.0002.2.022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
04.003.04.121.0002.2.024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	17.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.028	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERFICAÇÃO AGRICOLA COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		
05.002.20.541.0003.2.127	MANUTENÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	35.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.122.0004.2.032	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.104	1.500,00
06.001.12.361.0004.2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FINDAMENTAL – FUNDEB 40%		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.102	22.000,00
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PROPRIOS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.104	2.600,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.102	18.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.102	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.102	3.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.104	1.100,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.102	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.102	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.104	1.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.452.0008.2.083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
10.001.26.782.0008.1.021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVE NIO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	15.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E PÁTIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
10.003.15.452.0008.2.085	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUNIMAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	17.800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	19.000,00
10.003.15.452.0008.2.087	PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.500,00
10.003.15.452.0008.2.088	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇAO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
10.003.15.452.0008.20.89	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.000,00
10.003.15.452.0008.2.091	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.800,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.99.999.0009.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	0.1.000	66.000,00

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia – PR, em 29 de novembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:9641F542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.14/2016, objetivando a EMPREITADA GLOBAL PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ DE VIAS QUE ATUALMENTE POSSUEM OS BLOCOS INTER TRAVADOS DE CONCRETO DETERIORADOS NO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS, PROJETOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. O QUAL A RETIRADA DOS MESMOS SERÁ REALIZADA PELO MUNICÍPIO. TOTAL 9.873,46 M2.. decorrente de Tomada de Preços n° 3/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a PAVITEC PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 17.330.640/0001-62. aditivam o contrato com término 28/11/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º
8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 28 de novembro de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:02D24C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.11/2016, objetivando a EMPREITADA GLOBAL PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ DE VIAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS, PROJETOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. decorrente de Tomada de Preços n° 2/2016, que entre si celebram MUNICIPIO

DE ATALAIA e a PAVITEC PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 17.330.640/0001-62. aditivam o contrato com término 28/11/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 28 de novembro de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:74EF2098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 01/2016

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, pelo presente edital, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, celebrado entre o Município de Balsa Nova e a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo objeto do Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0, TORNA PÚBLICO, as instruções referentes ao Decreto n°. 221/2016, para inscrição no Cadastro Municipal Unificado, Classificação, Reclassificação, Transferência e Matrícula nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, eventualmente, nas Instituições conveniadas esta Municipalidade, que atendem a etapa da Educação Infantil – Creche, para o Ano Letivo de 2017.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para cadastramento de crianças, que residem em Balsa Nova, cujos pais ou responsáveis legais tenham interesse em vagas para a etapa da Educação Infantil, para o Ano Letivo de 2017, estarão abertas nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de dezembro de 2016, das 10:00h às 16h nas instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino que atendem a etapa da Educação Infantil.

2. Os pais ou responsáveis legais deverão realizar uma única inscrição em qualquer Instituição Educacional Municipal que atenda a etapa da Educação Infantil, conforme relação abaixo:

Instituição de Educação Infantil	Endereço	Bairro	Atendimento Integral/Parcial
CMEI BRINCANDO E CRIANDO	Rua Getúlio Vargas, s/n°,	Centro	Integral
CMEI PROF. MARGARIDA FLORIDA CHILÓ	Rua Augusto Perussolo, n° 430, esquina com Ricardo Zanetti.	São Caetano	Integral
CMEI TIA NIVA	Rua Anibal Khury, s/n°	Bugre	Integral
CMEI JARDIM DA ALEGRIA	Rua D. Pedro II, n° 570.	Jardim Serrinha	Integral
CMEI CANTINHO DA SERRA	Rua	São Luiz do Purunã	Integral

3 - Para inscrição no “Cadastro Municipal Unificado de Espera para Matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil”, nos termos do Decreto n° 221/2016, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar fotocópias dos documentos originais, conforme o caso. A lista de documentos constituir-se-á de:

3.1) Certidão de nascimento da criança cadastrada e dos demais filhos de 0 a 18 anos de idade incompletos;

3.2) Fotocópia do CPF e CIRG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais da criança;

3.2) Comprovante judicial de guarda, sendo o caso.

3.3) Comprovante de residência no Município de Balsa Nova, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:

3.3.1. Conta de energia elétrica, gás, telefone, internet ou TV por assinatura, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

3.3.2. Correspondência de Instituição Bancária, com data de expedição de no máximo, noventa dias;

3.3.3. Fatura de cartão de crédito, plano de saúde e redes de supermercado ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

3.3.4. Contrato de aluguel em vigor;

3.3.5. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida, acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica, gás, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias.

3.3.6. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

3.3.7. Laudo médico da criança deficiente em atendimento, sendo o caso;

3.3.8. Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social para comprovação do que dispõe o Decreto nº. 221/2016, sendo o caso;

3.3.9. Comprovante de rendimento (holerite) atualizado dos pais ou responsáveis legais.

3.3.10. Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos de idade, constando a escola e o período em que estuda, no ensino obrigatório, sendo o caso;

3.3.11. Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, sendo o caso.

4. No ato de inscrição os pais ou responsáveis legais:

4.1 Poderão optar por até cinco (05) Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino ou Instituições Conveniadas com o município, que atendem a etapa da Educação Infantil.

5. A disponibilidade das vagas não está vinculada ao local utilizado para fins de inscrição.

II - DA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS

1. A classificação dos cadastrados para as instituições educacionais que atendem a etapa Educação Infantil - CMEI se dará em conformidade com as Alíneas “a”, “b” e “c”, da Cláusula 5° do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, objeto do Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0, da 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo, combinado com os incisos 7°e 8° do Decreto n° 221/2016:

1.1 As avaliações das solicitações de cadastro serão realizas pela equipe de Assistentes Sociais designadas para prestarem serviços de assessoramentos técnicos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, com atribuições especiais para promoverem e coleta de dados e realização do Relatório Social das famílias cadastradas a serem submetidas a análise das Diretoras dos Centros Municipais de Educação Infantil.

1.2. A Lista Classificatória do Cadastro Municipal Único em cumprimento as Cláusulas 1° e 2° do Termo de Ajustamento de Conduta, objeto do Inquérito Civil n° 0023.12.0000089-0, da 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo, será publicado na Imprensa Oficial Municipal e disponibilizado do sítio eletrônico desta Municipalidade na forma de “boletim eletrônico” expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova;

2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova publicará no endereço do sítio eletrônico do Município de Balsa Nova as listas classificatórias, conforme segue:

a) Para as inscrições realizadas em dezembro de 2016 a publicação das listas contendo o resultado final do Cadastro Municipal Unificado para a Matrícula nos Centros Municipais Infantis de Balsa Nova serão publicado a partir de 13.01.2017.

b) Para as efetivações das matrículas serão realizadas no início do ano letivo de 2017, entre 23.01.2017 a 27.01.2017.

3. Os pais ou responsáveis legais deverão consultar as listas classificatórias na data acima mencionada no endereço eletrônico do Município de Balsa Nova ou numa instituição educacional que atende a etapa Educação Infantil.

4.0 Por ocasião do recadastramento será entregue aos pais ou responsáveis das crianças protocolo de inscrição devendo constar nesse documento que para permanência na lista de espera deverá ser realizada a renovação da inscrição a cada seis meses, sob pena do nome ser retirado da lista. No momento da renovação da inscrição será entregue novo protocolo com a referida advertência.

5.0. Os pais e/ou responsáveis legais que necessitarem alterar as condições que determinaram a classificação de seus filhos, de acordo com os critérios do artigo 7º do Decreto nº. 221/2016, poderão fazê-lo, nos 3 (três) últimos dias letivos de cada mês, de fevereiro a agosto, do ano letivo de 2017, em qualquer Instituição de Educação Municipal

que atenda a etapa Educação Infantil das 10:00 horas às 11horas e 30 minutos e das 13 horas às 16 horas.

III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1. A Secretaria da Educação disponibilizará as vagas conforme a classificação dos inscritos no Cadastro Municipal Unificado em conformidade com as Alíneas “a”, “b” e “c” da Cláusula 5° do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, objeto do Inquérito Civil n° 0023.12.00089-0, da 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo combinado com os artigos 7º e 8º do Decreto nº. 221/2016 de acordo com as opções dos pais e ou responsáveis legais.

2. Em caso de vagas remanescentes após a efetivação das matrículas, inicialmente, em janeiro de 2017, a Secretaria da Educação poderá promover a “distribuição extraordinária de vagas” no início de fevereiro de 2017.

IV - DA MATRÍCULA

1. As vagas disponibilizadas serão informadas aos pais e/ou responsáveis por meio do sítio eletrônico do Município de Balsa Nova nas datas mencionadas no item II – Da Classificação e Reclassificação.

2. Os pais e/ou responsáveis legais deverão comparecer na instituição educacional onde foi disponibilizada a vaga para efetuar a matrícula nos dias 23 a 27 de janeiro de 2017, das 8 horas às 11horas e 30 minutos e das 13 horas às 16 horas.

3. No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais, deverão preencher formulário específico, constando dados e informações pessoais, entregar na instituição educacional uma foto 3X4 da criança e cópias acompanhadas dos respectivos originais dos seguintes documentos:

3.1 - Certidão de nascimento da criança;

3.2) Comprovante de residência no município de Balsa Nova, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:

3.2.1. conta de energia elétrica, gás, telefone, internet ou TV por assinatura, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

3.2.2. correspondência de Instituição Bancária, com data de expedição de no máximo, noventa dias;

3.2.3. fatura de cartão de crédito, plano de saúde e redes de supermercado ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

3.2.4. contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório;

3.2.5. declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica, gás, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias.

3.2.6. guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

4.0. Carteira de Vacinação atualizada;

4.1. Cartão do SUS da criança;

4.2. CPF e RG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais da criança;

4.3. Comprovante judicial de guarda, sendo o caso.

5.3) Laudo médico para a comprovação do que dispõe a no inciso V do artigo 5º do Decreto nº. 221/2016, sendo o caso;

5.4) Laudo médico para a comprovação do que dispõe no inciso VI do artigo 5º do Decreto nº 22.443, de 20 de outubro de 2016, sendo o caso;

6.0. Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social para comprovação do que dispõe as alíneas “b” e “c”, da Cláusula 5° do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, objeto do Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0, da 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo;

7.0. Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos de idade, constando a escola e o período em que estuda, no ensino obrigatório, para a comprovação do critério previsto no inciso IX do artigo 5º, do Decreto nº. 221/2016, sendo o caso;

8.0. Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, sendo o caso;

9.0. Comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis legais, sendo o caso:

9.1. Carteira de trabalho constando contrato de trabalho e comprovante de rendimentos (holerite);

9.2. Trabalhadoras autônomas ou informais: carnê de contribuição do INSS, registro de Microempresário Individual ou carnê de contribuição do ISS;

9.3. Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada, renda e carga horária semanal, assinada por duas testemunhas.

10.0. O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula na instituição educacional, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado, ensejará na desclassificação do candidato e no chamamento dos pais e/ou responsáveis legais do próximo candidato classificado.

11.0. A criança que não comparecer à Instituição Escolar, sem justificativa dos pais ou responsáveis legais, por 15 (quinze) dias consecutivos será considerada desistente e terá a vaga preenchida pelo próximo candidato da lista de classificação:

11.1. O afastamento da criança motivado por situações particulares poderá ser concedido pela Direção da Instituição Escolar.

V - DAS TRANSFERÊNCIAS

1. As inscrições para solicitação de transferências das crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais e, eventualmente, nas Instituições conveniadas com o município que atendem a etapa da Educação Infantil acontecerão nos três primeiros dias úteis março de 2017 das 10:00 horas às 11horas e 30 minutos e das 13 horas às 16 horas na instituição de educação infantil em que a criança encontra-se matriculada e terão validade durante o ano letivo de 2017.

1.1 – Os pais e/ou responsáveis legais interessados deverão solicitar a transferência de vaga na instituição de educação infantil em que a criança encontra-se matriculada, por meio do “Sistema de Gestão de Transferência do Aluno – GTA”, podendo indicar até 03 (três) opções de instituições educacionais municipais e ou Instituições conveniadas com o município que atendem a etapa da Educação Infantil.

1.2 - No período do 1º ao 13º dia útil de cada mês, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova organizará a compatibilização das solicitações de transferência e vagas informadas pela direção de cada instituição educacional, respeitando a proporção de 10% de vagas destinadas à transferência e 90% de vagas às crianças classificadas nas listas de espera do Cadastro Municipal Unificado.

1.3 - No 14º dia útil do mês, a Secretaria da Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova devolverá às instituições de educação infantil, por meio de e-mail, as solicitações de transferência com a informação do resultado.

1.4 - Nos 15º e 16º dias úteis de cada mês, a direção das instituições de educação infantil, onde a transferência foi solicitada, divulgará o resultado da transferência e orientará sobre os procedimentos e documentos necessários à matrícula na instituição de destino.

1.5 - Nos 17º e 18º dias úteis de cada mês, os pais e/ou responsáveis legais deverão efetuar a matrícula na instituição de destino, conforme instruções deste Edital na Seção IV, item 3.

2. Durante o mesmo período – nos três primeiros dias úteis março de 2017, ou pais e/ou responsáveis legais que solicitaram transferência poderão desistir da mesma mediante o comparecimento na instituição educacional onde a criança está matriculada, desde que ainda não tenha sido atendido, e requisitar o cancelamento por meio do Sistema de Gestão de Transferência do Aluno – GTA.

3. Uma vez sendo atendida a transferência solicitada pelo pai e/ou responsável legal, não poderá haver desistência.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

1. As inscrições e atendimento à demanda da educação infantil deverão respeitar as seguintes idades:

ETAPA	MÊS	FAIXA ETÁRIA
Berçário	Dezembro/2016	04 meses a 1 ano de idade
Maternal I	Dezembro/2016	01 anos a 02 anos
Maternal II	Dezembro/2016	02 anos a 3 anos – 11 meses e 29 dias completos até 31/MAR

2. As ocorrências no processo de inscrição e matrícula deverão ser registradas em ata pela direção da instituição de educação infantil e encaminhadas ao Documentador Oficial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, no prazo de até dois dias úteis da ocorrência.

3. O ato da inscrição implicará, por parte dos pais e/ou responsáveis legais, o conhecimento e o compromisso da aceitação deste Edital e do Decreto nº 221/2015.

4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição.

5. É direito dos pais e/ou responsáveis legais, no ato da matrícula, ter ciência do Regimento Escolar.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de novembro de 2016.

GLACI MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:67BD9AB4

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALSA NOVA

RESOLUÇÃO N° 04/2016

SÚMULA – Aprova o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Balsa Nova.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal n° 003/2012, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 25.11.2016,

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Balsa Nova;

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 25.11.2016.

Balsa Nova, 25 de novembro de 2016.

GENICE APARECIDA POLETO HARTMANN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7745D0A1

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO PARA MATRICULAS NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BALSA NOVA EXTRATO DE EDITAL-SMECE/BN Nº 01/2016 REALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA

Em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, celebrado entre o Município de Balsa Nova e a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo objeto do Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0, **TORNA PÚBLICO**, as instruções referentes ao Decreto n°. 221/2016, para inscrição no Cadastro Municipal Unificado, Classificação, Reclassificação, Transferência e Matrícula nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, eventualmente, nas Instituições conveniadas esta Municipalidade, que atendem a etapa da Educação Infantil – Creche, para o Ano Letivo de 2017. Inscrições de 05.12.2016 á 09.12.2016. O Edital na Integra, contendo informações sobre os documentos a serem apresentados no momento da inscrição, encontra-se, divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e no site www.balsanova.pr.gov.br.

25 de novembro de 2016.

LUIZ CLAÚDIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4D1859B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 116/2016

Súmula: Revoga Aposentadoria de Servidor Aposentado por motivo de falecimento e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Revogada a Aposentadoria do Senhor: **LUIZ TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO**, portador do RG. nº 4.842.658-1 SSP/PR, falecido em 27 de Novembro de 2016, conforme certidão de óbito nº 08082001552016400008248000353 1-75, do Serviço de Registro Civil de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, lotado no quadro de Inativos desta Municipalidade, conforme Decreto nº. 29/95.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do falecimento, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 29 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1108C9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 251/2016

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar paciente Francisco Belinato mais acompanhante que necessita de cuidados médicos especializados), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (07/11/2016)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (08/11/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00(TREZENTOSREAIS)		
_____ ***RENATO RAMOS***		
AUTORIZO EM:07/11/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:24886D71

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 252/2016

EU: MARIA BERNADETE VILLAS BOAS GARCIA		
CARGO: Técnica Recursos Humanos		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Treinamento Atos de Pessoal - Tribunal de Contas do Paraná), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (09/11/2016)16:30HRS	**CIDADE:** Paranavaí- PR	***Data e Hora de Volta*** (10/11/2016)-20:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00(TREZENTOSREAIS)		

MARIA BERNADETE VILLAS BOAS GARCIA
AUTORIZO EM:07/11/2016
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2866E53E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 253/2016

EU: ALAIDE OLIVEIRA SANTOS MOREIRA		
CARGO: Assistente Recursos Humanos		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Treinamento Atos de Pessoal - Tribunal de Contas do Paraná), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (09/11/2016)16:30HRS	**CIDADE:** Paranavaí - PR	***Data e Hora de Volta*** (10/11/2016)-20:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00(TREZENTOSREAIS)		
ALAIDE OLIVEIRA SANTOS MOREIRA		
AUTORIZO EM:07/11/2016		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:968BD062

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 254/2016

EU: KLEYTON LUIS LEME CRACCO		
CARGO: Controlador Interno		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Treinamento Atos de Pessoal - Tribunal de Contas do Paraná), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(09/11/2016) 16:30 HRS	Paranavaí- PR	(10/11/2016)- 20:00 HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)		
KLEYTON LUIS LEME CRACCO		
AUTORIZO EM:07/11/2016		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito** **Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B06F43F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 255/2016

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar a Paciente Geder Dallagnol Filho, mais acompanhante para tratamento médico especializado), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(08/11/2016) 20:00 HRS	CURITIBA - PR	(09/11/2016)- 23:00 HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)		
JOSE FERNANDES DE FREITAS		
AUTORIZO EM:07/11/2016		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito** **Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4A0FB6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 256/2016

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar paciente Osvaldo Francisco mais acompanhante que necessita de cuidados médicos especializados), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (09/11/2016)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (10/11/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00(TREZENTOSREAIS)		
RENATO RAMOS		
AUTORIZO EM:09/11/2016		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:485AF9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 257/2016

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar aPacienteLucineia Soares de Jesus e Andressa Carolina da Costa, mais acompanhantespara tratamento médico especializado), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (17/11/2016)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (18/11/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOSREAIS)		
JOSE FERNANDES DE FREITAS		
AUTORIZO EM:16/11/2016		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1720114C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 258/2016

EU: GILSON ANDREI CASSOL		
CARGO: PREFEITO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Tribunal de Contas, Assembleia Legislativa e SEDU), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(16/11/2016) 18:00 HRS	CURITIBA - PR	(18/08/2016)- 23:00 HRS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)		
GILSON ANDREI CASSOL		
AUTORIZO EM: 16/11/2016		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito** **Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:80B4C9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 259/2016

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar paciente Lucineia Soares de Jesus mais acompanhante que necessita de cuidados médicos especializados), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (20/11/2016)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (21/11/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00(TREZENTOSREAIS)		
RENATO RAMOS		
AUTORIZO EM:18/11/2016		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E2E48F31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 260/2016

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar a Paciente Ana Beatriz Nascimento e Mikaely Costa Paixão, mais acompanhantes para tratamento médico especializado), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(23/11/2016) 20:00 HRS	CURITIBA - PR	(24/11/2016)- 23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)		
JOSE FERNANDES DE FREITAS		
AUTORIZO EM:23/11/2016		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito** **Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6D179A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 261/2016

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar paciente Luiza Marciana e Ana Beatriz de Souza mais acompanhantes que necessita de cuidados médicos especializados), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (24/11/2016)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (25/11/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00(TREZENTOSREAIS)		
RENATO RAMOS		
AUTORIZO EM:24/11/2016		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:282A92DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 262/2016

EU: ALEXANDRE ROBSON CORNELIAN DE AMORIM		
CARGO: Diretor Departamento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Levar documentos, fazer orçamentos de peça para maquinário viário da frota da Municipalidade), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(01/11/2016) 07:00 HRS	Maringá - PR	(25/11/2016)- 18:00 HRS
DIÁRIAS**: CINCO DIÁRIAS DESLOCAMENTO**		
R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)		
ALEXANDRE ROBSON CORNELIAN DE AMORIM		
AUTORIZO EM:25/11/2016		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito** **Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C2BF44A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 263/2016

EU: MARCIO ROBERTO ZAGO		
CARGO: Lubrificador		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (A serviço da Secretaria de Saúde conforme anexo), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(04/11/2016) 07:00 HRS	Maringá - PR	(18/11/2016)- 18:00 HRS
DIÁRIAS**: QUATRO DIÁRIAS DESLOCAMENTO**		
R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
MARCIO ROBERTO ZAGO		
AUTORIZO EM:25/11/2016		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito** **Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:342E1A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 264/2016

EU: DIEGO ANDRE DA SILVA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar a PacienteLucineia Soaresque necessita de cuidados especiais mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (27/11/2016)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (28/11/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00(TREZENTOS REAIS)		
DIEGO ANDRE DA SILVA		
AUTORIZO EM:25/11/2016		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6DD1DAE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 204/2014

DECRETO Nº 204/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

MEMBROS DO CONSELHO:

Presidente: Marta Batista Gralak: (representante do CRAS)

Representante da Secretaria de Promoção Social
Maria Luiza de Oliveira - Membro
Representante da Secretaria de Saúde
Amanda Terra - Membro
Representante da Secretaria de Finanças
Josemar Cesar Miranda - Membro
Representante da Secretaria de Agricultura
Lanes Junior E. Graebin
Representante da Secretaria de Educação
Luzia Camargo de oliveira - Membro
Representantes da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Vanderlei Tintiliano - Membro
Representante da Associação Comercial
Walison dos Santos - Membros
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Amadeu Pincheski - Membro

Representantes da APMF do Colegio Estadual
Renilson Pires da Silva- Membro
Representante da APMF da Escola Municipal
Vilma Godoi - Membro

Representante do Grupo da 3º idade
Adelina Moreira Batista- Membro

Revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto 035/2011, passando a vigorar a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:3E9C8024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 5-2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 5-2015, CELEBRADO ENTRE O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Avenida São Roque, 611, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 18.087.663/0001-50, sita na RUA SALDANHA MARINHO, 01 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) valdete de souza , portador (a) do Cpf sob nº023.559.241-20, domiciliada na natal pontarolo , sn - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03/12/2015, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 533,75 (Quinhentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente ao Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto. Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd.	Unit.	Total
1	1	9420	ACUCAR REFINADO	KG	2,00	1,50	3,00
1	2	9438	AGUA MINERAL 500 ML	UN	2,00	0,80	1,60
1	3	8	BISCOITO DOCE	PC400	10,00	2,40	24,00
1	4	12	CAFÉ	PC500	3,00	5,50	16,50
1	5	3377	CHÁ MATE	CX	30,00	3,00	90,00
1	6	2684	SAL 1KG REFINADO	PCT1K	36,00	0,80	28,80
2	1	9436	AGUA SANITARIA 1L	FR	5,00	2,00	10,00
2	2	9419	ALCOOL	LT	3,00	3,50	10,50
2	3	12101	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS	UN	2,00	7,50	15,00
2	4	9156	BOTA DE BORRACHA	PAR	1,00	26,00	26,00
2	5	12229	BOTINA COM SOLADO DE BORRACHA COM SOLADO DE BORRACHA	UN	1,00	31,50	31,50
2	6	9175	CERA LIQUIDA EMBALAGEM COM 1 LITRO	FR	2,00	2,45	4,90
2	7	2722	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 100	PCT	5,00	2,96	14,80
2	8	9178	DESINFETANTE 2L	UN	8,00	3,15	25,20
2	9	9431	DETERGENTE	500ML	10,00	1,10	11,00
2	10	574	ESCOVA DE MÃO	UN	2,00	2,50	5,00
2	11	9414	ESCOVA SANITARIA C/ POTE	UN	1,00	5,00	5,00
2	12	9444	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	5,00	0,75	3,75
2	13	796	ESPONJA LÃ DE AÇO	UN	5,00	1,50	7,50
2	14	578	ESPONJA P/ LOUÇA MULTIUSO 109 X 72 X 20 MM	UN	5,00	0,70	3,50
2	15	581	GUARDANAPO 20 X 23	C/50	5,00	0,50	2,50
2	16	9400	ISQUEIRO	UN	2,00	3,30	6,60
2	17	9443	LAMPADAS 30W	UN	5,00	7,80	39,00
2	18	9170	LIMPA VIDROS	FR	5,00	3,00	15,00
2	19	9434	LUSTRA MOVEIS 200ML	FR	2,00	2,40	4,80
2	20	9155	LUVA BORRACHA	PAR	3,00	3,00	9,00
2	21	9177	MULTI USO 4X 1500ML	FR	6,00	4,00	24,00
2	22	9161	PANO DE CHAO	UN	8,00	3,50	28,00
2	23	614	PANO DE PRATO Tamanho 60 x 40 cm	UN	5,00	1,70	8,50
2	24	871	PAPEL HIGIENICO C/ 04 UNIDADES	PCT	7,00	1,30	9,10
2	25	9404	PAPEL TOALHA 20 X 22 CM EMBALAGEM COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS	UN	3,00	4,00	12,00
2	26	12190	PEDRA SANITÁRIA	UN	5,00	0,80	4,00
2	27	9148	RODO C/ABRASIVO	UN	1,00	4,50	4,50
2	28	9401	RODO DE MADEIRA 40 CM	UN	1,00	12,00	12,00
2	29	650	SABAO EM BARRA C/5 UNIDADES SABAO EM BARRA C/5 UNIDADES	PCT	1,00	3,80	3,80
2	30	9423	SABAO EM PÓ	KG	2,00	3,50	7,00
2	31	9413	SABONETE 90 GR	UN	2,00	1,00	2,00
2	33	703	SACO DE LIXO 15 LTS	PCT10	2,00	2,20	4,40
TOTAL							533,75

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
70	01.001.17.544.1701.2001	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
70	01.001.17.544.1701.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
90	01.001.17.544.1701.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/11/2016.

CONTRATANTE
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

CONTRATADO
VALDETE DE SOUZA
Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:B5D5A083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 36-2015

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36-2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ALCEU PINTO DA SILVA-RESTAURANTE

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa ALCEU PINTO DA SILVA-RESTAURANTE, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 06.889.230/0001-30, sita na ROD. PRT 466 - SITIO, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: SITIO BOA VENTURA - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ALCEU PINTO DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº 026.376.109-64, domiciliada na SITIO BOA VENTURA, - CEP: 85225000 - BAIRRO: SITIO BOA VENTURA - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01/04/2015, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 284,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento. Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd.	Unit.	Total
110	2	2659	COMIDA NO BUFFET Disponível na localidade Sítio	UN	20,00	13,00	260,00
110	5	7038	REFRIGERANTE 1LITRO Disponível na localidade Sítio	UN	6,00	4,00	24,00
TOTAL							284,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4040	07.002.08.244.0702.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/11/2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal
Contratante

ALCEU PINTO DA SILVA
Representante
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:6DDF4288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 145/2016

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME , pessoa jurídica de direito privado, sita Endereço: Av 7 de setembro, 835 TERREO - CEP: 86935000 - BAIRRO: CENTRO– Lunardelli/PR, inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE, POSTO DO SITIO BOA VENTURA E POSTO DA CACHOEIRINHA - RECURSO DA PROPOSTA 1150-01..

VALOR CONTRATUAL: R$ 54.040,00 (Cinqüenta e Quatro Mil e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2790	06.001.10.301.0601.1169	373	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3331	06.001.10.301.0601.2059	377	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3680	06.002.10.304.0602.2066	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e dois dias de novembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,22/11/2016.

CONTRATANTE
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

CONTRATADO
CARLOS EDUARDO CARVALHO
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:E9044205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 176/2016

DECRETO Nº 176/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Arilda de Fatima Tavares, portadora da CI/RG nº. 10.076.571-3 e inscrita no CPF 055.355.529-41 nomeado através do Decreto 023/2013 do Cargo em comissão Chefe de Secao de Promoção Social. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:0A94AE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 177/2016

DECRETO Nº 177/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Greice Kelli Ribeiro Ossak dos Santos , Portadora do CI/RG. Nº 12.497.086-5 e Inscrito no CPF Nº 080.545.179-22 do cargo em Comissão de Diretora de Promoção Social. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:2E122AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 188/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor **Danilo Ratke**, portador da CI/RG n.º 10.876.695-6 e inscrito no CPF n.083.157.559-00 do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:1F20B83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 189/2016

DECRETO Nº 189/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Elizangela Petry, portadora da CI/RG n.º 7.770.265-2 e inscrita no CPF n.º 045.235.359-90 nomeada através do decreto 045/2013 do Cargo em comissão de Diretor de Dep de Compras.Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:DD104DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 190/2016

DECRETO Nº 190/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Lucimara Aparecida Barbosa, Portadora do CI/RG. Nº 8.420.959-7 e Inscrito no CPF Nº 031.619.589-85 do cargo em Comissão de Chefe de secao de Serviços Agricolas. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:6E90F3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 191/2016

DECRETO Nº 191/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Tereza Sass de Souza, portadora da CI/RG nº. 10.075.860-1 e inscrita no CPF 047.915.709-01 para do Cargo em Comissão de Assessoria da Secretaria de Finanças. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:5B16B072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 192/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Marizélia Cabral, portadora da CI/RG 10.072.277-1 e inscrita no CPF Nº 060.241.979-42 do Cargo em Comissão de Chefe Seção de Esportes. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de novembro de 2016

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:F3126FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 193/2016

DECRETO Nº193/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Rosilene Magerovski Medeiros, portadora da CI/RG 8.633.394-5 e inscrita no CPF 055.801.359-71 do Cargo em Comissão de assessoria da Secretaria de Educação, com vencimentos símbolo CC-3.Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:DD82940C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 194/2016

DECRETO Nº194/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Beatriz Fornari, portadora da CI/RG 9197874-1 e inscrita no CPF 050.432.969-33 do Cargo em Comissão Assessor Jurídico do Prefeito, com vencimentos símbolo CC-A.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:A2155099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 195/2016

DECRETO Nº 195/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Augusta Crevelin Stori Portadora do CI/RG. Nº 7.293.797-0 e Inscrito no CPF Nº 982.350.529-20 Nomeada pelo Decreto 031/2013 do cargo em comissão de Assessora de secretaria de Industria e Comercio. com vencimentos CC-4. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:6F5D0CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 196/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Getulio Gloeden Dill, portador da CI/RG n.º 10.075.867-0 e inscrito no CPF n.060.242.519-04 do Cargo em Comissão de Chefe Seção de Serviços de Comercio, com vencimentos símbolos CC3. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:3FA3504B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 197/2016

DECRETO Nº197/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Estela Becker, portadora da CI/RG 8.234.684-8 e inscrito no CPF 062.149.439-98 do cargo de Chefe de Seção de Controle de Compras. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:CF559DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 198/2016

DECRETO Nº 198/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Neila Mara Andrade, portadora da CI/RG nº. 10.557.676-2 e inscrita no CPF nº. 060.243.929-90 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de empenho, com vencimentos símbolo CC-3. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:3757FD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 199/2016

DECRETO Nº 199/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Senhor Eder Cirineu Gawski, portador da CI/RG nº.8.935.110-3 e inscrito no CPF nº. 049.284.569-71 do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Serviços e Encargos Gerais com vencimentos símbolo CC-2. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:9670ACF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 200/2016

DECRETO Nº 200/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Jacson Michel Obinger dos Santos, Portador do CI/RG. Nº 10.072.240-2 e Inscrito no CPF Nº 086.369.619-80, do cargo em Comissão de chefe de Diretor de Departamento de transportes, com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:EE7B2686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 201/2016

PORTARIA Nº 201/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor João Oclair Katchoroski, Portador do CI/RG. Nº 6.048.246-2 e Inscrito no CPF Nº 726.588.949-53.do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Licitacao, com vencimentos símbolo CC-2, com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:D6D92A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 202/2016

DECRETO Nº 202/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Senhor **Jose Giovane Dalzotto** , portador da CI/RG n.º 6.023.600-3 e inscrito no CPF n.810.221.409-06 do Cargo de Agente Politico Secretario de Meio Ambiente. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:B50FDAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 203/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Senhor Romualdo Bochniak, portador da CI/RG 3.877.058-6 e inscrito no CPF539.067.059-00 do Cargo de Agente Politico de Secretário da secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:55DDB427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 050/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME, MEI E EPP, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR 19640001, CONFORME PROPOSTA 09373863000/1150-03, a pedido da secretaria de saúde e vigilância sanitária, deste município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por ITEM.

VALOR GLOBAL DO CERTAME: R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).

Entrega das propostas e documentações: dia 13 de Dezembro de 2016 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 29 de Novembro de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 014/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:5D6AD794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 139/2016.

29/11/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE, DAS CANDIDATAS APROVADAS E CLASSIFICADAS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o resultado final do Concurso Público n. 001/2015;
Considerando a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Bom Sucesso;
Considerando o demonstrativo de despesas com pessoal, apurado para fins do disposto nos artigos 20 a 22 da Lei Complementar n. 101/2000;
Considerando a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;
Considerando a Convocação realizada pelo Edital nº. 009/2016.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Complementar n. 101/2000 e Lei Municipal n. 1345/2012 e alterações,

DECRETA:
Artigo 1° - Ficam nomeadas em caráter efetivo, as candidatas abaixo relacionadas, para tomarem posse nos respectivo cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.**

INSC	NOME	CLASS	CARGO
13.578	MAFALDA FERNANDES	2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
10.326	MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	4	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
10.058	ZULMIRA FERREIRA DOS SANTOS VALERIO	5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Artigo 2° - Para a Posse, deverão as candidatas nomeadas por este Decreto, comparecerem pessoalmente no paço da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, em dias úteis, nos períodos das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos:

I - Declaração de Bens, devidamente preenchida e assinada pelo próprio candidato, conforme modelo do anexo III deste Decreto. (art. 37§ 2º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

II - Declaração de Acúmulo de Cargo, preenchida e assinada pelo próprio candidato, conforme modelo do anexo IV deste Decreto. (art. 37§ 2º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação do presente Decreto, para tomar posse no cargo ou não apresentar os documentos acima requisitados. (art. 37§ 1º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo. 4° - Tornar-se-á sem efeito a nomeação e a posse do candidato que não entrar em exercício de suas funções, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de assinatura do termo de posse. (art. 39 §§ 1º e 2º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo 5º - Os efeitos financeiros do candidato empossado, contarão a partir do efetivo exercício do cargo. (art. 39 § 4º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo 6º - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso, em 29 de novembro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:5188F24D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 140/2016 DE 29/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1525/2016 de 06/01/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 33.725,86 (trinta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.27.813.0012.1.113.	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
660 - 4.4.90.51.00.00	157 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.725,86

Total Suplementação: 33.725,86

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.7.1.99.99.03.00 Fonte: 157

Total da Receita:
33.725,86
33.725,86

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2016.

Prefeito

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:D24AC704

SECRETARIA GERAL
DECRETO 142/2016

Decreto nº 142/2016 de 29/11/2016

Ementa: Abre Crédit Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº1525/2016 de 06/01/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 799,88 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.27.813.0012.1.113.	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
144 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	799,88
Total Suplementação:		**799,88**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRAÇAO GERAL	
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
15 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	799,88
Total Redução:		**799,88**

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 29/11/2016 Pág. 1/1

Exercício: 2016

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data desua publicação, revogadas as disposições em contrá rio.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2016.

Prefeito

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:5875CDC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1406/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 45.000,00-(Quarenta e cinco mil reais).
03-SECRETARIA DE FINANÇAS,ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0006.2041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 13.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.001-Divisão de Saúde
10.301.0016.2103-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 499 R$ 500,00
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde p/Todos
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 10.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 319 R$ 4.000,00
10.301.0017.2143-Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 495 R$ 1.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 103 R$ 10.500,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 000 R$ 2.000,00
3.3.90.36.00-Outros Serv. Terc. P.Física – fonte 104 R$ 4.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 45.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS,ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade,Tesouraria e Tributação
99.999.0002.9014-Reserva de Contingência – fonte 999 R$ 9.000,00
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
16.482.0009.1157-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 5.000,00

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.001-Divisão de Saúde
10.301.0016.2103-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 500,00
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde p/Todos
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviços Dist.Gratuita-fonte 319 R$ 4.000,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 000 R$ 10.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.1156-Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 10.500,00
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 2.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 4.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 45.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 28 de novembro 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:092CF47F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 116/2016

DECRETO Nº 116/2016

SÚMULA: Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:
Art. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor **o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, gestão 2014-2017.
GOVERNAMENTAL
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Vânia Aparecida Alves
Suplente: Sandro Esildo Camargo

Titular: Rodrigo Calsavara
Suplente: Eliane de Fátima Vanzela

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Emília Vella Falleiros Neta
Suplente: Marli Tardivo Simplicio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Valdir de Souza
Suplente: Luzia Dalecrode

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Stela dos Santos
Suplente: Maristela Emanuele Barbosa

Titular: Mariza Soares Martins
Suplente: Alice Maria da Fonseca

NÃO GOVERNAMENTAL
APMF
Ensino Infantil
Titular: Valéria Leal de Souza Correia
Suplente: Selma Cristina Simão Martins

Ensino Fundamental
Titular: Jonilse Sinkos Sasso
Suplente: Isabel de Paula Manga

APMI
Titular: Vilma Aparecida Bento
Suplente: Neide dos Santos Silva

APAE
Titular: Jandra Esméria Matos
Suplente: Vanirce Pereira Bueno Bovo

Igreja Evangélica de Califórnia
Titular: Jaiderson Emerich Marçal
Suplente: Haziel Lucas da Silva
Igreja Católica de Califórnia
Titular: Pedrinha da Silva Braguim
Suplente: Maria Shirley Voltarelli Guerra

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 036/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, 28 de novembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:5FAEC6FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1625/2016

LEI N° 1625/2016

SÚMULA – DISCIPLINA O ESTACIONAMENTO DE CURTA DURAÇÃO DE VEÍCULOS EM FRENTE ÀS FARMÁCIAS E DROGARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Ficam estabelecidas as normas a procedimentos para regulamentação de vaga de estacionamento especial em frente às farmácias no município de Califórnia-PR. Será implantada área de estacionamento de curta duração.

Art. 2º – As vagas de estacionamento serão delimitadas em frente às farmácias e drogarias da cidade, com sinalização horizontal de cor amarela, com 5 (cinco) metros de extensão, bem como respectiva sinalização vertical.

§ 1º - A vaga a ser regulamentada deverá, prioritariamente, localizar-se em frente ao estabelecimento comercial solicitante, desde que seja permitido o estacionamento.

§ 2º - As especificações da sinalização gráfica horizontal e vertical serão fornecidas pela Superintendência de Trânsito Municipal de Califórnia-PR.

Art. 3º- Os veículos que utilizarem as vagas de que trata a presente Lei, terão um período máximo de permanência de 15 (quinze) minutos, com uso obrigatório do pisca alerta ativado.

Parágrafo Único - O estacionamento compreenderá o período das 08h00min às 19h00min, de segunda-feira à sexta-feira e das 09 horas às 13 horas aos sábados, ficando livre aos domingos e feriados.

Art. 4º -Os veículos que estiverem em desacordo com esta Lei incorrerão nas penalidades previstas no artigo 181, inciso XVII, do CTB.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento.

Art. 6 Esta Lei será regulamentada através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:7C2448AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1627/2016

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei Municipal Nº1387/2011, QUE: Cria o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Califórnia, Estado do Paraná exceto Profissionais do Magistério e Celetistas, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I:

Art. 1º - O histórico do cargo de Controle Interno do Anexo I da Lei Municipal nº 1.387/2011, passa a vigorar com a redação conforme anexo a esta Lei.

Parágrafo Único: Os demais cargos continuam inalterados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:13C0E6CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1628/2016

SÚMULA: Altera o artigo 4º da Lei Municipal Nº 963/2004, QUE: **DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 59 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, CRIA A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 963/2004, passa a vigorar com a seguinte Redação.

Art. 4º- Todos os órgãos Públicos do Poder Executivo (Administração Direta e Indireta) integram o Sistema de Controle Interno Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:DBB04CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1629/2016

SÚMULA: CRIA A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DE CALIFORNIA, DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 E 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 59 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E ARTIGO 115 E 120, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CALIFORNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Art. 1º - Esta lei cria a UCI - Unidade de Controle Interno do Legislativo Municipal e estabelece normas gerais sobre a implantação do Sistema de Controle Interno, especialmente nos termos dos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar n.º 101/2000 e artigos 115 e 120 Da Lei Orgânica do Município de Califórnia, que tomará por base todas as informações geradas e obrigatoriamente fornecidas pelos agentes públicos dos setores que compõem o Legislativo Municipal, da forma, prazo e modelo a serem regulamentados.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO

Art. 2º A Unidade de Controle Interno, por meio do Sistema de Controle Interno do Legislativo, atuará de forma prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivando a análise, verificação e avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores do Poder Legislativo, por intermédio de orientação e fiscalização quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos administrativos, visando comprovar, corrigir ou impedir erros e irregularidades, e, em especial, possui as seguintes atribuições:
I – avaliar, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias,

a execução dos programas de governo e orçamento do Poder Legislativo;
II – colaborar e controlar, no que couber, o alcance do atingimento das metas fiscais de resultado primário e nominal, no que se refere às contas do legislativo;
III – colaborar e controlar, no que couber, o alcance do atingimento das metas físicas das ações de governo e os resultados dos programas de governo através dos indicadores de desempenho indicados no Plano Plurianual, quanto à eficácia, a eficiência e, a efetividade da gestão;
IV – comprovar a legitimidade dos atos de gestão do Poder Legislativo;
V – apoiar e colaborar com o controle externo, no exercício de sua missão institucional;
VI – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
VII – realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos com pessoal e gastos totais do Legislativo, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000, informando a Mesa Executiva sobre a necessidade de providências;
VIII – supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com o pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos:. 22 e 23 da Lei Complementar Nº 101/2000;
IX- examinar a escrituração contábil e a documentação correspondente, observando os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais das contas da entidade;
X - verificar os processos e documentos das fases da execução das despesas, em especial os processos licitatórios e contratos;
XI - verificar a execução da receita pública, em todas as suas fases, bem como das operações de crédito e assemelhados, na forma da lei;
XII - verificar e acompanhar a abertura de créditos adicionais e especiais;
XIII- verificar os atos de admissão, demissão, concessão de aposentadoria e de administração de pessoal;
XIV – exercer o controle das operações de créditos avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo;
XV – exercer controle sobre as eventuais baixas de ativos, bem como a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/2000;
XVI – cientificar a(s) autoridade(s) responsável(eis), em especial o Presidente da Câmara, quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração da Câmara Municipal;
XVII - verificar os demais processos, procedimentos, fatos e atos praticados pela administração municipal ou a ela relacionados, à luz dos princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, dentro do programa de trabalho definido formalmente.

CAPITULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Seção I
Da Unidade de Controle Interno

Art. 3º - Integram o Sistema de Controle Interno do Legislativo todos os setores e unidades administrativas da Câmara Municipal, ainda que não sejam formalmente instituídos.

Art. 4º - Lei Municipal disporá sobre a criação, na estrutura administrativa da Câmara Municipal, da Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo, a qual deverá ser composta por, no mínimo, 1 (um) servidor efetivo, e que possua os requisitos para o exercício da função, elencados em Lei específica.

Art. 5º - A coordenação das atividades do Sistema de Controle Interno será exercida pela Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo.

Parágrafo -Único - Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o(a) Coordenador(a) da Unidade de Controle Interno poderá emitir regulamentações técnicas por meio de instruções normativas, de observância obrigatória na Câmara Municipal, com a finalidade de estabelecer procedimentos de controle interno e esclarecer dúvidas.

Art. 6º - Legislação específica disporá sobre a instituição de Gratificação por Atividade de Responsabilidade Técnica de Controle Interno, para o servidor efetivo que coordenará e atuará como responsável técnico da Unidade de Controle Interno, bem como sobre as respectivas atribuições e remuneração alusivas a esta função.

Parágrafo Único - A designação da Gratificação por Atividade de Responsabilidade Técnica de Controle Interno, de que trata este artigo caberá unicamente ao Presidente da Câmara Municipal, dentre os servidores de provimento efetivo que disponham de capacitação técnica e profissional exigidas para o exercício das funções.

Art. 7º - Constitui-se em garantias do ocupante da função de Coordenador da Unidade de Controle Interno e dos servidores que a integrarem:

I – a independência profissional para o desempenho das atividades;
II – o acesso irrestrito a documentos e a banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno;
III – a impossibilidade de destituição retroativa da função, devendo, no entanto, para os casos de destituição ou exoneração temporal fundamentada, providenciar e entregar o Relatório da Controladoria e de Gestão Fiscal do Legislativo, relativo ao exato período que funcionou como Coordenador da UCI, observado o prazo legal para entrega do mesmo.
§ 1º O agente público que, por ação ou omissão causar: embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, previstas em lei.
§ 2º Quando a documentação ou informação prevista no inciso II, deste artigo, envolver assuntos de caráter sigiloso, deverá ser dispensado tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Presidente da Câmara.
§ 3º O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados exclusivamente à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal previstas em lei.

Seção II
Da Competência da Unidade de Controle Interno

Art. 8º - Compete à Unidade de Controle Interno a organização dos serviços de controle interno e a fiscalização do cumprimento das atribuições do sistema de controle previsto no art. 2º, desta Lei. § 1º Para cumprimento das atribuições previstas no caput, a Unidade:
I – determinará, quando necessário, a realização de inspeção sobre a gestão dos recursos públicos do legislativo;
II – regulamentará as atividades de controle por meio de Instruções Normativas;
III – opinará na tomada de contas, exigida por força de legislação;
IV – concentrará e responderá às consultas eventualmente formuladas pelas unidades administrativas ou vereadores da Câmara Municipal;
V – responsabilizar-se-á, solidariamente ao corpo jurídico da Casa, pela disseminação de informações técnicas e legislação às unidades administrativas da Câmara Municipal.
§ 1º O Relatório de Gestão Fiscal do Chefe do Poder Legislativo, previsto na Lei Complementar Nº 101/2000, além da Mesa Diretora, do Contabilista e do responsável pela administração financeira, será assinado pelo(a) Coordenador(a) da Unidade de Controle Interno do Legislativo Municipal.
§ 2º As Instruções Normativas de Controle Interno, no que se refere a técnicas de controle, terão força de regras que: caso descumpridas importará em infração disciplinar a ser apurada nos termos do regime de trabalho a que se enquadra o agente público infrator.

Seção III
Dos Deveres da Unidade de Controle Interno Perante Irregularidades

Art. 9º - A Unidade cientificará ao Chefe do Poder Legislativo, mensalmente, sobre o resultado de suas atividades, devendo conter, no mínimo:

I – as informações sobre a situação físico-financeira dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento do Legislativo;
II – apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos;
III – demais atividades atinentes à unidade e desenvolvidas durante o período.
§ 1º Constatada irregularidade ou ilegalidade pela Unidade de Controle Interno, esta cientificará o agente público responsável para a tomada de providências, caso o ato irregular ou ilegal seja sanável, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados, aos agentes que os deram causa, em observância aos princípios e garantias constitucionais do contraditório e ampla defesa.
§ 2º Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades apontadas, ou não sendo os esclarecimentos apresentados suficientes para elidi-las, o fato será documentado por meio de relatório da controladoria e remetido para conhecimento do Presidente da Câmara Municipal, que providenciará, caso queira, novas diligências, consultas e pareceres técnicos, que poderão ensejar posteriormente, no arquivamento, caso sanadas as imperfeições apontadas, mediante ratificação expressa da UCI, ou, a critério da Administração, em remessa do relatório para a apreciação e opinativo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR).
§ 3º- Uma vez comunicadas formalmente e por escrito as autoridades narradas nos parágrafos acima, não caberá nenhum tipo de responsabilidade ao Coordenador(a) da UCI.
§ 4º Caso as irregularidades apresentadas possam afetar as demonstrações contábeis do Legislativo ou cumprimento da Lei de Responsabilidade fiscal, no que se refere aos limites de despesas com pessoal, endividamento ou metas fiscais, tais impactos deverão ser devidamente delineados e mensurados no relatório da controladoria.

Art. 10 - A Tomada de Contas dos Administradores e responsáveis por bens e direitos do Poder Legislativo, caso necessário, será organizada pela Unidade de Controle Interno.
§ 1º A responsabilidade pela integração das contas do Legislativo ao orçamento e escrituração contábil do Município, ficará a cargo da Unidade de Controle Interno e da unidade responsável pela escrituração contábil no Poder Legislativo.
§ 2º Constará da Tomada e Prestação de contas de que trata este artigo, relatório resumido da Unidade de Controle Interno, sobre as contas tomadas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.11 - A elaboração de normas técnicas de controle, bem como a realização de inventários, deverá, necessariamente, ser discutida com a Unidade de Controle Interno.

Art.12 - O Poder Legislativo estabelecerá a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato, associação e demais entidades, poderão ser informados sobre os dados oficiais da Câmara Municipal relativos à execução do orçamento.

Art.13 - A Unidade de Controle Interno participará, obrigatoriamente, dos processos de expansão e difusão de informações, inclusive de disponibilização de informações financeiras e contábeis por meio de websites específicos (portal transparência, website da Câmara, portal do controle social, e outros que vierem a ser implantados), visando total publicidade e transparência dos atos administrativos e posição financeira, patrimonial e orçamentária do Poder Legislativo Municipal.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:E9ACC595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1630/2016

LEI 1630/2016

SÚMULA: Institui programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no âmbito da administração direta do Município de Califórnia – Paraná
A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal - REFIS MUNICIPAL destinado a possibilitar o pagamento, nas condições nela especificadas, de débitos tributários e não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa, com processo de execução fiscal ajuizado ou pendente de ajuizamento.
§1º 0 programa ora instituído abrange os débitos oriundos dos tributos municipais (Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, taxas e contribuição de melhoria), penalidades, débitos de natureza não tributária, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2015.
§2º 0 REFIS será administrado pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e executado pelo Departamento de Tributação do município, com acompanhamento do Setor Jurídico, sempre que necessário.
§3º Não poderão ser pagos nas condições estabelecidas nesta Lei os créditos tributários referentes ao Imposto Sobre Transmissão de Bens lmóveis (ITBI), Indenização e Alienação de Bens lmóveis.
Art. 2º A adesão ao programa REFIS será feito voluntariamente pelo contribuinte ou terceiro interessado, mediante requerimento apresentado no Protocolo-Geral da Prefeitura, devidamente instruído com os seguintes documentos:
I- cópia dos atos constitutivos da empresa e última alteração contratual, no caso do contribuinte constituir-se pessoa jurídica, e, para o caso de pessoa física, cópia de documento de identidade;
II- cópia do CNPJ/MF para pessoa jurídica e do CPF/MF, quando pessoa física;
III- Contrato de Confissão de Dívida e Parcelamento, devidamente assinado pelo contribuinte ou responsável tributário.
§1º O contribuinte deverá aderir ao presente programa em até 30 dias após a publicação da presente lei.
§2º Os contribuintes que tiverem parcelado débitos tributários nos termos das Leis n° 830/2001, 948/2003 e 1590/2015 poderão aderir aos benefícios da presente Lei em relação as parcelas não quitadas, vencidas ou vincendas.
Art. 3º Deferida a adesão ao REFIS, o débito será recalculado, atualizado e consolidado por natureza de tributo até a data do deferimento do pedido, segundo os seguintes critérios:
I- o principal será, primeiramente, atualizado monetariamente na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal, e acrescido da multa aplicável a hipótese, para, após, definida a expressão do débito, aplicar-se o desconto dos valores sobre os juros e multa, conforme o Art. 5° desta Lei;
II- serão excluídas do parcelamento, nos casos de execuções fiscais ajuizados, as custas e despesas processuais cujo respectivo recolhimento deverá ser previamente realizado no Juízo competente, e devidamente comprovado para obtenção do parcelamento de que trata a presente Lei, ressalvadas as hipóteses de deferimento judicial do benefício de gratuidade de Justiça, em conformidade com a Lei Federal n° 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, caso em que as mesmas não serão devidas.
Art. 4º Consolidado o débito nos termos do artigo anterior, o pagamento e o parcelamento obedecerão aos seguintes critérios:
I- o pagamento da 1ª (primeira) parcela far-se-á no ato, mediante o respectivo recolhimento na data da assinatura do Contrato de Confissão de Dívida e Parcelamento;
II- o pagamento do saldo poderá ser efetuado em até 03 (parcelas) parcelas, mensais e consecutivas;
III- cada parcela mensal deverá ser quitada na forma estabelecida pelo Departamento de Tributação Municipal.

Art. 5º O contribuinte ou administrado poderá efetuar o pagamento dos débitos incluídos no REFIS, observado o disposto no art. 4º, I:
I- em 01 (uma) parcela, com desconto de 100% (cem por cento) dos juros e multa;
II- em 02 (duas) parcelas, com desconto de 95% (noventa e cinco por cento) dos juros e multa;
III- em 03 (três) parcelas, com desconto de 60% (sessenta por cento) dos juros e multa.
Art. 6º A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte a:
I- confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;
II- aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
Parágrafo Único. A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento dos débitos descritos no art. 1° desta Lei.
Art. 7º Caso haja ação executiva em trâmite, a adesão ao REFIS está sujeita ao prévio pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios, observado o inciso II do Art. 3° desta Lei.
Parágrafo Único. Durante o regular pagamento do REFIS municipal, a ação executiva em curso ficará suspensa à requerimento do Setor Jurídico do Município e, após o integral cumprimento da obrigação tributária, será extinta.
Art. 8º O contribuinte será excluído do REFIS, mediante ato do (a) Secretário (a) Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, nas seguintes hipóteses:
I- inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;
II- compensação ou utilização indevida de créditos;
III- decretação de falência, extinção pela liquida ao ou cisão da pessoa jurídica;
IV- concessão de medida cautelar fiscal;
V- prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do Município de Califórnia, mediante simulação de ato ou sonegação fiscal;
VI- decisão, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável ao contribuinte, relativo a débito que poderia ter sido incluído no REFIS e não o foi, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da referida decisão;
VII- o pagamento fora do prazo e condições estabelecidas no Art. 4° e 5° desta Lei;
VIII- quando houver inadimplência no pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não;
§1° O Setor Jurídico ou a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento poderão propor a exclusão do optante.
§2° Do requerimento de exclusão, devidamente justificado, o contribuinte será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar a decisão ou adimplir o débito existente.
§3° Não adimplido o débito ou sendo julgada improcedente a impugnação, em decisão fundamentada, o contribuinte será excluído do REFIS.
§4° A exclusão do REFIS implicará na exigência do saldo do débito tributário através da inscrição em dívida ativa e consequente cobrança judicial ou no prosseguimento desta
§5° A exclusão do REFIS produzirá efeitos a partir do mês subsequente aquele em que for cientificado o contribuinte.
Art. 9º Os contribuintes interessados em aderir ao REFIS MUNICIPAL deverão procurar o Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal até 30 dias após a publicação da presente lei e observar as disposições contidas no artigo 2° desta Lei.
Art. 10. Os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de refinanciamento deverão constar em arquivo especifico do Departamento de Tributação Municipal.
Art. 11. Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas de seu contrato de parcelamento, com desconto dos juros de financiamento correspondentes, se houver.
Art. 12. 0 contribuinte que optar pelo REFIS deverá desistir, antes de assinar o Contrato de Confissão de Dívida e Parcelamento, dos recursos administrativos que versem sobre os débitos tributários e/ou não tributários a serem consolidados no parcelamento.
Art. 13. A certidão negativa a que se refere o artigo 208 do Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.
Parágrafo Único. Quando solicitada prova de quitação de créditos parcelados, para fins de Direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeitos de Negativa, se o interessado estiver adimplente como pagamento do parcelamento na forma pactuada.
Art. 14. O disposto nesta lei, não enseja a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas a título de pagamento de débitos em parcelamentos efetuados anteriormente ou outros débitos já quitados com correções.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Califórnia, 29 de novembro de 2016.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita do Município de Califórnia

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:EA848325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 100/2016

Processo Licitatório nº 096/2016
Modalidade Pregão Presencial nº 063/2016

OBJETO: Aquisição de Carreta para Trator Agrícola para a Patrulha Sericícola do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/11/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).
Fornecedor: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 21.344.856/0001-54
Valor total: 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 29/11/2016
Vigência: 29/11/2016 a 28/11/2017

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:C07776E3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 01/2016

RESOLUÇÃO N° 01/16, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Aprova formulação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito Municipal de Califórnia, PR, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Estadual Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1543/2014,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, caput e § 7º, e no art. 204 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4°, "d"; nos incisos II e VII do art. 88 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e no art. 2° do Decreto n° 5.089, de 20 de maio de 2004;
CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e os eixos e os objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
CONSIDERANDO o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná (2014) que estabeleceu ações para a garantia e efetividade dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes;
CONSIDERANDO a Resolução nº 171 de 04 de dezembro de 2013 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a formulação do **Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente** no âmbito Municipal de Califórnia, PR, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Estadual Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia-PR, 29 de novembro de 2016.

VÂNIA APARECIDA ALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:D8C027BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 124, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Exonera a pedido **ELTON FERNANDO KSONKIEWICZ** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, **ELTON FERNANDO KSONKIEWICZ**, portador do CPF nº. 045.229.259-05 , do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio, ficando revogada a Portaria N° **52, de 02 de junho de 2015**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 24 de novembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Jefersson Johannes Matte
Código Identificador:947B354C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Designa Servidor para a função de Diretor Departamento. de Recursos Humanos para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão - PR.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,
RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor, **JEFERSSON JOHANNES MATTE,** portador do CPF nº 103.597.329-41, para atuar como Diretor Departamento de Recursos Humanos no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão - PR.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 24 de novembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefersson Johannes Matte
Código Identificador:450DDF90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

LEILÃO N°. 01/2016.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Paraná, por meio da comissão permanente de licitação, leva ao conhecimento do público em geral **O CANCELAMENTO DO LEILÃO Nº 001/2016** para a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, por motivos Administrativos. Cuja a abertura seria realizada dia 13 de DEZEMBRO de 2016, às 10:00 horas, no pátio do paço municipal.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3634-8022.

Campina do Simão, 29 de Novembro de 2016.

MARISTELA DO ROSÁRIO BRASIL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:B56DD3B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2016

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do Sr. Zair Ferreira dos Santos, matrícula nº 1005, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Campo Magro para tratar de assuntos sobre a sua situação funcional na Prefeitura de Campo Magro.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de novembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7187FE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando à Contratação de serviços de acolhimento institucional, em favor da empresa **THOMAZ JULIANN BONCOMPAGNI-ME**, no valor global estimado de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 28 de novembro de 2016

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:48183BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

RREO - ANEXO XVIII (LRF, ART. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita			0,00	29.949.305,00
Previsão Atualizada da Receita			0,00	32.695.536,16
Receitas Realizadas			4.180.209,35	25.325.689,14
Déficit Orçamentário			0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial			0,00	29.949.305,00
Créditos Adicionais				3.569.329,31
Dotação Atualizada			0,00	33.518.634,31
Despesas Empenhadas			1.961.206,69	24.377.890,96
Despesas Liquidadas			3.410.223,92	21.636.914,68
Superávit Orçamentário			2.219.002,66	947.798,18
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas			1.961.206,69	24.377.890,96
Despesas Liquidadas			3.410.223,92	21.636.914,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida			4.864.354,57	30.425.821,75
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		2.500.000,00	(2.358.488,92)	(94,34 %)
Resultado Primário		100.000,00	946.861,53	946,90 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	139.798,02	0,00	82.028,27	57.769,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	402.378,42	8.236,44	281.766,43	112.375,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	542.176,44	8.236,44	363.794,70	170.145,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		4.834.135,01	25% / 18%	24,64 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		2.340.951,36	60%	62,14 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			2.964.648,19	1.186.085,01
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			990,00	10,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.166.898,40	15%	26,90 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício**
				Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Fonte:Sistema Equiplano SCP - Versão 5.5.1.5.b.553 emitido em 29/11/2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:4AF19C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 211/2016.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2016.
Contrato: nº 07/2016.
Partes: Colombo Previdência e Marlene Araci Lazarini Franceschi – EPP.
Objeto: Contratação de restaurante para fornecer alimentação a servidores da autarquia com subsidio da Colombo Previdência, conforme art. 165 da Lei Municipal n°1348/2014.
Valor: O valor total é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 29 de novembro de 2016 e término em 28 de novembro de 2017.
Data: 29 de Novembro de 2016.

ASSINATURA: ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:7920B19F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 071/2016

Súmula: Revoga o Decreto 025/2016.

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica Revogado o Decreto nº 025/2016, que trata dos adicionais de produtividade concedido aos profissionais de Saúde que atuam nas equipes de Estratégia de Saúde da Família, no âmbito do município de Colombo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em 25 de novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F1A3389B

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1425/2016

Cria o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Colombo – FEPGM, na forma que especifica e dá outras providências.

A Camara Municipal de Colombo aprovou e eu Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Colombo – FEPGM, de natureza contábil.

Art. 2º. O FEPGM tem por finalidade arrecadar e gerir os recursos financeiros destinados ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência aos servidores públicos do Município de Colombo ocupantes dos cargos efetivos de Procurador Municipal e Advogados e ao Procurador Geral que se encontrem em efetivo exercício de suas funções junto aos Departamentos e Coordenações da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º. Os honorários advocatícios de sucumbência de que trata o *caput* constitui direito autônomo do advogado nos termos do que dispõem os artigos 22 a 24 da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994 e § 19 do art. 85 do Novo Código de Processo Civil.

§ 2º. As despesas previstas no *caput* serão classificadas como “Outras Despesas Variáveis – Pessoa Física”.

§ 3º. O valor correspondente ao pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência não será incorporável para o cálculo de qualquer vantagem remuneratória, além de não incidir contribuição previdenciária, ficando, porém, sujeito à incidência do Imposto de Renda.

Art. 3º. Constituem receitas do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Colombo - FEPGM:
I – os honorários advocatícios de sucumbência fixados nas ações judiciais em que o Município de Colombo seja parte vencedora;
II – quaisquer outras receitas que possam ser legalmente incorporadas.

Parágrafo único. As receitas do FEPGM serão consignadas em fonte específica, integrando a receita do Município prevista em leis orçamentárias e não

poderão ser revertidas a qualquer título ao Tesouro Municipal, sendo eventual saldo remanescente reaproveitado no exercício seguinte pelo próprio FEPGM.

Art. 4º. A gestão do FEPGM compete ao Conselho Diretor, composto por 03 (três) membros em efetivo exercício de suas funções nos Departamentos e Coordenações da Procuradoria Geral do Município sendo:
I – 01 (um) Presidente;
II – 01 (um) Vice-Presidente e
III – 01 (um) Procurador Municipal.
Parágrafo único. A presidência do FEPGM será exercida pelo Procurador Geral do Município.

Art. 5º. A organização, estruturação e funcionamento do FEPGM serão regulamentados mediante instrução normativa expedida pelo Conselho Diretor.
Parágrafo único. A regulamentação de que trata o *caput* também estabelecerá a periodicidade para que a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ apresente os demonstrativos financeiros e contábeis do FEPGM.

Art. 6º. O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros.
Parágrafo único. As decisões do Conselho Diretor serão tomadas por unanimidade de seus membros.

Art. 7º. Os recursos do FEPGM serão recolhidos em rubrica própria e fonte específica do orçamento do Município, através de conta bancária específica em nome do FEPGM.
Parágrafo único. Os recursos referidos no *caput* poderão ser depositados diretamente em conta de titularidade do FEPGM indicada nos autos do processo pelo juízo competente e os valores eventualmente levantados por Procurador do Município, Subprocurador Geral ou Procurador Geral, deverão ser depositados na mesma conta quando expedido o alvará judicial.

Art. 8º. O FEPGM prestará contas da arrecadação e aplicação de seus recursos nos prazos e na forma da legislação vigente.

Art. 9º. O pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência previsto no *caput* do artigo 2º será feito mensalmente pelo FEPGM através de Nota de Empenho, realizando-se o rateio até o trigésimo dia subseqüente ao mês de apuração, e será distribuído em quotas-partes iguais aos atuais ocupantes dos cargos efetivos de Procurador Municipal e Advogados, e ao Procurador Geral que

estejam em efetivo exercício de suas funções nos Departamentos e Coordenações da Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo único. Após a publicação desta Lei, ocorrendo novas nomeações de Procuradores do Município e Advogados, ou ainda, ocorrendo o retorno de Procuradores do Município que estejam afastados do efetivo exercício de suas funções junto aos Departamentos e Coordenações da Procuradoria Geral do Município, estes passarão a integrar o sistema de rateio dos honorários advocatícios de sucumbência observando-se as seguintes proporções:

I – 25% (vinte e cinco por cento) da quota-parte durante o primeiro ano de efetivo exercício de suas funções nos Departamentos e Coordenações da Procuradoria Geral do Município;
II – 50% (cinquenta por cento) da quota-parte durante o segundo ano de efetivo exercício de suas funções nos Departamentos e Coordenações da Procuradoria Geral do Município;
III – 75% (setenta e cinco por cento) da quota-parte durante o terceiro ano de efetivo exercício de suas funções nos Departamentos e Coordenações da Procuradoria Geral do Município; e
IV – 100% (cem por cento) da quota-parte a partir do quarto ano de efetivo exercício de suas funções nos Departamentos e Coordenações da Procuradoria Geral do Município.

Art. 10. Serão excluídos ou suspensos automaticamente do rateio dos honorários advocatícios de sucumbência do FEPGM os Procuradores Municipais, Advogados e o Procurador Geral que se encontrar nas seguintes condições:
I – demitido ou exonerado do cargo;
II – em licença para tratar de interesses particulares;
III – em licença para o desempenho de mandato eletivo ou mandato sindical;
IV – em licença para o serviço militar;
V – em licença para acompanhamento do cônjuge ou companheiro;
VI – quando suspenso em cumprimento de penalidade disciplinar;
VII – quando cedido a outro Órgão, Ente ou Poder;
VIII – afastado para curso de pós-graduação “strictu sensu”;
IX – que não esteja no efetivo exercício de suas funções junto aos Departamentos ou Coordenadorias da Procuradoria Geral do Município de Colombo;
X – em licença para tratamento de saúde por mais de 30 (trinta) dias;
XI – em licença maternidade;
XII – em inatividade.

Parágrafo único. A reinclusão no rateio, após as exclusões ou suspensões previstas neste artigo, habilitará o servidor ao recebimento dos honorários advocatícios de sucumbência, que fará jus proporcionalmente à receita gerada aos dias de efetivo exercício de suas funções na Procuradoria Geral do Município, observando-se, no que couber, as disposições contidas no parágrafo único do artigo 9º.

Art. 11. Os valores atualmente constantes do orçamento, bem como aqueles já depositados sob o título de RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS, com a rubrica 199002010000, Receita de ônus de Sucumbência de Ações judiciais e quaisquer outros recebimentos em conta municipal a título de honorários de sucumbência, serão repassados automaticamente para a conta do Fundo Especial da

Procuradoria Geral do Município de Colombo – FEPGM, sendo disciplinados por esta Lei.

Art. 12. Pertencerão aos Procuradores judiciais da Autarquia Colombo Previdência os honorários sucumbenciais deferidos em favor do defensor daquele ente, em processos em que for parte.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo,
Em 28 de novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F2A1F418

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1424/2016

Altera a redação do § 2º do art. 3º da Lei 1.412, de 24/05/2016 que dispõe sobre o Conselho da Cidade de Colombo/PR – CONCIDADE COLOMBO, conforme especifica

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu **IZABETE CRISTINA PAVIN**, Prefeita Municipal de Colombo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.412, de 24 de maio de 2016 que dispõe sobre o Conselho da Cidade de Colombo - CONCIDADE COLOMBO, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. ...
...
§ 2º O mandato dos conselheiros será de 03 (três) anos, com direito a uma recondução por igual período, preferencialmente renovando-se um terço do total de conselheiros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 23 de novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:782F0674

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 725/2016, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1127 de 14 de novembro de 2016, excluindo-se o item "c" da Representação do Poder Público por duplicidade e incluindo a Emater como representante do Poder Público.

Paço Municipal de Colombo
Em 29 de novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C7090CAD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 056/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o relatório técnico expedido pela comissão de verificação de conclusão de obras de pavimentação executadas pela Empresa Matcon Incorporação e Participações Ltda. e parecer favorável exarado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogada a caução incidente sobre os lotes 02 á 09 da quadra 07; 01 á 10 da quadra 10 e 12 á 19 da quadra 10, situados no loteamento Jardim das Andorinhas, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em 21 de Julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BC1C6608

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 746/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Malu Sandri de Paula**, portadora do RG nº 7.226.782-6/PR, para atuar como Fiscal das Ata nº 326/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 100/2016, que tem por objeto a Prestação de serviços de Locação de Veículos, atendendo as necessidades das diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 24 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:CF372763

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 748/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Jucinéia Kubis**, portadora do RG nº 5.234.949-4/PR, para atuar como Fiscal das Ata nº 327/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 090/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento com mão de obra de remoção e instalação, de vidros liso comum, fantasia tipo canelado, temperado incolor, liso fume e espelho cristal para manutenção de diversos prédios públicos desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades das diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 28 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1CCD01A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 747/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 29.026/ 2016,

R E S O L V E:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Valdineia Pereira de Souza,** Matrícula nº 5488, devendo retornar as suas atividades na Escola Municipal Doutora Zilda Arns, período integral, a partir do dia 22 de Novembro de 2016;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo

Em 28 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:23556EED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 5ºBIM./2016 - DEM. RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º Bimestre/2016 – SETEMBRO E OUTUBRO			
RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 6ºBim/15 (a)	Em4ºBim/16 (b)	Em 5ºBim/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.515.439,04	8.536.766,01	9.698.175,04
DEDUÇÕES (II)	73.440.781,14	77.580.571,71	64.887.667,62
Ativo Disponível	78.583.690,73	78.188.523,77	63.969.412,81
Haveres Financeiros	177.956,52	309.495,21	1.118.721,91
(-) Restos a Pagar Processados	5.320.866,11	917.447,27	200.467,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. (III) = (I - II)	-67.925.342,10	-69.043.805,70	-55.189.492,58
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-3.035.284,19	-2.131.139,90	-2.051.139,90
DÍVIDA FISCAL LÍQ.(VI) = (III + IV - V)	-64.890.057,91	-66.912.665,80	-53.138.352,68
ESPECIFICAÇÃO		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bim Atual (c-b)	Até Bim Atual (c-a)
RESULTADO NOMINAL		13.774.313,12	11.751.705,23
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 6ºBim/15 (a)	Em4ºBim/16 (b)	Em 5ºBim/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVID.(VII)	516.633.722,63	2.226.086.913,45	2.226.086.913,45
Passivo Atuarial	516.633.722,63	2.226.086.913,45	2.226.086.913,45
DEDUÇÕES (VIII)	296.452.754,34	319.685.740,90	325.279.298,93
Ativo Disponível	100,00	116.921,05	263.604,03
Investimentos	296.519.482,65	319.569.243,17	325.017.576,03
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	66.828,31	423,32	1.881,13
DÍV.CONSOL.LÍQ.PREV.(IX) = (VII - VIII)	220.180.968,29	1.906.401.172,55	1.900.807.614,52
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQ.PREVID.(XI) = (IX - X)	220.180.968,29	1.906.401.172,55	1.900.807.614,52
Os dados de RPPS originam-se da própria Autarquia			

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7E63920D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 5ºBIM./2016 - DEM. DESP. PRÓPRIAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º Bim/16 - SETEMBRO E OUTUBRO			
ADCT.art.77 - anexo XVII - EC 29/2000-Art.36,I,§ 5º LC 141/12			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Acumulado Até 5ºBIM (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**232.899.500,00**	**170.849.348,66**	73,36
Impostos	64.154.500,00	51.456.693,09	80,21
Receitas Transferências Constitucionais Legais	168.745.000,00	119.392.655,57	70,75
Da União	78.471.000,00	52.070.571,05	66,36
Do Estado	90.155.000,00	67.322.084,52	74,67
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO			
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	18.617.000,00	16.060.022,45	86,27
Da União para o Município	17.443.000,00	14.080.724,60	80,72
Do Estado para o Município	190.000,00	1.407.843,81	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outra Receitas do SUS	984.000,00	571.454,04	58,07
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	185.855.784,23	121.137.311,59	65,18
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	-33.158.800,00	-23.885.302,96	72,03
TOTAL	404.213.484,23	284.161.379,74	70,30
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		Acumulado Até 5ºBIM (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	85.596.464,54	60.121.858,45	70,24
Pessoal e Encargos Sociais	67.108.809,72	48.481.659,58	72,24
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.487.654,82	11.640.198,87	62,96
DESPESAS DE CAPITAL	1.500.746,05	628.975,81	41,91
Investimentos	1.500.746,05	628.975,81	41,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	87.097.210,59	60.750.834,26	69,75
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESAS EMPENHADAS	
		Acumulado Até 5ºBIM (e)	% (e/des.Saúde)
DESPESAS COM SAÚDE		60.750.834,26	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		14.403.695,06	23,71
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		13.664.496,98	22,49
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		739.198,08	1,22
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		**46.347.139,20**	76,29
PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL < % > (IV/I)		acumulado	27,13%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Acumulado Até 5ºBIM (f)	% (f/total f)
Atenção Básica(301)	53.788.567,91	37.482.176,49	61,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial(302)	28.484.650,00	20.441.091,36	33,65
Suporte Profilático e Terapêutico(303)	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária(304)	1.377.000,00	904.752,38	1,49
Vigilância Epidemiológica(305)	3.446.992,68	1.922.814,03	3,17
TOTAL	87.097.210,59	60.750.834,26	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		14.403.695,06	23,71
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		13.664.496,98	22,49
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		739.198,08	1,22
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (IV)		**46.347.139,20**	76,29
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE			
Dedução despesas consideradas p/fins do limite constituc., face a contabilização indevida em Saúde			0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial			0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303			400.000,00

Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
Dedução cancelamento Restos	774.506,48
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	45.172.632,72
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)	**26,44**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:90BE2FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 5ºBIM./2016 - REL. GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º BIMESTRE - SETEMBRO E OUTUBRO/16			
			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Acum.até Bim.Atual (b)	**% (b/a)**
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**235.731.500,00**	**172.956.177,42**	**73,37**
Impostos	**64.154.500,00**	**51.456.693,09**	**80,21**
Receitas Transferências Constitucionais Legais	**171.577.000,00**	**121.499.484,33**	**70,81**
Da União	**81.422.000,00**	**54.177.399,81**	**66,54**
Do Estado	**90.155.000,00**	**67.322.084,52**	**74,67**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)	**3.432.400,00**	**433.315,76**	**12,62**
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS	**3.232.400,00**	**409.141,11**	**12,66**
Da União para o Município	**3.232.400,00**	**409.141,11**	**12,66**
Do Estado para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Municípios para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas (Fundo Criança e Rend.)	**200.000,00**	**24.174,65**	**12,09**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	
VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS	**191.167.829,44**	**117.256.988,83**	**61,34**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	**-33.158.800,00**	**-23.042.006,90**	**69,49**
TOTAL	**397.172.929,44**	**267.604.475,11**	**67,38**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acum.até Bim.Atual (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**6.834.476,26**	**3.653.672,25**	**53,46**
Pessoal e Encargos Sociais	**3.837.000,00**	**2.690.206,34**	**70,11**
Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**2.997.476,26**	**963.465,91**	**32,14**
DESPESAS DE CAPITAL	**103.251,59**	**1.675,00**	**1,62**
Investimentos	**103.251,59**	**1.675,00**	**1,62**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**6.937.727,85**	**3.655.347,25**	**52,69**
DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acum.até Bim.Atual (e)	**%**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**3.655.347,25**	**100,00**
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		**406.224,96**	**11,11**
Recursos de Transferências do FNAS		**406.224,96**	**11,11**
Recursos de Operações de Crédito		**0,00**	**0,00**
(-)Outros Recursos (880e3000)		**103.075,85**	**2,82**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SOCIAL (IV)		**3.146.046,44**	**86,07**
DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acum.até Bim.Atual (f)	**% (f/total f)**
Assistência a Criança e ao Adolescente	**6.937.727,85**	**3.655.347,25**	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	**1.888.860,62**	**406.224,96**	
Recursos de Transferências do FNAS	**1.082.000,00**	**406.224,96**	
(-)Outros Recursos	**806.860,62**	**103.075,85**	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**5.048.867,23**	**3.146.046,44**	**1,82**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8ED576FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 5ºBIM./2016 - DEM. RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º Bimestre/2015 – SETEMBRO E OUTUBRO				
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	<até o bim. atual>	até bim.ano.ant.
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	386.607.400,00	46.620.720,55	283.703.618,08	52.999.355,49
RECEITAS CORRENTES	408.619.923,37	48.308.965,19	297.452.463,04	53.402.815,43
Receita Tributária	71.289.800,00	8.900.775,36	58.672.709,73	5.248.044,89
IPTU	17.305.000,00	480.830,51	16.375.490,33	222.656,74
ISS	13.091.500,00	2.333.657,17	10.549.303,79	1.951.942,37
ITBI	7.255.000,00	1.206.534,19	4.482.821,13	977.864,29
IRRF	13.091.500,00	2.333.657,17	10.549.303,79	405.534,86
Outras Receitas Tributárias	20.546.800,00	2.546.096,32	16.715.790,69	1.690.046,63
Receitas de Contribuições	17.348.000,00	3.419.200,55	16.003.041,67	2.925.219,96
Receitas Previdênciárias	11.055.000,00	2.218.433,70	10.770.032,01	2.122.496,01
Outras Receitas de Contribuições	6.293.000,00	1.200.766,85	5.233.009,66	802.723,95
Receita Patrimonial Liquida	44.000,00	6.615,00	32.380,77	975,00
Receita Patrimonial	22.056.523,37	1.694.859,64	13.781.225,73	404.434,94
(-) Aplicações Financeiras	22.012.523,37	1.688.244,64	13.748.844,96	403.459,94
Transferências Correntes	281.217.600,00	32.070.984,69	195.675.454,00	42.830.270,80
FPM	77.907.000,00	8.884.459,78	51.575.029,87	13.041.945,39
ICMS	63.175.000,00	7.909.634,52	43.795.562,76	6.646.740,37
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	140.135.600,00	15.276.890,39	100.304.861,37	23.141.585,04
Demais Receitas Correntes	16.708.000,00	2.223.144,95	13.320.031,91	1.994.844,84
Divida Ativa	7.020.000,00	823.026,01	5.424.582,04	826.326,02
Diversas Receitas Correntes	9.688.000,00	1.400.118,94	7.895.449,87	1.168.518,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	27.138.876,86	1.540.608,68	5.453.517,09	0,00
Operações de Crédito (III)	20.000.000,00	1.347.358,68	2.340.428,18	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	21.045,00	0,00
Transferências de Capital	7.138.876,86	193.250,00	3.092.043,91	1.138.179,16
Convênios	0,00	0,00	0,00	1.138.179,16
Outras Transferências de Capital	7.138.876,86	193.250,00	3.092.043,91	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**7.138.876,86**	**193.250,00**	**3.113.088,91**	**1.138.179,16**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	393.746.276,86	46.813.970,55	286.816.706,99	54.137.534,65
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	<até o bim. atual>	<até o bim. ano ant.>
DESPESAS CORRENTES (VIII)	367.245.139,19	40.744.334,12	274.455.647,24	46.957.181,57
Pessoal e Encargos Sociais	234.527.486,14	31.929.463,89	170.665.053,67	41.724.128,35
Juros e Encargos da Dívida (IX)	721.000,00	107.724,03	534.901,39	0,00
Outras Despesas Correntes	131.996.653,05	8.707.146,20	103.255.692,18	5.233.053,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	366.524.139,19	40.636.610,09	273.920.745,85	46.957.181,57
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	69.181.258,88	842.536,07	41.461.918,94	11.476.447,95
Investimentos	66.999.178,88	656.586,42	40.049.003,33	11.364.618,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.182.080,00	185.949,65	1.412.915,61	111.829,79
DESP.PRIMÁRIAS CAP.FISCAIS (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	66.999.178,88	656.586,42	40.049.003,33	11.364.618,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	10.408.800,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	443.932.118,07	41.293.196,51	313.969.749,18	58.321.799,73
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-50.185.841,21	5.520.774,04	-27.153.042,19	-4.184.265,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	780.000,00

HELOISA VALT
Contadora
CRC 36837/PR

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:4337DAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 5ºBIM./2016 - DEM. SIMPLIFICADO DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - **5º Bim/16 – SETEMBRO E OUTUBRO**				
LRF, Art. 48 - Anexo XVII				R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita				**402.060.816,00**
Previsão Atualizada da Receita				**449.086.800,23**
Receitas Realizadas			**52.307.559,57**	**314.847.504,16**
Déficit Orçamentário				**0,00**
Saldos de Exercícios Anteriores				**0,00**
Dotação Inicial				**402.060.816,00**
Créditos Adicionais				**61.752.844,07**
Dotação Atualizada				**463.813.660,07**
Despesas Empenhadas			**43.996.656,48**	**327.997.560,62**
Despesas Liquidadas			**62.859.735,94**	**289.048.476,76**
Superávit/Déficit Orçamentário				**25.799.027,40**
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas			**43.996.656,48**	**327.997.560,62**
Despesas Liquidadas			**62.859.735,94**	**289.048.476,76**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			No bimestre	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida			**46.196.701,27**	**335.997.716,45**
RECEITA/DESPESA REGIME DE PREVIDÊNCIA			No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previd.Social Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)			**5.448.332,86**	**30.686.124,42**
Despesas Previdenciárias (V)			**2.795.794,75**	**24.351.463,70**
Resultado Previdenciário VI (IV - V)			**2.652.538,11**	**6.334.660,72**
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)
Resultado Nominal		**700.000,00**	**11.751.705,23**	**1678,82%**
Resultado Primário		**780.000,00**	**-27.153.042,19**	**-3481,16%**
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	**18.044.012,66**	**41.509,82**	**17.231.958,61**	**770.544,23**
Poder Legislativo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	**43.785.515,30**	**5.327.154,25**	**27.664.229,60**	**10.794.131,45**
Poder Legislativo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**61.829.527,96**	**5.368.664,07**	**44.896.188,21**	**11.564.675,68**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até <bimestre>
MíM.Anual 25% dos Impostos Manut.Desenv.Ensino - MDE	**44.485.613,25**	**25%**		**25,72%**
Mín.Anual de 60% do FUNDEB Remuneração Magist.EI e EF	**51.822.786,80**	**60%**		**71,31%**
Complementação da União ao FUNDEB	**0,00**	-		-
REC.OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESP.CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operações de Crédito	**2.340.428,18**		**17.659.571,82**	
Despesa de Capital Líquida	**9.160.353,62**		**68.537.620,88**	
REC.ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC.DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita Capital Resultante Alienação de Ativos	**21.045,00**		**21.045,00**	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até <bimestre>
Desp.Próprias c/Ações e Serv.Públicos de Saúde	**45.172.632,72**	**15%**		**26,44%**
DESPESAS COM A GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Valor apurado até o bimestre		% Aplicado até <bimestre>	
Desp.Próp.c/Gestão Direitos Criança e Adolescente	**3.146.046,44**		**1,82%**	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	**0,00**			

HELOISA VALT
Contadora
CRC 36837/PR

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A2991FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, estado do Paraná, torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016**, para contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, fica ANULADA em todos os seus termos, com base no Art. 49 § 1.º da Lei 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar. Publique-se,
Colombo, 29 de novembro de 2016.

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D77E3BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 005 2016

RESOLUÇÃO N.º 005/2016

SÚMULA: "Altera a Resolução nº 003, de 09 de julho de 2013 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Contenda - no que especifica."

Faço saber que, a Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná aprovou e eu, Ary Alberti Neto – Presidente, no uso de minhas atribuições legais e de conformidade com o artigo 41 – II da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Altera a redação do inciso I do artigo 5º, e dos incisos do artigo 19, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 5º ...
I - Imediatamente depois da posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do Vereador mais votado nas últimas eleições municipais, dentre os presentes, e havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, por escrutínio aberto, voto nominal e maioria absoluta de votos, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.

(...)"

"Art. 19. ...
I - realização, por ordem do Presidente, da chamada regimental, para verificação do quórum e após, leitura resumida dos requerimentos de registro de candidatura;

II - o quórum será de maioria absoluta para o escrutínio;

III - para concorrer a cargo da Mesa Diretiva, o candidato eleito e diplomado deverá protocolar requerimento de registro de candidatura ao cargo pretendido na Secretaria da Câmara Municipal de Contenda, até as 17:00 horas do último dia de expediente que anteceda a eleição, sendo vedada candidatura a mais de um cargo. Os requerimentos intempestivos serão rejeitados de plano pelo Vereador que presidir a Sessão;

IV - os Vereadores serão chamados, em ordem alfabética, pelo Presidente, para que procedam à votação nominal e aberta, momento no qual será anotado cada voto para os cargos da Mesa Diretiva, iniciando pela eleição do 2º Secretário e assim sucessivamente, até a Presidência;

V - não havendo registro de candidatura para determinado cargo, todos os vereadores serão considerados candidatos e poderão receber votos, desde que previamente empossados;

VI - a apuração será acompanhada por três Vereadores de partidos diferentes, mediante a leitura dos votos pelo Presidente, que determinará a sua contagem;

VII - leitura, pelo Presidente, dos nomes dos votados para os respectivos cargos;

VIII - redação e leitura, pelo Presidente, do resultado da eleição na ordem decrescente de votos;

IX - proclamação, pelo Presidente, do resultado final;

X – posse dos eleitos, mediante termo lavrado em Ata, os quais entrarão imediatamente em exercício.
.....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:247AE201

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA A LEI ORGANICA Nº 8

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de CONTENDA, Estado do Paraná, através de seus Membros, com fundamento no artigo art. 51, §6º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte:

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 8

Art. 1º. Fica alterado o artigo 35, "caput" da Lei Orgânica do Município de Contenda, Estado do Paraná, que passará a vigorar com a seguinte redação:
.....
Art. 35. No mesmo dia da sessão de instalação de que trata o artigo 32, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do mais votado dentre os presentes, e, havendo maioria absoluta dos seus membros, elegerão os componentes da Mesa, por escrutínio aberto, voto nominal, e maioria absoluta de votos, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.
(...)
.....

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 28 de novembro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

JOÃO FRACISCO CORDEIRO
Vice-Presidente

MIGUEL W. TABORDA
1º Secretário

OSVALDO DA SILVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:7B48F6AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 038/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2016
OBJETO: Aquisição de Kit Uniforme para agente da dengue
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.305.0019.2048 3.3.90.30.00.00 Fonte: 497
VALOR: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
CONTRATADA: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME**,** CNPJ nº 11.088.993/0001-11
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: em 24/11/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:60DAE19B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 006/2016.
Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Data do Contrato: Em 24 de novembro de 2016.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Jeferson Alves Pires.
Contratada: Glaci da Veiga Ivaszki - 01842451928 – CNPJ nº 12.500.301/0001-63.
Objeto/Finalidade: Fornecimento de Equipamento e Material Permanente sendo um purificador elétrico, instalação interna, com função de filtrar e purificar a água previamente tratada, largura 48 cm, altura 28,5 cm, profundidade 30,5 cm, peso estimado 21,1 Kg e capacidade de reservatório de 2,6 litros.
Preço Global: R$ 1.882,00 (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais).
Forma de Pagamento: Perante a apresentação de nota fiscal de compra efetuada pela Câmara Municipal e entrega do equipamento.
Início da execução: Em 24 de novembro de 2016.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 588/2015).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 24 de novembro de 2016.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Câmara - Contratante

GLACI DA VEIGA IVASZKI – 01842451928
CNPJ nº 12.500.301/0001-63
Contratada

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:9D893A4E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 113/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 – MEDICAMENTOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 - CEP: 80220410 - BAIRRO: PAROLIN, na cidade de Curitiba, Estado do PARANÁ, instituída no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, e Inscrição Estadual sob o nº 10176046-40, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). ELCIO LUIS BORDIGNON, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.591.020-0, CPF/MF nº 972.234.769-15, residente na RUA PADRE ANCHIETA, 2128 APTO - CEP: 80730000 - BAIRRO: BIGORRILHO, na cidade de Curitiba, Estado do PARANÁ, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 015/2016-PMFP,** tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

De comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem elaborar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 28/06/2016 e em atendimento a cláusula sexta, § 4º do contrato original, fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 60(sessenta) dias, passando seu vencimento para o dia 26/01/2017 e Prorrogado o prazo de Vigência Contratual para o dia 26/03/2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, em 24 DE NOVEMBRO DE 2016

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

_____
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Contratada

Testemunhas:
R.G. R.G.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F200FC4C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 113/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 – MEDICAMENTOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 - CEP: 80220410 - BAIRRO: PAROLIN, na cidade de Curitiba, Estado do PARANÁ, instituída no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, e Inscrição Estadual sob o nº 10176046-40, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). ELCIO LUIS BORDIGNON, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.591.020-0, CPF/MF nº 972.234.769-15, residente na RUA PADRE ANCHIETA, 2128 APTO - CEP: 80730000 - BAIRRO: BIGORRILHO, na cidade de Curitiba, Estado do PARANÁ, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 015/2016-PMFP,** tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR GLOBAL CONTRATUAL

§ 1º - Fica aditado em 25% o quantitativo dos itens relacionados abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	10	ÁCIDO FÓLICO 5 MG -CPR	CPR	1.500,00	0,04	60,00
1	24	Amoxicilina 500mg – cps	CPR	5.500,00	0,125	687,50
1	140	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CPR	CPR	25.000,00	0,034	850,00

§ 2º - Pela Adição nas quantidades fica alterado o valor global contratual passando para R$ 89.540,00 (Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta Reais) para R$ 91.137,50 (noventa e um mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

.Fernandes Pinheiro, em 27 DE NOVEMBRO DE 2016

_____
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

_____
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Contratada

Testemunhas:
R.G. R.G.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7C9D669A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 109/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 – MEDICAMENTOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à ESTRADA BOA ESPERANÇA, 1918 - CEP: 89163920 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, na cidade de Rio do Sul, Estado do Santa Catarina, instituída no CNPJ/MF sob o nº 83.157.032/0001-22, e Inscrição Estadual sob o nº 252.244.710, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). SANDRO FABIO GIRARDI, portador da Cédula de Identidade RG nº 2495315, CPF/MF nº 806.811.159-04, residente na TRAVESSA VALDEREDO BASTOS, 55 - CEP: 89160000 - BAIRRO: CANTA GALO, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 015/2016-PMFP,** tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

De comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem elaborar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 28/06/2016 e em atendimento a cláusula sexta, § 4º do contrato original, fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 60(sessenta) dias, passando seu vencimento para o dia 26/01/2017 e Prorrogado o prazo de Vigência Contratual para o dia 26/03/2017.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro 24 de Novembro de 2016

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

_____
METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA
Contratada

Testemunhas:
R.G. R.G.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B5272BBC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 109/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 – MEDICAMENTOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à ESTRADA BOA ESPERANÇA, 1918 - CEP: 89163920 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, na cidade de Rio do Sul, Estado do Santa Catarina, instituída no CNPJ/MF sob o nº 83.157.032/0001-22, e Inscrição Estadual sob o nº 252.244.710, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). SANDRO FABIO GIRARDI, portador da Cédula de Identidade RG nº 2495315, CPF/MF nº 806.811.159-04, residente na TRAVESSA VALDEREDO BASTOS, 55 - CEP: 89160000 - BAIRRO: CANTA GALO, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 015/2016-PMFP,** tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR GLOBAL CONTRATUAL

§ 1º - Fica aditado em 25% o quantitativo dos itens relacionados abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	7	AGULHA DESC 30 X 7MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INÓX , APIROGÊNICA, ATÓXICAAGULHA DESC 30 X 7MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INÓX, APIROGÊNICA, ATÓXICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMO PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	250	0,059	14,75
4	88	LUVA DE PROCEDIMENTO AZUL - SEM PÓ ANTI ALÉRG ICA -G C/100 UNIDADES	CX	3	18,38	55,14
4	89	LUVA DE PROCEDIMENTO AZUL - SEM PÓ ANTI ALÉRG ICA -M C/100 UNIDADES	CX	3	18,38	55,14
4	90	LUVA DE PROCEDIMENTO AZUL - SEM PÓ ANTI ALÉRG ICA -P C/100 UNIDADES	CX	3	18,38	55,14

§ 2º - Pela Adição nas quantidades fica alterado o valor global contratual passando para R$ 43.944,76 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos) para R$ 44.124,93 (quarenta e quatro mil e cento e vinte e quatro reais ee noventa e três centavos).

Fernandes Pinheiro, em 27 DE NOVEMBRO DE 2016

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

_____
METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA
Contratada
Testemunhas:
R.G. R.G.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F5772610

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 106/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 – MEDICAMENTOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada à RODOVIA BR 480, 180 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, instituída no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40, e Inscrição Estadual sob o nº 1700004112, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). ODAIR JOSE BALESTRIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R-2.237.502, CPF/MF nº 811.773.489-34, residente na RUA VASCO DA GAMA, 33 APTO 02 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 015/2016-PMFP,** tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

De comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem elaborar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 28/06/2016 e em atendimento a cláusula sexta, § 4º do contrato original, fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 60(sessenta) dias, passando seu vencimento para o dia 26/01/2017 e Prorrogado o prazo de Vigência Contratual para o dia 26/03/2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro 24 de Novembro de 2016

_____

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

_____

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

Testemunhas:
R.G. R.G.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E5C64D4B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 107/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 – MEDICAMENTOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA SAMUEL KRUSCHIN , 200 - CEP: 97020670 - BAIRRO: PATRONATO, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande Do Sul, instituída no CNPJ/MF sob o nº 94.894.169/0001-86, e Inscrição Estadual sob o nº 1090177736, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 8022867959, CPF/MF nº 374.624.900-72, residente na RUA SAMUEL KRUSCHIN , 200 AP 201 - CEP: 97020670 - BAIRRO: PATRONATO , na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 015/2016-PMFP,** tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

De comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem elaborar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 28/06/2016 e em atendimento a cláusula sexta, § 4º do contrato original, fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 60(sessenta) dias, passando seu vencimento para o dia 26/01/2017 e Prorrogado o prazo de Vigência Contratual para o dia 26/03/2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, em 24 DE NOVEMBRO DE 2016

_____

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

_____

MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Testemunhas:
R.G. R.G.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E864B4DF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 162/2016
Inexigibilidade nº 13/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: JANDERSON IAREK, CNPJ sob o nº
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM RECURSOS DO PNAE
Valor Global Contratual: R$ 2.220,00
Prazo de Execução: até 27/02/2017.
Data de assinatura: 28/11/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:0FFB1B02

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 112/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 – MEDICAMENTOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente

representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA FRANCO GRILO, 374 FUNDOS - CEP: 84045320 - BAIRRO: COLÔNIA DONA LUIZA, na cidade de Ponta Grossa, Estado do PARANÁ, instituída no CNPJ/MF sob o nº 02.816.696/0001-54, e Inscrição Estadual sob o nº 90180579-29, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). FERNANDO PARUCKER DA SILVA , portador da Cédula de Identidade RG nº 2R 188527, CPF/MF nº 248.710.109-10, residente na RUA JACINTO LOZZA, 65 - CEP: 84045320 - BAIRRO: VILA ESTRELA, na cidade de Ponta Grossa, Estado do PARANÁ, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 015/2016-PMFP,** tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

De comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem elaborar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 28/06/2016 e em atendimento a cláusula sexta, § 4º do contrato original, fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 60(sessenta) dias, passando seu vencimento para o dia 26/01/2017 e Prorrogado o prazo de Vigência Contratual para o dia 26/03/2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, em 24 DE NOVEMBRO DE 2016

_____

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

_____

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Contratada

Testemunhas:
R.G. R.G.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:80CD8F18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO N.º 007/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2016

EXTRATO PROCESSO N.º 007/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2016

Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993;

Favorecido: RES PÚBLICA – SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA,

Objeto: contratação de empresa para que seja ministrado curso In loco para um público de no mínimo dez até trinta pessoas, no dia 28 de novembro de 2016, a ser realizado no Município de General Carneiro-PR.

Vigência do contrato: 30 dias;

Processo: nº 007/2016;

Cobertura Orçamentária:
Dotação(ões) orçamentária(s):
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/Atividade 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 68.160,25

Valor: R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais)

Nota de Empenho: nº 317/16, de 28/11/2016;

Autorização: em 24/11/2016, por Joel Jacob Müller;

Ratificação: em 24/11/2016, por Joel Jacob Müller.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:AA22FC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 173/2016

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos, que consta em resto a pagar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o artigo 1º e 42º da Lei da Responsabilidade Fiscal,

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de General Carneiro, através do setor contábil autorizado a cancelar os empenhos abaixo relacionados:

Empenho Nº393/15	Empenho Nº4422/15
Empenho Nº394/15	Empenho Nº5709/15
Empenho Nº364/15	Empenho Nº6308/15
Empenho Nº3308/15	Empenho Nº5294/15
Empenho Nº4676/15	
Empenho Nº1395/15	
Empenho Nº965/15	
Empenho Nº1956/15	
Empenho Nº3581/15	
Empenho Nº2366/15	
Empenho Nº2367/15	

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, 21 de Novembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito de General Carneiro – PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BC51AD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 212/2016

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** do cargo de **DIRETOR GERAL DE HABITAÇÃO**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a **LILIANE APARECIDA SEROISKA CHARNOSKI**, portador do RG N.º 6.912.328-7, SSSP/PR, do cargo de **DIRETOR GERAL DE HABITAÇÃO** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 29 de Novembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B73A4F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.°05/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela organização e realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de General Carneiro, com vistas ao representante do Ministério Público, no uso de suas atribuições delibera em reunião plenária descrita na ATA n.° 083/2016 e n.º 084/2016.
Resolve:
Art. 1.º Indeferir as (3) três impugnações referentes ao pedido de cancelamento da eleição que fora realizada em 27 de novembro de 2016.
Art. 2.º Indeferir as (3) três impugnações referentes às cédulas de votação da eleição, pois o conselho julgou por unanimidade a improcedência das denúncias referentes aos questionamentos sobre a mesma, sendo respaldado pelo Ministério Público após reunião extraordinária em 29 de novembro de 2016.
Art. 3.° Indeferir as (3) três impugnações referentes a ausência do representante do Ministério Público, sendo que conforme o esclarecimento deste, constitui-se suficiente o fato deste processo ter sido comunicado via ofício n.º 057/2016 com sua ciência.
Art. 4.º No que se refere às denúncias recebidas formalmente ao CMDCA no período de recurso, será aberto procedimento administrativo para a averiguação dos fatos, conforme Art. 42 da Lei do CMDCA n.º 1194/2012.
Art. 5.° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAIANI DE FÁTIMA MOURA
Conselheira Presidente do C.M.D.C.A

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F1755D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 136/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor JOÃO DE FREITAS FERRACIOLI, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.064,90 (um mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2016, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 087/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:76A1F758

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 137/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia à servidora ELISANGELA CAMPOS SILVA, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.064,90 (um mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2016, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 088/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E7EE77BF

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 138/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia à servidora DÉBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.064,90 (um mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2016, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 089/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C9E3C1BF

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 139/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.064,90 (um mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2016, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 090/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:FED35E33

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 140/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia à servidora CHIRLEI LIMA DE SOUSA, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.064,90 (um mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2016, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 091/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:54DE6CA6

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº. 004/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo e dá outras providências.".

Com base no Artigo 167, VI da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno, artigo 118, VIII, combinado com a Lei Municipal Nº 2.350/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Lei Municipal Nº. 2.374/2015 – Lei Orçamentária Anual;

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WALTER FERNANDES MARTINS, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELO CARGO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$60.000,00 (sessenta mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

01.00.00000000.000 - Câmara Municipal
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$60.000,00

TOTAL R$60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura das despesas citadas no artigo anterior, fica reduzida verba nas seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

01.00.00000000.000 - Câmara Municipal
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$50.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$10.000,00

TOTAL R$60.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:47DC3EB7

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.407/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.
O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 868.600,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0200-GABINETE	
0201-DEPARTAMENTO DE GABINETE DE GOVERNO	
0201.04.122.0002.2.002-MANUT.DEPTO.GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.014-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 35.000,00
0300-ÓRGÃOS COLABORAÇÃO C/GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
0304-PROCON	
0304.04.122.0006.2.007-MANUTENÇÃO DO PROCON	
3.1.90.11.049-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 8.000,00
3.1.90.13.050-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 600,00
0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0402-ASSESSORIA JURÍDICA	
0402.02.062.0009.2.010-MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA	
3.1.90.11.071-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
0404-ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS	
0404.04.122.0011.2.013-MANUTENÇÃO ASSESSORIADE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS	
3.1.90.11.080-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 2.000,00
0405-ASSESSORIA CONTÁBIL	
0405.04.121.0012.2.014-MANUTENÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL	
3.1.90.11.088-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 6.000,00
0406-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
0406.04.124.0013.2.015-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.095-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 23.000,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0803-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
0803.26.782.0022.2.029-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.1.90.16.209-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 14.000,00
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.2.030-MANUTENÇÃO DEPTO.DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.16.218-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 85.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.034-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDEB 60%	
3.1.90.16.254-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1101	R$. 26.000,00
0901.12.361.0026.2.032-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-MDE 5%	
3.1.90.13.239-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1103	R$. 40.000,00
0901.12.361.0026.2.036-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.1.90.11.265-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1104	R$. 40.000,00
0901.12.365.0027.2.040-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-INFANTIL-MDE-5%	
3.1.90.11.282-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1103	R$. 15.000,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.2.054-MANUTENÃO DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.16.346-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 15.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPATAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.1.90.11.373-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303	R$. 300.000,00
3.1.90.16.375-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 0303	R$. 60.000,00
1103-DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.068-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.438-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1495	R$. 70.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.076-MANUTENÇÃO DEPTO.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.472-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 24.000,00
1202-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1202.08.243.0033.6.036-MANUT.DEPTO.CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.1.90.11.525-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 43.000,00
1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.2.103-MANUT.DEPTO.AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.1.90.16.580-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 22.000,00
1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEÁRTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0037.2.106-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.13.598-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 868.600,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor as seguintes dotações orçamentarias:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.15.451.0023.1.142-PART.PAV.,REC.ASF.REDE DE GALERIAS PLUVIAIS	
4.4.90.51.646-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 356.600,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1103-DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.108-NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.9.0.11.457-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1495	R$. 30.000,00
4.4.90.52.463- EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1495	R$. 40.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.1.073-APOIO A AGODEF	
3.3.50.41.654-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 99.000,00
1202-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1202.08.243.0033.2.099-MANUTENÇÃO DEPTO.CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.39.549-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 43.000,00
1400-SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.2.113-MANUT.RECUP.E CONS.ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.632-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 200.000,00
3.3.90.39.633-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 100.000,00
TOTAL	R$. 868.600,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 29 de Novembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:B8D1A18F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 744/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CIRILA MOURA PORTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM1-13, para o nível GOM1-14, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Dezembro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2016.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:671365A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 745/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LUCIA VIANA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, progressão funcional do nível GOM2-13, para o nível GOM2-14, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Dezembro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2016.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3BB8DA3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 746/2016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA NELSINA SPIGUEL, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações, progressão funcional do nível GOM3-13, para o nível GOM3-14, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Dezembro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2016.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EB6B2513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 747/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal RUBENS DE CASTRO MORENO, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Dezembro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2016.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C5148E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 748/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ROSENÉIA BARTINELLI DE GOES HIRATA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, progressão funcional do nível GOM2-09, para o nível GOM2-10, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Dezembro de 2016
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2016.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:089B0D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 749/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ADILSON FERREIRA MOLINA, ocupante do cargo efetivo de Escriturário lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM3-13, para o nível GOM3-14, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Dezembro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2016.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BDDD4BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 750/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal Chiara Lombardi de Mello Croscato ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-2, para a Classe C-2, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 41 § 1º ao 5º, a partir de 01 de Dezembro de 2016
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Dezembro de 2016.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:47C67020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 751/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, conforme Lei Complementar nº. 011/2009, artigo 83 Inciso III e IV § 1º Inciso III.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, em 01 de Dezembro de 2016.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B79B506C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 752/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1264/08/92, ARTIGOS 139 E LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 ARTIGO 98 E 99 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal GILVACI PINHEIRO JUPI, portador do RG. nº. 3083677-4 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 22 de Dezembro de 2016 e encerrando-se em 21 de Junho de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, referente ao decênio 1992/2002.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F58A76F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 743/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe –B-2, para a Classe C-2, de acordo com Lei Complementar nº. 021/2016 Artigo 1º § I ao IV, a partir de 01 de Dezembro de 2016
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Dezembro de 2016.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:61D19952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016

OBJETO: "Aquisição de materiais de consumo, sendo eles: gêneros alimentícios e materiais para limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para os meses finais do ano de 2016".

CONTRATANTE**:** CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: IARGAS & CIA LTDA
CNPJ: 09.196.184/0001-81

VALOR GLOBAL R$: 1.363,29 (hum mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos)

ASSINATURA: 16/11/2016

VIGÊNCIA: 01 (um) mês e, 14 (quatorze) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:9494FC17

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FIXAÇÃO E REMOÇÃO DE PADRÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIOXIM

Fixação na Escola Ari Barroso	Data do Concurso
Luciane Kurpel de Andrade	01/03/2016

Fixação CMEI Sonho Encantado	Data do Concurso

Cleide Fª Kinceler Zorzanello	**01/03/2016**
Daiane Ilchenco	**01/03/2016**
Danielli Ferreira Ribeiro	**01/03/2016**
Maria Eliane G. De Oliveira	**01/03/2016**
Rosilene Marcondes de Matos	**01/03/2016**
Suzimara Fernandes	**01/03/2016**

Fixação na Escola Governador Moyses Lupion	Data do Concurso
Arilda da Aparecida Marcondes	**01/03/2016**
Jane Silveira Gutervil	**01/03/2016**

Nome	Data do Concurso	Escola de Lotação	Escola a ser removido
Jaqueline Rossi	25/03/2011	**Esc. Mun. Gov. Moysés Lupion**	**CMEI Sonho Encantado**
Rosalia Katrucha	08/20/2012	**Esc. Mun. Rural Colônia Piquiri**	**CMEI Sonho Encantado**

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F7740146

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0102/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrita CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, situada na Rua RUA SANTOS VICENTIM, 236 casa - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTROCampina do Simão/PR; neste ato representada por VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 75298226, e CPF sob n.º 042.785.589-61, residente e domiciliado à RUA SANTOS VICENTIM, 571 CASA - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTROCampina do Simão/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 050/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de materiais equipamentos, material permanente bens móveis destinados Assistência Farmacêutica do Município de Goioxim.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 9.244,50 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/11/2016.
VIGÊNCIA: 60 dias (Sessenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:FD6EA8CB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0103/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita CNPJ sob nº 75.997.858/0001-71, situada na Rua RUA INÁCIO KARPINSKI, 1276 LOJA - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESSO Guarapuava/PR; neste ato representada por CELSO STACHEIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 657.216-SSP/PR, e CPF sob n.º 149.877.169-68, residente e domiciliado à RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 CASA - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO Guarapuava/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 050/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de materiais equipamentos, material permanente bens móveis destinados Assistência Farmacêutica do Município de Goioxim.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 4.646,80 (Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/11/2016.
VIGÊNCIA: 60 dias (Sessenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:6E7B02E1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0104/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, inscrita CNPJ sob nº 78.589.504/0001-86, situada na Rua AVENIDA TIRADENTES, 4455 - CEP: 86072000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL Londrina/PR; neste ato representada por JOÃO FERNANDO RAPCHAM, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 64159364, e CPF sob n.º 033.374.979-00, residente e domiciliado à AVENIDA TIRADENTES, 4455 - CEP: 86072000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL Londrina/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 050/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de materiais equipamentos, material permanente bens móveis destinados Assistência Farmacêutica do Município de Goioxim.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/11/2016.
VIGÊNCIA: 60 dias (Sessenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F0ADA53E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº 72/2016

D a t a: 28 de novembro de 2016.

Ementa: Designa a Vereadora Tereza Camilo dos Santos, para integrar a Comissão Avaliação de Desempenho.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o artigo 64, do Regimento Interno,

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a Vereadora Tereza Camilo dos Santos, para integrar a Comissão de Avaliação de Desempenho, incumbida de acompanhar e avaliar os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, durante o exercício de 2016, em substituição ao Vereador Rossano França Triches.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2016.

GETULIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:B9556DFC

CAMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº 73/2016

D a t a: 29 de novembro de 2016.

Ementa: Concede férias ao servidor Sergio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a pedido escrito do servidor,
R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Sérgio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 2.244.946 SSP/PR e CPF n. 333.115.879-87, no período compreendido entre 20 a 27 de dezembro de 2016, relativo ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:C5232530

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º A D E N D O MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 186/2016

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa, visando o fornecimento futuro de leites especiais e suplementações alimentares para o atendimento aos pacientes que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas recém-nascidos, pacientes vítimas de AVC, câncer e outras patologias.

A Secretaria Municipal de Administração modifica-se, altera-se, por meio deste ADENDO, o seguinte:

Item 9.9 – Qualificação Técnica: Exclui-se o subitem 9.9.2.

Do Termo de Referência – Anexo I

Substitui o item 16 para: 200 latas de Suplemento para adultos e idosos. Instantâneo, enriquecido com vitaminas, sais minerais e ferro. Fonte carboidratos e proteínas. Com sabor. Lata 400 gramas. Sustain ou Sustagen ou similar, valor unitário: R$ 44,90.

Item 17 – acrescenta-se: GC, Nutridiabetic ou similar

Item 18 – onde se lê: Fórmula infantil para lactentes de primeira infância com alergia à proteína do leite de vaca ou proteína isolada da soja, sendo proteína extensamente hidrolisada, isenta de lactose. Com adição de ARA, DHA e TCM. Embalagem de 400g
Aptamil pepti.

Leia – se: Fórmula infantil para lactentes de primeira infância com alergia à proteína do leite de vaca ou proteína isolada da soja, sendo proteína extensamente hidrolisada, com lactose. Com adição de ARA, DHA e TCM. Embalagem de 400 ou 450 gramas Aptamil pepti, Altherá ou similar.

Item 19 – acrescenta-se: Nan, Confor 1, Aptamil 1 ou similar.

Item 20 – acrescenta-se: Nan, Confor 2, Aptamil 2 ou similar

Item 21 – acrescenta-se: Nan, Confor 1, Aptamil 1 ou similar

Item 22 – acrescenta-se: Nan, Confor 1, Aptamil 1 ou similar

Item 23 – acrescenta-se: Nan, Confor 1, Aptamil 1 ou similar

Item 24 – acrescenta-se: ou similar

Item 25 – acrescenta-se: ou similar

Item 26 – Onde se lê: Fórmula infantil para lactentes de primeira infância com alergia à proteína do leite de vaca ou proteína isolada da soja, sendo proteína extensamente hidrolisada, isenta de lactose. Com adição de ARA, DHA e TCM. Embalagem de 400g. Aptamil pepti.

Leia-se: Fórmula infantil para lactentes de primeira infância com alergia à proteína do leite de vaca ou proteína isolada da soja, sendo proteína extensamente hidrolisada, com lactose. Com adição de ARA, DHA e TCM. Aptamil pepti ou Altherá – embalagem com 400 ou 450 gramas.
Item 27 – ou similar

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão nº 186/2016, para o dia 12 de dezembro de 2016, as 14h30min, na Prefeitura Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

Justificativa: Adequação do objeto, ampliando a competitividade.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão n° 186/2016, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas**,**

Publique-se

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9ED1DE34

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE ADESÃO Nº 028/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2016

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA – **VIVIANE GONÇALVES DA SILVA**

Objeto do Contrato – Locação do imóvel localizado na Rua Professora Maria Bolwerk, nº 053, Jardim Guaíra, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, de propriedade da Sra. Lurdes Siviriano da Silva, inscrita no CPF nº 931.380.839-00.

Rescisão: Tendo em vista o desatendimento, pelo beneficiário, das obrigações estabelecidas na Lei nº 1.933/2015 e a desocupação do imóvel pelo beneficiário, e conforme parecer da procuradoria jurídica deste Município, em anexo ao processo, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato de Adesão a partir desta data**.**

Guaíra - PR, 29 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0AFF69D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 376/2016

Torna público o resultado do Procedimento de Chamamento Público para Credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Guaíra-PR, para prestação dos serviços ambulatorial, hospitalar e de apoio diagnóstico e terapêutico, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo decreto municipal 295, de 27/09/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, a Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde instituída pelo decreto municipal 289/2016 e a Comissão Permanente de Licitações instituída pela Portaria 04/2016, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar Público o resultado dos Credenciados selecionados através do Edital de Chamamento Público n° 002/2016, para fins de prestação de serviços ambulatoriais, de apoio diagnóstico e terapêutico, e hospitalar de todos os procedimentos e especialidades constantes das Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR, doravante denominada SMS/FMS, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo decreto municipal 295, de 27/09/2016. Candidatos **HABILITADOS** no Procedimento de Credenciamento de Prestadores de Serviços, às empresas:

ZUKOVSKI & BILAQUI LTDA - EPP, CNPJ n° 03.684.086/0002-70

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PH EXAMES LTDA - ME, CNPJ n° 09.676.633/0001-99

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 28 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:418E595F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 187/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para realizar a aquisição de **veículo automotivo, o qual será utilizado** junto ao Programa Família Paranaense, (VIGIASUS) deste **município.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 12 de dezembro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 29 de novembro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2158E0BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 188/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa do ramo para prestação de serviços de translado fúnebre, em atendimento as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social neste Município de Guaíra-PR**.**

Data de Abertura: às 10h30min do dia 12 de novembro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 29 de novembro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:88EC8440

PROJUR
DECRETO Nº 380/2016 DATA: 29.11.2016

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1966 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2016000031,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais			
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria Especial do Trabalho;			
Funcional: 0011.0331.0008			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
64	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	10.000,00
65	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	3.000,00
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal			
Funcional: 0014.0422.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
90	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	5.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			

Unidade: 1 - Departamento de Pessoal			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
155	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	140.000,00
Unidade: 4 - Departamento de Administração e Controle			
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional			
Funcional: 0004.0122.0021			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
220	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	5.000,00
Unidade: 5 - Departamento de Compras			
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras			
Funcional: 0004.0122.0022			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
227	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	2.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
455	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	70.000,00
457	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	15.000,00
459	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	15.000,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - Psf			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
483	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	495	5.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - Caps			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
528	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	496	55.000,00
530	3319013000000000000 - Obrigações patronais	496	15.000,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância Sanitária e Serviço de Inspeção Municipal (sim-poa)			
Funcional: 0010.0304.0038			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
550	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	7.000,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0038			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
568	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	45.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social			
Funcional: 0008.0244.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
614	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	50.000,00
616	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	5.000,00
Ação: 2062 - Manutenção das Atividades dos Programas - S.u.a.s.			
Funcional: 0008.0244.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
631	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	4.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades do Setor de Conselho Tutelar			
Funcional: 0008.0243.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
665	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	7.000,00
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Programa P.e.t.i. / C.e.a.c.a.			
Funcional: 0008.0243.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
672	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	16.000,00
Unidade: 3 - Fundo Mun. dos Dtos da Criança e Adolesc			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			
Funcional: 0008.0243.0041			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
704	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	2.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 2 - Departamento de Obras			
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Pública			
Funcional: 0015.0452.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
763	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	507	7.000,00
764	3319013000000000000 - Obrigações patronais	507	5.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Mun. de Indústria e Comércio			
Unidade: 2 - Departamento de Comércio			
Ação: 2075 - Manutenção das Atividades do Departamento de Comércio			
Funcional: 0023.0691.0047			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
791	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	20.000,00
792	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	5.000,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. ambiente			
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura			
Ação: 2078 - Manutenção Ds Atividades do Departamento de Agricultura			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
911	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	853	34.000,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. ambiente			
Unidade: 2 - Departamento de Meio Ambiente			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
848	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	1.000,00
Unidade: 3 - Dpto de Estradas de Rodagem			
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estrada de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
879	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	22.000,00
TOTAL GERAL		**570.000,00**	

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma, Adequar e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1039	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	140.000,00
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
299	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	287.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
461	3339030000000000000 - Material de consumo	303	22.000,00
479	3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	495	5.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs			
Funcional: 0010.0302.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
522	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	496	70.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Pública			
Funcional: 0015.0452.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
767	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	507	12.000,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. ambiente			
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura			
Ação: 2078 - Manutenção Das Atividades do Departamento de Agricultura			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
835	3339030000000000000 - Material de Consumo	853	34.000,00
TOTAL GERAL		**570.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F194B57F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3358/2016

SÚMULA: Dispõe sobre ***Abertura de Crédito Adicional Suplementar*** e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 950 de 26 de novembro de 2015 – LOA, Publicado 28/11/2015;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.295,00 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade
0412304050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 000.....995,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
24408052.004000 – CRAS
34.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....2.300,00
Total.....3.295,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade
2884604040.002000 – Custos com Precatórios
3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 000.....995,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
24408052.004000 – CRAS
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....2.300,00
Total.....3.295,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3202AB1E

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 087/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015
CONVOCAÇÃO N.º 031/2016
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, os cargos relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.

O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 29 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 087/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 031/2016

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ELIS REGINA CANSI;

Guaraniaçu, 29 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3280E28C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 280/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Cancela o Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 067/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder e dever de cancelar, *ex-ofício*, seus próprios atos quando constatada alguma ilegalidade, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Dispensa de Licitação nº. 067/2016, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:ADE6411D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2016

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Eventuais aquisições de Pneus e Câmaras para manutenção da frota municipal.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 051/2016, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027	JMC PNEUS LTDA - EPP, CNPJ: 01.795.704/0001-60	66.490,00
VALOR TOTAL	R$ 66.490,00	

Iguatu, 29 de Novembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:434D4BF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 073/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de Leite integral que serão utilizados na merenda escolar para os alunos da Escola Municipal e CMEI do município	MERCADO GAMA EIRELI - ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47	R$ 673,40 (Seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 29 de Novembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0C20BC1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2016

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Eventuais aquisições de veículos 0 KM para atender a Secretaria de Saúde. RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 052/2016, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0001-33	273.300,00
VALOR TOTAL		R$ 273.300,00

Iguatu, 29 de Novembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4EB32F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA:
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL, CNPJ: 112.106.617/0001-75, localizada na Rua Amadeu Gava, 296, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo seu Administrador o Sr. Andre Bernardo da Silva, portador da cédula de identidade RG nº. 8.269.168-5, CPF nº. 037.884.799-65.

OBJETO:
O objeto do presente Contrato é a execução de Contratação de empresa para Execução de Sinalização Horizontal de vias urbanas do Município de Iguatu-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços 002/2016 fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 39.735,63 (Trinta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 30 (trinta) dias, compreendendo o período entre 28/11/2016 até 27/12/2016.
DOTAÇÕES:
07 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
001 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
15.451.0010.1045 – Obras de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 29 de Novembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BFA55D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 281/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 275/2015 art. artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36400072037 Manutenção de Apoio ao Ensino Universitário
1760.3390300000 - 01 000 Material de Consumo R$ 4.000,00

TOTAL R$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior, será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
13.39200082041 Realização de Eventos
2080.339030000 01 000 Material de Consumo R$ 2.500,00
2110.339036000 01 000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 1.500,00

TOTAL R$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:20D9C25D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Ata de registro de preço nº 74/2016; Modalidade: Pregão nº 63/2016; Objeto: Registro de Preços para aquisição de lanche para todas as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PANIFICADORA E CONFEITARIA CAMPOS LTDA; CNPJ da Contratada: 08.768.718/0001-34; Valor Contratual: R$ 182.957,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Cinqüenta e Sete Reais); Assinatura: 25/10/2016; Prazo Execução: 25/10/2016 a 24/10/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E089F0FD

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 107/2015. Modalidade: Pregão 81/2015. Objeto: Registro de Preço aquisição de Peças e Serviços para Frota Municipal, através da tabela Audatex com desconto inicial de 30% para peças Genuínas, e 35% para peças Originais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VALDIR TAVARES DE LIMA. CNPJ da Contratada: 81.176.901/0001-30. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/03/2017. Assinatura: 28/10/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:67FE015C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ADITIVOS

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 106/2015. Modalidade: Pregão 81/2015. Objeto: Registro de Preço aquisição de Peças e Serviços para Frota Municipal, através da tabela Audatex com desconto inicial de 30% para peças Genuínas, e 35% para peças Originais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VCAPE COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA. CNPJ da Contratada: 79.636.817/0001-00. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/03/2016. Assinatura: 28/10/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:BF3B9AD5

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 105/2015. Modalidade: Pregão 81/2015. Objeto: Registro de Preço aquisição de Peças e Serviços para Frota Municipal, através da tabela Audatex com desconto inicial de 30% para peças Genuínas, e 35% para peças Originais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: LUIZ ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA - ME . CNPJ da Contratada: 01.075.832/0001-30. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/03/2017. Assinatura: 28/10/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:6FF062A1

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 104/2015. Modalidade: Pregão 81/2015. Objeto: Registro de Preço aquisição de Peças e Serviços para Frota Municipal, através da tabela Audatex com desconto inicial de 30% para peças Genuínas, e 35% para peças Originais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP. CNPJ da Contratada: 07.099.006/0001-07. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/03/2017. Assinatura: 28/10/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:EA23879B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ADITIVOS

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 103/2015. Modalidade: Pregão 81/2015. Objeto: Registro de Preço aquisição de Peças e Serviços para Frota Municipal, através da tabela Audatex com desconto inicial de 30% para peças Genuínas, e 35% para peças Originais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA. CNPJ da Contratada: 01.796.652/0001-47. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/03/2017. Assinatura: 28/10/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:DA37CA44

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 110/2015. Modalidade: Pregão 84/2015. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e serviços elétricos para a Frota Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: LUIZ ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA - ME . CNPJ da Contratada: 01.075.832/0001-30. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2016. Assinatura: 04/11/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:5201B87E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 18/2015. Modalidade: Pregão 11/2015. Objeto: Serviços de diária de pernoite para atender aos pacientes em tratamento especializado na cidade de Curitiba e região Metropolitana. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME. CNPJ da Contratada: 04.254.088/0001-29. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) devido a aumento quantitativo do anteriormente contratado . Assinatura: 24/11/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E339FC89

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 59/2016. Objeto: Aquisição de camisetas para os professores da rede municipal de ensino. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: BAZIA & QUADROS LTDA, CNPJ da Contratada: 10.619.924/0001-24. Valor Contratado: R$ 3.280,00 (Três Mil, Duzentos e Oitenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, sete dias de novembro de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:14F74A6B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 065/2016
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 13/12/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor preço , para **Aquisição de um veículo de passeio, para a secretaria Municipal de Promoção Social.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E7AEB86A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 994/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA MARIA FIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de novembro de 2016, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA MARIA FIAIS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.419-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.090.679-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 437/1991, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8A711547

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/2016

***SÚMULA*:** cria o Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iporã.

O Prefeito Municipal de Iporã, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, considerando a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no Artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente; as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que recomendam que todos os Estados e Municípios da Federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial, visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes.

Decreta:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Interinstitucional para elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, indicados pelos reesposáveis dos seguintes órgãos/instituições:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

II – Conselho Tutelar;

III – Conselhos Setoriais (Educação, Saúde e Assistência Social);

IV – Órgãos Municipais (Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Segurança Pública);

V – Entidades do Terceiro Setor (APAE, APMI).

Art. 2º - Será Convidado a compor este Comitê um adolescente indicado pelo CMCDA, com 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os conselhos setoriais contarão com dois representantes, sendo 01 (um) governamental e 01 (um) não governamental.

Parágrafo Único. Em caso de não cumprimento do número de representantes indicados nesse Artigo, o representante do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos conselhos setoriais deverá ser, necessariamente, não governamental.

Art. 4º - O Comitê ora instituído será presidido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - O Comitê Interinstitucional para elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:

I – elaborar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CMDCA; e

II – acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º - Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participantes deste Comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do município de Iporã, dentro de suas atribuições.

Art. 7º - O Comitê Interinstitucional para elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará à Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de máximo de 10 dias a partir da publicação deste Decreto, o texto preliminar do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o Plano de Ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvido.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e nove*** dias do mês de ***novembro*** do ano de dois mil e ***dezesseis.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:18DFF60D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 173/2016

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 053/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 086/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 617/2016, do Processo Licitatório 086/2016, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 053/2016-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de pavers e meio fio de concreto, adjudicado em favor da empresa:

- ARTEFATOS ALMEIDA LTDA – ME;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B7DA162E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172/2016

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando:

Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos;
Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338, de 6 de maio de 2004, que estabelece a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;
Portaria GM/MS nº 1555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Deliberação CIB PR nº507, de 24 de maio de 2013, que estabelece o Elenco de Referência Estadual para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Paraná;
Portaria GM/MS nº 01, de 2 de janeiro de 2015, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais RENAME 2014 -no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais –RENAME 2012;
Reunião do Comitê Gestor de Judicialização, de 03 de Junho de 2016, que propõe a implementação da REMUME em toda área de abrangência da 12ª Regional de Saúde;

E considerando ainda:

A necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;
A necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;
A necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;
A complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face à multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social do Município de Iporã, Estado do Paraná;
Artigo 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos deste Decreto.
Artigo 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.
Artigo 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social:
I. Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
II. Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
III. Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
IV. fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
V. Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
VI. Assessorar a Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e Área Social e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos.

Artigo 5º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Iporã é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde servidores da Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e Área Social (minimamente por farmacêuticos, médicos e enfermeiros), devendo se reunir uma vez ao ano para revisão de normas, procedimentos e padronização de medicamentos, e extraordinariamente quando necessário.
Artigo 6º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.
§1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;
§2 - Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.
Artigo 7º - A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPEUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL, ora instituída, será composta pelos seguintes membros:

2 - Representantes Profissionais Farmacêuticos
FABIANI BELTRAMIN GOULART
BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA

1 -Representante Profissional de Enfermagem
PATRÍCIA EZEQUIEL

1 -Representante Profissional Médico da Atenção Básica.
MARCELO ROBERTO SERRÃO DE OLIVEIRA REIS

1- Representante de Profissional de Odontologia
LIGIANA VINCENZI BORTOLOTI

§ 1º Deverá ser indicado dentre os representantes titulares da comissão, conforme indicado no artigo 7º, um membro incumbido de responder pela Coordenação Geral da referida Comissão.
Artigo 8º - A Comissão poderá contar com profissionais médicos especialistas na qualidade de membros consultivos.
Artigo 9º - Em um prazo de até 10 dias a partir da publicação deste decreto a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação do Gestor da Saúde, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Iporã-PR.
Artigo 10 - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90 dias para elaboração e apresentação, para homologação do Gestor da Saúde, de uma proposta para o seu regimento interno.
Artigo 11 – Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.
Artigo 12 - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pelo Gestor da Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Artigo 13 –Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AE8A28B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 17.000,00
375 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
413 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
492 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 35.000,00
556 FONTE: 101 FUNDEB 60%
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.000,00
651 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 80.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 15.000,00
745 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 15.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
1569 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 2.000,00
TOTAL.....R$ 97.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 55.000,00
SOMA.....R$ 55.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOA CIVIL.....R$ 5.000,00
372 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.000,00
411 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 35.000,00
474 FONTE: 101 FUNDEB 60%
SOMA.....R$ 42.000,00
TOTAL.....R$ 97.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:53E56002

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
29.11.2016	IPORÃ BL PSB FNAS	15.629,22
29.11.2016	FNS BLATB	99.098,00

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FC7A306B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 129/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Alípio Cavalari Feriato, Mecânico, funcionário concursado do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Serviços Públicos, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:81DDEAED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 130/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor José Wanderlei Porto, Oficial Administrativo, funcionário concursado pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EB31CBF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 131/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhorita Juliana Antonieta Benetti, Agente Administrativa funcionária concursada, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:298AFCB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 132/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Rafaela Garcia Rocha, funcionária concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D1787FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 133/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor Joel Rodrigues da Silva, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:42E2B877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 134/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Valéria Pereira Tavares Basseto, funcionária concursada no cargo de Técnica em Higiene Dental, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 05 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:73582160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 135/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Dulcinéia Aparecida da Silva Santin, funcionária concursada no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 05 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4F763EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2016; Proc. Administrativo: nº 037/2016. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: PARANA EQUIPAMENTOS S/A; CNPJ: 76.527.951/0003-47, com o valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Itambaracá Pr, 29 de novembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:09C60972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 97/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP
OBJETO: Locação de Cilindros e Recargas de oxigênio Medicinal.
DA VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2016 a 18 de novembro de 2017.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BFD282F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REDUÇÃO DE VALOR CONTRATO Nº 83/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 05/2016
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE ITAPERUÇU
CONTRATADO: **VDL CONSTRUTORA LTDA-ME**
OBJETO: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA(C.A.U.Q)
VALOR GLOBAL: R$ 703.152,11(setecentos e três mil cento e cinquenta e dois reais e onze centavos)
DATA Do ADITIVO: 28 DE OUTUBRO DE 2016.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:57182759

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO: Nº 115/2016

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 16/2016.
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO: MICHELLE DE OLIVEIRA PEREIRA – CPF: 098.229.949-40
OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFICIO ALUGUEL SOCIAL
DATA DA RESCISÃO: 23 DE NOVEMBRO de 2016.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CCD6C19B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 172/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DATA DA RESCIsÃO: 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E8881B4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 102/2016 DA LICITAÇÃO 038/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 035/2016

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 102/2016
Lei 8.666/93.
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 038/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016
OBJETO: Traves para futebol suiço e handebol, portas de telas mosqueteiras e serviços de serralheria.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: João Cleber Bobek – Me
Valor global anterior: R$ 10.650,00.
Aditivo: R$ 1.000,00.
Valor global com aditivo: R$ 11.650,00.
DATA DA ASSINATURA: 29.11.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO CLEBER BOBEK – ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9579A63E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 093/2016 DA LICITAÇÃO 033/2016 - TOMADA DE PREÇOS 003/2016

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 093/2016
Lei 8.666/93.
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 033/2016
Tomada De Preços nº 003/2016
OBJETO: Pedra brita para a obra de Pavimentação asflatica de vias urbanas e rural - Rua José Sokojak e Praça Taras Szewczenko em Ivaí e estrada rural de São Roque - 11.672 m2.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Boscardin & Cia.
ADITIVO: 91 dias.
VIGENCIA ANTERIOR: 09.08.2016 a 07.11.2016.
VIGENCIA ADITIVADA: 08.11.2016 a 07.02.2017.
DATA DA ASSINATURA: 07.11.2016
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

BOSCARDIN & CIA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:00AB7C3D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 094/2016 DA LICITAÇÃO 033/2016 - TOMADA DE PREÇOS 003/2016

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 094/2016
Lei 8.666/93.
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 033/2016
Tomada De Preços nº 003/2016
OBJETO: areia e cimento para a obra de Pavimentação asflatica de vias urbanas e rural - Rua José Sokojak e Praça Taras Szewczenko em Ivaí e estrada rural de São Roque .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Celso Stadler – Transportes ADITIVO: 91 dias.
VIGENCIA ANTERIOR: 09.08.2016 a 07.11.2016.
VIGENCIA ADITIVADA: 08.11.2016 a 07.02.2017.
DATA DA ASSINATURA: 07.11.2016
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CELSO STADLER - TRANSPORTES
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F7A10939

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2016.

OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva de uma (01) maquina pesada, tipo motoniveladora, marca Caterpillar, modelo 120 K da frota Municipal - peças e serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Pesa - Paraná Equipamentos S/A.
Valor global: R$ 6.857,76.
Dotação orçamentária:
10011545115011064339030005112980
10011545115011064339030000002990
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
RATIFICADA EM 28/11/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:959F5D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – TERMO ADITIVO Nº. 003/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2014

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 02/09/2016, Termo de Aditivo nº. 003/2016 Tomada de Preços 014/2014, código identificador 90E6BA5D:

Onde se lê: ... prorrogar o prazo de execução ...

Leia-se: ... prorrogar o prazo de vigência ...

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:EAE20857

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016
PROCESSO N° 201/2016

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: **Contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização das festividades municipais para o prazo de 12 meses**, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 12 de Dezembro, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 30 de Novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:43185053

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 - PROCESSO N° 202/2016

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa para organização de apresentação de crianças para Cantada de Natal, nas quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 12 de Dezembro de 2016, às 11h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 30 de Novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:D1EF8479

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de fogos de artifícios para realização de shows pirotécnicos, com fornecimento de materiais e serviços, para uso em eventos realizados no município de Jaguapitã-PR**,** para ser utilizado nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 DE DEZEMBRO DE 2016 às 09:00h, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 30 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:579CAADE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 65-2016

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2016
Decreto nº 65/2016 de 24/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2016 de 22/11/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.160.		Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
577 - 4.4.90.52.00.00	01500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Suplementação:			3.000,00
Receita:	2.4.2.2.01.01.06.00	- INC FINANC PROGRAMA QUALIF CONSELHOS MUNICIPAIS PARTE CAPITAL C/C 126-8	3.000,00
Total da Receita:			3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 24/11/2016.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:EE8731A1

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 368/2016

Jaguapitã, 25 de novembro de 2016.
Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo:no valor de **R$ 14.100,00** (quatorze mil e cem reais), referente ao programa de melhoria do acesso e da qualidade – PMAQ., recebido em 25/11/2016, do Ministério da Saúde, através do FNS, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Ilmo(a). Sr(a).

JAGUAPITÃ - PR

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:782FD7AC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 819/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HÉLIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28, 29, 30/11, 01, 02 e 03/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:48EA610F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 814/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28, 29, 30/11, 01 e 02/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:252BAA82

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 820/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 41,96** (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 01/12/2016, à serviço da Identificação e Carteira de Trabalho e Apucarana – Pr., a serviço da Junta de Serviço Militar. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:D03D1596

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 818/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28, 09, 30/11, 01, 02 e 03/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:126F5CA5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 817/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28, 29, 30/11, 01 e 02/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:9D6D36C2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 816/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28, 29, 30/11, 01 e 02/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de novembro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:AF6D2513

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 815/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28, 29, 30/11, 01 e 02/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:666B9895

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 813/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28, 29, 30/11, 01 e 02/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:051F9FB9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 812/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28, 29, 30/11, 01 e 02/12/2016, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 28 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:E7FF7636

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 811/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28, 29, 30/11, 01 e 02/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:A3F5DD09

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 810/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28, 29, 30/11, 01 e 02/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:43430CFD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 809/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista,

referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos 28, 29, 30/11, 01 e 02/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:A855F2EF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 808/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 41,96** (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor da servidora pública municipal, **Sra. SIMONE PEREIRA DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 26/11/2016, para Participar do Curso de Emergência e Urgência Psiquiatria no Auditório do Hotel Londri Star. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 25 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:5C7D38F1

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°.371/2016

Jaguapitã, 29 de novembro de 2016.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997,
estamos informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 1.014,00** (um mil, cento quatorze reais), referente ao programa fortalecimento de políticas afetas à atuação da estratégia de ACS-5%, recebido em 28/11/2016 estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 22.155,90** (vinte e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), referente ao programa: pagamento assistência financeira complementar – ACE 95 por cento, recebido em 28/11/2016, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; **R$25.390,00** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais), recebido em 28/11/2016, do FNS, referente ao programa: pagamento de saúde da família – SF; recebido do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 1.014,00** (um mil e quatorze reais), referente ao programa: pagamento de agentes comunitários de saúde – ACS, recebido em 28/11/2016, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), referente ao programa: Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF , recebido em 28/11/2016, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 5.960,00** (cinco mil, novecentos e sessenta reais), referente ao programa: pagamento de saúde bucal – SB, recebido em 28/11/2016, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade;

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
IImo(a). Sr (a).
_____

_____

JAGUAPITÃ - PR_____to de pol

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:C8290868

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 066/2016

DISPÕE: **SOBRE AS COMEMORAÇÕES COM FERIADOS NO ANO DE 2017,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Serão comemoradas com **FERIADOS** no ano de 2017, as seguintes datas:

FEVEREIRO	Dia 28	Terça - feira	**CARNAVAL**
ABRIL	Dia 14 Dia 21	Sexta – feira Sexta - feira	**PAIXÃO DE CRISTO** **TIRADENTES**
MAIO	Dia 01	Segunda - feira	**DIA DO TRABALHADOR**
JUNHO	Dia 15	Quinta - feira	**CORPUS CHRISTI**
SETEMBRO	Dia 07	Quinta - feira	**INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**
OUTUBRO	Dia 12	Quinta - feira	**CONSAGRAÇÃO A NOSSA SENHORA APARECIDA**
NOVEMBRO	Dia 02 Dia 07 Dia 15	Quinta – feira Terça – feira Quarta - feira	**FINADOS** **ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO** **PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA**
DEZEMBRO	Dia 25	Segunda - feira	**NATAL**

Art. 2º - Feriados que serão comemorados no **domingo**: 01/01 - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL (Ano Novo), e 19/03 – PADROEIRO DO MUNICÍPIO (SÃO JOSÉ).
Art. 3º - No dia 28 de outubro (sábado) será comemorado o **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**, não havendo expediente nas repartições públicas, funcionando apenas os serviços essenciais.
Art. 4º - No caso de alteração e/ou mudanças dos **FERIADOS,** o Executivo Municipal comunicará antecipadamente.
Art. 5º - Fica vedada a abertura do comércio nas referidas datas, sujeitando **os transgressores das disposições do presente DECRETO, à aplicação de multas e outras sanções previstas em Lei.**
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:F0DE1931

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 13/2016

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA.**
Considerando a carta de concessão de aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social em favor da servidora pública **IRENIDES AGUILAR DE SOUZA CAMARGO**, benefício n° 174.513.165-2, concedido a partir da data 13/06/2016, Carteira de Trabalho e Previdência Social com anotações de vínculo com a Administração Pública.

Considerando que a aposentadoria da servidora ocupante de cargo efetivo extingue o vínculo e determina a vacância do cargo, conforme art. 44, VIII, da Lei Municipal nº. 16/95 (Estatuto dos Servidores Púbicos do Município de Jaguapitã)
Considerando a vedação do art. 37, §10, da Constituição Federal, quanto a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo.

Considerando o processo administrativo n° 1364/2015, que ofertou a oportunidade de respostas impeditiva da exoneração, as quais não foram apresentadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, em razão da sua aposentadoria voluntária, a servidora pública **IRENIDES AGUILAR DE SOUZA CAMARGO**, portadora do RG sob n.° 3.547.025-5 SSP/PR, lotada no Serviço Autônomo Municipal da Água e Esgoto - SAMAE, no cargo de Agente Administrativo, carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 28 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor- SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:65AF516F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 143, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Aprova o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando a Resolução Nº 161, de 04 de Dezembro de 2013 do CONANDA, que estabelece os Parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos Planos Decenais dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente em âmbito Estadual, Distrital e Municipal;

Considerando a Resolução Nº 171, de 04 de Dezembro de 2014 do CONANDA, que altera a Resolução Nº 161, de 04 de Dezembro de 2013, que estabelece os Parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos Planos Decenais dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente em âmbito Estadual, Distrital e Municipal;

Considerando o Decreto Municipal Nº 21976, do dia 04 de Abril de 2016, que cria o Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lapa/PR;

Considerando a deliberação Nº 054/2015 do CEDCA/PR que aprovou o Caderno Orientativo para elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o item 4.8 do Caderno Orientativo para elaboração do Plano Decenal Municipal do CEDCA/PR, que trata da discussão, aprovação e divulgação do Plano;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 25/11/2016 por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentado pelo Comitê Interinstitucional responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município da Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 25 de Novembro de 2016.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C95F53FE

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Cooperação Técnica para realização de Estágios Curriculares obrigatóriosque entre si celebram, pelo presente instrumento, LAPA PREFEITURA MUNICIPAL (CEDENTE) e CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL DE CURITIBA-ME LTDA (CONVENIADO).

Objeto: O presenteConvêniotem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, Técnico em Instrumentação Cirúrgica do CONVENIADO, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

Vigência: PRAZO INDETERMINADO
DATA E ASSINATURAS: 24/11/2016 – ALAÉRCIO APARECIDO DE OLIVEIRA E LEILA AUBRIFT KLENK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B5DE872

GABINETE
DECRETO N° 22297, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3324 de 18 de Novembro de 2016, para aquisição de materiais de consumo para Vigilância Sanitária.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00(Vinte Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.304.0031.2067 Taxa Municipal de Fiscalização e Vigilância Sanitária	
560: 3.3.90.30.00.00.1510 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 510 – conta bancária 53-9	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Novembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 22 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D54EE5DC

GABINETE
DECRETO N° 22298, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3325 de 18 de Outubro de 2016, para aquisição de matérias de consumo para Vigilância Sanitária.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.304.0031.2.067 Taxa Municipal de Fiscalização e Vigilância Sanitária	
560: 3.3.90.30.00.00.1510 – Material de Consumo	R$ 25.000,00
TOTAL	**R$ 25.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.304.0031.2.067 Taxa Municipal de Fiscalização e Vigilância Sanitária	
561: 3.3.90.39.00.00.1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
563: 4.4.90.52.00.00.1510 – Auxílio Alimentação	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Novembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 22 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8549B64

GABINETE
DECRETO N° 22299, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3327 de 03 de Novembro de 2016, referente valores retroativos do Incentivo Saúde Mental Estadual.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00(Vinte Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.303.0030.2066 Teto de Saúde Mental CAPS	
552: 3.1.90.04.00.00.1495 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 10.000,00
554: 3.3.90.30.00.00.1495 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 495 – conta bancária 624.009-4	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Novembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 22 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82EDCC00

GABINETE
DECRETO N° 22300, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3328 de 03 de Novembro de 2016, para pagamento de funcionários do Programa Vigilância e Promoção em Saúde.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.900,00(Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.305.0031.2068 Programa Vigilância e Promoção em Saúde	
564: 3.1.90.11.00.00.1497 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 27.900,00
TOTAL	**R$ 27.900,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 497 – conta bancária 624.001-9	R$ 27.900,00
TOTAL	**R$ 27.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Novembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 22 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01293392

GABINETE
DECRETO N° 22301, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3329 de 03 de Novembro de 2016, para ampliação da Unidade de Saúde de Água Azul.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.779,69(Doze Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.1052 Ampliação Centro Social Rural Água Azul	
921: 4.4.90.52.00.00.3500 – Obras e Instalações	R$ 12.779,69
TOTAL	**R$ 12.779,69**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da Fonte 500 – conta bancária 624.017-5	R$ 12.779,69
TOTAL	**R$ 12.779,69**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Novembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 22 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:701703D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 883, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 (cento e vinte) dias, em atendimento ao Comunicado Interno nº 584/2016 de 24/11/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Guarda Provisória de KAUÂ DIEGO MACIEL MAYER. O período de gozo compreenderá entre 23/11/2016 a 22/03/2017, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 23/03/2017. Tal benefício tem por base legal o disposto nos Art. 39, § 3º e 7, inciso XVIII, ambos da Constituição Federal:

NOME: JOSEMERI DE ANDRADE GONÇALVES
CIRG Nº: 7.718.231-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 8850
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/11/2016.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBB327F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 08.617.050/0001-24, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. ANGELA MARIA AZEVEDO PADILHA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL ITEM 067.
VALOR GLOBAL: R$ 7.245,00 (SETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D296F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ILG COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 20.657.155/0001-02, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. INGRID RUTH HEGELE GRAMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL, ITENS 02, 04, 05, 06, 08, 09,10 12, 14, 16, 18 E 21.
VALOR GLOBAL: R$ 401.380,00 (QUATROCENTOS E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAB80A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RICARDO DA CONCEIÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL, ITENS 24, 25, 26, 29, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, E 68.
VALOR GLOBAL: R$ 889.575,00 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48D306B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: NUTRICLIN SAÚDE E COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 12.694.747/0001-76, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JOÃO ROGÉRIO PADILHA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL, ITEM 36.
VALOR GLOBAL: R$ 50.700,00 (CINQUENTA MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:258DF950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 03.612,312/0005-78, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL, ITENS 01, 03, 07, 11, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 31, 38, 39, 40, 45, 52, 57, 60, 61, 66 E 70.
VALOR GLOBAL: R$ 720.349,00 (SETECENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F8BA73E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ SOB Nº 08.183.359/0003-15, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. ANA PAULA MONNERAT CELES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL, ITENS 62, 63, 64 E 65.
VALOR GLOBAL: R$ 247.010,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E DEZ REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:640F36D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: TELESYSTEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ SOB Nº 10.381.737/0001-55, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. WALDIMIR OLIVER ALVES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO REALIZAR TREINAMENTO PARA A EQUIPE DO MUNICÍPIO, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65C08655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: A. PAZINATO MARINGÁ - ME, CNPJ SOB Nº 04.352.905/0001-81, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANTONIO PAZINATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 19, 28, 39 E 44.
VALOR GLOBAL: R$ 18.506,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8371FA7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.676.091/0001-94, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DENIS TEIXEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 38.
VALOR GLOBAL: R$ 11.397,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:920526B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.052.779/0001-38 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALCI NILO BECKER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 06, 32, 33, 34, 40 E 41.
VALOR GLOBAL: R$ 38.507,00 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0AF6973F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EDILMARI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.039.580/0001-56, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. EDILSON SANTOS CAMARGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 30.
VALOR GLOBAL: R$ 2.325,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40E324EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, CNPJ SOB Nº 11.507.711/0001-73, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. KLEBER ARRABAÇA BARBOSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 17, 23 E 24.
VALOR GLOBAL: R$ 15.064,40 (QUINZE MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFF34020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: MCM – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.904.569/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCIO CAETANO DE ARAÚJO LIMA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 13, 16, 29 E 31.
VALOR GLOBAL: R$ 27.892,50 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6C04C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: RLP ANGELI – COMERCIAL-ME, CNPJ SOB Nº 22.865.748/0001-90, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RAFAEL LUIZ POMINIO DE ANGELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRDOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 04,08 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 104.430,00 (CENTO E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC6BA1FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA-ME, CNPJ SOB Nº 11.969.918/0001-60, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. EDIMILSON LARA DOS SANTOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 36.
VALOR GLOBAL: R$ 10.679,97 (DEZ MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44E72CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SULMATEL – COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 04.115.693/0001-19, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RUBENS DOS REIS MORAIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 01, 03, 07, 09, 12, 14, 15, 21, 25, 26, 27, 35, 37, 42, 43 E 45.
VALOR GLOBAL: R$ 358.804,01 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E HUM CENTAVO.).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E524165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: VIA NOVITÁ LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.447.180/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ERLON MACHADO FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 38.
VALOR GLOBAL: R$ 49.540,00 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BFB7A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DO SANTOS - ME, CNPJ SOB Nº 12.119.539/0001-43, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA PRESIDENTE, SRA. ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, ITENS 15, 16, 17 E 29.

VALOR GLOBAL: R$ 5.526,20 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FA52C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EKIPSUL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.603.900/0001-84, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. FELIPE BORELLA COSTACURTA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, ITENS 14, 20, 22, 36, 37, 38, 39 E 40.
VALOR GLOBAL: R$ 3.175,20 (TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3049214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013.
DETENTORA DA ATA: PLAYBOOK RECURSOS PEDAGÓGICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.032.569/0001-67, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIANO DA SILVA SAITO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41 E 42.
VALOR GLOBAL: R$ 32.354,80 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FEBABC5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.763.210/0001-02 REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. FLÁVIA GOMES ESMERALDINO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, ITEM 28.
VALOR GLOBAL: R$ 1.168,00 (HUM MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DC622A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56 E 59.
VALOR GLOBAL: R$ 47.599,16 (QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68CD1A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: H & D ALIMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 03.770.422/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DILMA IZABEL TOLOTTI DESTRO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 13, 57 E 58.
VALOR GLOBAL: R$ 233,88 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27E96C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LICISUL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 21.112.066/0001-43, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ESTER LILIAN DA VEIGA DOS SANTOS
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 11, 33, 34, 43, 45 E 55
VALOR GLOBAL: R$ 789,47 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F428541C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: M. F. RAMOS EMPREITEIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ SOB Nº 00.210.275/0001-50, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ADRIANA VIANNA BAGGIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50.000 LITROS DE ETANOL, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 150.500,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AE61025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2016

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 020/2015.
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EXTRABIT MINERAÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.465.889/0001-57, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANSELMO MARCELLOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE MACIÇO ROCHOSO E DETONAÇÃO DE PEDREIRAS MUNICIPAIS, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 695.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0C4CE5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ SOB Nº 95.424.321/0001-20, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. RAFAEL MALUCELLI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 1.600.000,00 (HUM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9978B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ SOB Nº 76.273.382/0001-99, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EROS GUIDO BIANCO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTE 05.
VALOR GLOBAL: R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C8EE6A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: RAULIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E ASSISTÊNCIA MECÂNICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.307.442/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAULI NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C560DD12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: RAULIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E ASSISTÊNCIA MECÂNICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.307.442/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAULI NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTE 06.
VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0DB74CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ROLEPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ SOB Nº 82.344.847/0002-39, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. THIAGO KOCHE AIRES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTE 03.
VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0838148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: MECÂNICA AIRES LTDA, CNPJ SOB Nº 77.991.438/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROGÉRIO KOCHE AIRES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTE 04.
VALOR GLOBAL: R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C303410F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: AUTO ELÉTRICA ESTAÇÃO, CNPJ SOB Nº 05.053.976/0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCIANO HORNING.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTE 07.
VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F18AB407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ITENS 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, E 51
VALOR GLOBAL: R$ 196.442,30 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:14BB8E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: M MÓBILE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ITENS 11, 21 E 37.
VALOR GLOBAL: R$ 2.254,56 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F649EE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL ROTCIV LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.081.343/0001-77, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO NOEL FERREIRA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ITENS 10, 16 E 46.
VALOR GLOBAL: R$ 11.875,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9872BDF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ SOB Nº 81.632.093/0002-50, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ ANTONIO CHAPINSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITEM 12.
VALOR GLOBAL: R$ 33.192,63 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B72D6F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: EQUIP ESPECIALIDADES QUÍMICAS DO PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 17.517.006/0001-33, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KATHERINE BRANCA RODRIGUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 23, 24, 25 E 26
VALOR GLOBAL: R$ 20.765,00 (VINTE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:579BB560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 20.973.877/0001-76, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CRISTIANO CANEPARO BAGGIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21 E 22.
VALOR GLOBAL: R$ 612.130,00 (SEISCENTOS E DOZE MIL, CENTO E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89662666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: PAVIN, PAVIN & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 76.193.713/0001-80, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ZELIA MARIA BUSATO PAVIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 99.600,00 (NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6E50E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: INCO – EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 09.570.162/0001-30, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ODONE FORTES MARTINS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 40.775,00 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEF17911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA - AGROALVES, CNPJ SOB Nº 04.950.710/0001-33, REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE, SRA. ROSA LESNIOSKI FIESZT.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AGRICULTURA FAMILIAR), ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 E 39 (AGRICULTURA CONVENCIONAL)
VALOR GLOBAL: R$ 559.155,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65EB6B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA LAPA - COOPERSUI, CNPJ SOB Nº 05.306.715/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. MARCOS STEKLAIN.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AGRICULTURA FAMILIAR), ITENS 01, 08, 13, 14, 20, 22, 25, 26, 28, 31, 33, 36 E 40. (AGRICULTURA CONVENCIONAL)
VALOR GLOBAL: R$ 188.815,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4199DC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE COMPRA E VENDA COMUNITÁRIA - ALACOVEC, CNPJ SOB Nº 80.819.337/001-64, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. LEONARDO VALDERA PINTO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AGRICULTURA FAMILIAR), ITENS 42, 43, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74 E 75
VALOR GLOBAL: R$ 159.505,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C77B7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COOPERATIVA DE AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO TERRA LIVRE, CNPJ SOB Nº 11.990.443/0001-93, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. PAULO CESAR RODRIGUES BRIZOLA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AGRICULTURA FAMILIAR), ITENS 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 67, 69, 71, 72, 73, 74 E 75. (AGRICULTURA ORGÂNICA)
VALOR GLOBAL: R$ 214.341,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3830EE4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: SPIM COMÉRCIO, RESTAURANTE E HOTEL LTDA, CNPJ SOB Nº 82.298.399/0001-01, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INDIVIDUAL EM HOTEL OU POUSADA NA CIDADE DA LAPA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 55.000,00 (CINQUEN TA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C580C751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: CS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.133.586/0001-01, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SANDRO NEGRELLO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM OPERADOR.
VALOR GLOBAL: R$ 546.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD84F80D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: PGPLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.099.750/0001-62, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANDERSON JOSÉ DEMBICKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM OPERADOR.
VALOR GLOBAL: R$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2602A8FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA

SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: VANTAJOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 78.436.383/0001-32, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EMERSON LUIZ FEDALTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PARA O DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES, ITEM 36.
VALOR GLOBAL: R$ 1.878,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:852E537F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.996.705/0001-61, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. PATRICIA WEBER DRUGOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, ITENS 02, 18 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 41.100,00 (QUARENTA E UM MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7ED2786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: SINARGS SINALIZAÇÃO RIO GRANDENSE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 12.270.664/0001-50, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DIONER DA SILVA MELO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, ITENS 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 E 32.
VALOR GLOBAL: R$ 37.804,00 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:139ECF41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS, CNPJ SOB Nº 10.344.912/0001-34, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDRÉ LUCIANO GATTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES.
VALOR GLOBAL: R$ 34.010,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DEZ REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55012646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº85.477.586/0001-32 REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 01, 06, 16 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 14.703,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8FFB65E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº02.816.696/0001-54 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 08, 09, 13, 15, 20 E 23.
VALOR GLOBAL: R$ 2.402,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17C62AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.355.394/0001-51, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. MARLEI YANAGIHARA DA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM 10.
VALOR GLOBAL: R$ 6.639,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A122F616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: CENTERMEDI COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº03.652.030/0001-70 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDIVAR SZYMANSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM 18.
VALOR GLOBAL: R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A1A893D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: A. G. KIENEN & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº82.225.947/0001-65 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADEMIR GERALDO KIENEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM 21.
VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84812146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ SOB Nº80.392.566/0001-45, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO JOSÉ TKATCHUK.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F7B9E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº10.474.392/0001-84 REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARILDA MULLER DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA, ITENS 02, 03 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 3.480,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A507F992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: V. S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº05.286.960/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. VALDIR DA SILVA COSTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA, ITENS 07, 08, 09, 14 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 6.431,56 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRITA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:047DBEBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRCIGOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 79.733.572/0001-30, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. HELIO CELSO STOKLOSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA, ITENS 12 E 16.
VALOR GLOBAL: R$ 1.448,13 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8085375A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: EDITORA GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 77.624.922/0001-02, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA.SUZANA MARIA REICHERT GORNISKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL LOCAL, ITENS 01.
VALOR GLOBAL: R$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 02/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11E3D389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ZELDA BOZZOLA DE ALMEIDA-ME, CNPJ SOB Nº07.511.067/0001-30 REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ZELDA BOZZOLA DE ALMEIDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA, ITENS 15, 18, 19, 20, 21, 22 E 24.
VALOR GLOBAL: R$ 925,04 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2AE9742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA O PASTIFÍCIO MUNICIPAL, ITENS 04, 06, 07, 08 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 73.370,00 (SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0812BEAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 23.040.430/0001-32, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUILHERME PUCHETTI POLAK.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA O PASTIFÍCIO MUNICIPAL, ITENS 01, 02, 03, 05 E 09.
VALOR GLOBAL: R$ 26.137,20 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7A606E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ILUMIX COMÉRCIO DE PAINÉIS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 01.427.232/0001-93, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALVIMAR CARDONA HILBERT.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:824770DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 09.377.108/0001-72, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. BRUNA BOLLBUCK LENCI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 33.625,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDC2902B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 20.973.477/0001-60, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. WILLIAM RAFAEL DA COSTA DE LIMA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITENS 01, 03, 04, 05, 08, 11, 12, 13, 26, 27, 31, 33, 35, 36, 49 E 50.
VALOR GLOBAL: R$ 177.080,15 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, OITENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD8062D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: M MOBILE EIRELI, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITENS 02, 18, 19, 21, 25, 37, 41 E 47.
VALOR GLOBAL: R$ 78.770,10 (SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89E4A719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: BELNIAKI & BELNIAKI LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 03.149.113/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO AMILTON BELNIAKI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITENS 06, 28 E 38.
VALOR GLOBAL: R$ 100.144,00 (CEM MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8101A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA ME, CNPJ SOB Nº 08.855.152/0001-88, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VINICIUS DO AMARAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITENS 07, 16, 20, 32, 42 E 51.
VALOR GLOBAL: R$ 96.740,00 (NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D5C087C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: METALURGICA PRISMA LTDA, CNPJ SOB Nº 09.077.347/0001-07 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDIO HENRIQUE GIMENES SANCHES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITENS 09, 10, 14, 17, 29 E 30.
VALOR GLOBAL: R$ 89.528,70 (OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9534E019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.053.748/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCIELI BAGATOLI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITENS 15, 23, 40 E 46.
VALOR GLOBAL: R$ 45.975,40 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFDBC84A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.211.777/0001-19, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. VANESSA PUPO ZANELLO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITENS 22 E 39.
VALOR GLOBAL: R$ 12.592,70 (DOZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:985CE6E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: AVANTI COMERCIAL EIRELI, CNPJ SOB Nº 20.148.119/0001-13, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. VERA ELIZABETH CORREIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITEM 24..
VALOR GLOBAL: R$ 27.200,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1A266D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 77.781.417/0001-63, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ DA ROCHA NOGUEIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITEM 34.
VALOR GLOBAL: R$ 2.390,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CCCD981A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.066.360/0001-51, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. HELCIO VANDERLEI GAMLA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS, ITENS 01, 02 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 44.550,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/11/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3390834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: I. SILVEIRA E CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 91.935.270/0001-40, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. SILVESTRE CORDONE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (ITEM 03).
VALOR GLOBAL: R$ 14.750,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/11/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6379E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/16

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Arrendamento de pedreira pelo período de 06 (seis) meses, em terreno situado na localidade de Espigão Branco de propriedade dos herdeiros de Bronislava Zela. Contratado(a): SRª INES APARECIDA ZELA, no valor de R$ 5.010,00 (Cinco mil e dez reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 032/2016 DIL.

Lapa/PR, 29 de Novembro de 2016.

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32620ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 882, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, com supedâneo nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, ao servidor abaixo qualificado, a partir de 01/10/2016, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015, considerando os Comunicados Internos nº 140/2016 de 06/10/2016 do Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio e 582/2016 de 22/11/2016, do Departamento de Recursos Humanos, ambos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANTONIO SERGIO COLLAÇO DO VALE
CIRG Nº: 4.537.705-9 SSP/PR
MATRÍCULA:11328
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2016.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5A048BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRAZO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 031/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2016

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. **03.601.519/0001-13.**
Contratada: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLÓGIA E PESQUISA SABER – EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 05.128.703/0001-13,** com endereço na Rua Maranhão, nº. 1395, CEP: 85801-050, cidade de Cascavel, Paraná.
Objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados objetivando o planejamento, organização e execução de processo de seleção competitiva pública para o provimento de vagas de emprego público constantes na resolução 017/2016".
Contrato nº. 064/2016
Data de Assinatura do Contrato original: 3/06/2016.
Data da Assinatura do termo aditivo: 29/11/2016.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:AFE337F8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 132/2016
PREGÃO Nº. 042/2016

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: PILAR E COLUNA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **10.446.931/0001-71**, estabelecida na Rua Guairá, 3644, Centro em Guarapuava no estado do Paraná.
Objeto: "Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de prevenção contra incêndios e pânico, através de extintores e hidrantes, com todas as medidas inerentes às normas do Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSICP), aprovação do projeto, e elaboração do cronograma e TAC, se necessário, junto ao Corpo de Bombeiros local".
Contrato nº. 132/2016
Vigência: 29/11/2016 a 28/11/2017.
Valor: Estimado em R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:8EB409D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 134/2016

PREGÃO PRESENCIAL N°. 044/2016

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná –CIS Centro Oeste, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o Pregão Presencial nº. 044/2016, visando a "Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de redes de proteção visando atender as necessidades do CAPS ADIII infantojuvenil".

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 13 de dezembro de 2016, às 9h00min, na Sala de Compras e Licitações do CIS Centro Oeste.

O edital e o arquivo proposta estarão disponíveis no endereço http://www.ciscentrooeste.com.br/ ;

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Lucas Pacheco.

Guarapuava, 29 de novembro de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:95502CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2016

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

HEBER ARBOLÉIA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal 046/2015.

Decreta:

Artigo 1º)- Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente.

01000:- LEGISLATIVO MUNICIPAL
01001:- SECRETARIA DA CÂMARA
01001:01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
FONTE: 1001 – Recursos do Tesouro Descentralizados
319000:- Aplicações Diretas
319013:- Obrigações Patronais.....R$- 15.000,00
=========
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$- 15.000,00

Artigo 2º)- Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento de dotações do orçamento vigente.

01000:- LEGISLATIVO MUNICIPAL
01001:- SECRETARIA DA CÂMARA
01001:01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
FONTE: 1001 – Recursos do Tesouro Descentralizados
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$- 15.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$- 15.000,00

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2016.

HEBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:70360A5F

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 615/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;E considerando o requerimento protocolado sob nº. 3746/2016 de 23/11/2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ADEMIR MORO RIBAS,** CPF/MF nº. 317.991.249-91, matrícula nº. 965950, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, 02 (dois) anos de licença sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do artigo 95, da Lei Municipal nº.003/92, a partir de 16/12/2016, com o término da licença em 16/12/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:7A1E75D9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°001/2016 - SEPL/GAB

Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
VANESSA DA SILVA DOS SANTOS METAIS – ME, CNPJ n°. 15.576.181/0001-76
Lote: 03-A – Quadra: 512 Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:

> **"A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias."** (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**

> **REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO.** (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)
> DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto.** Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomentação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento
E Indústria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:C1FA7547

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°002/2016 - SEPL/GAB

Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
ADRIANO DA SILVA – ME, CNPJ n°. 01.917.353/0001-13
Lote: 04 – Quadra: 513 Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:

> **“A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias.”** (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**

> **REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO.** (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)
>
> DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto.** Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomentação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento
E Indústria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:4E31215F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°003/2016 - SEPL/GAB

Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
FERNANDES & TECCO LTDA – ME, CNPJ n°. 09.378.865/0001-60
Lote: 06 – Quadra: 513 Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:

> **“A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias.”** (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**

> **REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO.** (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)
>
> DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto.** Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomentação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento
E Indústria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:2BF7066E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°005/2016 - SEPL/GAB

Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
J.L. SANTINELLO LTDA, CNPJ n°. 78.196.086/0001-67
Lote: 01 – Quadra: 515 Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:

> **"A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias."** (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**

> **REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO.** (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)
>
> DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto.** Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomentação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento
E Indústria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:286C4DFC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°006/2016 - SEPL/GAB

Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
CLAUDIO DIONISIO SANTANTA - ME, CNPJ n°. 05.501.800/001-00
Lote: 03 e 04 – Quadra: 517 Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:

> **"A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias."** (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**

> **REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO.** (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)
>
> DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto.** Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomentação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento
E Indústria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:6FA2E662

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°001/2016 - SEPL/GAB

NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2016 – SEPL/GAB
Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
VANESSA DA SILVA DOS SANTOS METAIS – ME, CNPJ n°. 15.576.181/0001-76
Lote: 03-A – Quadra: 512 Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:
"A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias." (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**
REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO. (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)
DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto.** Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomentação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento E Indústria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:1DF1E5FA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°002/2016 - SEPL/GAB

Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
ADRIANO DA SILVA – ME, CNPJ n°. 01.917.353/0001-13
Lote: 04 – Quadra: 513 Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:
"A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias." (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**
REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO. (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)
DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto.** Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomentação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento
E Indústria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:F3E99A94

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°003/2016 - SEPL/GAB

NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2016 – SEPL/GAB
Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
FERNANDES & TECCO LTDA – ME, CNPJ n°. 09.378.865/0001-60
Lote: 06 – Quadra: 513 Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:
"A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias." (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**
REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO. (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)
DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto.** Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomentação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento e Indústria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:08A3AEDF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°004/2016 - SEPL/GAB

Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
DENERVALDO SOARES DA CRUZ PINTURAS, CNPJ n°. 07.426.807/0001-30
Lote: 02 – Quadra: 512 Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:

> **"A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias."** (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**

> **REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO.** (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)
> DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto.** Encontrando-se o

imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomentação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento
E Indústria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:627A86E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°005/2016 - SEPL/GAB

NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2016 – SEPL/GAB
Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
J.L. SANTINELLO LTDA, CNPJ n°. 78.196.086/0001-67
Lote: 01 – Quadra: 515 Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:
"A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias." (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**
REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO. (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)
DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto.** Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomentação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento e Indústria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:7E459927

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°006/2016 - SEPL/GAB

Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
CLAUDIO DIONISIO SANTANTA - ME, CNPJ n°. 05.501.800/001-00
Lote: 03 e 04 – Quadra: 517 Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:
"A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias." (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**
REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO. (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)
DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do**

> **inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto.** Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomentação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento
E Indústria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:19D44C3D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Termo de Compromisso assinado em 24 de julho de 2014, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA e a empresa LECA METAIS LTDA - ME, a fim de **Doação de Imóveis nas áreas industriais e/ou comerciais do Município de Loanda, Estado do Paraná**, na forma da Lei Municipal nº. 028/2003, com alterações pela Lei Municipal nº. 003/2005 e Lei Municipal nº. 014/2006, em atendimento ao artigo 10, parágrafo único, ao artigo 11, 12, incisos I a VI, artigo 13, 15, 16 e 17, que regulamenta o § 1º, artigo 98 da Lei nº. 01/2004 de 10 de dezembro de 2004, reformulação da Lei Orgânica do Município.

Onde se lê:

Empresa: LECA METAIS LTDA - ME
CNPJ.: 14.908.713/0001-62
Quadra Urbana 02, Lote nº. 01 e 02 - Localizada na Área Industrial IV.

Leia-se:

Empresa: KAKALU ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ.: 26.137.071/0001-24
Quadra Urbana 02, Lote nº. 01 e 02 - Localizada na Área Industrial IV.

Justifica-se a referida alteração para fins de regularização fundiária da empresa já instalada, a qual prezará pelo cumprimento das premissas determinadas na Lei nº. 028/2003 e suas alterações.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Loanda-Pr, 28 de Novembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Mun. de Planejamento e Indústria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:552A5B26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.103/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$28.984,71 (Vinte e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalar**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	27.000,00
TOTAL		**27.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	500,00
TOTAL		**500,00**
12	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
001	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20.608.0013.2.067	**Atendimento ao Pequeno Produtor Rural**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00782	(Transferências Voluntárias Públicas Estaduais)	1.484,71
TOTAL		**1.484,71**
TOTAL SUPLEMENTADO		**28.984,71**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00496	(1.7.2.2.33.03.00.00–Rec. Rem. Dep. Banc. Re.. Vinculados – MAC – Fonte 496)	27.000,00
00782	(1.3.2.5.01.99.16.00–Rec. Rem. Dep. Banc. Recursos Vinculados – SEAB Man. Fert. Do Solo – Fonte 782 – C/C 9472-2)	1.484,71
	TOTAL	**28.484,71**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	500,00
TOTAL		**500,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de novembro de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:C06DFD2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 157/2016

Na publicação do aviso de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços 157/2016, veiculado na data de 29 de novembro de 2016, onde lê-se:

"(...) R$ 810,00 (oitocentos e dez reais) referentes ao **serviço de envio de recortes de publicações de Diários Oficiais referentemente ao município de Mallet/PR."**

Leia-se:

"(...) R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) referentes ao **serviço de envio de recortes de publicações de iários Oficiais referentemente ao município de Mallet/PR** ."

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de novembro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DB22E467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 160/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **CLEONICE MARIA ZWIECZYLOWSKI BAHNIUK – ME, CNPJ: 02.682.597/0001-27**, domiciliado a Avenida João Pessoa, nº 660, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)** referentes à **aquisição de materiais escolares e de expediente para utilização cotidiana no Centro de Educação Infantil "Pingo de Gente".**

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de novembro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B93F1674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 140/2016

PORTARIA Nº 140/2016

SÚMULA – Exonerar servidora efetiva por aposentadoria , tempo de contribuição.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A pedido a Sra. JARDELINA RENAUER BUENO, portadora da cédula de identidade civil nº 7.253.364-0 e inscrição no CPF nº 022.239.779-95, ocupante do cargo efetivo de "Atendente de Creche" admitida em 01/03/2002, sob matricula nº 200470 a partir desta, por concessão de aposentadoria por tempo de contribuição emitida pelo INSS.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
22 de NOVEMBRO de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9B6B6FD1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 142/2016

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período concessão
200672	Eloisa Ornelas	2014 2015	01112016 30112016
200640	Bruno Andziewski	2015 2016	01112016 30112016

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de NOVEMBRO de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F80A4EC6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 141/2016

SÚMULA – Licença premio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença premio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97, por um período descrito conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período	Período concessão
200421	Mario Vidal dos Santos	2011 2016	17112016 16012017

200609	Jose Reguel	2011 2016	10112016 07012017
200646	Paulo Ferreira da Luz	2011 2016	18112016 16012017
200588	Dirceu Gonçalves de OLiveira	2011 2016	01112016 30122016

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de Novembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B22470F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2016
DISPENSA Nº. 56/2016
PROCESSO Nº. 82/2016

OBJETO: confecção de 08 (oito) certificados para o Prêmio "Cidade Clima do Brasil" e 16 (dezesseis) certificados para os participantes e suplentes do Programa Parlamento Jovem.
Vencedora: **JAIR MANARIM & CIA LTDA – EPP,** CNPJ 85.004.729/0001-99.
Valor: R$ 74,00 (setenta e quatro reais).
Data de Assinatura: 17/11/2016.
Vigência do contrato: até 31/12/2016.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:F4D7B00E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 58/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa Nº 58/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor do proponente MOVEIS DOMBROSKI LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob nº 02.324.000/0001-72, no valor de R$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais), referente à aquisição de aparelhos eletrodomésticos para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 29 de novembro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:FB0E839D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 59/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa Nº 59/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor dos proponentes: ROGERIO GUIMARAES ARASZEVSKI - ME, inscrito no CNPJ sob nº 15.344.190/0001-31, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), e ELETRONICA OCCIDENTAL LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 97.394.399/0001-74, no valor de R$ 104,00 (cento e quatro reais), totalizando o valor de R$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais), referente à aquisição de materiais e contratação de serviço para funcionamento da central de alarme da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 29 de novembro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:54C7990E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6271/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA A SECRETARIA DA FAZENDA.A abertura deu-se no dia 11 de novembro de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Fazenda.Dotação Orçamentária: 06001041230006207533903900000.Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (E.B.C.T.), portadora do **CNPJ:** 34.028.316/0001-03 com o valor total de **R$ 54.750,00** (cinqüenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.
29 de novembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B393AE46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6271/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA A SECRETARIA DA FAZENDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06001041230006207533903900000

Empresa vencedora: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (E.B.C.T.), portadora do **CNPJ:** 34.028.316/0001-03 com o valor total de **R$ 54.750,00** (cinqüenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). Publique-se.

29 de novembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1C3D6231

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6271/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA A SECRETARIA DA FAZENDA.**Empresa vencedora:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (E.B.C.T.), portadora do **CNPJ:** 34.028.316/0001-03 com o valor total de **R$ 54.750,00** (cinqüenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).**O pagamento** será efetuado mediante apresentação de nota fiscal.Publique-se.

29 de novembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:03AF2B93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5520/2016

Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. A abertura deu-se no dia 21 de novembro de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde.Dotação Orçamentária: 10001185410016209733903900000.Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 11001123610018615533903900000.Fonte: 1028.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 14001103010022617133903900000.Fonte: 31336.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, portadora do **CNPJ:** 02.144.891/0001-85 com o valor total de **R$ 10.740,06** (dez mil setecentos e quarenta reais e seis centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.
29 de novembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2A94A7DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5520/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10001185410016209733903900000
11001123610018615533903900000
14001103010022617133903900000

Empresa vencedora: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, portadora do **CNPJ:** 02.144.891/0001-85 com o valor total de **R$ 10.740,06** (dez mil setecentos e quarenta reais e seis centavos). Publique-se.

29 de novembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F6F6DC2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5520/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**Empresa vencedora: :** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, portadora do **CNPJ:** 02.144.891/0001-85 com o valor total de **R$ 10.740,06** (dez mil setecentos e quarenta reais e seis centavos). **O pagamento** será efetuado em 10 (dez) dias mediante apresentação de nota fiscal.Publique-se.

29 de novembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A3CF62E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RETIFICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.58/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.6826/2016

Através deste retifica-se o Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação Nº.58/2016, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/11/2016, Edição 1136, conforme exposto abaixo:
Onde se lê: Dotação Orçamentária: 10001185410016209733903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Leia-se: Dotação Orçamentária: 10001185410017209833903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
As demais informações permanecem inalteradas.

Publique-se.

Palmeira, 29 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:603840FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 10.762 DE 29/11/2016 - ALTERA OS ARTIGOS 11, § 1°, 12 E REVOGA O ARTIGO 33, TODOS DO DECRETO N° 9.986/2015.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1° - Este Decreto altera a redação dos Artigos 11,§ 1° e 12, bem como revoga o Artigo 33, todos do Decreto n° 9.986/2015.

Art. 2° - O Artigo 11, § 1° do Decreto n° 9.986/2015 passa a ter a seguinte redação:

" § 1° A citação e notificação poderão ser realizadas por qualquer meio físico e/ou eletrônico, inclusive e-mail, que possibilite ciência do Processo. " (NR)

Art. 3° - O Artigo 12, caput e seu inciso II passam a ter a seguinte redação:

" Art.12 A notificação dos atos e citação será dispensada quando:
(...)
II – O fornecedor ou seu representante revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestando expressamente no procedimento, inclusive por e-mail. " (NR)

Art. 4° - Revoga-se o Artigo 33 do Decreto n° 9.986/2015, mantidas as demais disposições.

Palmeira, 25 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A1686F65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 831/2016

Contrato nº 831/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: SOLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 11.102.277/0001-41.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais eletrônicos, de escritórios, de arte, itens musicais, livros, jogos educativos e a prestação de serviço, visando ministrar curso de violão com o intuito de atender ao Projeto de Atenção as Famílias dos Adolescentes internados por medidas socioeducativas (AFAI), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, e Direitos Humanos, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 86/2016.
Valor: Pela entrega dos produtos, objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará à contratada a importância de R$ 1.042,57 (um mil, quarenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.
Data da assinatura: 25/11/2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E9B5F98B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 832/2016

Contrato nº 832/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: LETECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 13.258.144/0001-94.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais eletrônicos, de escritórios, de arte, itens musicais, livros, jogos educativos e a prestação de serviço, visando ministrar curso de violão com o intuito de atender ao Projeto de Atenção as Famílias dos Adolescentes internados por medidas socioeducativas (AFAI), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, e Direitos Humanos, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 86/2016.
Valor: Pela entrega dos produtos, objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará à contratada a importância de R$ 3.448,50 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.
Data da assinatura: 25/11/2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C2076C95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 833/2016

Contrato nº 833/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: DIGITO INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 00.061.511/0001-13.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais eletrônicos, de escritórios, de arte, itens musicais, livros, jogos educativos e a prestação de serviço, visando ministrar curso de violão com o intuito de atender ao Projeto de Atenção as Famílias dos Adolescentes internados por medidas socioeducativas (AFAI), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, e Direitos Humanos, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 86/2016.
Valor: Pela entrega dos produtos, objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará à contratada a importância de R$ 1.628,10 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.
Data da assinatura: 25/11/2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:04F6A267

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 834/2016

Contrato nº 834/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.669.358/0001-25.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais eletrônicos, de escritórios, de arte, itens musicais, livros, jogos educativos e a prestação de serviço, visando ministrar curso de violão com o intuito de atender ao Projeto de Atenção as Famílias dos Adolescentes internados por medidas socioeducativas (AFAI), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, e Direitos Humanos, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 86/2016.
Valor: Pela entrega dos produtos, objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará à contratada a importância de R$ 8.442,28 (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.
Data da assinatura: 25/11/2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:FC810954

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 835/2016

Contrato nº 835/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: SILVANI ALTINO DE FRANÇA, CNPJ: 20.315.493/0001-66.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais eletrônicos, de escritórios, de arte, itens musicais, livros, jogos educativos e a prestação de serviço, visando ministrar curso de violão com o intuito de atender ao Projeto de Atenção as Famílias dos Adolescentes internados por medidas socioeducativas (AFAI), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, e Direitos Humanos, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 86/2016.
Valor: Pela entrega dos produtos, objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará à contratada a importância de R$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais).
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.
Data da assinatura: 25/11/2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:49A807B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 836/2016

Contrato nº 836/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: FOCO OPINIÃO E MERCADO LTDA EPP, CNPJ: 08.255.393/0001-96.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais eletrônicos, de escritórios, de arte, itens musicais, livros, jogos educativos e a prestação de serviço, visando ministrar curso de violão com o intuito de atender ao Projeto de Atenção as Famílias dos Adolescentes internados por medidas socioeducativas (AFAI), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, e Direitos Humanos, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 86/2016.
Valor: Pela entrega dos produtos, objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará à contratada a importância de R$ 8.190,25 (oito mil, cento e noventa reais e vinte e cinco centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.
Data da assinatura: 25/11/2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E50ABE1A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 388 DE 29/11/2016 - APOSENTADORIA DE ELIZETE LIMA SCHROEDER

Portaria n.º 388 de 29/11/2.016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 6688/2016, em que é requerente **Elizete Lima Schroeder**.
Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/12/2016, para a servidora municipal **Elizete Lima Schroeder,** matrícula funcional n.º 2-00323, portadora do R.G. 3.113.566-4 PR e inscrita no CPF sob n.º 491.975.769-72, ocupante do cargo de efetivo de *"assistente social"*, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 5.972,14 (cinco mil, novecentos e setenta e dois reais, catorze centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.
Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29/11/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F430667E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 388 DE 29/11/2016 - APOSENTADORIA DE ANGELA MARIA RUTCOSKI SVIECH

Portaria n.º 389 de 29/11/2.016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 5926/2.016, em que é requerente **Angela Maria Rutcoski Sviech**.
Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 2º da Emenda Constitucional 41/03.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/12/2016, para a servidora municipal **Angela Maria Rutcoski Sviech,** matrícula funcional 2-00448, portadora do R.G. 4.138.828-5 PR e inscrita no CPF sob n.º 602.415.609-00, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e aplicação de redutor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da média, resultando em R$ 3.335,55 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais, cinquenta e cinco centavos), sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.
Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29/11/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:C390FD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DECRETO Nº 10.764 DE 29/11/2016 - REGULAMENTA LEI Nº 13.019, DE 31/07/2014, PARA DISPOR SOBRE REGRAS E PROCEDIMENTOS DO REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Decreta:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Disposições preliminares
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 2º As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:
I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou
II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.
§ 1º O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.
§ 2º O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da administração pública municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas pela administração pública municipal.
Art. 3º A administração pública municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.
§ 1º A administração pública municipal poderá editar orientações complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

Seção II
Do acordo de cooperação
Art. 4º O acordo de cooperação é instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.
§ 1º O acordo de cooperação poderá ser proposto pela administração pública municipal ou pela organização da sociedade civil.
§ 2º O acordo de cooperação será firmado pelo chefe do executivo municipal, permitida a delegação.
§ 3º O acordo de cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.
Art. 5º São aplicáveis ao acordo de cooperação as regras e os procedimentos dispostos no Capítulo I, Seção I - Disposições preliminares, e, no que couber, o disposto nos seguintes

Capítulos:
I - Capítulo II - Do chamamento público;
II - Capítulo III - Da celebração do instrumento de parceria, exceto quanto ao disposto no:
a) art. 24;
b) art. 25, **caput**, incisos V a VII, e § 1º; e
c) art. 32;
III - Capítulo VIII - Das sanções;
IV - Capítulo IX - Do procedimento de manifestação de interesse social;
V - Capítulo X - Da transparência e divulgação das ações;
VI - Capítulo XII - Disposições finais.
§ 1º As regras e os procedimentos dispostos nos demais Capítulos são aplicáveis somente a acordo de cooperação que envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial e poderão ser afastadas quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público envolvido, mediante justificativa prévia.
§ 2º A administração publica municipal, para celebração de acordo de cooperação que não envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial, poderá, mediante justificativa prévia e considerando a complexidade da parceria e o interesse público:
I - afastar as exigências previstas nos Capítulos II e III, especialmente aquelas dispostas nos art. 8º, art. 23 e art. 26 a art. 29; e
II - estabelecer procedimento de prestação de contas previsto no art. 63, § 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, ou sua dispensa.

Seção III
Da capacitação
Art. 6º Os programas de capacitação de que trata o art. 7º da Lei nº 13.019, de 2014, priorizarão a formação conjunta dos agentes de que tratam os incisos I a VI do **caput** do referido art. 7º e poderão ser desenvolvidos por órgãos e entidades públicas municipais, instituições de ensino, escolas de governo e organizações da sociedade civil.

§ 1º Os temas relativos à aplicação da Lei nº 13.019, de 2014, poderão ser incorporados aos planos de capacitação da administração publica municipal.
§ 2º Os programas de capacitação deverão garantir acessibilidade às pessoas com deficiência, independentemente da modalidade, do tempo de duração e do material utilizado.

CAPÍTULO II
Do chamamento público
Seção I
Disposições gerais
Art. 7º A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei nº 13.019, de 2014.
§ 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.
§ 2º O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser realizado pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.
§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.
§ 4º Os procedimentos e prazos para verificação de impedimentos técnicos nas emendas parlamentares de que trata o §3º serão definidos em ato do Secretário do Planejamento.
§ 5º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público municipal, nos termos do art. 32 da referida Lei.
Art. 8º O edital de chamamento público especificará, no mínimo:
I - a programação orçamentária;
II - o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente;
III - a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
IV - as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;
V - o valor de referência para a realização do objeto, no termo de colaboração, ou o teto, no termo de fomento;
VI - a previsão de contrapartida em bens e serviços, se for o caso, observado o disposto no art. 12;
VII - a minuta do instrumento de parceria;

VIII - as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria; e
IX - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso.
§ 1º N*os casos das parcerias com vigência* plurianual *ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o executivo municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.*
§ 2º Os critérios de julgamento de que trata o inciso IX do **caput** deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:
I - aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria; e
II - ao valor de referência ou teto constante do edital.
§ 3º Os critérios de julgamento não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta, observado o disposto no § 5º do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.
§ 4º Para celebração de parcerias, poderão ser privilegiados critérios de julgamento como inovação e criatividade, conforme previsão no edital.
§ 5º O edital não exigirá, como condição para a celebração da parceria, que as organizações da sociedade civil possuam certificação ou titulação concedida pelo Estado, exceto quando a exigência decorrer de previsão na legislação específica da política setorial.
§ 6º O edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria e poderá estabelecer execução por público determinado, delimitação territorial, pontuação diferenciada, cotas, entre outros, visando, especialmente, aos seguintes objetivos:
I - redução nas desigualdades sociais e regionais;
II - promoção da igualdade de gênero, racial, de direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT ou de direitos das pessoas com deficiência;
III - promoção de direitos de indígenas, de quilombolas e de povos e comunidades tradicionais; ou
IV - promoção de direitos de quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social.
§ 7º O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.
§ 8º A administração pública municipal deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.
§ 9º A parceria poderá se efetivar por meio da atuação em rede de que trata o Capítulo V, desde que haja disposição expressa no edital.
Art. 9º. O chamamento público será amplamente divulgado no sítio eletrônico oficial da administração publica municipal.
Parágrafo único. A administração pública municipal disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação dos editais de chamamento público, especialmente nos casos de parcerias que envolvam indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais e outros grupos sociais sujeitos a restrições de acesso à informação pelos meios tradicionais de comunicação.
Art. 10. O prazo para a apresentação de propostas será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação do edital.
Art. 11. É facultada a exigência justificada de contrapartida em bens e serviços, cuja expressão monetária será identificada no termo de fomento ou de colaboração, não podendo ser exigido o depósito do valor correspondente.

Seção II
Da comissão de seleção

Art. 12. A administração publica municipal designará, em ato específico, os integrantes que comporão a comissão de seleção, a ser composta por pelo menos 2/3 de servidores ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal, que poderão, nos termos do § 2º deste artigo, também ser membros da comissão de monitoramento e avaliação do órgão ou entidade.
§ 1º A comissão de seleção terá no mínimo de 03 (tres) membros, mas sempre terá composição em número ímpar.
§ 2º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
§ 3º O órgão ou a entidade pública municipal poderá estabelecer uma ou mais comissões de seleção, observado o princípio da eficiência.
§ 4º A seleção de parceria executada com recursos de fundo específico poderá ser realizada por comissão de seleção a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.
Art. 13. O membro da comissão de seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:
I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou
II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.
§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública municipal.
§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Seção III
Do processo de seleção

Art. 14. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.
Art. 15. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
§ 1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.
§ 2º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:
I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
IV - o valor global.

Seção IV
Da divulgação e da homologação de resultados

Art. 16. O órgão ou a entidade pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.
Art. 17. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.
§ 1º Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.
§ 2º Os recursos serão apresentados por meio do sítio eletrônico oficial.
§ 3º No caso de seleção realizada por conselho gestor de fundo, a competência para decisão final do recurso poderá observar regulamento próprio do conselho.
§ 4º Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.
Art. 18. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III
Da celebração do instrumento de parceria

Seção I
Do instrumento de parceria

Art. 19. O termo de fomento ou de colaboração ou o acordo de cooperação deverá conter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014.

Art. 20. A cláusula de vigência de que trata o inciso VI do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

Parágrafo único. Nos casos de celebração de termo de colaboração para execução de atividade, o prazo de que trata o **caput**, desde que tecnicamente justificado, poderá ser de até dez anos.

Art. 21. Quando a execução da parceria resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, o termo ou acordo disporá, em cláusula específica, sobre sua titularidade e seu direito de uso, observado o interesse público e o disposto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

Parágrafo único. A cláusula de que trata este artigo deverá dispor sobre o tempo e o prazo da licença, as modalidades de utilização e a indicação quanto ao alcance da licença, se unicamente para o território nacional ou também para outros territórios.

Art. 22. A cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública municipal após o fim da parceria, prevista no inciso X do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, poderá determinar a titularidade dos bens remanescentes:

I - para o órgão ou a entidade pública municipal, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública municipal; ou

II - para a organização da sociedade civil, quando os bens forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

§ 1º Na hipótese do inciso I do **caput**, a organização da sociedade civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública municipal, que deverá retirá-los, no prazo de até noventa dias, após o qual a organização da sociedade civil não mais será responsável pelos bens.

§ 2º A cláusula de determinação da titularidade dos bens remanescentes para o órgão ou a entidade pública municipal formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o art. 35, § 5º, da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 3º Na hipótese do inciso II do **caput**, a cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes poderá prever que a organização da sociedade civil possa realizar doação a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.

§ 4º Na hipótese do inciso II do **caput**, caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a organização da sociedade civil, observados os seguintes procedimentos:

I - não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou

II - o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

§ 5º Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria:

I - os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração pública municipal, no prazo de até noventa dias, contado da data de notificação da dissolução, quando a cláusula de que trata o **caput** determinar a titularidade disposta no inciso I do **caput**; ou

II - o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquirido deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a cláusula de que trata o **caput** determinar a titularidade disposta no inciso II do **caput**.

Seção II
Da celebração

Art. 23. A celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

***Parágrafo único**. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro deverá ser efetivada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria no exercício em que a despesa estiver consignada, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 43.*

Art. 24. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de quinze dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 38.

§ 1º A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso V do **caput** deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

§ 2º Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital.

§ 3º Para fins do disposto no § 2º, a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

§ 4º O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil na forma do § 3º.

§ 5º A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

Art. 25. Além da apresentação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de que trata o **caput** do art. 25, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
VIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
IX - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e
X - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização.
§ 1º A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.
§ 2º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do **caput**, as certidões positivas com efeito de negativas.
§ 3º As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões de que tratam os incisos IV a VI do **caput** que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
§ 5º A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.
Art. 26. Além dos documentos relacionados no art. 26, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no prazo de que trata o **caput** do art. 25, declaração de que:
I - não há, em seu quadro de dirigentes:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; e
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
§ 1º Para fins deste Decreto, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.
§ 2º Para fins deste Decreto, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
Art. 27. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos dos art. 26 e art. 27 ou quando as certidões referidas nos incisos IV a VI do **caput** do art. 26 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.
Art. 28. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública municipal deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - Cepim, o Siconv, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
§ 1º Para fins de apuração do constante no inciso IV do caput do art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, o gestor da parceria verificará a existência de contas rejeitadas em âmbito federal, estadual, distrital ou municipal que constem da plataforma eletrônica de que trata o art. 3º, cujas informações preponderarão sobre aquelas constantes no documento a que se refere o inciso IX do **caput** do art. 26, se houver.
§ 2º A plataforma eletrônica disponibilizará funcionalidade para que os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, inclusive seus Tribunais de Contas, informem acerca da rejeição de contas de parcerias por eles firmadas com organizações da sociedade civil.
Art. 29. O parecer de órgão técnico deverá se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014.
Parágrafo único. Para fins do disposto na alínea "c" do inciso V do caput do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, o parecer analisará a compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho, conforme disposto no § 1º do art. 25, e o valor de referência ou teto indicado no edital, conforme disposto no § 8º do art. 9º.
Art. 30. O parecer jurídico será emitido pelo órgão jurídico da entidade da administração pública municipal.
§ 1º O parecer de que trata o **caput** abrangerá:
I - análise da juridicidade das parcerias; e
II - consulta sobre dúvida específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifestar no processo.
§ 2º A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo.
§ 3º A manifestação individual em cada processo será dispensada quando já houver parecer sobre minuta-padrão e em outras hipóteses definidas no ato de que trata o § 4º.
§ 4º Ato do procurador do município disciplinará, no âmbito do municipio disposto neste artigo.
Art. 31. Os termos de fomento e de colaboração serão firmados pelo executivo municipal, permitida a delegação, vedada a subdelegação.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DA PARCERIA
Seção I
Da liberação e da contabilização dos recursos

Art. 32. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria.
§ 1º Os recursos serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, que poderá atuar como mandatária do órgão ou da entidade pública na execução e no monitoramento dos termos de fomento ou de colaboração.
§ 2º Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.
Art. 33. As liberações de parcelas serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 1º A verificação das hipóteses de retenção previstas no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:
I - a verificação da existência de denúncias aceitas;
II - a análise das prestações de contas anuais, nos termos da alínea "b" do inciso I do § 4º do art. 61;
III - as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; e
IV - a consulta aos cadastros e sistemas federais que permitam aferir a regularidade da parceria.
§ 2º O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de fomento ou de colaboração, conforme disposto no inciso II do **caput** do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
§ 3º As parcerias com recursos depositados em conta corrente específica e não utilizados no prazo de trezentos e sessenta e cinco dias deverão ser rescindidas conforme previsto no inciso II do § 4º do art. 61.
§ 4º O disposto no § 3º poderá ser excepcionado quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo executivo municipal.
Art. 34. Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Seção II
Das compras e contratações e da realização de despesas e pagamentos

Art. 35. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública municipal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.
§ 1º A execução das despesas relacionadas à parceria observará, nos termos de que trata o art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014:
I - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e
II - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.
§ 2º A organização da sociedade civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.
§ 3º Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 56, quando for o caso.
§ 4º Será facultada às organizações da sociedade civil a utilização do portal de compras disponibilizado pela administração pública federal.
Art. 36. As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
§ 1º A organização da sociedade civil deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas na plataforma eletrônica, sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas.
§ 2º As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no **caput**, conforme o disposto no art. 58.
Art. 37. Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica.
§ 1º O termo de fomento ou de colaboração poderá admitir a dispensa da exigência do **caput** e possibilitar a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com: I - o objeto da parceria;
II - a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou
III - a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.
§ 2º Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria, ressalvada disposição específica nos termos do § 3º.
§ 3º Ato do executivo municipal disporá sobre os critérios e limites para a autorização do pagamento em espécie.
§ 4º Os pagamentos realizados na forma do § 1º não dispensam o registro do beneficiário final da despesa na plataforma eletrônica.
Art. 38. Os custos indiretos necessários à execução do objeto, de que trata o inciso III do caput do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.
Art. 39. A organização da sociedade civil somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de fomento ou de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
Art. 40. Para os fins deste Decreto, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.
Parágrafo único. É vedado à administração pública municipal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.
Art. 41. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
I - estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e
II - sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo municipal.
§ 1º Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá inserir na plataforma eletrônica a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, nos termos do parágrafo único do art. 56, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
§ 2º Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
§ 3º O pagamento das verbas rescisórias de que trata o **caput**, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
§ 4º A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência, inclusive na plataforma eletrônica, aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores, na forma do art. 80.

Seção III
Das alterações na parceria

Art. 42. O órgão ou a entidade da administração pública municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:
I - por termo aditivo à parceria para:
a) ampliação de até trinta por cento do valor global;
b) redução do valor global, sem limitação de montante;
c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21; ou
d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.
§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no **caput**, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:
I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
II - indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.
§ 2º O órgão ou a entidade pública deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o **caput** no prazo de trinta dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.
§ 3º No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.
Art. 43. A manifestação jurídica da administração pública municipal é dispensada nas hipóteses de que tratam a alínea "c" do inciso I e o inciso II do **caput** do art. 43 e os incisos I e II do § 1º do art. 43, sem prejuízo de consulta sobre dúvida jurídica específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifeste no processo.

CAPÍTULO V
DA ATUAÇÃO EM REDE

Art. 44. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.
§ 1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.
§ 2º A rede deve ser composta por:
I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.
§ 3º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.
Art. 45. A atuação em rede será formalizada entre a organização da sociedade civil celebrante e cada uma das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes por meio de termo de atuação em rede.
§ 1º O termo de atuação em rede especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela organização da sociedade civil executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela organização da sociedade civil celebrante.
§ 2º A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública municipal a assinatura do termo de atuação em rede no prazo de até sessenta dias, contado da data de sua assinatura.
§ 3º Na hipótese de o termo de atuação em rede ser rescindido, a organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar o fato à administração pública municipal no prazo de quinze dias, contado da data da rescisão.
§ 4º A organização da sociedade civil celebrante deverá assegurar, no momento da celebração do termo de atuação em rede, a regularidade jurídica e fiscal da organização da sociedade civil executante e não celebrante, que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - cópia do estatuto e eventuais alterações registradas;
III - certidões previstas nos incisos IV, V e VI do **caput** do art. 26; e
IV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil executante e não celebrante de que não possui impedimento no Cepim, no Siconv, no Siafi, no Sicaf e no Cadin.
§ 5º Fica vedada a participação em rede de organização da sociedade civil executante e não celebrante que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.
Art. 46. A organização da sociedade civil celebrante deverá comprovar à administração pública municipal o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e
II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:
a) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou
c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.
Parágrafo único. A administração pública municipal verificará se a organização da sociedade civil celebrante cumpre os requisitos previstos no **caput** no momento da celebração da parceria.
Art. 47. A organização da sociedade civil celebrante da parceria é responsável pelos atos realizados pela rede.
§ 1º Para fins do disposto no **caput**, os direitos e as obrigações da organização da sociedade civil celebrante perante a administração pública federal não poderão ser sub-rogados à organização da sociedade civil executante e não celebrante.
§ 2º Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursosda parceria, as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário.
§ 3º A administração pública municipal avaliará e monitorará a organização da sociedade civil celebrante, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.
§ 4º As organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e documentos e comprovantes de despesas, inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela organização da sociedade civil celebrante da parceria, conforme descrito no termo de atuação em rede e no inciso I do parágrafo único do art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014.
§ 5º O ressarcimento ao erário realizado pela organização da sociedade civil celebrante não afasta o seu direito de regresso contra as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
Seção I
Da comissão de monitoramento e avaliação

Art. 48. A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo

de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º O órgão ou a entidade pública municipal designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, a ser constituída por pelo menos 2/3 dos seus membros de servidores ocupantes de cargos efetivos ou empregos permanentes do quadro de pessoal da administração pública municipal, os quais poderão também ser membros de Comissão de Seleção de que trata este Decreto.

§ 2º Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas.

§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 4º O órgão ou a entidade pública municipal poderá estabelecer uma ou mais comissões de monitoramento e avaliação, observado o princípio da eficiência.

§ 5º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II deste Capítulo.

§ 6º O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

Art. 49. O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;

II - sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse, ou

III - tenha participado da comissão de seleção da parceria.

Seção II

Das ações e dos procedimentos

Art. 50. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica.

§ 1º As ações de que trata o **caput** contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes da plataforma eletrônica, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

§ 2º O termo de fomento ou de colaboração deverá prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto a serem realizados pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal.

§ 3º As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

§ 4º O relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, será produzido na forma estabelecida pelo art. 60.

Art. 51. O órgão ou a entidade da administração pública municipal deverá realizar visita técnica **in loco** para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.

§ 1º O órgão ou a entidade pública municipal deverá notificar previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica **in loco**.

§ 2º Sempre que houver visita técnica **in loco**, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica **in loco**, que será registrado na plataforma eletrônica e enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da administração pública municipal.

§ 3º A visita técnica **in loco** não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 52. Nas parcerias com vigência superior a um ano, o órgão ou a entidade pública municipal realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação.

§ 1º A pesquisa de satisfação terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.

§ 2º A pesquisa de satisfação poderá ser realizada diretamente pela administração pública municipal, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.

§ 3º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a organização da sociedade civil poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.

§ 4º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I

Disposições gerais

Art. 53. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.

Parágrafo único. Na hipótese de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

Art. 54. Para fins de prestação de contas anual e final, a organização da sociedade civil deverá apresentar relatório de execução do objeto, que conterá:

I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

II - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e

IV - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

§ 1º O relatório de que trata o **caput** deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

I - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II - do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

III - da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

§ 2º As informações de que trata o § 1º serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho, conforme definido no inciso IV do **caput** do art. 25.

§ 3º O órgão ou a entidade da administração pública municipal poderá dispensar a observância do § 1º deste artigo e da alínea "b" do inciso II do **caput** do art. 61 quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, mediante justificativa prévia.

§ 4º A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

Art. 55. Quando a organização da sociedade civil não comprovar o alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a administração pública municipal exigirá a apresentação de relatório de execução financeira, que deverá conter:

I - a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

II - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

III - o extrato da conta bancária específica;

IV - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

V - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e
VI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.
Parágrafo único. A memória de cálculo referida no inciso IV do **caput**, a ser apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
Art. 56. A análise do relatório de execução financeira de que trata o art. 56 será feita pela administração pública municipal e contemplará:
I - o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observado o disposto no § 3º do art. 36; e
II - a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.
Art. 57. As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Seção II
Prestação de contas anual

Art. 58. Nas parcerias com vigência superior a um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas anual para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
§ 1º A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até trinta dias após o fim de cada exercício, conforme estabelecido no instrumento da parceria.
§ 2º Para fins do disposto no § 1º, considera-se exercício cada período de doze meses de duração da parceria, contado da primeira liberação de recursos para sua execução.
§ 3º A prestação de contas anual consistirá na apresentação do Relatório Parcial de Execução do Objeto que deverá observar o disposto no art. 55.
§ 4º Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de quinze dias, apresentar a prestação de contas.
§ 5º Se persistir a omissão de que trata o § 4º, aplica-se o disposto no § 2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014.
Art. 59. A análise da prestação de contas anual será realizada por meio da produção de relatório técnico de monitoramento e avaliação quando a parceria for selecionada por amostragem, conforme ato da administração pública municipal, considerados os parâmetros a serem definidos pela Controladoria do municipio.
§ 1º A análise prevista no **caput** também será realizada quando:
I - for identificado o descumprimento injustificado do alcance das metas da parceria no curso das ações de monitoramento e avaliação de que trata o art. 51; ou
II - for aceita denúncia de irregularidade na execução parcial do objeto, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo gestor.
§ 2º A prestação de contas anual será considerada regular quando, da análise do Relatório Parcial de Execução do Objeto, for constatado o alcance das metas da parceria.
§ 3º Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a administração pública municipal notificará a organização da sociedade civil para apresentar, no prazo de até trinta dias, Relatório Parcial de Execução Financeira, que deverá observar o disposto no art. 56 e subsidiará a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.
Art. 60. O relatório técnico de monitoramento e avaliação referido no art. 60 conterá:
I - os elementos dispostos no § 1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014; e
II - o parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:
a) avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e
b) descrever os efeitos da parceria na realidade local referentes:
1. aos impactos econômicos ou sociais;
2. ao grau de satisfação do público-alvo; e
3. à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.
§ 1º Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de trinta dias:
I - sanar a irregularidade;
II - cumprir a obrigação; ou
III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.
§ 2º O gestor avaliará o cumprimento do disposto no § 1º e atualizará o relatório técnico de monitoramento e avaliação, conforme o caso.
§ 3º Serão glosados valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.
§ 4º Na hipótese do § 2º, se persistir irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o relatório técnico de monitoramento e avaliação:
I - caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:
a) a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
b) a retenção das parcelas dos recursos, nos termos do art. 34; ou
II - caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:
a) a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
b) a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea "a" no prazo determinado.
§ 5º O relatório técnico de monitoramento e avaliação será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, na forma do art. 49, que o homologará, no prazo de até quarenta e cinco dias, contado de seu recebimento.
§ 6º O gestor da parceria deverá adotar as providências constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado pela comissão de monitoramento e avaliação.
§ 7º As sanções previstas no Capítulo VIII poderão ser aplicadas independentemente das providências adotadas de acordo com o § 6º.
Seção III
Da prestação de contas final
Art. 61. As organizações da sociedade civil deverão apresentar a prestação de contas final por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá conter os elementos previstos no art. 55, o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014, e a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º do art.42.
Art. 62. A análise da prestação de contas final pela administração pública municipal será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho e considerará:
I - o Relatório Final de Execução do Objeto;
II - os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, para parcerias com duração superior a um ano;
III - relatório de visita técnica **in** loco, quando houver; e
IV - relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver.
Parágrafo único. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria, devendo mencionar os elementos de que trata o § 1º do art. 55.
Art. 63. Na hipótese de a análise de que trata o art. 63 concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo, notificará a organização da sociedade civil para que apresente Relatório Final de Execução Financeira, que deverá observar o disposto no art. 56.
Parágrafo único. A análise do relatório de que trata o **caput** deverá observar o disposto no art. 57.
Art. 64. Para fins do disposto no art. 69 da Lei nº 13.019, de 2014, a organização da sociedade civil deverá apresentar:
I - o Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até trinta dias, contado do término da execução da parceria, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze

dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil; e
II - o Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até sessenta dias, contado de sua notificação, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil.
Art. 65. O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:
I - aprovação das contas;
II - aprovação das contas com ressalvas; ou
III - rejeição das contas.
§ 1º A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria, conforme disposto neste Decreto.
§ 2º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.
§ 3º A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - omissão no dever de prestar contas;
II - descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
§ 4º A rejeição das contas não poderá ser fundamentada unicamente na avaliação de que trata o parágrafo único do art. 63.
Art. 66. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.
Parágrafo único. A organização da sociedade civil será notificada da decisão de que trata o **caput** e poderá:
I - apresentar recurso, no prazo de trinta dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de trinta dias, encaminhará o recurso ao dirigente máximo da administração pública municipal, para decisão final no prazo de trinta dias; ou
II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogável, no máximo, por igual período.
Art. 67. Exaurida a fase recursal, o órgão ou a entidade da administração pública municipal deverá:
I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar as causas das ressalvas; e
II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a organização da sociedade civil para que, no prazo de trinta dias:
a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou
b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei nº 13.019, de 2014.
§ 1º O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções de que trata o Capítulo VIII.
§ 2º A administração pública municipal deverá se pronunciar sobre a solicitação de que trata a alínea "b" do inciso II do **caput** no prazo de trinta dias.
§ 3º A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.
§ 4º Compete exclusivamente ao dirigente máximo da entidade da administração pública municipal autorizar o ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do **caput**.
§ 5º Os demais parâmetros para concessão do ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do **caput** serão definidos em ato do dirigente máximo da entidade da administração pública municipal, observados os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.
§ 6º Na hipótese do inciso II do **caput**, o não ressarcimento ao erário ensejará:
I - a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e
II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.
Art. 68. O prazo de análise da prestação de contas final pela administração pública municipal deverá ser fixado no instrumento da parceria e será de até cento e cinquenta dias, contado da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto.
§ 1º O prazo de que trata o **caput** poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de trezentos dias.
§ 2º O transcurso do prazo definido no **caput**, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º, sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não impede que a organização da sociedade civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e
II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.
§ 3º Se o transcurso do prazo definido no **caput**, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º, se der por culpa exclusiva da administração pública municipal, sem que se constate dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela administração pública municipal, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Art. 69. Os débitos a serem restituídos pela organização da sociedade civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:
I - nos casos em que for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública municipal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69; e
II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da organização da sociedade civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da administração pública municipal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69.
Parágrafo único. Os débitos de que trata o **caput** observarão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de um por cento no mês de pagamento

CAPÍTULO VIII
DAS SANÇÕES

Art. 70. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária; e
III - declaração de inidoneidade.
§ 1º É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.
§ 2º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.
§ 4º A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

§ 5º A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública muncipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
§ 6º A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário da pasta.
Art. 71. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do art. 71 caberá recurso administrativo, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão.
Parágrafo único. No caso da competência exclusiva do Secretário da pasta prevista no § 6º do art. 71, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.
Art. 72. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a organização da sociedade civil deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente no Siafi e no Siconv, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
Art. 73. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da administração pública municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.
Parágrafo único. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CAPÍTULO IX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 74. As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social - Pmis aos órgãos ou às entidades da administração pública municipal para que seja avaliada a possibilidade de realização de chamamento público com objetivo de celebração de parceria.
§ 1º O Pmis tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso no âmbito do órgão ou da entidade da administração pública municipal responsável pela política pública.
§ 2º A realização de chamamento público ou a celebração de parceria não depende da realização do Pmis.
Art. 75. A administração pública municipal disponibilizará modelo de formulário para que as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos possam apresentar proposta de abertura de Pmis, que deverá atender aos seguintes requisitos:
I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido; e
III - diagnóstico da realidade a ser modificada, aprimorada ou desenvolvida e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.
§ 1º A proposta de que trata o **caput** será encaminhada ao órgão ou à entidade da administração pública municipal responsável pela política pública a que se referir.
§ 2º Os órgãos e as entidades da administração pública municipal estabelecerão período para o recebimento de propostas que visem à instauração de Pmis, observado o mínimo de sessenta dias por ano.
Art. 76. A avaliação da proposta de instauração de Pmis observará, no mínimo, as seguintes etapas:
I - análise de admissibilidade da proposta, com base nos requisitos previstos no art. 76;
II - decisão sobre a instauração ou não do Pmis, após verificada a conveniência e a oportunidade pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal responsável;
III - se instaurado o Pmis, oitiva da sociedade sobre o tema; e
IV - manifestação do órgão ou da entidade da administração pública municipal responsável sobre a realização ou não do chamamento público proposto no Pmis.
§ 1º A partir do recebimento da proposta de abertura do Pmis, apresentada de acordo com o art. 76, a administração pública municipal terá o prazo de até seis meses para cumprir as etapas previstas no **caput**.
§ 2º As propostas de instauração de Pmis serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade da administração pública municipal responsável e em portal eletrônico único com esta finalidade.

CAPÍTULO X
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 77. A administração pública municipal e as organizações da sociedade civil deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias.
Parágrafo único. São dispensadas do cumprimento do disposto no **caput** as parcerias realizadas no âmbito de programas de proteção a pessoas ameaçadas.
Art. 78. O órgão ou a entidade da administração pública municipal divulgará informações referentes às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil em dados abertos e acessíveis e deverá manter, no seu sítio eletrônico oficial, a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com seus planos de trabalho.
Art. 79. As organizações da sociedade civil divulgarão nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 63 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.
Parágrafo único. No caso de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante divulgar as informações de que trata o **caput**, inclusive quanto às organizações da sociedade civil não celebrantes e executantes em rede.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 80.Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, firmados com organizações da sociedade civil previstas no inciso II do art. 3.º da referida Lei permanecerão regidos, até o fim do seu prazo de vigência, pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração, observado o disposto no artigo 83 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 81. Na fase interna do chamamento público será obrigatória a aprovação do edital pela assessoria jurídica do órgão ou entidade da administração indireta, exclusivamente em relação a legalidade do instrumento ante as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e deste Decreto, salvo quando utilizado edital padronizado, caso em que a aprovação é dispensada, sem prejuízo da manifestação de que trata o inciso VI do art. 35 da referida lei.
Art. 82.Aplica-se subsidiariamente às disposições deste Decreto, as disposições contidas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 83.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4B9A7E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 46/2016 - AMB

CONVENENTE: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
CONVENIADA: Associação Menonita Beneficente-AMB, CNPJ nº 81.078.297/0001-00;
OBJETO: Viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo convenente, possibilitando a realização do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos através de trabalhos com grupo de idosos, crianças e adolescentes, buscando priorizar os que se encontram em

vulnerabilidade social e conforme orientações da tipificação nacional serviços socioassistenciais, proporcionando segurança na acolhida, segurança do convívio familiar e comunitário e segurança de desenvolvimento da autonomia, oportunizando emancipação dos sujeitos e desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Fica acrescido ao referido convênio o valor de R$ 10.000,00, (dez mil reais) passando o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Palmeira, 17 de Novembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:CEAF3531

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 5º BIMESTRE - 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015 (a)	Em 31/ago./2016 (b)	Em 31/out./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	45.808.388,08	45.186.788,06	44.831.415,15
DEDUÇÕES (II)	17.705.410,90	10.969.457,54	9.752.163,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.664.508,39	9.849.905,18	8.314.902,86
Demais Haveres Financeiros	2.420.538,84	2.393.610,56	2.393.610,56
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	379.636,33	1.274.058,20	956.349,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	28.102.977,18	34.217.330,52	35.079.251,29
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	28.102.977,18	34.217.330,52	35.079.251,29
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 5º Bimestre (c-b)	Até o 5º Bimestre (c-a)
VALOR		861.920,77	6.976.274,11
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1.164.849,08
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2015	Em 31/ago./2016	Em 31/out./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	143.234.653,37	35.994.279,22	35.994.279,22
Passivo Atuarial	143.234.653,37	35.994.279,22	35.994.279,22
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	33.860.587,83	37.367.463,70	37.389.130,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.664,40	-83.469,72	-92.651,59
Investimentos	33.833.686,90	37.451.696,89	37.482.545,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-763,47	-763,47	-763,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	109.374.065,54	-1.373.184,48	-1.394.851,60
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	109.374.065,54	-1.373.184,48	-1.394.851,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 28/nov/2016 as 09h e 06m.			
Comentários			
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações em virtude do calendário de obrigações para envio de informações do SIM AM ao TCE-PR.			

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:42E64872

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 5º BIMESTRE - 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	104.546.539,50
Previsão Atualizada	108.459.459,03
Receitas Realizadas	79.423.435,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.457.876,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	104.546.539,50
Créditos Adicionais	16.845.832,16
Dotação Atualizada	121.392.371,66
Despesas Empenhadas	79.921.368,39
Despesas Liquidadas	71.956.487,34
Despesas Pagas	70.585.880,51
Superávit Orçamentário	7.466.947,92
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	79.921.368,39
Despesas Liquidadas	71.956.487,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	76.547.443,76
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	11.818.776,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	8.026.394,50
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.792.382,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.164.849,08	6.976.273,68	598,90
Resultado Primário	3.586.360,00	3.724.277,85	103,85

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	378.153,27	22,14	260.601,44	117.529,69
Poder Legislativo	2.246,53	0,00	0,00	2.246,53
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.585.064,58	1.097.977,83	8.710.004,63	5.777.082,12
Poder Legislativo	78.989,14	0,00	0,00	78.989,14
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	16.044.453,52	1.097.999,97	8.970.606,07	5.975.847,48
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	15.121.511,98	<18% / 25%>	28,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.343.032,30	60%	59,42
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			738.599,11	-560.654,05
Despesa de Capital Líquida			9.216.342,01	18.254.352,46
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	7.334.754,89	9.454.293,27	10.323.272,88	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	3.730.326,61	7.983.453,25	9.701.769,31	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	3.604.428,28	1.470.840,02	621.503,57	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			1.851,65	-1.851,65
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			34.800,00	11.369,38
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		14.499.782,50	15,00	27,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 28/nov/2016 as 09h e 40m.				
Comentários				
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações em virtude do calendário de obrigações para envio de informações do SIM AM ao TCE-PR				
2 - A aplicação mínima do FUNDEB na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental é de 64,70% considerando-se, para as deduções relativas ao superávit, o valor de R$ 491.951,60, apurado conforme o processo administrativo nº 3616/2016.				

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:EA10DCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 10.765 DE 29/11/2016 - DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA 09/12/2016 E REVOGA DECRETO Nº 10.758 DE 28/11/2016

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Decreta:

Artigo 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo", nas repartições públicas municipais no dia 09/12/2016 expediente integral, *com exceção da Coordenadoria de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, havendo expediente normal para os Motoristas do Transporte Escolar*.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 10.758 de 28/11/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D5C473DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.612 DE 29/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, SELMIRA STELLE VIANTE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6526/2016, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **Selmira Stelle Viante** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29/11/2016, encerrando em 28/12/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.565 de 10/11/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:147BED4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.613 DE 29/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELENICE GLACI DE LARA RECHETZKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6532/2016, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **Elenice Glaci de lara Rechetzki,** ocupante do cargo de Educador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/11/2016, encerrando em 24/12/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.567 de 11/11/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:12332EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.616 DE 29/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, AGADIR MARQUES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no processo nº. 6827 /2016, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/12/2016 á 30/12/2016, referente ao período aquisitivo de 03/07/2015 à 02/07/2016, ao servidor Agadir Marques, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:20691DAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
RAYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES LTDA
Data: 05/11/2016
CNPJ: 07.630.426/0001-78
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 254/2014. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais **120 (cento e vinte dias)** contados a partir de **06 de novembro de 2016** devendo encerrar-se em **06 de março de 2017,** em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 34.738/2016 - **Pregão Eletrônico n° 066/2014.**

Prazo: 120 (cento e vinte) dias
Valor: Do contrato
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Eliane Costa Mariano
Sebastião Carlos Abrão

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8547E94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 35.114/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 002/2016 – Registro de Preços nº 001/2016**, para futura e eventual **Aquisição de Recarga e Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP**, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaguá, assinada aos **08 (oito)** dias do mês de **abril** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 02**: **LIPKE & CIA LTDA EPP CNPJ: 84.923.242/0001-47**

LOTE	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ANUAL (R$)
1	Gás liquefeito de Petróleo – GLP – 13 kg – altamente tóxico e inflamável acondicionado em botijão de 13 kg (Carga de Gás sem Vasilhame) de acordo com as normas vigentes da ANP (Portaria nº. 47, de 24/03/99) NBR – 14024 da ABNT e CNPQ. (MARCA: Ultragaz)	UNIDADE	974	54,00	52.596,00
LOTE	**PRODUTO (Especificações Técnicas)**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTDADE ANUAL ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR ANUAL (R$)**
2	Vasilhame de gás confeccionado em metal resistente a impacto e com capacidade de 13 kg de gás Liquefeito de Petróleo GLP (Vazio). (MARCA: Ultragaz)	UNIDADE	61	143,00	8.723,00
VALOR ESTIMADO TOTAL					**R$ 61.319,00**

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B6A6FC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 - CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 09H00MIN DO DIA 19 (Dezenove) de DEZEMBRO DE 2016, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL "ROSICLAIR DA SILVA COSTA", LOCALIZADA NA AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, S/N, NO BAIRRO VILA DOS COMERCIÁRIOS, NESTE MUNICÍPIO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação Integral nos termos do Memorial Descritivo, Planilha de serviços e demais documentos anexados a este edital".
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 592.991,38 (Quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).
A PASTA TÉCNICA COM O INTEIRO TEOR DO EDITAL, PODERÁ SER RETIRADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA JULIA DA COSTA, 322, CEP 83.203-060 PARANAGUÁ - PARANÁ - TELEFONE (41) 3420-6003, NO HORÁRIO DAS 08:30 ÀS 11:00 E 13:30 ÀS 18:00HORAS, OU ATRAVÉS DO SITE: WWW.PARANAGUA.PR.GOV.BR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO

ACIMA MENCIONADO, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: CPL@PMPGUA.COM.BR.

PARANAGUÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2016

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AA86305F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PSS 03/2016

Edital de Convocação 02/2016
Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com o item 5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público 03/2016, resolve:

TORNAR PÚBLICA a convocação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 03/2016, que foram incluídos no fim da lista de classificação, para apresentação dos documentos exigidos no item 5.4 do edital de abertura, para fins de contratação, no local, data e horários indicados:

Data: **29/11/2016 à 05/12/2016**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 14h às 17h.**

Paranaguá, 28 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:46B50CB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.690/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das atividades esportivas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	1.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.100000.01.07	Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	2.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	4.000,00
TOTAL			**7.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular parcialmente as dotações abaixo classificadas no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil Reais).

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das atividades esportivas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	3.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100000.01.07	Equipamentos e Material permanente	4.000,00
TOTAL			**7.000,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de novembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:BB33B58E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9242/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 09 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 018/2016, instituída através da Portaria nº 8875/2016, do dia 09 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 996, alterada pela Portaria nº 9178/2016, do dia 13 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1106.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 08 de Novembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:7A22C54D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9264/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 30 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 046/2016, instituída através da Portaria nº 9086/2016, do dia 26 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1075, alterada pela Portaria nº 9222/2016, do dia 28 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1117.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 29 de Novembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:587A0DBC

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9265/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 30 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 047/2016, instituída através da Portaria nº 9087/2016, do dia 30 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1076, alterada pela Portaria nº 9226/2016, do dia 01 de Novembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1119.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 29 de Novembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:DC4F5443

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9266/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 17 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 020/2016, instituída através da Portaria nº 8880/2016, do dia 17 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1002, alterada pela Portaria nº 9192/2016, do dia 19 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1110.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 29 de Novembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:3CA08310

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9267/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 18 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 023/2016, instituída através da Portaria nº 8931/2016, do dia 17 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1024, alterada pela Portaria nº 9193/2016, do dia 19 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1110.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 29 de Novembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:CAD61883

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9268/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 21 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 024/2016, instituída através da Portaria nº 8935/2016, do dia 20 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1025, alterada pela Portaria n° 9200/2016, do dia 21 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1112.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 29 de Novembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:285A303F

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9269/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 21 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 034/2016, instituída através da Portaria nº 9058/2016, do dia 19 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1069, alterada pela Portaria nº 9198/2016, do dia 21 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1112.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 29 de Novembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:6449CFAC

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9270/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 21 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 035/2016, instituída através da Portaria nº 9059/2016, do dia 19 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1069, alterada pela Portaria nº 9199/2016, do dia 21 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1112.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 29 de Novembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:0586299E

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9271/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 22 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 036/2016, instituída através da Portaria nº 9068/2016, do dia 23 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1071, alterada pela Portaria nº 9205/2016, do dia 24 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1113. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 29 de Novembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:91A1B6AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA N.º 48/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20572/2016

O Município de Piraquara, de acordo com a Lei 8.666/93, torna público a dispensa de Licitação que tem como **Objeto:** Celebração de convênio entre a Associação dos Magistrados do Paraná - AMAPAR e o Município de Piraquara, para Implantação e suplementação do Projeto de desenvolvimento Pessoal e Social – Uma proposta além da sala de aula. **Fundamento Legal** art. 24 inciso II e art. 116 § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratada:** Associação dos Magistrados do Paraná - AMAPAR. **CNPJ: n.º** 75.036.210/0001-39. **Vigência:** Iniciando em 01/12/2016 e findando em 30/11/17. **Valor:** R$ 30.058,11 (Trinta mil, cinquenta e oito reais e onze centavos). Piraquara, 28 de novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:56A9C977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/16

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº. 79/2015 – Processo nº. 23.012/2015. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social: Órgão: 13.003 – Dotação: 3.3.90.30.00.00 - Despesa: 855/Fonte: 31797. **Data da assinatura**: 29 de novembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:1C82D48A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/16

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº. 79/2015 – Processo nº. 23.012/2015. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social: Órgão: 13.003 – Dotação: 3.3.90.30.00.00 - Despesa: 855/Fonte: 31797. **Data da assinatura**: 29 de novembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:24614606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/16

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº. 79/2015 – Processo nº. 23.012/2015. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social: Órgão: 13.003 – Dotação: 3.3.90.30.00.00 - Despesa: 855/Fonte: 31797. **Data da assinatura**: 29 de novembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:227A2EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/16

Detentora: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA ME**. Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2016 – Processo nº. 2.854/2016. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social: Órgão: 13.003 – Dotação: 3.3.90.30.00.00 - Despesa: 855/Fonte: 31797.
Data da assinatura: 29 de novembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:F614AA7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/16

Detentora: CLJ BONFIM DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ME. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2016 – Processo nº. 2.854/2016. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social: Órgão: 13.003 – Dotação: 3.3.90.30.00.00 - Despesa: 855/Fonte: 31797. **Data da assinatura**: 29 de novembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:AC132BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/16

Detentora: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ORIGEM LTDA**. Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2016 – Processo nº. 2.854/2016. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social: Órgão: 13.003 – Dotação: 3.3.90.30.00.00 - Despesa: 855/Fonte: 31797. **Data da assinatura**: 29 de novembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4FDCD389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/16

Detentora: MINERVA DAWN FARMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROTEÍNAS S/A. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2016 – Processo nº. 2.854/2016. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social: Órgão: 13.003 – Dotação: 3.3.90.30.00.00 - Despesa: 855/Fonte: 31797.
Data da assinatura: 29 de novembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:17AACD00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/16

Detentora: OESA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2016 – Processo nº. 2.854/2016. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social: Órgão: 13.003 – Dotação: 3.3.90.30.00.00 - Despesa: 855/Fonte: 31797. **Data da assinatura**: 29 de novembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:621135AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 77/16

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: ENGETAU CONSTRUTORA LTDA - ME, sita na Rua Bromélias, 145 – Pq. Monte Castelo - Colombo – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.416.340/0001-02. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS nº. 04/16 – Processo nº. 19.607/16. **Objeto**: Construção de uma edificação e reforma de uma edificação existente na Escola Rural Municipal Carmela Dutra, localizada na Rua Vagner Luis Boscardin, 4997 - Águas Claras, para sediar a nova cozinha, com área total de intervenção de 144,95m². **Valor Global:** R$ 121.775,65 (Cento e vinte e um mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 28 de novembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4DE407FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 78/16

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: ENGETAU CONSTRUTORA LTDA - ME, sita na Rua Bromélias, 145 – Pq. Monte Castelo - Colombo – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.416.340/0001-02. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS nº. 04/16 – Processo nº. 19.607/16. **Objeto**: Construção de uma edificação no Centro Municipal de Educações Infantil Cely de Lara Batista, localizada na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 229 – Recanto das Águas, para sediar a novo banheiro, com área total 47,25m². **Valor Global:** R$ 65.385,20 (sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
Data da assinatura: 28 de novembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:9B754802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: MARCO ANTÔNIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 12.953.704/0001-68. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução e vigência, sendo: o prazo de execução por 01(um) mês, contados a partir de 25/11/16 até 25/12/16 e de vigência por 01(um) mês, contados a partir de 25/02/17 até 25/03/17. **DATA DA ASSINATURA**: 25 de novembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:D704088F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/16

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: SOTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.541.945/0001-82. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente aditamento a retificação dos valores contratados, sendo: o valor global do contrato fica alterado **de R$ 1.579.655,17** (Um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) **para R$ 1.539.740,87** (Um milhão quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:087D426C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/16

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: SOTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.541.945/0001-82. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente aditamento a retificação dos valores contratados, sendo: o valor global do contrato fica alterado **de R$ 1.138.654,88** (Um milhão, cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) **para R$ 1.109.905,76** (Um milhão cento e nove mil, novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 24 de novembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:CE400E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2016

PREGÃO PRESENCIAL: 48/2016 - PROCESSO: 108457/2016
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses.**Detentora da Ata: MHM DO COUTO – COMERCIAL ME,** CNPJ sob nº 97.533.241/0001-38, com sede na Rua Rio Branco, 45 - Centro, Apucarana/PR, vencedora dos itens 7 e 44 no valor global de R$ 42.090,00 (Quarenta e dois mil e noventa reais). Vigência da Ata: 25/11/2016 a 24/11/2017. Data da Assinatura: 25/11/2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:9948A934

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 9254/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Constituir comissão para avaliação dos estabelecimentos credenciados a participar do Chamamento Público para credenciamento de Escolas Especiais para prestação de atendimentos a alunos portadores de necessidades especiais do município de Piraquara – PR.

Art. 2º - Nomear os membros da comissão para avaliação dos estabelecimentos credenciados a participar do Chamamento Público para prestação de atendimento a alunos portadores de necessidades especiais.
Titular – Tatiana do Rocio Moreira – CPF 029.200.739-66;
Titular – Telmara Carsten Vieira – CPF 024.171.639-00;
Suplente – Éricson Francisco de Paula – CPF 066.844.079-10.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:1C992D0F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 9255/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Designar os membros para comporem a Comissão referente ao Chamamento Público para credenciamento de Escolas Especiais para prestação de atendimentos a alunos portadores de necessidades especiais do município de Piraquara –PR.

§1° – Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro;
I – Sheila Guimarães Veloso, CPF n° 021.011.939-06;
II – Éricson Francisco de Paula – CPF n° 066.844.079-10;
III – Ezequiel Trocati – CPF n° 038.613.909-14;

§2° – Nos impedimentos da Presidente, esta será substituída pelo servidor Éricson Francisco de Paula;
Art. 2ºA observância dos termos desta portaria é de responsabilidade de quem exerce a presidência da Comissão.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:A8D439A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 215 /2016

RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS PARA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 2017 – 2019, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

I – Os candidatos abaixo relacionados estão aprovados:

	Candidato	Nota
1	Lilia Sizanoski Franco	95
2	Carine de Campos Moraes Barros	90
3	Vivian Berno Stettler	90
4	Fernanda dos Santos Machado	90
5	Marcia de Araujo Soares Calixto	85
6	Josiane Gonçalves Barbosa	85
7	Rozana Ciescielski de Souza	85
8	Geanini Cordeiro Machado da Silva	85
9	Stefany Rocha Lachowski	85
10	Angela Cristina de Arruda	83
11	Adriana Nunes da Costa	80
12	Rosilene Aparecida Kozlowski Fernandes	80
13	Alessandra Schreiber Antunes	80
14	Janicléia Aparecida dos Santos Pinheiro	80
15	Angela Muller	80
16	Thayane Hipólito	80
17	Cintia Simião Cruz	80
18	Juliana Ribeiro Cruzeta	80
19	Tatiana Bahr	75
20	Cristian Mônica Mendes Nunes	75
21	Luciana Xavier Morais dos Santos	75
22	Daniele Pereira Meira Cordeiro	75
23	Sonia Aparecida Cestile Rossa	70
24	Sônia Belão Simião	70
25	Andreia de Miranda Fernandes Carrasco	70
26	Michelle Angelita Zielinski	70
27	Marli dos Santos Theodoro	70
28	Fernanda Narjara Petter da Penha	70
29	Adriana de Souza Alves	70
30	Luciane do Rocio Franco Chrisostomo	68
31	Suzana Valéria Gonçalves dos Santos	65
32	Jociane Biscotto Darif	65
33	Patrícia Conde Santos	65
34	Thais Jenifer Borges Pimentel	65
35	José Luiz Fernando Martins	65
36	Adriane Weigert de Souza	65
37	Cristiane Silmara Kluppell Vieira	60
38	Dalva Alves de Araújo Gehrke	60
39	Sandra Aparecida Seifert	60
40	Simone Santos da Silva Oliveira	60
41	Fernanda Kiewel dos Santos Osti	60
42	Helen Tiller Winter	60
43	Jaqueline Alves de Faria	60
44	Jimmy Schlettz Fernandes	60
45	Jaqueline de Camargo	60
46	Rosemari de Araújo dos Santos	60
47	Edilene Ferreira Torres	60
48	Gláucia Regina de Andrade	60
49	Andréia Ribeiro dos Santos	60
50	Lilian da Luz Carvalho de Mello	60
51	Raquel Viana Antunes Pontarolo	60
52	Lilian Hildebrando da Silva	60
53	Juliana Ferreira Barbosa de Almeida	60
54	Vanessa Adriane Correia	60
55	Lidia Vasti de Oliveira	60
56	Mariangela Morais Miguel	60
57	Tânia Cordeiro Machado da Luz	60
58	Amanda Caroline Pinto Cordeiro	60

II – Os candidatos aprovados só estarão aptos a assumir as vagas de Coordenação Pedagógica das instituições de ensino municipais, quando atenderem a todos os critérios exigidos na Instrução Nº 01/2013.
III – Os candidatos poderão interpor recurso num prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste Edital.
- Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal de Piraquara, não sendo consideradas reclamações verbais.
- Os recursos deverão conter uma justificativa clara do motivo da discordância.
IV – Após o julgamento dos recursos e publicado o Edital de resultado final, os candidatos aprovados deverão aguardar a convocação da Secretaria Municipal de Educação para escolha de vagas.
V – As provas escritas corrigidas, com as respectivas notas dos candidatos não aprovados estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, para consulta, nos dias 30/11/16 e 01/12/2016 das 08 horas às 11h30 e das 13 horas às 16h30.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de novembro de 2016.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:50FD030A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5463/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **05/10/2016 até 04/10/2017**, licença especial para atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, podendo ser renovada através de comprovação da permanência da incapacidade, tendo à servidora a obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014, a servidora **ROSANGELA RODRIGUES LEITE DE ANDRADE**, matrículas nº.45101-1 e 58025-1, cargos **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Outubro de 2016.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0E3D33A1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5462/2016

Concede Progressão por Titulação a Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR					
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**	**A contar de:**
661761	ALZENIRA CRISTINA FEITOSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	I	05	01/10/2016
649121	NORILENE WILD WACHHOLZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	I	05	01/08/2016

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR					
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**	**A contar de:**
784091	MARCIA MARQUES DA SILVA SCHEMBERG	ASSISTENTE SOCIAL	I	02	01/10/2016
784251	LUIZ HENRIQUE GASPARIN BUENO	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	02	01/11/2016
783281	ONARDELES JOSE FERREIRA	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	02	01/10/2016

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de Novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F818AE7C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 214/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	**Nome**	**Nota**
25	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	76,50
26	RENATA JACOBOVSKI	76,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 02/12/2016, às 14h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de Novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:48108608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 035/2016 MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2016 - SRP
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 14 de dezembro de 2016, às 8 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: ***R$ 266.625,86 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)***.
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail: compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 29 de novembro de 2016.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EC9292AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 448 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera o anexo Plano de Investimento do PPA 2014-2017, Lei nº 342 de 13 de novembro de 2013 e altera o anexo de Metas Fiscais e Prioridades da LDO para o exercício de 2017, Lei n° 440 de 28 de junho de 2016.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o anexo Plano de Investimento constante no Art. 1º da Lei 342 de 13 de novembro de 2013, com a finalidade de inclusão e adequação de ações, conforme constam no anexo a esta Lei.

Art. 2º Altera o anexo de Metas Fiscais e Prioridades para o exercício de 2017, constantes nos artigos 2 e 18 da Lei Nº 440 de 28 de Junho de 2016, com a finalidade de inclusão e adequação de ações, conforme constam nos anexos a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor os demais dispositivos da Lei 342/2013 e Lei 440/2016 não revogados ou modificados por esta Lei.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de novembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AD239075

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E LAJES E PRE MOLDADOS SORRIA LTDA , NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **LAJES E PRE MOLDADOS SORRIA LTDA** , com endereço a AVENIDA IGUAÇÚ , S/N LOTE 166 B 6 - CEP: 86602500 - BAIRRO: PARQ. INDUST. BANDEIRANT, neste ato representada pelo **Srº. JOSE CLAUDIO BATISTA,** portador da carteira de identidade nº 32672299 e CPF nº 471.680.569-72, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 20/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 42/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA O SISTEMA DE DRENAGEM DAS RUAS LOURENÇO VAZ E JOSÉ TEODORO ROSA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA : Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 09 (nove) meses a contar do dia 25/07/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 25/04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 25 de Julho de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

JOSE CLAUDIO BATISTA
Lajes e Pre Moldados Sorria Ltda

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4A91C850

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E LAJES E PRE MOLDADOS SORRIA LTDA , NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **LAJES E PRE MOLDADOS SORRIA LTDA** , com endereço a AVENIDA IGUAÇÚ , S/N LOTE 166 B 6 - CEP: 86602500 - BAIRRO: PARQ. INDUST. BANDEIRANT, neste ato representada pelo **Srº. JOSE CLAUDIO BATISTA,** portador da carteira de identidade nº 32672299 e CPF nº 471.680.569-72, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 20/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 42/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA O SISTEMA DE DRENAGEM DAS RUAS LOURENÇO VAZ E JOSÉ TEODORO ROSA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA : Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 09 (nove) meses a contar do dia 25/07/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 25/04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 25 de Julho de 2016

_____
SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

_____
JOSE CLAUDIO BATISTA
Lajes e Pre Moldados Sorria Ltda

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:96659076

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E FERREIRA & SILVA PRODUTORES DE MUDAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **FERREIRA & SILVA PRODUTORES DE MUDAS LTDA**, com endereço a RODOVIA JOAO LUNARDELLI PR 170, 170 - CEP: 86618000 - BAIRRO: ZONA RURAL, neste ato representada pelo**Srº ELIO APARECIDA FERREIRA,** portador da carteira de identidade

nº 48325378 e CPF nº 846.814.209-30, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 60/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 130/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA COM PLANTIO DE MUDAS ORNAMENTAIS..

CLÁUSULA SEGUNDA : Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 25/10/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 25/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira ,25 de Novembro de 2016

_____
SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

_____
ELIO APARECIDA FERREIRA
Ferreira & Silva Produtores de Mudas Ltda

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A92AE744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 18/2016-PMQ - PROCESSO N. 96/2016

Objeto: Contratação de empresa para publicações de atos oficiais
Com base nas informações constantes do Processo nº. **96/2016**, referente à Dispensa de Licitação nº **18/2016-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, Inciso IV, , da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **18/2016-PMQ**, referente à contratação da empresa EDITORA DE JORNAL 0 REGIONAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 01.276.217/0001-91, com o valor global de **R$ 36.000,00, (trinta e seis mil reais),** para prestação de serviços de publicidades de atos oficiais por um periodo de 180 dias, fundamentada no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.
Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 29 de novembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:AA7F3636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 642/06/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal ceder gratuitamente imóvel da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'oeste, para funcionamento da agência postal local, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e dá Outras Providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE**, Estado do Paraná, no uso de sua competência que lhe atribui a constituição Federal e a lei Orgânica do Município, observando ainda a legislação constitucional e infraconstitucional, aprovou, e eu, Prefeita Municipal **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder gratuitamente através de Termo de Cessão para Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CGC n.º **034028316/0001-03**, o imóvel urbano matricula 20.071 de propriedade da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'oeste, localizado na Avenida Porto Alegre, n.º 224, CEP 87395-971, localizado a Quadra 17, Lote 14 da Gleba 13 da Colônia Goioerê.

Art. 2º - Fica Estabelecido que o imóvel cedido, descrito no caput do artigo primeiro desta lei, destina-se ao funcionamento exclusivo da Agência Postal Local, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Fica estabelecido que o prazo original de Cessão seja, de 60 (sessenta) meses, com vigência retroativa a partir de 01 de novembro de 2016, podendo este prazo ser prorrogado por idêntico período através de Termo Aditivo ao Termo Original de Cessão.

Art. 4º - Fica estabelecido que durante o prazo de Cessão do referido imóvel, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, poderá adaptar o imóvel para melhor atender as necessidades precípuas de seus serviços, não podendo tais adaptações acarretarem ônus para o Município quando da devolução do Imóvel.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal "20 de Março".

Rancho Alegre D'oeste, 24 de Novembro de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:4D8FAD97

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 27/10/2016 a 23/02/2017 (120 dias), por motivos descritos pelo CID F 31.4 , com recebimento de auxilio doença no período de 27/10/2016 a 23/02/2017, á Servidora Pública Municipal, Sra. JUCILEIDE ALVES DE SANTANA , ocupante do Cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL I , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de ajudante geral , à Servidora Pública Municipal , **Sra. JUCILEIDE ALVES DE SANTANA,** no período citado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **27/10/2016 a 23/02/2017 (30 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 27/10/2016 a 23/02/2017.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 054 de 27/10/2016 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 27/10/2016 a 23/02/2017.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:5AE72D0E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 29/10/2016 a 27/12/2016, por motivos descritos pelo CID M 54.1 com recebimento de auxilio doença no período de 29/10/2016 a 27/12/2016, à Servidora Pública Municipal, Sra VERA LUCIA BORGO PERANDRE, ocupante do Cargo de Ajudante Geral , mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , À Servidora publica Municipal **VERA LUCIA BORGO PERANDRE** no período de **29/10/2016 a 27/12/2016**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **29/10/2016 a 27/12/2016 com o recebimento de auxilio doença no período 29/10/2016 a 27/12/2016.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 055 de 27/10/2016 , com o recebimento de auxilio doença no período de 29/10/2016 a 27/12/2016.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de outubro de 2016 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C907CE87

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 29/10/2016 a 25/02/2017 (120 dias) , por motivos descritos pelo CID M 19.0 e M 81.5 , com recebimento de auxilio doença no período 29/10/2016 a 25/02/2016 (120 dias) , à Servidora Pública Municipal, Sra CASSILDA BATISTA MORATELLI DOS SANTOS, ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , À Servidora publica Municipal CASSILDA BATISTA MORATELLI DOS SANTOS no período de 29/10/2016 a 25/02/2017 (120 dias), conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 29/10/2016 a 25/02/2017 com o recebimento de auxilio doença no período 29/10/2016 a 25/02/2017.

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 056 de 08/11/2016 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 29/10/2016 a 25/02/2017 (120 dias).

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de outubro de 2016 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal -

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:791C33A3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 311/06/2016

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **PREFEITA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Encontro de Líderes Públicos Prefeitas e Prefeitos Eleitos do Paraná: Gestão 2017 – 2020 na cidade de Foz do Iguaçú PR.III – Entre as datas de **30/11/2016 á 02/12/2016.**
IV – Cidade de Foz do Iguaçú - PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 29 novembro de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3FED51BB

FAZENDA
LEI Nº 644/06/2016.

S Ú M U L A: "*Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 644/06/2016 e eu Prefeita Municipal SUELY ALVES PEREIRA SILVA SANCIONO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
04.03.00000000.000	Divisão de Fomento Agropecuário e Desenvolv. Rural	
2060800021.009	Readequação de Estradas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo(Fonte 745)	R$ 21.000,00

TOTAL.....R$ 21.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o EXCESSO DA FONTE(745) Convênio **AQUISIÇÃO DE DIESEL**, após crédito em conta corrente.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de Novembro de 2.016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:95D0D721

FAZENDA
DECRETO Nº 1255/06/2016.

S Ú M U L A: "*Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 644/06/2016 e eu Prefeita Municipal SUELY ALVES PEREIRA SILVA DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
04.03.00000000.000	Divisão de Fomento Agropecuário e Desenvolv. Rural	
2060800021.009	Readequação de Estradas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo(Fonte 745)	R$ 21.000,00

TOTAL.....R$21.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o EXCESSO DA FONTE(745) Convênio **AQUISIÇÃO DE DIESEL**, após crédito em conta corrente.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de Novembro de 2.016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FC0F2B83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 072-2016

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, RETIFICAR E PRORROGAR o edital Pregão Presencial, nº 072/2016, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS/PRODUTOS NECESSÁRIOS À CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SOBRE A DIVERSIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO E RENDA EM ÁREA DE TABACO, ficando a nova data de abertura para o dia 13 de dezembro de 2016 às 08h e 30min. O Edital retificador e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 30 de novembro.

Rio Azul, 29 de novembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:C5B4EEC4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 173/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º. Prorrogar, por 90 (sessenta) dias, a partir de 21.09.2016, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Controle nº 02/2016, instaurado pela Portaria nº 109/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul, 28 de novembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:5072D5E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor Genaro Coloda – Matrícula 993-1 gratificação de função, símbolo F-6 – Sobreaviso Motoristas de Transporte Escolar – período diurno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de outubro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:A614ACCB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Substituir, do servidor Geraldo Zen de Morais, matricula 538-1, gratificação de função, símbolo F-6 – Sobreaviso Motoristas de Transporte Escolar – período diurno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, para a gratificação de função, símbolo F-5 – Sobreaviso Motoristas de Transporte Escolar – período noturno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 19 de outubro de 2016.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de outubro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:7E738C97

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor Edson Luiz Soares Constantino – Matrícula 775-1 gratificação de função, símbolo F-6 – Sobreaviso Motoristas de Transporte Escolar – período diurno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de outubro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:892CDD30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Elza Aparecida da Silva Barczak**, Matrícula 932-1, a partir de 22/08/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de outubro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:27864767

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **Ivone Maria Borox Bonotto**, matrícula 315-1 e 315-2, a partir de 13/09/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de outubro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:04F1E02B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **Ivone Surmacz**, matrícula 68-1 e 68-2, a partir de 25/08/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de outubro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:589B9AAA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **Stella Maris Pissaia de Souza**, matrícula 530-1, a partir de 22/08/2016.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de outubro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D030D9C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor **Pedro Iglenir Popovicz**, matrícula 237-1, a partir de 16/09/2016.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de outubro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:98896226

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar os servidores municipais para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, a serviço público, abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
JOELMA CARDOSO SCHLUMBERGER	B –03084875342	86843846-PR

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 novembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:8FFDE200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2016

OBJETO: Aquisição de placas para identificação de veículos. INTERESSADO: Fábrica de Placas Rio Negro Ltda. CNPJ: 11.164.083/0001-70; JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR TOTAL: R$ 100,00 (cem reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Rio Negro, 29 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B4A6B69F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede a Comenda da Ordem do Mérito Roland ao **"ADILSON ANTONIO RIBEIRO",** por seus relevantes serviços prestados em favor da coletividade Rolandense.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, APROVOU e eu PRESIDENTE promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedida a Comenda da Ordem do Mérito Roland ao ilustríssimo senhor **"ADILSON ANTONIO RIBEIRO",** por seus relevantes serviços prestados em favor da coletividade rolandense, especialmente empenhados na propagação da palavra de Deus, assistência social e aconselhamento familiar.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rolândia, em 29 de novembro de 2016.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Presidente
RODRIGO LEOCARDIO JORGE
1º Secretário

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:FFA274B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0178/2016 RESULTADO DE EXAME MÉDICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0178/2016
Resultado de Exame Médico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

T O R N A R P Ú B L I C A

• O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

• As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

• A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 17 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 0178/2016
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18007971	ANA PAULA MISSIAS DA SILVA BUENO	AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL (A) – COPA E COZINHA

ANEXO II DO EDITAL 0178/2016
CANDIDATOS AUSENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18004715	FLAVIA KRELING DE ALMEIDA	AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL (A) – COPA E COZINHA

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D1080A14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.595/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **EDMAR XAVIER,** portador do RG nº. **10.061.255-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **054.602.659-16**,

para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II, Símbolo CC05,** a partir de **16/08/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F049F3BF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8365, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 111.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	2996	3.3.90.39	496	111.000,00
TOTAL				**111.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	2942	3.3.90.14	496	10.000,00
09.11.10.302.00092.049	2954	3.3.90.30	496	10.000,00
09.11.10.302.00092.049	3023	4.4.90.52	496	91.000,00
TOTAL				**111.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	496	Novembro	111.000,00
TOTAL				**111.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	496	Dezembro	20.000,00
09.11	4.4	496	Novembro	91.000,00
TOTAL				**111.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:40EADA73

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8363, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 80.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	511	3.1.90.04	000	20.000,00
08.09.12.361.00086.037	1761	3.1.90.04	104	10.000,00
09.11.10.301.00092.046	2589	3.1.90.04	303	50.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	516	3.1.90.11	000	20.000,00
08.09.12.361.00086.037	1766	3.1.90.05	104	10.000,00
09.11.10.301.00092.046	2738	3.3.90.39	303	50.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04	3.1	000	Novembro	20.000,00
08.09	3.1	104	Novembro	10.000,00
09.11	3.1	303	Novembro	50.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04	3.1	000	Novembro	20.000,00
08.09	3.1	104	Dezembro	10.000,00
09.11	3.3	303	Novembro	50.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6DB4819C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8364, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 855.000,00** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19º parágrafo único da Lei 3719/2015 de 07/07/2015-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2016 e artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.10.12.365.00086.044	2457	3.1.90.04	101	14.000,00
08.10.12.365.00086.044	2460	3.1.90.05	101	14.000,00
08.10.12.365.00086.044	2463	3.1.90.11	101	360.000,00
08.10.12.365.00086.044	2474	3.1.91.13	101	32.000,00
09.11.10.302.00092.049	2904	3.1.90.04	303	90.000,00
09.11.10.302.00092.049	2906	3.1.90.05	303	4.000,00
09.11.10.302.00092.049	2909	3.1.90.11	303	300.000,00
09.11.10.302.00092.049	2920	3.1.90.13	303	1.000,00
09.11.10.302.00092.049	2925	3.1.91.13	303	40.000,00
TOTAL				**855.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 855.000,00 (oitocentos e cinqüenta e cinco mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.10.12.361.00086.043	2433	3.1.90.04	101	60.000,00
08.10.12.361.00086.043	2438	3.1.90.11	101	360.000,00
09.11.10.301.00092.046	2738	3.3.90.39	303	435.000,00
TOTAL				**855.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.10	3.1	101	Novembro	420.000,00
09.11	3.1	303	Novembro	435.000,00
TOTAL				**855.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.10	3.1	101	Dezembro	420.000,00
09.11	3.3	303	Dezembro	435.000,00
TOTAL				**855.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:90DFDCCD

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.360, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO o ofício nº 430/2016/SME-RH, o qual encaminha documentação para análise;

CONSIDERANDO o despacho da Procuradoria Jurídica, que informa do procedimento de abertura de processo administrativo disciplinar, com urgência;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",
DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventual irregularidade praticada pelo servidor **SILVIO DELFINO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **MEIRE APARECIDA SILVA**, Assistente Social, matrícula nº 2.279-9;
II – **EDCYR IANKOSKI BETANIM,** T.G.M., matrícula nº. 1.778-7;
III – **UBIRATA FERRARI DE LIMA**, Profissional de Educação Física e Desportos, matrícula nº 97-3.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá à servidora indicada no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **PAULO ANTONIO LOVATO**, T.S.P., matrícula nº 2.084-2;
II- 2ª Suplente: **TIAGO FERREIRA DE SOUZA**, A.G.M., matrícula nº 33.471-5;
III- 3ª Suplente: **IVANETE FERREIRA DA SILVA DIAS**, T.S.P., matrícula nº 1.598-9;

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Lucas Fernando da Silva**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 055/2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº.55/2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 055/2011.

Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:883428DA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.361, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 80.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2764	3.3.90.39	495	80.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2715	3.3.90.36	495	80.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	495	Novembro	80.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art. 4º - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	495	Dezembro	80.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 28 de NOVEMBRO de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:C9C30482

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.362, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 959.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício

Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19º parágrafo único da Lei 3719/2015 de 07/07/2015-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2016 e artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 959.000,00 (novecentos e cinquenta e nove mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.00022.004	177	3.1.90.11	000	50.000,00
05.05.04.123.00052.017	833	3.1.91.13	000	3.000,00
05.05.04.125.00052.019	941	3.1.91.13	000	10.000,00
07.08.15.452.00072.030	1320	3.1.90.04	000	15.000,00
07.08.20.606.00072.031	1418	3.1.90.13	000	3.000,00
07.08.26.782.00072.032	1497	3.1.90.04	000	5.000,00
07.08.26.782.00072.032	1518	3.1.91.13	000	10.000,00
08.09.12.361.00086.037	1759	3.1.90.04	000	105.000,00
08.09.12.365.00086.039	2119	3.1.90.04	000	70.000,00
08.09.12.365.00086.039	2123	3.1.90.05	000	3.000,00
09.11.10.301.00092.045	2551	3.1.90.11	000	50.000,00
09.11.10.301.00092.045	2561	3.1.90.13	000	10.000,00
09.11.10.301.00092.046	2587	3.1.90.04	000	50.000,00
09.11.10.301.00092.046	2591	3.1.90.05	000	2.000,00
09.11.10.301.00092.46	2597	3.1.90.11	000	300.000,00
09.11.10.301.00092.46	2634	3.1.91.13	000	40.000,00
09.11.10.301.00092.047	2817	3.1.91.13	000	10.000,00
10.12.08.244.00102.054	3348	3.1.90.11	000	200.000,00
13.17.04.122.00132.066	4097	3.1.91.13	000	1.000,00
14.18.13.391.00142.071	4381	3.1.90.11	000	10.000,00
14.18.13.391.00142.071	4392	3.1.90.13	000	2.000,00
17.22.15.452.00172.082	4981	3.1.91.13	000	10.000,00
TOTAL				**959.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 959.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	516	3.1.90.11	000	959.000,00
TOTAL				**959.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 959.000,00 (novecentos e cinquenta e nove mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	3.1	000	Novembro	50.000,00
05.05	3.1	000	Novembro	13.000,00
07.08	3.1	000	Novembro	33.000,00
08.09	3.1	000	Novembro	178.000,00
09.11	3.1	000	Novembro	462.000,00
10.12	3.1	000	Novembro	200.000,00
13.17	3.1	000	Novembro	1.000,00
14.18	3.1	000	Novembro	12.000,00
17.22	3.1	000	Novembro	10.000,00
TOTAL				**959.000,00**

Art. 4º - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04	3.1	000	Novembro	959.000,00
TOTAL				**959.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 28 de NOVEMBRO de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:FB0C0E40

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.784, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição da concessão de alvará e ou licença, tráfego de veículos em vias públicas de competência municipal, outorga e uso de águas competência municipal, e uso e queima de gases na atmosfera de competência municipal com a finalidade de exploração e/ou exploração dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil e outros) pelos métodos de fratura hidráulica - "fracking" e refraturamento hidráulico - "refracking", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei**:**

Art. 1º. Fica proibida a concessão de alvará e/ou licença de competência municipal a quaisquer pessoas, física ou jurídica, que pretendam utilizar o solo com a finalidade da exploração/explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, petróleo e outros) no Município de Rolândia/PR pelos métodos de fraturamento hidráulico - *"Fracking" e de refraturamento hidráulico - "Re-Fracking"*.

Parágrafo Único. Além do método previsto no caput deste artigo, a proibição se estende às demais modalidades de exploração/explotação do solo que possam ocasionar contaminações das águas de superfície e demais acidentes ambientais ou prejudiciais à saúde ou ainda que possam contaminar às águas subterrâneas.

Art. 2º. Fica proibido o tráfego e veículos automotores transportando equipamentos e produtos químicos e radioativos para a finalidade da exploração e/ou exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oi e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - *"Fracking" e de refraturamento hidráulico - "Re-Fracking"* nas vias de competência municipal do Município de Rolândia/PR.

Art. 3º. Fica proibida outorga e uso de águas de superfície de competência municipal com a finalidade da exploração e/ou exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - *"Fracking" e de refraturamento hidráulico - "Re-Fracking"* no Município de Rolândia/PR.

Art. 4º. Fica proibida a queima de gases derivados da exploração e/ou exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico -

"Fracking" e de refraturamento hidráulico - "Re-Fracking" no Município de Rolândia/PR.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO EDUARDO GRIPP
Secretário Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente

Autógrafo Nº 042/2016
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 033/2016
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:2574A067

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2016 – PMR.

Processo nº 366/2016.

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de horas-máquinas.

Tipo: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 21/DEZEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 21/DEZEMBRO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de novembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FA97D0AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 35/2016

PROCESSO 47/2016
DISPENSA nº 010/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ENFEITE FORMATURA - CMEI.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor a empresas conforme quadro abaixo.

Item	LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
01	01	CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA	22.532.762/0001-71	R$ 3.000,00

Valor total Homologado é de R$ 3.000,00 (três mil reais)

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.
Santa Amélia 28 de novembro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:95510B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***59/2016***, que teve como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA: Contratação de Serviços de Mão de obra de Eletricista para a Instalação e Manutenção (reparos, consertos, revisões e adaptações) da Rede Elétrica dos Prédios e Instalações das Secretarias/Departamentos/Divisões e Setores da Administração Municipal.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **CRISTIANO JURISCH - ME.**

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 12.250,00 (Doze Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28/11/2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:15E4D8FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 187/2016

Ref. Licitação Pregão nº 59/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CRISTIANO JURISCH - ME;

Objeto:

Contratação de Serviços de Mão de obra de Eletricista para a Instalação e Manutenção (reparos, consertos, revisões e adaptações) da Rede Elétrica dos Prédios e Instalações das Secretarias/Departamentos/Divisões e Setores da Administração Municipal.

Valor: R$ 12.250,00 (Doze Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 28/11/2016.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F055F8FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 188/2016

Ref. Licitação Processo dispensa nº 37/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** C. S. TEIXEIRA - ME;

Objeto:
Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Adequação das Instalações do Anfiteatro do Centro Cultural Ailton Garcia da Silva com Área de 200,00 m² - fundado sob o Lote Urbano nº 06 e 07 da Quadra nº 01 - Cód. Patrimônio nº 01824 - localizado na Avenida Américo Mantovani nº 236, Centro, neste Município, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante do presente processo e demais especificações constantes.

Valor:
R$ 14.760,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Prazo de Execução: 28/12/2016.

Prazo de Vigência: 28/12/2016.

Data da Assinatura: 29/11/2016.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:58016F41

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 126/2016 DATA: 28/11/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias a Servidora RUBIA MACEDO, no dia 01 e 02 de dezembro de 2016, para acompanhar os alunos do Programa Jovem Agricultor Aprendiz (JAA), do município de Santa Lucia, no Encontro Estadual de Empreendedores e Líderes Rurais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:00C16589

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 127/2016 DATA: 28/11/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Servidor ANGELO JOACIR BURATTI, no dia 01 e 02 de dezembro de 2016, em virtude de viagem a Curitiba, PR, para acompanhar os alunos do Programa Jovem Agricultor Aprendiz (JAA), do município de Santa Lucia, no Encontro Estadual de Empreendedores e Líderes Rurais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:729B439E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 198/2016

DATA: 29.11.2016

SUMULA: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 716/2015 de 22.11.2016, publicada em 23.11.2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 950 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 6.000,00
Classificação Funcional 12.364.00062-110 Apoio ao ensino superior
Conta/Natureza de Despesa 1350 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jridica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 30.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.452.00082-152 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4110 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Juridica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres 22.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00022-103 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 840 – 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.000,00
Conta/Natureza de Despesa 870 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 4.600,00
Conta/Natureza de Despesa 900 – 31.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 –Recursos livres R$ 10.900,00
Conta/Natureza de Despesa 910 – 31.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 6.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-113 Distribuição de Kits escolares
Conta/Natureza de Despesa 1130 – 33.90.32.00 – Material bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.280,60
Classificação Funcional 12.361.00062-119 Construção de Salas de aula
Conta/Natureza de Despesa 1200– 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.00092-191 Atividades de Preservação Ambiental
Conta/Natureza de Despesa 1720 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres 4.421,13
Classificação Funcional 18.541.00092-194 Recuperação e Conservação de Nascentes e Matas
Conta/Natureza de Despesa 1760 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres 7.000,00
Classificação Funcional 20.606.000102-204 Apoio a Melhoria da bacia Leiteira
Conta/Natureza de Despesa 1910 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres 7.098,27
Classificação Funcional 20.606.000102-208 Programa Porteira adentro
Conta/Natureza de Despesa 1970 – 33.90.32.00 – Material bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 09.272.00002-071 Encargos com Inativos e pensionistas
Conta/Natureza de Despesa 4120 – 31.90.01.00 – Aposentadorias
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:D3F8564E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2016

O Prefeito Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, por meio de suas atribuições legais, resolve tornar público a RETIFICAÇÃO Nº 01 do Edital de Convocação nº 016/2016, do Concurso Público nº 01/2015:

Item 1º - Fica retificado o Anexo I do Edital de Convocação nº 016/2016, de 28/11/2016, publicado na Edição nº 9.330, página 30, de 29/11/2016, do Jornal do Oeste Ltda e na Edição nº 1137, página 88, de 29/11/2016, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

MÉDICO CLÍNICO GERAL 10H		
NOME	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
MILTON LUIZ RETZLAFF JUNIOR	09/02/1980	3º

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H		
NOME	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
JOSE LUIZ OCHOA	13/10/1966	3º

Item 2º - Os candidatos cujo nome foi citado no Anexo I do edital anteriormente publicado não obterão nenhum prejuízo na ordem de classificação, permanecendo em lista de espera para futura chamada.

Item 3º - Mantêm-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Publique-se nas formas da Lei.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:CB2C84AB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 170, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2015, a Sra. **CLAUDIA CAMILA PERUZZO LOPES**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 7.927.581-6 - SSP/PR e CPF nº 042.350.519-03 no cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista PSF em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:7E28FC64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 202/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por

Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Lei nº 905/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 038/2013, que nomeou o Sr. Luiz Fernando Nakakogue Pinheiro, RG nº 9.252.890-1/PR e CPF nº 078.332.339-51, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de novembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:CA0281C2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 172/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

OBJETO: Contratação De Empresa De Engenharia, Para Executar A Reforma Do Terminal Rodoviário Intermunicipal Do Município De Sapopema Pr, Conforme O Contrato De Repasse nº SR.2612.816355/2015, Plano De Trabalho nº 1022809-85.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA NAGOYA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na Av. Manoel Ribas, 460 – Centro – telefone: 43 84.42.6920 - inscrita no CNPJ sob o n.º 11.892.459/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Seidi Vieira Asakura, portador da cédula de identidade RG nº 8.100.222-3 e C.P.F sob o n.º 054.749.009-70 se achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a o prazo de Execução do contrato nº. 172/2016, a findar-se em **30/03/2017.**

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 29 de novembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:8481B3EE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 194/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana.

CONTRATADA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba - Paraná, Professora Olga, Balster, 2127 Conjunto 01 Bairro Cajuru, inscrita no CNPJ sob nº 07.030.825/0001-06, neste ato representada pelo Sr. GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 3.353.334-9 SSP-PR e C.P.F. 564.271.409-06, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Paraná.

Justifica-se o presente termo Aditivo por se tratar de serviços contínuos, sendo de estrema importância para o município, já que não houve reajuste sendo vantajoso para o município.

CLÁUSULA 1ª – Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 194/2013, a findar-se em **31/12/2018.**

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 28 de novembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:C88F1C29

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR, CONFORME PROPOSTA Nº 10260.827000/1440-01 – MINISTERIO DA SAÚDE.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME**, com o valor de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).

VIGENCIA: 03 (três) meses.
CONTRATO Nº: 352/2016.
VALOR TOTAL R$: 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).

Sapopema Pr, 29 de novembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:BFBD03EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2016. PROC. Nº 074/2016- PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME,** fundamento no inciso II do §2º da Cláusula Décima Terceira do contrato supracitado e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com redação atual, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
OBJETO:- Rescisão do Contrato Administrativo n.º 084/2016, referente à contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de leite especial, item 02, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA, sendo a rescisão realizada de acordo com a quantidade pendente de fornecimento,

conforme abaixo, totalizando o valor de R$ 13.107,00 (treze mil e cento e sete reais).
DISTRATO:-Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
Data da assinatura:- 18/11/2016
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:62A2558A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO N.º 113/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2014

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA**
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução do objeto em mais 200 (duzentos) dias e a vigência do contrato por mais um período de mais 220 (duzentos e vinte) dias, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.
DAS CONDIÇÕES, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:- O *caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:*"O prazo previsto para a execução do objeto é de até 1.015 (um mil e quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
VIGÊNCIA:-*O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:*"O Contrato terá vigência por 1.080 (um mil e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 21/11/2016
FORO:- Comarca de Sengés - PR
Sengés, em 29 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:75091508

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 076/2016

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de 3.114 (três mil e cento e catorze) unidades de Cestas Básicas destinadas aos Servidores Públicos Municipais, para o primeiro semestre do exercício de 2017, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO: R$ 592.905,60 (quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos), sendo o valor máximo de R$ 190,40 (cento e noventa reais e quarenta centavos) por unidade de cesta básica.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com .

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 15/12/2016 às 13h30min

Sengés, 29 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Chefia do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E770B615

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1300/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 271.689,00 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 271.689,00 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2024 – MANUT DO DEPART. DO ENS. FUND.
00**1990.103.**3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 98.700,00**
00**2000.104.**3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 50.000,00**
00**2010.103.**3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 26.665,00**
00**2020.104.**3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 15.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
00**2170.103.**3.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 3.500,00**
00**2180.103.**3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 800,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2029 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB
00**2390.101.**3.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 14.864,00**
00**2400.102.**3.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 40,00**
00**2410.101.**3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 2.090,00**
00**2420.102.**3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 30,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012 2035 – MANUT. DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
00**2630.104.**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 20.000,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0016-2045 – MANUT. REDE MUNICIPAL DE SAÚDE AT. BÁSICA
00**3530.303.**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 40.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0012.2020 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
00**1620.000.**3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 24.826,00**
00**1690.000.**3.3.90.30.00.00 – Mat. Distr. Gratuita.....**R$ 29.839,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2023 – MANUT DO DEPART. DO ENS. FUND. - FUNDEB
00**1880.101.**3.1.90.05.00.00 – O. Bem. Prev. Do Serv. Ou Militar.....**R$ 3.000,00**
00**1910.102.**3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 1.234,00**
00**1960.102.**3.1.90.14.00.00 – Diária.....**R$ 5.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2024 – MANUT DO DEPART. DO ENS. FUND.
00**2070.000.**3.1.90.32.00.00 – Mat. B. Serv. Distr. Grat.....**R$ 140.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
00**2210.000.**3.1.90.32.00.00 – Mat. B. Serv. Distr. Grat.....**R$ 20.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2028 – MANUT DIV. EDUC. INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
00**2340.102.**3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas.....**R$ 2.890,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2032 – MANUT DIV. EDUC. ESPECIAL - FUNDEB
00**2520.102.**3.1.90.14.00.00 – Diária.....**R$ 4.900,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – DEPTO ADMINISTRATIVO
10.302.0016-2043 – MANUT. DO DEPTO ADMINISTRATIVO
00**3230.303.**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 40.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 24 de Novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3C3D6379

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1302/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI N. 204/2016 DE 30/08/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MANUT DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
00**0480.000.**3.3.90.34.00.00 – Outras Desp pessoal.....**R$ 20.000,00**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2057 – MANUT DA DIV. VIAS URBANAS
00**4860.000.**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 10.000,00**
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. SANEAMENTO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1001 – CONST. MEIO FIO E GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS
00**0620.000.4**.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 117.500,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. SANEAMENTO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002 – PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
00**0650.000.4**.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 147.500,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 24 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:70CF5FCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1301/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.098,00 (vinte e quatro mil, e noventa e oito reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI N. 204/2016 DE 30/08/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.098,00 (vinte e quatro mil, e noventa e oito reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2022 – MANUT DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENS. FUND.

00**1840** - **107** – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 24.098,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2027 – MANUT DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – ED. INF.
00**2305** - **107** – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 24.098,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 24 de novembro de 2016.

Elietti Jorge
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:5A50D84E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre o Ponto facultativo do Legislativo Municipal no dia 09 de Dezembro do corrente ano, devido ao recesso da Imaculada Conceição".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V do art. 43, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:-

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre o **PONTO FACULTATIVO do Legislativo Municipal**, do dia 09 de Dezembro do corrente ano, devido ao recesso da Imaculada Conceição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Sengés, em 28 de Novembro de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
-Presidente

DARCI ANTONIO DE ALMEIDA
- Vice Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
-1º Secretário

MÁRIO DIB
-2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:7C23EE54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 73/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A inscrita no CNPJ Nº 61.602.199/0278-27, com sede a Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, Nº 2902 – Centro, CEP: 84.070-460, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES E RECARGAS DE GÁS ÁS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 24.625,00(Vinte e Quatro Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 2=01/12/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4214A3C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 71/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: IRATI HOJE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.163.250/0001-65, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº 661 – Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EDITORA DE JORNAL REGIONAL PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, PORTARIAS, EXTRATOS DE CONTRATO, DENTRE OUTROS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS FUNDOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL EM JORNAL IMPRESSO.
Valor Total: R$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil).
DATA DE ASSINATURA: 24/11/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9D68C649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 76/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: C.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64, com sede a Rua João Ribeiro dos Reis, Nº 474 – Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, no Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA, REPAROS E MANUTENÇÃO EM IMÓVEL (PINTURA) DA CASA LAR – TEIXEIRA SOARES, PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA, RECURSO DO FIA ESTADUAL.
Valor Total: R$ 2.300,00(Dois Mil e Trezentos reais)..
DATA DE ASSINATURA: 28/11/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0966F171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 74/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.373.564/0001-34, com sede a Rua XV de Novembro, Nº 78– Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, no Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA E ETANOL, DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 383.750,00 (Trezentos e Oitenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 28/11/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D2B85D01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 14 de setembro de 2016, foi publicado o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2014, com data do dia 12/09/16, e tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, do Edital de Pregão nº 88/2014 e anexos, e que tem como CONTRATADA a empresa GESIEL SCHNEIDER 05241190902, com sede à Rua Vereador Teófilo Desanoski, nº 26, Bairro Vila Nova, CEP: 84.530.000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n 18.531.219/0001-82.
Assim sendo, onde se lê:
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 88/14
Leia-se:
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/14
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Teixeira Soares, 24 de novembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0CF8B355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Referência: **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**
Na publicação do dia 10 de novembro de 2016, do jornal "Jornal da Manhã" e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná foi referenciado o Procedimento Licitatório verificou-se erro formal na digitação do EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 86/15, referente TOMADA DE PREÇOS Nº 10/15.
ONDE DE LEU:
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ALTERAR A META FÍSICA** do Contrato Inicial tendo uma **REDUÇÃO** de Meta em R$ 4.818,02 (Quatro mil, oitocentos e dezoito reais e dois centavos) do valor original do contrato, equivalente a uma redução em 0,4842% no valor original do contrato, passando o valor do contrato a ser de R$ 990.187,83 (Novecentos e noventa mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), sendo esta **REDUÇÃO** referente aos Serviços descritos no Parecer Técnico nº 407/2016 do PARANACIDADE.
LEIA – SE:
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ALTERAR A META FÍSICA** do Contrato Inicial tendo uma **REDUÇÃO** de Meta em R$ 4.818,04 (Quatro mil, oitocentos e dezoito reais e quatro centavos) do valor original do contrato, equivalente a uma redução em 0,4842% no valor original do contrato, passando o valor do contrato a ser de R$ 990.187,81 (Novecentos e noventa mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), sendo esta **REDUÇÃO** referente aos Serviços descritos no Parecer Técnico nº 477/2016 do PARANACIDADE.

Teixeira Soares, 28 de novembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:AFF02E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 382/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar os servidores, abaixo relacionados para Fiscal do Contrato n° 127/16, referente ao Pregão Presencial nº 76/16, nas suas respectivas secretarias, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.
MARIANA ALVES CONDE, CPF nº 034.163.859-50;

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FCEE63F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 383/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar os servidores, abaixo relacionados para Fiscal do Contrato n° 128/16, referente ao Pregão Presencial nº 74/16, nas suas respectivas secretarias, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.
DARCISIO URNAU, CPF nº 016.375.669-48;
Publique-se Registre-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6329FB03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **179/2016** de **29/04/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.676.778/0001-22, com sede na Rua Marques Souza, Nº 93 – Centro, CEP: 84.500.00, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná, para o **lote 01 o valor Total de R$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil reais).**
2). IRATI HOJE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.163.250/0001-65, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº 661 – Centro, CEP:

84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná, **para o lote 01, o valor Total de R$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil reais).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **71/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) IRATI HOJE LTDA , para o lote 01,** no Valor Total **R$264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil reais).**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.
Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 23 de Outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:45DB312E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **179/2016** de **29/04/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). COMPANHIA ULTRAGAZ S.A inscrita no CNPJ Nº 61.602.199/0278-27, com sede a Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, Nº 2902 – Centro, CEP: 84.070-460, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, para o **lote 01, item 01, R$19.425,00 (Dezenove Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco reais) e item 02, no valor Total de R$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **73/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) COMPANHIA ULTRAGAZ S.A , para o lote 01,** no Valor Total **R$ 24.625,00(Vinte e Quatro Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco reais).**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 28 de Novembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D5080FEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **179/2016** de **29/04/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). COMPANHIA ULTRAGAZ S.A inscrita no CNPJ Nº 61.602.199/0278-27, com sede a Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, Nº 2902 – Centro, CEP: 84.070-460, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, para o **lote 01, item 01, valor unitário, R$3,70 (três reais e Setenta Centavos), no valor Total de R$370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil reais), e item 02, valor unitário R$2,75 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos) no valor Total de R$ 13.750,00 (Treze Mil Setecentos e Cinquenta Reais).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **74/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, para o lote 01,** no Valor Total **R$383.750,00 (Trezentos e Oitenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais).**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 25 de Novembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A301D7DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **179/2016** de **29/04/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). C.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64, com sede a Rua João Ribeiro dos Reis, Nº 474 – Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, no Estado do Paraná, para o **lote 01, o valor total de R$ 2.300,00(Dois Mil e Trezentos reais).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **76/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) C.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, para o lote 01,** no Valor Total **R$ 2.300,00(Dois Mil e Trezentos reais).**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.
Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 25 de Novembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FFC37374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 150/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 87/2015
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL, conforme Memorial Descritivo – Anexo III** e Edital de Pregão Presencial Nº 87/15 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA, com sede à Avenida Souza Naves, nº 3455, Bairro Chapada – Cep: 84.062-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 77.138.113/0002-63.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 150/2015** até o dia 31 de dezembro de 2016.

Teixeira Soares, 18 de novembro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C95860A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 94/2016

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 05/2016.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE REFORME EM UNIDADE DE SAÚDE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE ADESÃO 007/2014 – INCENTIVO FINENCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PRIMÁRIA – APSUS/SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, conforme Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: JORGE ANTOSCZYSZEN EIRELI - ME, estabelecida na Rua Pedro Paulo Weber, nº 219 - Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.500-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 15.370.831/0001-22.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 94/2016** até o dia 17 de março de 2017, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 05/16.

Teixeira Soares, 17 de novembro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F083EDCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 79/2015.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 11/2015.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POCO ARTESIANO TUBULAR ATÉ 400 MTS OU ATÉ ACHAR VAZÃO NECESSÁRIA NA LOCALIDADE DO RIO D'AREIA DE CIMA, COM A INSTALAÇÃO DE TODO EQUIPAMENTO CFE MEMORIAL DESCRITIVO, anexo a este Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: PERFURIMAX POÇOS ARTESIANOS, estabelecida na Rua Goiás, nº 2106 - Bairro São Cristóvão, CEP: 85.601-070, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 85.054.856/0001-00.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO N° 79/2015** até o dia 30 de dezembro de 2016, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 11/15.

Teixeira Soares, 01 de julho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:AABDAEF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDOTERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 165/15.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 13/14.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM TRECHOS DAS RUAS DO PARQUE CIDADE NOVA, ÁREA: 2.610,85 M², COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONTRATO Nº 01008155-23/2013, SICONV Nº 790149, conforme Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, estabelecida na Avenida Arlete Richa,60 Bairro Riozinho, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 04.345.893/0001-68.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA** até o dia 14/05/2017 **E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 165/2015** até o dia 29/06/2017, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 14 de novembro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6A5E2CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 003/2016

Favorecido: GRÁFICA TERRA BOA LTDA-ME

Trata o presente processo da prestação de serviços de confecção de 3.000(três) mil capas de Empenho para uso no setor de Contabilidade, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 003/2016, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 24 de novembro de 2016.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **GRÁFICA TERRA BOA LTDA-ME.**

Terra Boa – PR, 24 de novembro de 2016.

SERGIO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 003/2016 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Contratação de Serviços, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 24 de novembro de 2016.

JOSÉ PEDRO DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0E627659

GABINETE
DECRETO Nº 2.012/2016

Nomeia membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal e dá outras providencias.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 001/2011 que institui o ***Plano Diretor Municipal*** e na Lei 1.227/2013, que dispõe sobre a **Criação *do Conselho de Desenvolvimento Municipal.***
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado os membros do ***Conselho de Desenvolvimento Municipal*** do Município de Terra Boa – PR, para o mandato de 2 (dois) anos, ficando assim composto:

I – Representantes Governamentais:
a) Representante do Departamento de Trabalho e Profissionalização;
MARIA INÊS BOVO

b) Representante da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Rodoviários;
ARISTEU DE SOUZA
c) Representante da Secretaria de Agricultura;
VANDERLEI PEREIRA DE MELO
d) Representante do Departamento de Tributação e Fiscalização;
CLAUDINEI DONIZETTE SGRINHOLI
e) Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
f) Representante da Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
SUELI DA COSTA MATIAS PERES
g) Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
TITULAR – SIMONE APARECIDA MARI BENTO
PRIMEIRO SUPLENTE – EDITE ALVES FERREIRA
SEGUNDO SUPLENTE – WILLYAN FÁBIO GATTO
h) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
TITULAR – MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA
PRIMEIRO SUPLENTE – LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
SEGUNDO SUPLENTE – MARIELY CRISTINA VRECCHI
i) Representante da Vigilância Sanitária
PAULO CÉSAR DEZOTI
j) Representante da Assessoria Jurídica;
MARCIO KEIJI SATO
k) Representante da Secretaria de Meio Ambiente;
PAULO MARTINS ESPELHO
l) Representante da Secretaria de Administração Geral;
ANTONIO APARECIDO MARI
m) Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
ADEMIR GALHARDO ROMERO
II – Representantes não Governamentais:
a) Representante da Associação Comercial e Industrial de Terra Boa;
TITULAR – SIRLEY APARECIDA PIVETA
PRIMEIRO SUPLENTE – EDMAR PEDRO
SEGUNDO SUPLENTE – JOSÉ CARLOS RICARTE
b) Representante dos Aviários Municipais;
TITULAR - ALBINO PRETO JUNIOR
PRIMEIRO SUPLENTE – GERALDO JOSÉ ROSSI
SEGUNDO SUPLENTE – PAULO ROBERTO PRETO
c) Representante dos Agricultores Municipais;
TITULAR – SIDNEY GALHARDO
PRIMEIRO SUPLENTE - AMANDA REGINA DOS REIS
SEGUNDO SUPLENTE – FRANCISCO GARCIA NETO
d) Representante do Sindicato Patronal;
TITULAR - VALDOMIRO PERES JUNIOR
PRIMEIRO SUPLENTE- RONALDO CAMILO
SEGUNDO SUPLENTE – JOSÉ MARCOS BENTO
e) Representante do Sindicato Rural;
TITULAR - CLAUDECIR RODRIGUES MOTA
PRIMEIRO SUPLENTE – MARCOS ANTONIO SERRA
SEGUNDO SUPLENTE – NELSON RODRIGUES MOTA
f) Representante da Associação de Pais e Mestres;
TITULAR - VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA
PRIMEIRO SUPLENTE – VERA LÚCIA DA SILVA
SEGUNDO SUPLENTE - MARILENE BATISTA DA CUNHA BENETÃO
g) Representante do Rotary Club
TITULAR – LUIZ SERGIO DEOSTTE
PRIMEIRA SUPLENTE – ELIANA DE LOURDES MARQUE MADUREIRA
SEGUNDO SUPLENTE – PAULO SÉRGIO MANTAZOLLI
h) Representante da Maçonaria;
TITULAR - MARCIO ALESSANDRO SARAGIOTTO
PRIMEIRO SUPLENTE – CELSO FERREIRA MARQUES
SEGUNDO SUPLENTE – PAULO CÉSAR LOUREIRO DE MOURA
i) Representantes das Vilas Rurais;
TITULAR - JOSÉ NUNES CABRAL
PRIMEIRO SUPLENTE – ODAIR MACHADO
SEGUNDO SUPLENTE – JOSÉ GONZAGA DOS SANTOS
j) Representante da Agrovila;
TITULAR - EDINEUZA DE SOUZA
PRIMEIRO SUPLENTE – ANTONIO DE JESUS GALHARDO
SEGUNDO SUPLENTE – ZÉLIA MARTINS DOS SANTOS RAMOS
k) Representantes da Zona Rural;
JOSÉ APARECIDO SANCHES
l) Representantes do Distrito de Malu;
WILSON WANDERLEI ESPOSTO
m) Representantes de voluntários.
MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLI
MARCIA MARQUES DOS SANTOS PRETO
LUCINEY MOLINA MARQUES
LEVI GOMES FERREIRA
VANDRECRÉZIO CAETANO DA SILVA
EDUARDO MAGON
SUELI BOVO LOUREIRO
VANDER CÉZAR DOS SANTOS
RENATO RIBEIRO DA SILVA
ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO
ANTONIO VALDOMIRO GARCIA
JOSÉ MARIA LEÃO COELHO

Artigo 2º - O Conselho terá como principais atribuições:

I – acompanhar a implementação das normas contidas na Lei Complementar Municipal nº. 001/2011 e nas Leis:

a) de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo;
b) do Sistema Viário;
c) de Parcelamento do Solo;
d) do Perímetro Urbano e Expansão Urbana;
d) Código de Obras; e
e) Código de Posturas

II – compatibilizar as propostas de obras contidas nos planos plurianuais com as diretrizes da Lei Complementar Municipal nº. 001/2011;
III – requerer à equipe técnica do Departamento competente da Prefeitura Municipal, a análise quanto às solicitações encaminhadas ao Conselho, a qual emitirá pareceres fundamentados nas Leis de Uso e Ocupação do Solo, do Sistema Viário, de Parcelamento do Solo e demais leis concernentes;
IV – sugerir ao Poder Executivo, medidas que tornem eficazes as diretrizes estabelecidas no Plano Direto Municipal (PDM) do Município de Terra Boa, baseadas em estudos elaborados pelo corpo técnico do Departamento Municipal competente;
V – emitir pareceres sobre a ocupação e o desenvolvimento urbano, com base na Legislação Urbanística vigente, e nas diretrizes e políticas de uso do solo;
VI – analisar estudos e propostas de ocupação urbana referentes a projetos públicos ou privados apresentados, verificando suas possíveis consequências na estrutura urbana, através de estudos de impacto, da área em questão, e do seu entorno;
VII – analisar e deliberar somente sobre os usos permissíveis e, em casos omissos, considerando as diretrizes da Legislação pertinentes e da vocação da região;
VIII – analisar e deliberar sobre os recursos interpostos sobre as questões dúbias, relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo;
IX – analisar e definir valores às infrações que preveem valores máximos e mínimos, constantes no Código de Obras e Código de Posturas;
X – analisar e emitir pareceres referentes a recursos de defesas, referentes a notificações efetuadas pela Prefeitura Municipal, no que se refere ao Código de Obras de Posturas Municipal;
XI – analisar e emitir parecer sobre os relatórios de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
XII – colaborar nas decisões relativas à ocupação e ao crescimento urbano, incentivando a participação popular no processo de implantação e gerenciamento do Plano Diretor Municipal; e
XIII – implementar e gerenciar o Plano Diretor Municipal (PDM) do Município de Terra Boa.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando em sua totalidade o Decreto n° 1.765/2015

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa-PR, aos 30 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio de Terra Boa-PR

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:173C09A4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2015 CONTRATO Nº 209/2015

CONTRATADA: **VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 14/07/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:63DC6E20

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2015 CONTRATO Nº 361/2015

CONTRATADA: **A A SANTOS PNEUS - EPP**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 30/11/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:28767F0D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2015 CONTRATO Nº 362/2015

CONTRATADA: **OVIDIO S. MOREIRA PNEUS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 30/11/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7C5CC9C0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2015 CONTRATO Nº 363/2015

CONTRATADA: COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 30/11/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B1B3DEE1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2015 CONTRATO Nº 364/2015

CONTRATADA: **JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 30/11/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3C335803

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2015 CONTRATO Nº 365/2015

CONTRATADA: **IRMÃOS FLACH LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 30/11/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:690C00FE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2015 CONTRATO Nº 366/2015

CONTRATADA: **MODELO PNEUS LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 30/11/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E4A9A7BB

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 113/2016

Contratação de empresa para aquisição de órtese e prótese para atendimento aos pacientes atendidos pelas equipes do PSF

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	00014-00018-00021
R$ 1.220,00(HUM MIL E DUZENTOS E VINTE Reais)	
ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA	00001- 00002- 00003 -00004- 00005 -00006- 00007- 00008 -00009- 00010- 00011- 00012- 00013-00015- 00016 - 00017- 00019- 00020 -00022
R$ 8.183,10(OITO MIL E CENTO E OITENTA E TRES Reais E DEZ Centavos)	

29 de novembro de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9ADFE67B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 321/2016 - PREGÃO Nº 113/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA", CNPJ nº 06.114.172/0001.72, com sede AV PARIGOT DE SOUZA, 491 MARINGA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JORGE CORDEIRO GARCIA, CPF: 843.637.389-87, carteira de Identidade 53240534, residente e domiciliado a RUA MADRE MONICA MARIA, n° 255, MARINGA - PR

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de órtese e prótese para atendimento aos pacientes atendidos pelas equipes do PSF

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 1.220,00 (HUM MIL E DUZENTOS E VINTE Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/11/2016, com vencimento até 29/11/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29/11/2016.

.....
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:78172CEC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 322/2016 - PREGÃO Nº 113/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA", CNPJ nº 04.611.754/0001.39, com sede RUA SANTOS DUMONT, 3212 MARINGA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDRE LUIZ BERTOLASCE, CPF: 019.216.599-20, carteira de Identidade 60187401, residente e domiciliado a RUA SANTOS DUMONT, n° 3212, MARINGA - PR

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de órtese e prótese para atendimento aos pacientes atendidos pelas equipes do PSF

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 8.183,10 (OITO MIL E CENTO E OITENTA E TRES Reais E DEZ Centavos), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/11/2016, com vencimento até 29/11/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29/11/2016.

.....
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DA8AE4BE

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 29 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6756AEAA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº625/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **RITA DE CASSIA CAVALLINI,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **28/11/2016** a **12/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/11/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CD11EDDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº618/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **VERA DOS SANTOS,** no período de **31/10 a 16/12/2016**, Classe PG, em substituição a professora ROSANA CELESTINA REGLI, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/10/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C5942817

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº619/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **DEZOLEIDE ALBUINI,** no período de **31/10 a 16/12/2016**, Classe MA, em substituição a professora de Educação Infantil ROSANA CELESTINA REGLI DA SILVA, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe MA, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/09/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AE459493

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº620/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor **CLOVIS BARBOSA CASSIMIRO** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **17/11/2016** a **06/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/11/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C7C197C2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº621/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores

Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **ROSANA CELESTINA REGLI DA SILVA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º A Prorrogação da Licença que trata o Artigo 1º será de **16/11/2016** a **16/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/11/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E608408D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº622/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **TACIANA PORCEL SOMMACAL ,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Física.

Art. 2º A Prorrogação da Licença que trata o Artigo 1º será de **21/11/2016** a **05/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/11/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B9A41D0D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº623/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **LUCENI RIBEIRO DE SOUZA GOMES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **15/11/2016** a **20/11/2016 e de 23/11/2016 a 16/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/11/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5038F8DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº624/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **ANDREA REGINA SERVELLO DA SILVA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **28/11/2016** a **12/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/11/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9D20BBAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2016

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADO: PAULO CESAR ELY – ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Brasília, nº 83, Centro, Tijucas do Sul-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81128381/0001-90
OBJETO: 01 (um) aparelho com potência de 12.000 BTUs, incluindo acessórios de instalação (suporte, tubulação de cobre, instalação elétrica dos aparelhos, tubos de isolamento térmico e manta de acabamento em PVC).
VALOR MÁXIMO GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Junho de 2016.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.
Tijucas do Sul PR, 28 de Novembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:32644037

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2016
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADO: ANTONIO MARCOS REDON - MEI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Hilda Sebastiana Boniecki Machado, nº 74, Jd Bosque da Saúde II, Tijucas do Sul-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.467.673/0001-99.
OBJETO: Montagem e instalação de servidor firewall, configuração de rede de acesso à internet por meio de firewall, treinamento para 01 (um) usuário para fazer as configurações futuras.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Novembro de 2016.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 28 de Novembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:91D192FE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2016

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA PARANÁ - COM. DE MATERIAIS DE ESC. E INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Felipe Camarão, nº 46, Rebouças, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04057263/0001-98.
OBJETO: 01 (uma) fragmentadora de papel e 01 (uma) impressora multifuncional laser
VALOR MÁXIMO GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R$ 4.617,77 (quatro mil seiscentos e dezessete reais e setenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Junho de 2016.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 28 de Novembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:35A426FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2689, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera o Decreto nº 2444, de 02 de janeiro de 2016, que trata da designação de membros do Comitê Municipal de Mobilização Contra a Dengue

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora **ADRIANI DO CARMO MILANI**, portadora da CI/RG nº 5.493.361-0/SSP/PR, para compor o Comitê Municipal de Mobilização Contra a Dengue de Tijucas do Sul (PR), na qualidade de suplente, como representante da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor José Gilmar de Freitas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 29 de novembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:51DB6793

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2691, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera o Decreto nº 2443, de 22 de janeiro de 2016, que trata da nomeação dos membros da Equipe de Apoio de Licitação

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 2443, de 22 de janeiro de 2016

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **HERICA DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 6256515-2/SSP/PR, para compor a Equipe de Apoio de Licitação, na qualidade de Membro, em substituição à servidora Luciana Mendes de Almeida.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 29 de novembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:E3998384

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2690, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera o Decreto nº 2442, de 22 de janeiro de 2016, que trata da nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 2442, de 22 de janeiro de 2016

D E C R E TA

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **ELYN WALÉRIA THEURER**, portadora da CI/RG nº 9.815.373-0/SSP/PR, para ocupar a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em substituição à servidora Luciana Mendes de Almeida.

Art. 2º - Fica nomeada a servidora **HERICA DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 6256515-2/SSP/PR, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na função de Secretária, em substituição à servidora Elyn Waleria Theurer.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 29 de novembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:B0258294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 93/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **13 DE DEZEMBRO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOPERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DESAÚDE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 29 de novembro de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:832C22AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2016

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Excesso de Arrecadação de fontes livres e vinculadas.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 30/2015, de 08 de dezembro de 2015, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 378.600,00 (trezentos e setenta e oito mil e seiscentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 35.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2046; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1490; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 2.100,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2046; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1510; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 94.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2048; FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1720; 00101; Fundeb 60%

06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 21.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2048; FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1760; 00101; Fundeb 60%

06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 10.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2041; GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2010; 00101; Fundeb 60%

06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 2.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCÃO
12.365.0601.2041; GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2020; 00102; Fundeb 40%

07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 28.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2062; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS DA
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2340; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 4.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2062; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS DA
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2360; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 140.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2063; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2390; 00495; Atenção Básica

07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 30.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2066; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2530; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 8.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0701.2074; FORTALECIMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA AMBIENTAL
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2900; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; Acréscimo; 4.500,00
08.001; GABINETE DO SECRETARIO
08.244.0802.2077; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3020; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Excesso de Arrecadação de fontes livres e vinculadas no valor de R$ 378.600,00 (trezentos e setenta e oito mil e seiscentos reais), conforme segue:

FONTE – 000	1.7.2.2.01.02.00.00	R$ 36.500,00
FONTE – 101	1.7.2.4.01.00.00.00	R$ 127.000,00
FONTE – 103	1.7.2.2.01.01.00.00	R$ 37.100,00
FONTE –303	1.7.2.2.01.01.00.00	R$ 38.000,00
FONTE – 495	1.7.2.1.33.10.99.01	R$ 140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 28 de novembro de 2016.

_____
NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:37D39E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorroga até 27 de fevereiro de 2017, a licença maternidade da servidora Keler de Fátima Barbosa, atendente de creche desta municipalidade, em atenção ao requerimento protocolado sob n. 1.185/2016.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 29 de novembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DA080404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÂO N° 02 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: O CMDI aprova os Critérios para Inscrição de Programas de Atendimento à Pessoas Idosas em Instituições de Longa Permanência executadas por Entidades Não-Governamentais Privadas que atuam com fins lucrativos .

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa de Idosa de União da Vitória - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 3995/2011 de 24/08/2011, e considerando a Deliberação plenária em Reunião Ordinária do CMDI realizada em 28/11/2016, conforme ata nº 10/2016.

Resolve:

Art. 1º -Aprovar os Critérios para Inscrição de Programas de Atendimento à Pessoas Idosas em Instituições de Longa Permanência executadas por Entidades Não-Governamentais Privadas que atuam com fins lucrativos no Conselho Municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa de União da Vitória.

Art. 2º - Para os fins desta resolução considera – se:

I – Instituição de Longa Permanência: instituição de caráter residencial, destinada a domicilio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem porte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania.
II – Entidades Não-Governamentais Privadas que atuam com fins lucrativos: Pessoas jurídicas de direito privado, constituídas na forma de Sociedades Civis.

Art. 3 – Quanto à documentação:

– Requerimento de inscrição;
– Cópia do Contrato Social, onde esteja comprovado que a execução de programas de atendimento às pessoas idosas em Instituições de Longa Permanência é uma finalidade da sociedade, devendo estar registrada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
– Cópia do RG, CPF dos Sócios da Pessoa Jurídica;
– Declaração de idoneidade firmada pelos Sócios da Pessoa Jurídica, conforme modelo padrão;
– Copia do CNPJ atualizado;
– Comprovação de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, mediante a apresentação de:
– Alvará de Funcionamento – emitido pela Secretária Municipal de Saúde;
– Caso a Sociedade não possua a documentação referida no item 1.6.1 deverá apresentar o Termo de Compromisso de Regularização, com a manifestação favorável da Vigilância Sanitária da SMS, cabendo ao CMDI avaliar a possibilidade de inscrição e atualização, baseado no presente ajuste;
– Cópia dos modelos de contrato de prestação de serviços firmados com a pessoa idosa, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da Sociedade e prestação decorrentes do contrato, com os respectivos preços;
– Descrição da forma em que se executa a prestação de serviços, que deverá ser compatível com os princípios do Estatuto do Idoso;
Observação: É facultado ao CMDI solicitar outros documentos que sejam necessários para análise de inscrição.

Art. 4º - Quanto à vigência e a atualização:

2.1 – O prazo de vigência de inscrição será o mesmo de licença sanitária ou do Termo de Compromisso de Regularização estabelecidos no item 1.6 e devendo a Sociedade providenciar a atualização mediante o encaminhamento da licença sanitária ao CMDI sempre que a mesma for renovada, sendo facultado ao CMDI solicitar outros documentos que entenda necessário para aprovar a atualização da Inscrição.
2.2 – No caso de comprovada irregularidade ou de não cumprimento do Estatuto do Idoso, o CMDI poderá, a qualquer tempo, cancelar o Certificado, informando ao Ministério Publico sobre a situação constatada.
2.3 – Toda alteração realizada na Sociedade deverá ser encaminhada ao CMDI, inclusive no que diz respeito ás alterações do contrato de prestação de serviços firmando com as pessoas idosas, para atualização da Inscrição, sob pena do cancelamento do Certificado.

Art. 5º - Quanto à publicidade:
O certificado de Inscrição de programas que trata esta Resolução deverá ser afixado juntamente com o Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária, em local visível ao publico em geral.
Art. 6º - Inscrição:
Somente serão protocoladas as solicitações que atendam toda a documentação exigida no item 1, após a conferencia do CMDI.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de novembro de 2016.

RUDIMAR EMPINOTTI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:30BBAAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÂO N° 03 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: O CMDI aprova os Critérios para Registro e Renovação de Registro das Entidades sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa de Idosa de União da Vitória - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 3995/2011 de 24/08/2011, e considerando a Deliberação plenária em Reunião Ordinária do CMDI realizada em 28/11/2016, conforme ata nº 10/2016.

Resolve:

Art. 1º -Aprovar os Critérios para Registro e Renovação de Registro das Entidades sem fins lucrativos no Conselho Municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa de União da Vitória.

Art. 2º - Quanto à documentação:

– Requerimento de registro (formulário fornecido pelo CMDI);
– Cópia do estatuto, onde esteja comprovado que os objetivos estatutários estejam em conformidade com o Estatuto do Idoso, devendo estar registrada em Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;
– Cópia da Ata de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente registrada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
– Cópia do RG, CPF do Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro;
– Declaração de idoneidade dos dirigentes da Entidade;
– Copia do CNPJ atualizada;
– Comprovação de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, mediante a apresentação de:
– Alvará de Funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e a Licença Sanitária;
– Caso a entidade não possua a documentação referida no item **1.7.1** deverá informar o motivo da ausência do documento firmado no Termo de Compromisso de Regularização, com a manifestação favorável da vigilância sanitária, cabendo ao CMDI avaliar a possibilidade a possibilidade de registro/renovação baseado no presente ajuste.
– Nos casos de Entidades e Organizações de Assistência Social, deverá apresentar o comprovante de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
– Nos casos de Entidade que prestam serviço na modalidade de longa permanência para Pessoas Idosas, em caráter assistencial e sem fins lucrativos, deverão apresentar os seguintes documentos:
– Cópia do contrato firmado para a apresentação de serviços referente ao abrigamento da pessoa idosa, conforme padrão estabelecido pelo CMDI;
– Declaração de compatibilidade com o Artigo 35 do Estatuto do Idoso: listagem nominal, o valor individual cobrado pela prestação de serviço, bem como o valor total do beneficio previdenciário ou assistência social de cada pessoa idosa, especificando o percentual de contribuição desta no custeio da Entidade.
– Plano de trabalho, conforme formulário em anexo, que deverá ser compatível com os princípios do Estatuto do Idoso;
– No caso de renovação do Registro no CMDI o relatório de atividade, assinado pelo representante legal da entidade em que se identifiquem, descrevam, qualifiquem e qualifiquem as ações desenvolvidas no último exercício;
– Nos casos de projetos intersetoriais com outras politicas, o CMDI solicitará aos órgãos pertinentes, parecer quanto ao seu funcionamento;
– Em caso de entidade com sede em outro município a entidade deverá possuir uma unidade executora em Curitiba;
– Em se tratando de FUNDAÇÃO, a requerente deverá apresentar ainda:
Cópia da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Comprovante de aprovação dos estatutos, bem como suas respectivas alterações, se houverem, pelo Ministério Público.

Observação: Em se tratando de renovação, a entidade deverá apresentar a cópia do certificado de registro anterior.

Art. 3º - Quanto a renovação:

O prazo de vigência do certificado será de um ano, devendo a Entidade providenciar a renovação em no mínimo sessenta dias antes do término da vigência, sendo que a entidade deve apresentar todos os documentos exigidos no registro.

Art. 4º -Quanto às alterações na Entidade:

Toda alteração realizada na Entidade deverá ser encaminhada ao CMDI para atualização do Certificado de Registro.

Art. 5º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de novembro de 2016.

RUDIMAR EMPINOTTI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4215F028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÂO N° 04 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: O CMDI aprova o Registro da Clinica de Enfermagem Anjos da Guarda LTDA/Instituição de Longa Permanência/CNPJ: 08.111.607/0001-50 no CMDI de União da Vitória.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa de Idosa de União da Vitória - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Municipal n° 3995/2011 de 24/08/2011, e considerando a Deliberação plenária em Reunião extraordinária do CMDI realizada em 28/11/2016, conforme ata nº. 10/2016.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Registro da Clinica de Enfermagem Anjos da Guarda LTDA/Instituição de Longa Permanência/CNPJ: 08.111.607/0001-50 no CMDI de União da Vitória, para fins de acompanhamento e fiscalização de funcionamento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de novembro de 2016.

RUDIMAR EMPINOTTI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F5EC80F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 725/2016

JAIR BRUGNAGO, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 33, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o Senhor **ANDRE LUIZ SCHUTZE,** Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para responder pela COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA,** e concede **FUNÇÃO GRATIFICADA DE 70% (setenta por cento),** conforme Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, de 17 de abril de 2003, e PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2820/2011 – Art. 11, inciso II, **a partir de 11 DE NOVEMBRO de 2016.**

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de novembro de 2016.

JAIR BRUGNAGO
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BDB13698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 726/2016

JAIR BRUGNAGO, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 33, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Senhora **DAIANE APARECIDA DOS SANTOS,** Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA PLANTONISTA, para responder pela COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA,** e concede **FUNÇÃO GRATIFICADA DE 70% (setenta por cento),** conforme Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, de 17 de abril de 2003, e PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2820/2011 – Art. 11, inciso II, **a partir de 11 DE NOVEMBRO de 2016.**
Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de novembro de 2016.

JAIR BRUGNAGO
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:27E15DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4649, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

DENOMINA DE "PROF. BOHDAN KURITZA", O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO BRAZ, NESTA CIDADE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 13/2016** de autoria do Vereador **CARLOS ROMEU BUENO**, e eu **JAIR BRUGNAGO**, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "**Prof. BOHDAN KURITZA"**, o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL** localizado na Rua Alcebíades Tavares, 282 no Bairro São Braz, Município de União da Vitória-PR.
Parágrafo Único - Faz parte integrante desta Lei o **Anexo Único.**
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de novembro de 2016.

JAIR BRUGNAGO
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Professor BOHDAN KURITZA

Informações Pessoais:
Estado Civil: Casado
Esposa: Zila G. Kuritza
Filhos: Mirna Celi Kuritza
Edgar Antonio Kuritza
Marcio Delmar Kuritza
Viviane Kuritza

Nacionalidade: Brasileiro
Nascimento:12/03/1931
Falecimento: 29/10/2006
Naturalidade: União da Vitória-PR
Filiação: João Kuritza – Maria Kuritza

Formação:

1ª a 5ª série- Grupo Escolar Professor Serapião - término em 1945.
1946 à 1952- Formou-se com a 1ª turma do Colégio Estadual Túlio de França. (1º e 2º graus)
1960 a 1963- Formou-se com a 1ª turma da FAFI em Pedagogia.

Experiência Profissional:

1949-1950-Funcionário da RFFSA em União da Vitória.
1950-1952-Funcionário do DGTC (departamento de Geografia, Terras e Colonização) Paraná-Curitiba.
1955-1959-Inspetor das Escolas Municipais de União da Vitória (hoje, secretário municipal), acumulando também o cargo da secretaria da Prefeitura, Prefeito na época o Senhor Esmaldo Dela Barba Kürten.
1959-1964- Funcionário (Caixa) Moinho Tupy e de Irmãos Massignan.
1961-1992-Professor do Colégio Estadual Túlio de França-Matemática.
1961- 1º aluno (acadêmico) da FAFI a ser chamado para lecionar em União da Vitória. (no Colégio Estadual Túlio de França).
1963-1993- Professor fundador do Colégio Estadual Cid Gonzaga.
1963- 1º professor a aplicar em União da Vitória e Porto União em sala de aula "Matemática Moderna", sendo depois adotada em todo território nacional.
1966-1967-Professor multiplicador da matemática moderna em nossa cidade e nos municípios vizinhos.
Professor de matemática comercial e financeira do Colégio David Carneiro wem substituição ao Dr. Renato Maister.
1969-1976- Professor de matemática no Colégio Santos Anjos (Porto União).
1968-1998- Professor titular de estatística Aplicada à Educação) na FAFI.
1976-1977- Diretor do Colégio Estadual Túlio de França.
1977-1978- Diretor Geral do Complexo Escolar Túlio de França, abrangendo as escola estaduais de primeiro e segundo grau. Nesta época, o então Colégio Túlio de França passou a ser chamado de colégio Professora Amazília.
1978-1983- Diretor do Colégio Túlio de França.
1983-Concorreu às eleições para diretor do Colégio Estadual Túlio de França, sendo vitorioso- mas a direção foi dada ao 2º colocado.
1986-1986- Eleito novamente diretor do Colégio Estadual Túlio de França.
Professor de estatística comercial na FACE, por 03 anos.
1983-Participou como membro ativo da defesa civil na ajuda comunitária na enchente, onde socorria os flagelados levando alimentos, agasalhos e medicamentos para os ribeirinhos que estavam ilhados, (barco e piloto de Paranaguá) que diariamente percorria o rio Iguaçu de União da Vitória até Colônia Amazonas.
1992-Suplente de vereador, assumindo o cargo do Vereador Clóvis Pacheco, tendo o projeto de lei aprovado "Dia do Rio".
Agraciado em sessão solene com o troféu Giz de Ouro pelo Rotary de Porto União.
2001 – Recebeu o Título de HONRA AO MÉRITO da Secretaria de Estado do Paraná, por intermédio do Núcleo Regional de Ensino.

Esporte:

Futebol
1947-1948- bi- campeão pelo Juventus F.C.
1949-Campeão pelo Ferroviário F.C.
1951-1952-bi-campeão pelo Ferroviário F.C.
1954-55-56-57-58-Penta campeão pelo Ferroviário F.C
1953-Treinou no Coritiba F.C tendo a satisfação de estar no gol na despedida do maior craque do Paraná-FEDATO.
União da Vitória, 22 de novembro de 2016.

JAIR BRUGNAGO
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C9B95DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4651, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DE UNIÃO DA VITÓRIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 67/2016**, e eu **JAIR BRUGNAGO**, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1 Fica instituído o **COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DE UNIÃO DA VITÓRIA**, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE no Município.
Art. 2 O Comitê será composto com os seguintes membros:
01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
01 representante dos Pais dos Alunos.
§1º A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.
§2º Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.
§3º O Comitê de Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.
§4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.
§5º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.
§6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.
§7º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.
Art. 3 Compete ao Comitê Municipal de Transporte Escolar, as seguintes atribuições:
a) analisar os Relatórios Bimestrais de controle de transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas, que deverão ser encaminhados aos NRE's, com parecer do Comitê;
b) verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
c) realizar visitas técnicas para verificação a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
d) verificar a regularidade dos procedimentos, encaminhando os problemas identificados a Secretaria Municipal de Educação, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 29 de novembro de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

JAIR BRUGNAGO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BAB1A2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4650, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016,

COM RECURSOS DE ANULAÇÃO/TRANSPOSIÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 69/2016**, e eu **JAIR BRUGNAGO**, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de União da Vitória para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 609.300,00 (Seiscentos e nove mil e trezentos reais) conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.017 – Manutenção do Gab.Sec. da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (145)	609.300,00
		TOTAL CRÉDITO	**609.300,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizados valores provenientes da anulação/transposição parcial de dotações orçamentárias a seguir discriminadas do orçamento do Poder Legislativo:

ÓRGÃO – 01 – PODER LEGISLATIVO DE UNIÃO DA VITÓRIA
UNIDADE – 01 – PODER LEGISLATIVO DE UNIÃO DA VITÓRIA
ATIVIDADE – 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	1.300,00
1001	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	100.000,00
1001	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00
1001	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
1001	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00
1001	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	30.000,00
1001	3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	30.000,00
1001	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
1001	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	50.000,00
1001	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00
1001	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
1001	3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial	5.000,00
1001	4.4.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
1001	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
		TOTAL ANULAÇÃO	**609.300,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de novembro de 2016.

JAIR BRUGNAGO
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0CC25D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 450/2016

DECRETO Nº 450/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO/TRANSPOSIÇÃO.

JAIR BRUGNAGO, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 33, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento do Município de União da Vitória para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 609.300,00 (Seiscentos e nove mil e trezentos reais) conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.017 – Manutenção do Gab.Sec. da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (145)	609.300,00
TOTAL CRÉDITO			**609.300,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados valores provenientes da anulação/transposição parcial de dotações orçamentárias a seguir discriminadas do orçamento do Poder Legislativo:

ÓRGÃO – 01 – PODER LEGISLATIVO DE UNIÃO DA VITÓRIA
UNIDADE – 01 – PODER LEGISLATIVO DE UNIÃO DA VITÓRIA
ATIVIDADE – 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	1.300,00
1001	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	100.000,00
1001	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00
1001	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
1001	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00
1001	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	30.000,00
1001	3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	30.000,00
1001	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
1001	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	50.000,00
1001	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00
1001	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
1001	3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial	5.000,00
1001	4.4.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
1001	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			**609.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de novembro de 2016.

JAIR BRUGNAGO
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C3F8802B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 447/2016

JAIR BRUGNAGO, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 33, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** conforme fórmula

85/95, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade ao Senhor **GENESIO KURYLUK,** portador do RG nº 3.015.015-5-SSP/PR, CPF nº 550.862.259-49, Servidor desta Prefeitura Municipal, matrícula 11/6, ocupante do cargo de ARQUIVISTA, nível 09-G, com proventos integrais no valor de R$ 2.676,87(dois mil e seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de novembro de 2016.

JAIR BRUGNAGO
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FFF82052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 730/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
HELENA MARIA SOBANSKI	AGENTE COMUM. SAUDE	2015/2016
INDIOARA DOS SANTOS MOREIRA CALDAS	AUXILIAR ENFERM. SAÚDE FAMILIA	2015/2016
RITA DE CASSIA TEIXEIRA HORNY	ZELADORA	2015/2016

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de novembro de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DC944BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 451/2016

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

O Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil (239)	20.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**20.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.3.90.30.00	Material de Consumo (242)	20.000,00
		TOTAL DA ANULAÇÃO	**20.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 29 de novembro de 2016.

JAIR BRUGNAGO
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:279FD3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 731/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
CELINA STOKLOSA DE BORBA	PROFESSORA	2015/2016
DIRLENE LODI DANIELEWICZ	PROFESSORA	2015/2016
EDSON DE SOUZA	VIGIA	2015/2016
LEONORA SOARES DOS SANTOS RODRIGUES	ZELADORA	2015/2016
LINDAMIR LIPCZYNSKI	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	2015/2016
LUCI DO CARMO DALPRA LALIK	ZELADORA	2015/2016
ORLANDO BARROS DOS SANTOS	AGENTE SERV. GERAIS	2015/2016
SILVIA LUZIA ZAVASKI MISSAU	PROFESSORA	2015/2016
ZENILDA DOS SANTOS SZNICER	PROFESSORA	2015/2016
ZENIR MARIA MULLER	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	2015/2016

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de novembro de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D93D4258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 733/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	PERÍODO EM DIAS	PERÍODO LICENÇA
LINDACIR COLAÇO SILVEIRA	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	90	17/10/2016 A 17/01/2017
MARLIZE APARECIDA GONZAGA	MERENDEIRA	60	25/08/2016 A 25/10/2016
ZELIA MARIA DOS SANTOS PAZ	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40	03/10/2016 A 13/11/2016

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de novembro de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:ABA1091E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 732/2016

PORTARIA Nº 732/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **RETORNO** a partir de **01 DE NOVEMBRO DE 2016**, da Senhora **ELAINE DE LIMA,** Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** Grupo Ocupacional Magistério, Nível 02-A-MG, da **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, que lhe foi concedida pela Portaria nº 413/2016.

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de novembro de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:EE7242A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 432/2016

JAIR BRUGNAGO, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 33, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento a instrução nº 13575/2016-COFAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 638/2016, da Consultoria Jurídica desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 246/2016, de 07 de junho de 2016, o qual Concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora ELIANE TEREZINHA SCHMITT, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 185, ocupante do cargo de ENFERMEIRA COMUNITÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, nível 30-D, com proventos integrais, ficando deferida no valor de R$ 7.674,76 (sete mil e seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de novembro de 2016.

JAIR BRUGNAGO
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B884DFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 729/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
ANA PAULA STELMACH DA SILVA	2006/2011	ENFERMEIRA COMUNITÁRIA DE SAÚDE	16/11/2016 A 16/02/2017
ELIANE BILINSKI SCHAEFER	2006/2011	ASSISTENTE SOCIAL	09/11/2016 A 09/02/2017
MARIA VITÓRIA DA SILVA	2011/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/01/2017 A 02/04/2017
OSMAR STASIAK DE FRANÇA	2002/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2016 A 01/01/2017
SILVIA MARIA DALGALLO	2007/2012	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/12/2016 A 15/03/2017
VALDECI REGINA ALIOT DA COSTA	2006/2011	NUTRICIONISTA	16/11/2016 A 16/02/2017

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de novembro de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7E9B05AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 727/2016

JAIR BRUGNAGO, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 33, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **CARMEN LÚCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER**, em substituição ao Senhor **NEI ANTONIO KUKLA**, na **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, instaurado pela Portaria n° 722/2016, referente ao Processo protocolado sob nº 49348/2016.

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de novembro de 2016.

JAIR BRUGNAGO
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FE3E347B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 728/2016

JAIR BRUGNAGO, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 33, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **ABILIO MULLER**, em substituição ao Senhor **NEI ANTONIO KUKLA**, na **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela Portaria n° 708/2016, referente ao Processo protocolado sob nº 48705/2016.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de novembro de 2016.

JAIR BRUGNAGO
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4E803AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N.º 449/2016 (3738) PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2016 – PROCESSO N.º 139/2016

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito em Exercício, **JAIR BRUGNAGO**, torna público que foi realizado o julgamento/disputa das propostas de preços e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 078/2016 – Processo n.º 139/2016, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Por Item e tendo por finalidade a ***Aquisição de Papel sulfite branco formato A4, destinado a suprir as necessidades das secretarias municipais de União da Vitória - PR, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos*** sendo que a disputa foi realizada no dia 18/11/2016 às 09h00min e homologada no dia 28/11/2016, no qual foi declarada vencedora a empresa **FÊNIX INFORMÁTICA LTDA. - ME (3798)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.047.599/0001-32, com o Valor Total de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) – 5.000 resmas, sendo R$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos) a resma. Termo de Contrato n.º 449/2016 (3738). Data de Assinatura do Contrato: 28/11/2016. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Prazo de Execução (Entrega): Até 03 (três) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada. **FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de novembro de 2016

JAIR BRUGNAGO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A28044AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 76/2016 - PROCESSO N.° 137/2016

O Prefeito Interino Jair Brugnago, conforme Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito Nº 33, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a suprir as necessidades das secretarias municipais de União da Vitória - PR, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

CONTRATADO (A):
SUPERMERCADO DUKELLI LTDA - EPP - Valor global: R$ 15.637,43 (Quinze mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos). Termo de Contrato n.º 000443/2016 – Sequência n.º 3732. Lotes nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 06, nº 12 e nº 14.
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP - Valor global: R$ 48.291,08 (Quarenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e oito centavos). Termo de Contrato n.º 000444/2016 – Sequência n.º 3733. Lotes nº 07, nº 08, nº 09, nº 10, nº 11, nº 13, nº 16, nº 19, nº 21, nº 23, n º 26 e nº 27.
MERCADO KOSERA LTDA - ME - Valor global: R$ 31.224,09 (Trinta e um mil duzentos e vinte e quatro reais e nove centavos). Termo de Contrato n.º 000445/2016 – Sequência n.º 3734. Lotes nº 01, nº 15, nº 22, nº 28, nº 29 e nº 30.
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME - Valor global: R$ 4.604,85 (Quatro mil seiscentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Termo de Contrato n.º 000446/2016 – Sequência n.º 3735. Lote nº 25.
SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - Valor global: R$ 6.531,36 (Seis mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos). Termo de Contrato n.º 000447/2016 – Sequência n.º 3736. Lotes nº 17, nº 18 e nº 20.
FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - Valor global: R$ 10.799,47 (Dez mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos). Termo de Contrato n.º 000448/2016 – Sequência n.º 3737. Lote nº 24.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/11/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 29 de novembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0C3FE0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 3712 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 99/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 190/2015

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de óleo 2 tempos, produto agente líquido redutor de emissões de óxidos de nitrogênio, conforme especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do presente edital.

CONTRATADO: LUBRIFHIL LTDA - EPP.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 368/2015 (3152) fica

prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 24/11/2016 e a terminar em 23/05/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 29 de novembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A50D4C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 3714 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 96/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 269/2014

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de forma parcelada de materiais e placas de trânsito, para sinalização de ruas e trevos na cidade de União da Vitória - PR, de acordo com o Anexo I do presente edital.

CONTRATADO: BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 10ª do Termo de Contrato n.° 426/2014 (2512) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 25/11/2016 e a terminar em 24/05/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 29 de novembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:67C371CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.064.300,00	1.064.300,00	1.016.591,98	95,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	189.383,07	94,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	263.350,00	263.350,00	344.878,46	130,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	178.110,00	178.110,00	155.550,76	87,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	293.000,00	293.000,00	273.696,61	93,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.620,00	2.620,00	3.536,46	134,98
Dívida Ativa dos Impostos	117.165,00	117.165,00	33.135,80	28,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.055,00	10.055,00	16.410,82	163,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.427.339,00	12.427.339,00	8.943.038,74	71,96
Cota-Parte FPM	9.072.000,00	9.072.000,00	6.048.638,59	66,67
Cota-Parte ITR	62.965,00	62.965,00	50.728,89	80,57
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	406.024,59	116,01
Cota-Parte ICMS	2.882.374,00	2.882.374,00	2.386.847,43	82,81
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	32.277,15	80,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	18.522,09	92,61
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	18.522,09	92,61
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.491.639,00**	**13.491.639,00**	**9.959.630,72**	**73,82**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	787.970,00	981.070,30	1.067.656,08	108,83
Provenientes da União	747.200,00	747.200,00	726.573,04	97,24
Provenientes do Estado	36.800,00	218.496,70	282.343,49	129,22
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.970,00	15.373,60	58.739,55	382,08
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	106.200,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	9.400,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**787.970,00**	**981.070,30**	**1.183.256,08**	**120,61**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	3.656.084,45	4.520.820,77	3.865.974,55	85,51	3.586.445,24	79,33
Pessoal e Encargos Sociais	1.949.337,80	1.996.517,80	1.658.421,57	83,07	1.658.421,57	83,07
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.706.746,65	2.524.302,97	2.207.552,98	87,45	1.928.023,67	76,38
DESPESAS DE CAPITAL	35.776,40	140.007,40	104.998,00	74,99	104.998,00	74,99
Investimentos	35.776,40	140.007,40	104.998,00	74,99	104.998,00	74,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.691.860,85**	**4.660.828,17**	**3.970.972,55**	**85,20**	**3.691.443,24**	**79,20**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	787.970,00	1.194.913,32	881.525,69	22,20	836.631,16	22,66

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	787.493,60	1.194.436,92	881.525,69	22,20	836.631,16	22,66
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	476,40	476,40	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	132.415,44	3,33	132.415,44	3,59
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	2.029,32	0,05	2.029,32	0,05
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**787.970,00**	**1.194.913,32**	**1.015.970,45**	**25,58**	**971.075,92**	**26,31**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.903.890,85	3.465.914,85	2.955.002,10	74,42	2.720.367,32	73,69

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	27,31
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.226.422,71

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Exercício 2004	0,00	0,00	0,00
Exercício 2015	0,00	2.029,32	-2.029,32
TOTAL (VIII)	0,00	2.029,32	-2.029,32
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/totalm) *100**
Atenção Básica	3.382.511,05	4.329.601,37	3.810.825,12	95,82	3.531.665,81	95,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	55.100,00	61.545,00	45.639,61	1,15	45.269,61	1,22
Vigilância Epidemiológica	254.249,80	269.681,80	114.507,82	2,88	114.507,82	3,10
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	31.500,00	6.135,00	6.114,64	0,15	6.114,64	0,17
TOTAL	**3.723.360,85**	**4.666.963,17**	**3.977.087,19**	**100,00**	**3.697.557,88**	**100,00**

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:62447DF7

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
PODER EXECUTIVO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	16.618.540,10	18.258.778,92	2.195.707,35	14.356.143,47	100,00	3.902.635,45	2.637.906,47	13.639.447,37	100,00	4.619.331,55
JUDICIÁRIA	113.000,00	92.500,00	-2.788,47	69.873,38	0,49	22.626,62	4.717,41	65.094,56	0,48	27.405,44
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	35.000,00	35.000,00	0,00	20.708,22	0,14	14.291,78	3.185,88	15.929,40	0,12	19.070,60
Administração Geral	78.000,00	57.500,00	-2.788,47	49.165,16	0,34	8.334,84	1.531,53	49.165,16	0,36	8.334,84
ADMINISTRAÇÃO	841.124,50	761.644,50	59.940,57	639.230,31	4,45	122.414,19	98.297,82	576.534,00	4,23	185.110,50
Planejamento e Orçamento	6.210,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Administração Financeira	68.502,00	68.502,00	0,00	60.163,63	0,42	8.338,37	12.341,21	60.163,63	0,44	8.338,37

Administração de Receitas	15.000,00	20.000,00	0,00	19.915,48	0,14	84,52	0,00	19.915,48	0,15	84,52
Administração Geral	751.412,50	673.132,50	59.940,57	559.151,20	3,89	113.981,30	85.956,61	496.454,89	3,64	176.677,61
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Policiamento	3.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	740.844,00	721.695,00	61.537,50	467.248,55	3,25	254.446,45	91.221,77	454.074,07	3,33	267.620,93
Assistência ao Portador de Deficiência	4.840,00	4.840,00	0,00	0,00	0,00	4.840,00	0,00	0,00	0,00	4.840,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	230.950,00	235.750,00	19.849,25	136.247,17	0,95	99.502,83	23.344,97	134.746,62	0,99	101.003,38
Assistência Comunitária	496.054,00	472.105,00	41.688,25	325.001,38	2,26	147.103,62	67.876,80	313.327,45	2,30	158.777,55
Assistência ao Idoso	9.000,00	9.000,00	0,00	6.000,00	0,04	3.000,00	0,00	6.000,00	0,04	3.000,00
SAÚDE	3.723.360,85	4.666.963,17	679.175,66	3.977.087,19	27,70	689.875,98	773.723,96	3.697.557,88	27,11	969.405,29
Saneamento Básico Urbano	31.500,00	6.135,00	0,00	6.114,64	0,04	20,36	6.114,64	6.114,64	0,04	20,36
Vigilância Epidemiológica	254.249,80	269.681,80	9.856,25	114.507,82	0,80	155.173,98	12.431,25	114.507,82	0,84	155.173,98
Vigilância Sanitária	55.100,00	61.545,00	4.366,72	45.639,61	0,32	15.905,39	5.385,65	45.269,61	0,33	16.275,39
Atenção Básica	3.382.511,05	4.329.601,37	664.952,69	3.810.825,12	26,54	518.776,25	749.792,42	3.531.665,81	25,89	797.935,56
TRABALHO	2.682.826,95	2.638.126,95	429.591,71	2.387.532,34	16,63	250.594,61	456.591,71	2.387.532,34	17,50	250.594,61
Relação de Trabalho	2.682.826,95	2.638.126,95	429.591,71	2.387.532,34	16,63	250.594,61	456.591,71	2.387.532,34	17,50	250.594,61
EDUCAÇÃO	5.043.956,25	5.751.175,25	608.200,25	3.900.533,82	27,17	1.850.641,43	791.207,25	3.757.748,49	27,55	1.993.426,76
Ensino Superior	226.044,00	220.644,00	14.315,41	143.787,68	1,00	76.856,32	22.738,25	138.899,19	1,02	81.744,81
Educação de Jovens e Adultos	81.987,61	81.987,61	6.424,09	78.231,81	0,54	3.755,80	7.924,09	78.231,81	0,57	3.755,80
Educação Especial	181.332,00	183.182,00	22.279,68	133.546,68	0,93	49.635,32	25.187,62	132.414,70	0,97	50.767,30
Alimentação e Nutrição	168.400,00	209.000,00	24.665,50	161.414,02	1,12	47.585,98	36.857,33	144.848,59	1,06	64.151,41
Ensino Fundamental	3.621.873,04	4.358.442,04	514.321,91	3.086.759,28	21,50	1.271.682,76	649.267,61	2.971.514,71	21,79	1.386.927,33
Educação Infantil	764.319,60	697.919,60	26.193,66	296.794,35	2,07	401.125,25	49.232,35	291.839,49	2,14	406.080,11
CULTURA	47.316,00	14.549,00	0,00	10.541,00	0,07	4.008,00	206,66	10.096,00	0,07	4.453,00
Difusão Cultural	47.316,00	14.549,00	0,00	10.541,00	0,07	4.008,00	206,66	10.096,00	0,07	4.453,00
URBANISMO	1.439.353,55	1.792.802,45	114.903,92	1.396.280,16	9,73	396.522,29	155.253,86	1.215.613,48	8,91	577.188,97
Infra-Estrutura Urbana	176.069,00	240.013,00	14.823,24	158.384,99	1,10	81.628,01	40.110,24	153.764,99	1,13	86.248,01
Serviços Urbanos	1.263.284,55	1.237.384,55	100.080,68	946.565,85	6,59	290.818,70	115.143,62	915.305,69	6,71	322.078,86
Turismo	0,00	315.404,90	0,00	291.329,32	2,03	24.075,58	0,00	146.542,80	1,07	168.862,10
SANEAMENTO	1.264.200,00	1.277.100,00	196.254,79	1.016.570,66	7,08	260.529,34	197.139,79	1.016.570,66	7,45	260.529,34
GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Controle Ambiental	3.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
AGRICULTURA	49.500,00	35.510,00	-6.075,67	21.826,27	0,15	13.683,73	3.187,32	17.570,78	0,13	17.939,22
Administração Geral	34.000,00	28.600,00	-6.075,67	17.607,52	0,12	10.992,48	2.597,91	14.157,52	0,10	14.442,48
Extensão Rural	15.500,00	6.910,00	0,00	4.218,75	0,03	2.691,25	589,41	3.413,26	0,03	3.496,74
INDÚSTRIA	42.000,00	37.000,00	0,00	36.990,00	0,26	10,00	6.187,61	31.876,91	0,23	5.123,09
Promoção Industrial	42.000,00	37.000,00	0,00	36.990,00	0,26	10,00	6.187,61	31.876,91	0,23	5.123,09
TRANSPORTE	194.000,00	190.322,88	7.814,04	188.604,32	1,31	1.718,56	22.056,51	188.604,32	1,38	1.718,56
Transporte Rodoviário	194.000,00	190.322,88	7.814,04	188.604,32	1,31	1.718,56	22.056,51	188.604,32	1,38	1.718,56
DESPORTO E LAZER	22.400,00	9.900,00	170,76	2.964,94	0,02	6.935,06	498,12	2.691,89	0,02	7.208,11
Desporto Comunitário	22.400,00	9.900,00	170,76	2.964,94	0,02	6.935,06	498,12	2.691,89	0,02	7.208,11
ENCARGOS ESPECIAIS	233.758,00	268.676,72	46.982,29	240.860,53	1,68	27.816,19	37.616,68	217.881,99	1,60	50.794,73
Serviço da Dívida Interna	82.000,00	94.765,00	18.808,75	85.237,89	0,59	9.527,11	18.808,75	85.237,89	0,62	9.527,11
Outros Encargos Especiais	151.758,00	173.911,72	28.173,54	155.622,64	1,08	18.289,08	18.807,93	132.644,10	0,97	41.267,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	174.900,00	12.903,00	0,00	0,00	0,00	12.903,00	0,00	0,00	0,00	12.903,00
Reserva de Contingência	174.900,00	12.903,00	0,00	0,00	0,00	12.903,00	0,00	0,00	0,00	12.903,00
TOTAL	16.618.540,10	18.258.778,92	2.195.707,35	14.356.143,47	100,00	3.902.635,45	2.637.906,47	13.639.447,37	100,00	4.619.331,55

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:A656F80F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 224/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.205,61 (dez mil, oitocentos e sete reais e sessenta e um centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e a Adolescência		
13.003 08 243 0015.6101		-	Ações de Atendimento e Promoção à Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício Corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	200,00
Fonte	3 3 795	-	Transferências Voluntárias Privadas Internas – Exercícios Anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	10.005,61
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.205,61
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	10.205,61

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 10.005,61 (dez mil, cinco reais e sessenta e um centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
795	Transferências Voluntárias Privadas Internas	10.005,61

II – Resultante do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos abaixo especificadas

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
795	Transferências Voluntárias Privadas Internas	1.3.2.5.01.13.00.00	200,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas Ação Orçamentária 6101, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/meses	Metas Físicas	
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
6101	ATIVIDADE: Ações de Atendimento e Promoção à Criança e ao Adolescente		235.207,54	205.348,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 nas Ação Orçamentária 6101, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6101	ATIVIDADE: Ações de Atendimento e Promoção à Criança e ao Adolescente		235.207,54

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de novembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:95E1F05B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.412.085,22	63.412.085,22	7.324.564,55	11,55	40.179.018,13	63,36	23.233.067,09
RECEITAS CORRENTES	63.412.085,22	63.412.085,22	6.835.293,59	10,78	38.070.939,48	60,04	25.341.145,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.213.343,41	5.213.343,41	287.258,19	5,51	1.719.091,16	32,97	3.494.252,25
IMPOSTOS	2.427.114,74	2.427.114,74	263.534,26	10,86	1.594.123,91	65,68	832.990,83
TAXAS	309.580,99	309.580,99	23.723,93	7,66	124.967,25	40,37	184.613,74
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.476.647,68	2.476.647,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.476.647,68
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	866.826,69	866.826,69	132.050,50	15,23	542.860,35	62,63	323.966,34
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491,71	0,00	-1.491,71
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	866.826,69	866.826,69	132.050,50	15,23	541.368,64	62,45	325.458,05
RECEITA PATRIMONIAL	1.415.407,21	1.415.407,21	44.925,75	3,17	443.167,82	31,31	972.239,39

RECEITAS IMOBILIÁRIAS	24.766,48	24.766,48	0,00	0,00	0,00	0,00	24.766,48
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.390.640,73	1.390.640,73	44.925,75	3,23	443.167,82	31,87	947.472,91
RECEITA AGROPECUÁRIA	24.766,48	24.766,48	40.000,00	161,51	40.000,00	161,51	-15.233,52
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00	0,00	12.383,24
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00	0,00	12.383,24
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00	0,00	12.383,24
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00	0,00	12.383,24
RECEITA DE SERVIÇOS	55.724,58	55.724,58	12.670,51	22,74	83.330,21	149,54	-27.605,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.832.975,46	54.832.975,46	6.215.792,61	11,34	34.681.300,60	63,25	20.151.674,86
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	53.594.651,62	53.594.651,62	6.007.543,21	11,21	34.037.442,11	63,51	19.557.209,51
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.238.323,84	1.238.323,84	208.249,40	16,82	643.858,49	51,99	594.465,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	990.658,15	990.658,15	102.596,03	10,36	561.189,34	56,65	429.468,81
MULTAS E JUROS DE MORA	136.215,64	136.215,64	6.063,70	4,45	44.941,51	32,99	91.274,13
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	470.562,11	470.562,11	76.208,08	16,20	320.902,85	68,20	149.659,26
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	334.347,44	334.347,44	8.701,63	2,60	79.942,36	23,91	254.405,08
RECEITAS DIVERSAS	49.532,96	49.532,96	11.622,62	23,46	115.402,62	232,98	-65.869,66
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	489.270,96	0,00	2.108.078,65	0,00	-2.108.078,65
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	489.270,96	0,00	2.108.078,65	0,00	-2.108.078,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	530.581,19	0,00	-530.581,19
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	489.270,96	0,00	1.577.497,46	0,00	-1.577.497,46
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	36,90	0,00	2.705,14	0,00	-2.705,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.412.085,22	63.412.085,22	7.324.601,45	11,55	40.181.723,27	63,37	23.230.361,95

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	63.412.085,22	63.412.085,22	7.324.601,45	11,55	40.181.723,27	63,37	23.230.361,95
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	63.412.085,22	63.412.085,22	7.324.601,45	11,55	40.181.723,27	63,37	23.230.361,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	618.521,39	—	—	386.220,0	—	—
Superávit Financeiro	—	618.521,39	—	—	386.220,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.665.683,37	67.807.160,51	9.276.786,25	42.396.437,08	25.410.723,43	9.321.297,76	39.945.520,81	27.861.639,70	36.598.760,57
DESPESAS CORRENTES	54.948.846,23	55.965.926,99	7.357.771,44	37.465.642,78	18.500.284,21	7.267.548,97	36.145.560,28	19.820.366,71	34.058.615,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.365.614,74	21.931.061,91	3.388.585,04	17.266.127,49	4.664.934,42	3.388.538,79	17.266.081,24	4.664.980,67	16.815.222,94
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	267.171,36	435.171,36	51.184,91	283.137,29	152.034,07	51.184,91	283.137,29	152.034,07	283.137,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.316.060,13	33.599.693,72	3.918.001,49	19.916.378,00	13.683.315,72	3.827.825,27	18.596.341,75	15.003.351,97	16.960.255,71
DESPESAS DE CAPITAL	5.399.776,14	11.524.172,52	1.919.014,81	4.930.794,30	6.593.378,22	2.053.748,79	3.799.960,53	7.724.211,99	2.540.144,63
INVESTIMENTOS	3.467.457,15	9.717.853,53	1.772.298,77	4.215.087,88	5.502.765,65	1.907.032,75	3.084.254,11	6.633.599,42	1.824.438,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	61.916,19	61.916,19	0,00	0,00	61.916,19	0,00	0,00	61.916,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	1.870.402,80	1.744.402,80	146.716,04	715.706,42	1.028.696,38	146.716,04	715.706,42	1.028.696,38	715.706,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	317.061,00	317.061,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	317.061,00	317.061,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.383,24	37.383,24	0,00	26.100,31	11.282,93	0,00	26.100,31	11.282,93	12.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.383,24	37.383,24	0,00	26.100,31	11.282,93	0,00	26.100,31	11.282,93	12.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.678.066,61	67.844.543,75	9.276.786,25	42.422.537,39	25.422.006,36	9.321.297,76	39.971.621,12	27.872.922,63	36.610.760,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	60.678.066,61	67.844.543,75	9.276.786,25	42.422.537,39	25.422.006,36	9.321.297,76	39.971.621,12	27.872.922,63	36.610.760,57
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	60.678.066,61	67.844.543,75	9.276.786,25	42.422.537,39	—	9.321.297,76	39.971.621,12	—	36.610.760,57

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	12.383,24	37.383,24	0,00	26.100,31	11.282,93	0,00	26.100,31	11.282,93	12.000,00
INVESTIMENTOS	12.383,24	37.383,24	0,00	26.100,31	11.282,93	0,00	26.100,31	11.282,93	12.000,00

FONTE:

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4FB40DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNCAO-SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.665.683,37	67.807.160,51	9.276.786,25	42.396.437,08	99,94	25.410.723,43	9.321.297,76	39.945.520,81	99,93	27.861.639,70
Administração	5.645.718,62	6.159.908,65	644.661,83	4.377.070,39	10,32	1.782.838,26	707.973,58	4.204.146,11	10,52	1.955.762,54
Administração Geral	5.645.718,62	6.159.908,65	644.661,83	4.377.070,39	10,32	1.782.838,26	707.973,58	4.204.146,11	10,52	1.955.762,54
Assistência Social	3.073.519,87	3.758.582,47	333.287,01	1.677.756,77	3,95	2.080.825,70	324.569,65	1.605.823,40	4,02	2.152.759,07
Assistência à Criança e ao Adolescente	544.862,53	534.862,53	26.323,55	133.130,94	0,31	401.731,59	26.323,55	133.130,94	0,33	401.731,59
Assistência Comunitária	2.528.657,34	3.223.719,94	306.963,46	1.544.625,83	3,64	1.679.094,11	298.246,10	1.472.692,46	3,68	1.751.027,48
Previdência Social	817.293,73	818.293,73	96.590,58	498.808,92	1,18	319.484,81	96.590,58	498.381,42	1,25	319.912,31
Previdência Básica	817.293,73	818.293,73	96.590,58	498.808,92	1,18	319.484,81	96.590,58	498.381,42	1,25	319.912,31
Saúde	16.085.827,62	15.914.920,74	2.060.752,99	10.635.101,25	25,07	5.279.819,49	2.203.834,17	10.343.696,93	25,88	5.571.223,81
Atenção Básica	7.424.990,52	8.375.011,74	981.391,89	5.281.336,59	12,45	3.093.675,15	1.157.921,20	5.163.637,37	12,92	3.211.374,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.245.998,61	7.106.324,85	1.059.723,72	5.240.138,15	12,35	1.866.186,70	1.025.450,98	5.084.985,44	12,72	2.021.339,41
Vigilância Sanitária	414.838,49	433.584,15	19.637,38	113.626,51	0,27	319.957,64	20.461,99	95.074,12	0,24	338.510,03
Educação	15.132.317,35	17.944.747,70	2.461.433,25	11.622.656,26	27,40	6.322.091,44	2.543.902,01	11.283.251,49	28,23	6.661.496,21
Ensino Fundamental	13.685.955,10	14.910.950,46	2.270.448,23	10.638.638,59	25,08	4.272.311,87	2.350.218,17	10.299.233,82	25,77	4.611.716,64
Educação Infantil	1.347.296,34	2.934.731,33	185.702,20	969.655,27	2,29	1.965.076,06	185.702,20	969.655,27	2,43	1.965.076,06
Educação Especial	99.065,91	99.065,91	5.282,82	14.362,40	0,03	84.703,51	7.981,64	14.362,40	0,04	84.703,51
Cultura	111.449,16	111.449,16	21.306,01	49.012,27	0,12	62.436,89	22.710,83	43.230,51	0,11	68.218,65
Difusão Cultural	111.449,16	111.449,16	21.306,01	49.012,27	0,12	62.436,89	22.710,83	43.230,51	0,11	68.218,65
Urbanismo	1.956.551,65	2.852.219,38	104.025,91	1.661.462,34	3,92	1.190.757,04	271.744,79	828.446,61	2,07	2.023.772,77
Infra-Estrutura Urbana	916.359,58	1.826.474,66	0,00	1.198.166,50	2,82	628.308,16	202.712,75	415.021,58	1,04	1.411.453,08
Serviços Urbanos	1.040.192,07	1.025.744,72	104.025,91	463.295,84	1,09	562.448,88	69.032,04	413.425,03	1,03	612.319,69
Habitação	24.766,48	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48
Habitação Urbana	24.766,48	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48
Saneamento	74.299,44	74.299,44	0,00	0,00	0,00	74.299,44	0,00	0,00	0,00	74.299,44
Saneamento Básico Urbano	74.299,44	74.299,44	0,00	0,00	0,00	74.299,44	0,00	0,00	0,00	74.299,44
Agricultura	2.253.749,41	3.347.073,45	506.664,47	2.568.969,86	6,06	778.103,59	375.681,68	2.318.797,30	5,80	1.028.276,15
Extensão Rural	2.253.749,41	3.347.073,45	506.664,47	2.568.969,86	6,06	778.103,59	375.681,68	2.318.797,30	5,80	1.028.276,15
Indústria	210.515,07	185.748,59	0,00	0,00	0,00	185.748,59	0,00	0,00	0,00	185.748,59
Promoção Industrial	185.748,59	185.748,59	0,00	0,00	0,00	185.748,59	0,00	0,00	0,00	185.748,59
Produção Industrial	24.766,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	173.365,36	173.365,36	1.449,08	6.513,54	0,02	166.851,82	1.449,08	6.513,54	0,02	166.851,82
Turismo	173.365,36	173.365,36	1.449,08	6.513,54	0,02	166.851,82	1.449,08	6.513,54	0,02	166.851,82
Energia	996.850,65	1.016.850,65	85.623,82	392.081,05	0,92	624.769,60	80.471,72	383.593,49	0,96	633.257,16
Energia Elétrica	996.850,65	1.016.850,65	85.623,82	392.081,05	0,92	624.769,60	80.471,72	383.593,49	0,96	633.257,16
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.665.683,37	67.807.160,51	9.276.786,25	42.396.437,08	99,94	25.410.723,43	9.321.297,76	39.945.520,81	99,93	27.861.639,70
Transporte	11.047.087,01	11.779.251,29	2.638.847,10	7.069.871,46	16,67	4.709.379,83	2.384.458,30	6.641.168,72	16,61	5.138.082,57
Transporte Rodoviário	11.047.087,01	11.779.251,29	2.638.847,10	7.069.871,46	16,67	4.709.379,83	2.384.458,30	6.641.168,72	16,61	5.138.082,57
Desporto e Lazer	637.736,79	1.179.048,26	126.447,15	857.310,72	2,02	321.737,54	112.214,32	808.649,04	2,02	370.399,22
Energia Elétrica	37.149,72	37.149,72	0,00	0,00	0,00	37.149,72	0,00	0,00	0,00	37.149,72
Desporto Comunitário	600.587,07	1.141.898,54	126.447,15	857.310,72	2,02	284.587,82	112.214,32	808.649,04	2,02	333.249,50
Encargos Especiais	2.107.574,16	2.149.574,16	195.697,05	979.822,25	2,31	1.169.751,91	195.697,05	979.822,25	2,45	1.169.751,91
Serviço da Dívida Interna	2.107.574,16	2.149.574,16	195.697,05	979.822,25	2,31	1.169.751,91	195.697,05	979.822,25	2,45	1.169.751,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	317.061,00	317.061,00	0,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00	0,00	0,00	317.061,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.383,24	37.383,24	-	26.100,31	0,06	11.282,93	-	26.100,31	0,07	11.282,93
Saúde	12.383,24	37.383,24	0,00	26.100,31	0,06	11.282,93	0,00	26.100,31	0,07	11.282,93
Atenção Básica	12.383,24	37.383,24	0,00	26.100,31	0,06	11.282,93	0,00	26.100,31	0,07	11.282,93
TOTAL (III) = (I + II)	60.678.066,61	67.844.543,75	9.276.786,25	42.422.537,39	100,00	25.422.006,36	9.321.297,76	39.971.621,12	100,00	27.872.922,63
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C53D7156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LIQUIDA E IMPOSTOS E DAS DEPESAS PROPRIAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.761.462,18	2.761.462,18	1.687.108,32	61,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	742.994,30	742.994,30	419.240,33	56,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	495.329,54	495.329,54	150.829,47	30,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	495.329,54	495.329,54	427.666,22	86,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	681.078,12	681.078,12	596.387,89	87,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	37.149,72	37.149,72	10.877,32	29,28

Dívida Ativa dos Impostos	272.431,24	272.431,24	58.679,94	21,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.149,72	37.149,72	23.427,15	63,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.558.576,06	33.558.576,06	20.406.650,81	60,81
Cota-Parte FPM	18.574.857,60	18.574.857,60	10.081.064,28	54,27
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	65.324,62	
Cota-Parte IPVA	866.826,69	866.826,69	1.249.030,02	144,09
Cota-Parte ICMS	13.621.562,24	13.621.562,24	8.823.197,30	64,77
Cota-Parte IPI-Exportação	371.497,15	371.497,15	119.576,93	32,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	123.832,38	123.832,38	68.457,66	55,28
Desoneração ICMS (LC 87/96)	123.832,38	123.832,38	68.457,66	55,28
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.320.038,24	36.320.038,24	22.093.759,13	60,83

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.191,62	6.191,62	4.638,20	74,91
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.191,62	6.191,62	4.638,20	74,91

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	1.275.473,55	586.107,91	259.058,92	44,20	247.658,92	42,25
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	594.395,45	314.395,45	163.817,91	52,11	163.817,91	52,11
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	681.078,10	271.712,46	95.241,01	35,05	83.841,01	30,86
DESPESAS DE CAPITAL	321.964,21	241.964,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	321.964,21	241.964,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	321.964,21	241.964,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	1.597.437,76	828.072,12	259.058,92	31,28	247.658,92	29,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.597.437,76	828.072,12	259.058,92	31,28	247.658,92	29,91
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						1,12
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						3.066.404,95

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.597.437,76	828.072,12	259.058,92	100,00	247.658,92	100,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.597.437,76	828.072,12	259.058,92	100,00	247.658,92	100,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6C5A11BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.761.462,18	2.761.462,18	273.854,03	1.687.108,32	61,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	891.593,16	891.593,16	32.355,93	501.323,26	56,23
1.1.1- IPTU	742.994,30	742.994,30	23.191,91	419.240,33	56,43
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	12.383,24	12.383,24	221,94	1.543,01	12,46
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	123.832,38	123.832,38	5.697,25	57.112,77	46,12
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	12.383,24	12.383,24	3.244,83	23.427,15	189,18
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	594.395,45	594.395,45	48.445,17	150.829,47	25,38
1.2.1- ITBI	495.329,54	495.329,54	48.445,17	150.829,47	30,45
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	74.299,43	74.299,43	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	594.395,45	594.395,45	79.058,65	438.567,70	73,78
1.3.1- ISS	495.329,54	495.329,54	77.902,90	427.666,22	86,34
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	12.383,24	12.383,24	1.100,51	9.334,31	75,38
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	74.299,43	74.299,43	55,24	1.567,17	2,11
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	681.078,12	681.078,12	113.994,28	596.387,89	87,57
1.4.1- IRRF	681.078,12	681.078,12	113.994,28	596.387,89	87,57
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.796.899,90	34.796.899,90	3.468.591,79	20.818.460,09	59,83
2.1- Cota-Parte FPM	19.813.181,44	19.813.181,44	1.736.592,50	10.492.873,56	52,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.574.857,60	18.574.857,60	1.736.592,50	10.081.064,28	54,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.238.323,84	1.238.323,84	0,00	411.809,28	33,26
2.2- Cota-Parte ICMS	13.621.562,24	13.621.562,24	1.593.382,29	8.823.197,30	64,77
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	123.832,38	123.832,38	13.691,58	68.457,66	55,28
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	371.497,15	371.497,15	24.977,78	119.576,93	32,19
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	61.030,56	65.324,62	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	866.826,69	866.826,69	38.917,08	1.249.030,02	144,09
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.558.362,08	37.558.362,08	3.742.445,82	22.505.568,41	59,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	18.574,86	18.574,86	447,08	2.204,02	11,87
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.510.755,09	1.510.755,09	198.824,65	907.064,63	60,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	990.659,07	990.659,07	102.666,40	545.327,32	55,05
5.2- Outras Transferências do FNDE	495.329,54	495.329,54	94.601,06	333.081,21	67,24
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	24.766,48	24.766,48	1.557,19	28.656,10	115,71
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.238.323,84	1.238.323,84	209.559,38	1.227.132,03	99,10
6.1- Transferências de Convênios	1.238.323,84	1.238.323,84	208.249,40	1.094.348,01	88,37
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	1.309,98	132.784,02	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.767.653,79	2.767.653,79	408.831,11	2.136.400,68	77,19
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.711.715,22	6.711.715,22	693.718,19	4.081.329,48	60,81

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.714.971,52	3.714.971,52	347.318,43	2.016.212,57	54,27
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.724.312,45	2.724.312,45	318.676,42	1.764.639,26	64,77
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	24.766,48	24.766,48	2.738,30	13.691,47	55,28
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	74.299,43	74.299,43	4.995,55	23.915,35	32,19
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	_	0,00	12.206,08	13.064,85	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	173.365,34	173.365,34	7.783,41	249.805,98	144,09
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.345.737,02	7.345.737,02	927.861,09	5.555.267,36	75,63
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.711.715,21	6.711.715,21	693.718,19	4.082.046,77	60,82
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	621.638,57	621.638,57	231.542,70	1.442.212,77	232,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.383,24	12.383,24	2.600,20	31.007,82	250,40
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-0,01	-0,01	-0,00	717,29	-7.172.899,49
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	717,29	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,01	0,01	0,00	0,00	-7.172.899,49

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.407.442,21	4.425.171,16	858.337,77	4.147.266,01	93,72
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.407.442,21	4.425.171,16	858.337,77	4.147.266,01	93,72
14- OUTRAS DESPESAS	2.938.294,81	2.968.544,29	207.665,35	1.541.741,82	51,94
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.938.294,81	2.968.544,29	207.665,35	1.541.741,82	51,94
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.345.737,02	7.393.715,45	1.066.003,12	5.689.007,83	76,94

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	75.358,20
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	93.087,15
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	72,98

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	9.389.590,52	9.389.590,52	935.611,46	5.626.392,10	59,92

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.347.296,34	1.667.146,62	185.702,20	969.655,27	58,16
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.347.296,34	1.667.146,62	185.702,20	969.655,27	58,16
24- ENSINO FUNDAMENTAL	11.029.750,46	12.244.952,11	1.642.698,29	8.376.481,05	68,41
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.345.737,02	7.393.715,45	1.066.003,12	5.689.007,83	76,94
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.684.013,44	4.851.236,66	760.032,19	3.242.040,92	66,83
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-183.337,02	-554.567,70	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	12.377.046,80	13.912.098,73	1.828.400,49	9.346.136,32	67,18

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	717,29
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.442.212,77
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	31.007,82
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	220.823,12
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.694.761,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	7.651.375,32
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	34,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	996.850,69	1.001.755,42	142.295,77	543.494,58	54,25
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.758.419,86	3.030.893,55	389.868,73	839.052,89	27,68
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.755.270,55	4.032.648,97	532.164,50	1.382.547,47	34,28
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.132.317,35	17.944.747,70	2.360.564,99	10.728.683,79	59,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	302.730,35	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	25.996,41
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.524.259,54
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.564.256,99
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	31.007,82
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	17.006,78

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B9DAA591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 27-2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27-2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 18.087.663/0001-50, sita na RUA SALDANHA MARINHO, 01 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) valdete de souza , portador (a) do Cpf sob nº023.559.241-20, domiciliada na natal pontarolo , sn - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 23/03/2016, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 1.164,79 (Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Saúde. Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd.	Unit.	Total
1	4	46	AÇÚCAR CRISTAL Adoçante natural constituído de carboidratos na forma de cristais de sacarose brancos ou levemente amarelados. Produzido a partir do caldo de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Acondicionado em embalagem original do fabricante, sacos de polietileno, resistente, sem furos ou rasuras, contendo 5kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto em gramas e número do registro.	PCT5K	20,00	10,79	215,80
1	11	2735	ARROZ PARBOILIZADO 5 KG Parabolizado tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagens de 5kg compostas por sacos plásticos de polietileno transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	PCT	2,00	10,25	20,50
1	16	8	BISCOITO DOCE Laminado, tipo Maria, maisena, coco e leite. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, fermentos quimicos (bicarbonato de sodio e bicarbonato de amonio), estabilizante lecitina de soja, vitaminas (B1,B2,B6,PP) e aromatizante. Isento de produtos de origem animal. Sem Colesterol. Sem lactose e com gluten.	PC740	56,00	6,00	336,00
1	22	5609	CARNE BOVINA ALCATRA Produto obtido pela manipulação de carne bovina do corte da alcatra. Deverá ser isenta de cartilagem e ossos e com baixa quantidade de gordura. Aspecto, cheiro e sabor próprios, cor própria, sem manchas esverdeadas. Deverá ser embalada em pacotes plásticos atóxicos, próprios para alimentos, retirando-se o excesso de ar e também não deve conter água ou sangue. O pacote deverá ser embalado e lacrado de modo que resista o armazenamento e transporte. Manipulada em condições higiênicas adequadas de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Kg	KG	10,00	20,70	207,00
1	36	3377	CHÁ MATE Granel sabor natural. Produto proveniente da torra das folhas e talos de erva mate tostada (Ilex paraguariensis) para o preparo de infusao, acondicionado em embalagem interna plastica e embalagem externa de papelao, contendo 250g.	CX	75,00	3,90	292,50
1	54	2702	EXTRATO DE TOMATE 850 GR Produto resultante da concentracao da polpa de tomates maduros escolhidos, sem pele e sem sementes, por processo tecnologico adequado. Isento de fermentacoes e que nao indique processamento defeituoso. Ingredientes: polpa de tomate, sal e acucar; sem gluten. Isento de sujidade, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor proprios. O produto devera vir embalado em latas de flandres contendo aproximadamente 850g, sem estufamento, vazamento, corrosao interna e outras alteracoes. As latas devem apresentar verniz interno integro, sem quebras, para se evitar contato do alimento com a lata.	UN	12,00	7,20	86,40
1	60	2718	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Em pó seco, instantâneo, composto de amido, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico) e regulador de acidez (carbonato de cálcio); sem glúten. A embalagem deverá conter 200g.	250GR	1,00	4,15	4,15
1	66	51	FUBÁ FINO AMARELO Deve apresentar um aspecto de po fino, cor amarelada e isento de sujidades, parasitas, larvas ou detritos animais e vegetais. A embalagem devera ser de plastico resistente contendo 1kg. Devera conter todas as informacoes do produto de acordo com as normas atuais de rotulagem.	PCT1K	2,00	2,40	4,80
1	77	10637	LEITE UHT INTEGRAL Leite de vaca fluido integral, esterelizado atraves de tratamento termico com alta temperatura (UHT). Embalagem contendo 1 litro. O produto deve ter data de validade de no minimo 9 meses a partir da data de entrega.	L	12,00	2,58	30,96
1	92	13	ÓLEO DE SOJA Óleo comestível obtido de sementes de Glycine max L., através de processos tecnológicos adequados. Embalagem garrafa plástica pet contendo 900mL. Produto oriundo de soja certificada não-transgênica.	900ML	2,00	2,44	4,88
1	106	2691	QUEIJO TIPO MUSSARELA Queijo mussarela de primeira qualidade. O produto deve ser fatiado no dia da entrega e embalado em sacos plásticos próprios para alimentos. O produto deve ter registro no Ministério da agricultura e ser especionado pelo orgão competente. As fatias deverão conter entre 10 e 15 gramas cada.	KG	2,00	19,80	39,60
1	115	14	SAL MARINHO Obtido pela evaporacao da agua do mar e refinado por processos naturais e de fabricacao que nao alteram suas caracteristicas. O produto deve ser embalado em pacote plastico atoxico contendo 1kg.	PCT1K	4,00	2,15	8,60
TOTAL							1.251,19

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3280	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/11/2016.

CONTRATANTE
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

CONTRATADO
VALDETE DE SOUZA
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:95906607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 138/2016.

Decreto nº 138/2016.
29/11/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE, DAS CANDIDATAS APROVADAS E CLASSIFICADAS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Considerando o resultado final do Concurso Público n. 001/2015;
Considerando a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Bom Sucesso;
Considerando o demonstrativo de despesas com pessoal, apurado para fins do disposto nos artigos 20 a 22 da Lei Complementar n. 101/2000;
Considerando a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;
Considerando a Convocação realizada pelo Edital nº. 003/2016.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Complementar n. 101/2000 e Lei Municipal n. 1345/2012 e alterações,

DECRETA:
Artigo 1° - Ficam nomeadas em caráter efetivo, as candidatas abaixo relacionadas, para tomarem posse nos respectivo cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS**.**

INSC	NOME	CLASS	CARGO
15.008	CAMILA ALVES MARTINS	11	SERVIÇOS GERAIS
9.150	ADRIANA DE CAMPOS	12	SERVIÇOS GERAIS
14.865	SUELI SANCHES SOARES	13	SERVIÇOS GERAIS

Artigo 2° - Para a Posse, deverão as candidatas nomeadas por este Decreto, comparecerem pessoalmente no paço da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, em dias úteis, nos períodos das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos:

I - Declaração de Bens, devidamente preenchida e assinada pelo próprio candidato, conforme modelo do anexo III deste Decreto. (art. 37§ 2º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

II - Declaração de Acúmulo de Cargo, preenchida e assinada pelo próprio candidato, conforme modelo do anexo IV deste Decreto. (art. 37§ 2º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação do presente Decreto, para tomar posse no cargo ou não apresentar os documentos acima requisitados. (art. 37§ 1º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo. 4° - Tornar-se-á sem efeito a nomeação e a posse do candidato que não entrar em exercício de suas funções, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de assinatura do termo de posse. (art. 39 §§ 1º e 2º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo 5º - Os efeitos financeiros do candidato empossado, contarão a partir do efetivo exercício do cargo. (art. 39 § 4º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo 6º - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso, em 29 de novembro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:4C563C57

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 141/2016.

Decreto nº 141/2016.
29/11/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE, DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o resultado final do Concurso Público n. 001/2015;
Considerando a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Bom Sucesso;
Considerando o demonstrativo de despesas com pessoal, apurado para fins do disposto nos artigos 20 a 22 da Lei Complementar n. 101/2000;
Considerando a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;
Considerando a Convocação realizada pelo Edital nº. 011/2016.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Complementar n. 101/2000 e Lei Municipal n. 1345/2012 e alterações,

DECRETA:
Artigo 1° - Ficam nomeadas em caráter efetivo, as candidatas abaixo relacionadas, para tomarem posse nos respectivo cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULANCIA**.**

INSC	NOME	CLASS	CARGO
15.423	JAIME LUIS ALTOMANI	3	MOTORISTA DE AMBULANCIA
13.814	MARCOS LEANDRO FORMAGIO	4	MOTORISTA DE AMBULANCIA
12.074	SOLIANE DO NASCIMENTO ZANETTA	5	MOTORISTA DE AMBULANCIA

Artigo 2° - Para a Posse, deverão os candidatos nomeados por este Decreto, comparecerem pessoalmente no paço da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, em dias úteis, nos períodos das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos:

I - Declaração de Bens, devidamente preenchida e assinada pelo próprio candidato, conforme modelo do anexo III deste Decreto. (art. 37§ 2º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

II - Declaração de Acúmulo de Cargo, preenchida e assinada pelo próprio candidato, conforme modelo do anexo IV deste Decreto. (art. 37§ 2º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação do presente Decreto, para tomar posse no cargo ou não apresentar os documentos acima requisitados. (art. 37§ 1º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo. 4° - Tornar-se-á sem efeito a nomeação e a posse do candidato que não entrar em exercício de suas funções, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de assinatura do termo de posse. (art. 39 §§ 1º e 2º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo 5º - Os efeitos financeiros do candidato empossado, contarão a partir do efetivo exercício do cargo. (art. 39 § 4º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo 6º - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso, em 29 de novembro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:C5018F52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1626/2016

SÚMULA: Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº1386/2011, QUE Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, acrescentando o cargo de Oficial Técnico em Assessoria Legislativo, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I:

Art. 1º - Acrescentar ao Anexo II da Lei Municipal nº 1.386/2011 o cargo de Oficial Técnico em Assessoria Legislativa, conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

ANEXO II
ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS

Denominação do cargo	Descrição do cargo	Carga horária	Nº de vagas	Salário	Escolaridade
Advogado	I - Proceder a instrução prévia, quando solicitado, das proposições apresentadas à consideração da Câmara; II - Colaborar com os Vereadores e com as Comissões, na elaboração de atos Legislativos; III - Prestar assistência jurídica à Secretaria Administrativa, que concerne à execução de suas atribuições; IV - Prestar assistência na redação final das proposições de interesse da Câmara Municipal; V - Promover, quando solicitado por Comissões ou Vereadores através da Mesa Executiva, pesquisas e coordenar os elementos destinados à elaboração de proposição de interesse da Câmara; VI - Prover a Mesa Executiva, as Comissões, os Vereadores e as entidades interessadas em proposições, dar orientação e assistência que forem julgadas necessárias; VII - Organizar sistema de referência legislativa de interesse da Câmara Municipal; VIII - Promover os demais serviços relativos às matérias de sua competência , executando, fazendo executar e assessoramento os trabalhos técnicos legislativos da Câmara Municipal. IX - Contestar ações; propor ações; intervir no curso do processo; avaliar provas documentais e orais; solicitar providencia junto ao magistrado ou Ministério Publico; recorrer de decisões; cumprir prazos legais; realizar audiências trabalhistas; utilizar o trabalho de assistentes técnicos; contribuir na elaboração de projetos de lei; analisar legislação para atualização e implementação; formalizar parecer técnico jurídico; elaborar relatórios; firmar acordos; participar de negociações coletivas	**20**	**01**	**4.474,02**	**Curso Superior na área com registro na OAB**
Aux. Administrativo	Digitar relatórios, minutas e/ou memorando; executar serviços de recebimento de correspondências/documentos e/ou expedientes, separando, classificando, encaminhando ou arquivando adequadamente, a fim de facilitar seu acesso e manuseio; compilar ou elaborar dados estatísticos; atender a municipalidade e demais funcionários, prestando informações ou encaminhando aos responsáveis; solicitar, conferir, armazenar e controlar material de expediente; inserir dados nos sistemas informatizados.	**40**	**01**	**1.461,36**	**Ensino Funda-mental**
Aux. Serv. Gerais	I - abertura e fechamento das dependências da Câmara; II - Proceder a limpeza, conservação e arrumação dos locais de trabalho e instalações, mantendo limpos os equipamentos, materiais e máquinas, de acordo com a necessidade; manter em ordem a limpeza e condições de uso os equipamentos e ferramentas da área; III - controlar o consumo de material de limpeza; IV - proceder a verificação periódica das condições de uso das instalações elétricas e hidráulicas nas dependências da Câmara; V - hastear e baixar as Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal nos locais previamente designados e nas datas previstas; VI - executar serviço de copa e cozinha, inclusive durante as reuniões dos vereadores; VII - executar serviço de portaria, prestando atendimento de informação aos interessados que se dirigirem à Câmara. VIII – proceder a entrega de correspondências e outras atividades afins.	**40**	**01**	**1.140,44**	**Ensino Funda-mental**
Contador	a)- Quanto aos Serviços de contabilidade e Finanças: I - Examinar e instruir processos relativos a: - registro, distribuição e redistribuição de créditos orçamentários adicionais; - contratos, ajustes, acordos e outros de que resultem despesas para o Legislativo, assim como os de levantamento das respectivas cauções; - ordens de pagamentos; - liquidação de dívidas relacionadas e de restos a pagar; - requisição de adiantamentos; - licitações. II - registrar, de modo sistemático seus livros e fichas; III - manter guardados, para consultas, os processos de contratos e licitações, para cotejo o montante das despesas registradas; IV - guardar as segundas vias de empenhos recebidos no prazo legal, para posterior dedução ou juntada aos respectivos processos; V - escriturar, nas fichas próprias os créditos orçamentários e adicionais, bem como sua movimentação; VI - lançar em fichas ou livros, os atos de despesas de registro ordenados e anotar os de registro recusado; VII - anotar nas contas correntes, a responsabilidade de servidores por adiantamentos registrados, dar baixa de responsabilidade; VIII - manter guardado os processos de consulta sobre a legalidade de abertura de créditos adicionais, bem como os de registro destes, assim como os de tabelas de créditos orçamentários; IX - conferir e instruir as relações de “Restos a Pagar”, em face dos saldos apurados e dos empenhos arquivados; X - coligir e sistematizar elementos parta o Relatório das contas da Câmara Municipal; XI - manter em dia a escrituração dos livros e registros contábeis referente ao movimento financeiro patrimonial e orçamentário do Legislativo Municipal; XII - emitir notas de empenho e ordens de pagamento de despesas autorizadas pelo Presidente da Câmara; XIII - examinar os documentos comprobatórios relativos a essas despesas; XIV - elaborar, juntamente com o Secretario Geral, a proposta a ser inserida na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento Geral do Município; XV - levantar balancetes mensais e balanços anuais, encaminhando- os à aprovação da Mesa Executiva; XVI - registrar as operações de contabilidade da Câmara Municipal; XVII - proceder mensalmente, a tomada de contas da tesouraria e verificar os valores existentes; XVIII - organizar os fichários de contabilidade e de registro analítico, das dotações atribuídas à Câmara; XIX - elaborar recibos, notas de despesas, notas de empenho, assinar empenhos e apresentar documentos à consideração do Presidente; XX - proceder a levantamento dos balanços orçamentários, patrimonial e financeiro, das variações patrimoniais, bem como elaboração dos quadros demonstrativos na forma da legislação pertinente; XXI - manter fichários atualizados, individualizados, dos pagamentos feitos ao pessoal, bem como dos respectivos descontos feitos em folha, sob todos os títulos; XXII - manter registro de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal, anotando as respectivas mutações patrimoniais em cada exercício; XXIII - manter registro analítico dos bens móveis e imóveis do Legislativo Municipal; XXIV - apresentar anualmente, dentro do prazo legal à Mesa Executiva para apreciação, a proposta orçamentária de despesa da Câmara para o exercício seguinte; XXV - prestar assistência à Comissão de Finanças, Orçamento, e Tomada de Contas, na apreciação da proposta orçamentária para o Município; XXVI - dar cumprimento às resoluções, atos e demais determinações quanto à prestação de contas da execução orçamentária das verbas destinadas à Câmara Municipal; XXVII - ter sob sua guarda os livros de contabilidade, fichas de empenho, recibos, notas de despesas,	**20**	**01**	**4.474,02**	**Curso Superior na área, com registro no CRC**

	notas de tesouraria, folhas de pagamento e demais documentos relacionados com o Departamento. - Quanto aos Serviços de Tesouraria: I - movimentar, guardar, entregar, pagar ou restituir os valores pertencentes à Câmara ou sob sua guarda; II - manter o registro das contas e depósito bancários em nome do Legislativo Municipal, fornecendo à Contabilidade todos os elementos necessários aos respectivos controles; III - depositar diariamente em estabelecimentos de crédito; indicado pela Mesa Executiva, as importâncias em disponibilidade no Legislativo Municipal; IV - manter em dia a escrituração do caixa; V - fornecer à Contabilidade o movimento analítico dos valores sob sua guarda, na forma do que for determinado pelo Secretario Geral; VI - fornecer documentação, para controle prévio ou posterior, que for determinado em instrução de serviço; VII - efetuar todos os pagamentos mediante cheques ou débito bancário visados pelo Presidente, ou em moeda corrente, desde que haja encaixe ou autorização competente; VIII - efetuar mensalmente a conciliação bancária, enviando-a à contabilidade, acompanhada do respectivo extrato de contas bancárias; IX - registrar, em sistema próprio, simples e adequado, o seu movimento diário, do qual deverá remeter relatório à Contabilidade, anexando os respectivos comprovantes; X - zelar pela boa guarda e segurança do numerário, títulos documentos e valores pertencentes ao Legislativo ou a ele entregues; XI - não efetuar pagamento senão aos próprios credores, ou aos seus legítimos representantes; XII - prestar a qualquer momento, toda informação solicitada pelo Presidente e demais Vereadores, sobre a situação financeira do Legislativo Municipal.				
Copeira	I - abertura e fechamento das dependências da Câmara; II - Proceder a limpeza, conservação e arrumação dos locais de trabalho e instalações, mantendo limpos os equipamentos, materiais e máquinas, de acordo com a necessidade; manter em ordem a limpeza e condições de uso os equipamentos e ferramentas da área; III - controlar o consumo de material de limpeza; IV - executar serviço de copa e cozinha, inclusive durante as reuniões dos vereadores;	**40**	**01**	**1.140,44**	**Ensino Fundamental**
Oficial Técnico em Assessoria Legislativa	I - Executar e coordenar atividades de apoio técnico-administrativo e legislativo aos trabalhos e projetos de diversas áreas, o assessoramento a autoridades superiores, desenvolvendo atividades mais complexas que requeiram certo grau de autonomia e envolvam coordenação e supervisão, bem como o controle de aplicações de leis, regulamentos e normas de administração geral ou específica. II - Operar equipamentos de processamento automatizados de dados: I - planejar, coordenar a execução e dirigir as atividades relativas à comunicação social do Município, abrangendo todas as unidades da administração; II - coordenar e controlar a divulgação das ações administrativas e políticas da Câmara do Município de Califórnia, através de campanhas publicitárias e orientar a programação financeira destas; III - coordenar o trabalho de produção audiovisual e as atividades de produção gráfica que tenham como finalidade a comunicação social; IV - divulgar as diretrizes, planos, programas e outros assuntos de interesse do Município; V - zelar pela reputação institucional e promover o fortalecimento da imagem corporativa; VI - preparação de informativos para o público interno e externo; VII - assessoramento às unidades do Município em assuntos de comunicação social; VIII - a assistência aos Vereadores nas suas relações com a imprensa; IX - o serviço de relações públicas dos vereadores; X - articular a utilização de padrões de design, acessibilidade, ergonomia e usabilidade dos sistemas e páginas para internet e intranet; XI - zelar pelo cumprimento das regras de identidade visual da instituição; XII - oferecer suporte aos usuários de sistemas e equipamentos de informática; XIII - prospectar e especificar equipamentos e sistemas; XIV - promover por meio da tecnologia da informação ações para aumentar a produtividade do setor público e do Município, melhorando a eficiência das operações da Administração Municipal; XV - desenvolver e gerenciar os sistemas corporativos, redes, telecomunicações e serviços de tecnologia de informação, inclusive portais, sistema web e perfis em redes sociais; XVI - a administração do sítio eletrônico do Município e do Portal da Transparência; XVII - garantir a disponibilidade, a operacionalidade, a segurança e o acesso aos sistemas de informação e às bases de dados do Município, de forma a assegurar o seu suporte ao bom funcionamento da Administração Pública Municipal; XVIII - usar a tecnologia para melhorar a prestação de serviços públicos ao cidadão; XIX - zelar pela transparência da gestão pública; XX - coordenar a política de segurança da informação; XXI - aprimorar os processos de gestão da informação; XXII - viabilizar o intercâmbio de dados, informações e serviços de tecnologia da informação com outras instituições para subsidiar ações administrativas e de controle externo; XXIII - participar de ações de controle e de inteligência que demandem conhecimento especializado em tecnologia da informação; XXIV - disseminar e incentivar o uso da tecnologia da informação como instrumento de melhoria do desempenho institucional;	**40**	**01**	**2.631,76**	**Curso Superior na Área de Informática**
Secretária Geral	I - Supervisionar, coordenar e dirigir os serviços administrativos da Câmara, zelar pelo funcionamento, de modo a lhe manter a eficiência; II - Cumprir e fazer cumprir as determinações da Presidência; III - Expedir, no que for de sua alçada, instruções e ordens de serviços necessários ao bom desempenho dos trabalhos; IV - Cumprir e fazer cumprir este Regulamento, Atos, Regimento Interno e Resoluções da Câmara, na parte referente à esfera da secretaria e demais serviços, assinando com o Presidente da Edilidade as Portarias, Atos, Editais e Avisos; V - Representar ao Presidente sobre matérias de serviços que lhe estão afetos; VI - Reunir periodicamente os servidores que lhe forem subordinados, a fim de assentar providências ou discutir assuntos de interesse de serviço; VII - Propor a abertura de sindicância ou a instauração de processo administrativo; VIII – Propor, mediante fundamentação, a aplicação de sanções aos servidores faltosos, com exercício na Câmara; IX - Prestar ao Presidente da Câmara as informações que lhe forem solicitadas; X - Ordenar o pagamento de despesas ordinárias da Câmara, bem como as que forem necessárias para atender ao serviço dando ciência ao Presidente da Câmara; XI - Corresponder-se com as diversas repartições públicas sobre assuntos atinentes às suas atribuições; XII - Abrir ou fazer abrir toda correspondência dirigida à Câmara; XIll - Informar os papéis que devem subir à Presidência; XIV - Subscrever as certidões, juntamente com o servidor que as lavrar; XV - Fazer obedecer o horário de trabalho da Câmara, prorrogando, antecipando, ou encerrando o expediente, de acordo com as necessidades de serviço; XVI - Servir como Secretario no julgamento das Licitações; XVII - Assistir a todas as Sessões Públicas e prestar assistência à Mesa Executiva durante os trabalhos de Plenário, informando sobre assuntos atinentes aos serviços do Legislativo; XVlll - Zelar pela documentação arquivada e bens sob sua guarda, adotando providências tendentes à sua segurança e restauração; XIX - Apresentar, anualmente ao Presidente da Câmara, relatório detalhado das atividades desenvolvidas; XX - Opinar sobre consultas técnicas, sistemas de organização dos trabalhos legislativos, criação e extinção de cargos ou empregos na Câmara, reestruturação do quadro de pessoal; XXI - Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal.	**40**	**01**	**2.631,76**	**Ensino Médio**

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:2E6395C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
PODER / ORGÃO	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Município de Carlópolis	**55.804,31**	**83.993,71**	**0,00**	**82.028,27**	**57.769,75**	**402.378,42**	**8.236,44**	**281.766,43**	**112.375,55**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	7.040,15	0,00	5.513,59	1.526,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	4.844,38	0,00	4.739,24	105,14	31.259,02	5.705,54	18.985,19	6.568,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,08	0,00	0,00	0,08	114.723,90	671,23	110.447,09	3.605,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	55.332,25	0,00	0,00	0,00	55.332,25	13.253,22	0,00	7.030,39	6.222,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	59,49	0,00	59,49	0,00	23.673,80	0,00	17.673,80	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.351,46	0,00	1.451,46	900,00	14.633,89	0,00	13.048,06	1.585,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	472,06	50.511,94	0,00	50.511,94	472,06	107.748,72	30,37	45.034,62	62.683,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.008,98	0,00	2.899,09	109,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	20.961,25	0,00	15.071,54	5.889,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	19.426,36	0,00	18.966,14	460,22	66.075,49	1.829,30	46.063,06	18.183,13
TOTAL	**55.804,31**	**83.993,71**	**0,00**	**82.028,27**	**57.769,75**	**402.378,42**	**8.236,44**	**281.766,43**	**112.375,55**

Fonte: Sistema Equiplano SCP - Versão 5.5.1.5.b.553 emitido em 29/11/2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:2D6F61AF

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar
			(f) = (d + e)	No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	(f - j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.949.305,00	3.569.329,31	33.518.634,31	1.961.206,69	24.377.890,96	3.410.223,92	21.636.914,68	64,55	11.881.719,63
DESPESAS CORRENTES	26.734.715,00	1.733.186,11	28.467.901,11	2.227.779,01	21.413.242,77	3.099.823,18	20.084.030,49	70,55	8.383.870,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.254.058,75	(1.528.356,73)	15.725.702,02	1.256.931,84	11.055.856,22	1.256.931,84	11.055.856,22	70,30	4.669.845,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	(50.000,00)	50.000,00	555,54	25.290,55	2.238,64	14.977,80	29,96	35.022,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.380.656,25	3.311.542,84	12.692.199,09	970.291,63	10.332.096,00	1.840.652,70	9.013.196,47	71,01	3.679.002,62

DESPESAS DE CAPITAL	2.314.590,00	1.836.143,20	4.150.733,20	(266.572,32)	2.964.648,19	310.400,74	1.552.884,19	37,41	2.597.849,01
INVESTIMENTOS	1.614.590,00	2.042.292,20	3.656.882,20	(272.591,54)	2.563.505,30	244.201,43	1.208.386,06	33,04	2.448.496,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	700.000,00	(206.149,00)	493.851,00	6.019,22	401.142,89	66.199,31	344.498,13	69,76	149.352,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.949.305,00	3.569.329,31	33.518.634,31	1.961.206,69	24.377.890,96	3.410.223,92	21.636.914,68	64,55	11.881.719,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.949.305,00	3.569.329,31	33.518.634,31	1.961.206,69	24.377.890,96	3.410.223,92	21.636.914,68	64,55	11.881.719,63
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.219.002,66	947.798,18	769.985,43	3.688.774,46	0,00	(3.688.774,46)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.949.305,00	3.569.329,31	33.518.634,31	4.180.209,35	25.325.689,14	4.180.209,35	25.325.689,14	75,56	8.192.945,17

Fonte: Sistema Equiplano SCP - Versão 5.5.1.5.b.553 emitido em 29/11/2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:5CF9CA95

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP - Versão 5.5.1.5.b.553 emitido em 29/11/2016

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:62D0BF99

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	34.320.100,00	35.259.187,68	4.771.541,57	13,53	28.354.755,70	80,42	6.904.431,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.433.212,00	2.515.836,83	289.965,31	11,53	2.112.806,50	83,98	403.030,33
IMPOSTOS	2.030.000,00	2.030.000,00	262.822,39	12,95	1.604.547,77	79,04	425.452,23
TAXAS	403.212,00	485.836,83	27.142,92	5,59	508.258,73	104,62	(22.421,90)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	230.000,00	261.860,73	81.997,95	31,31	427.370,09	163,21	(165.509,36)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	212.000,00	243.860,73	81.997,95	33,62	427.370,09	175,25	(183.509,36)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	67.890,00	1.560,00	2,30	64.230,00	94,61	3.660,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.296.688,00	31.847.445,29	4.274.800,86	13,42	25.307.590,49	79,47	6.539.854,80
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	31.296.688,00	31.847.445,29	4.274.800,86	13,42	25.307.590,49	79,47	6.539.854,80
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	350.200,00	566.154,83	123.217,45	21,76	442.758,62	78,20	123.396,21
MULTAS JUROS DE MORA	80.000,00	85.285,78	16.727,91	19,61	104.105,59	122,07	(18.819,81)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	170.200,00	170.239,50	15.490,49	9,10	117.903,00	69,26	52.336,50
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	100.000,00	310.629,55	90.999,05	29,30	220.750,03	71,07	89.879,52
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.807.143,48	0,00	0,00	451.143,89	24,96	1.355.999,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.807.143,48	0,00	0,00	451.143,89	24,96	1.355.999,59
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	150.323,16	0,00	0,00	163.756,00	108,94	(13.432,84)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.656.820,32	0,00	0,00	287.387,89	17,35	1.369.432,43
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.370.795,00)	(4.370.795,00)	(591.332,22)	13,53	(3.480.210,45)	79,62	(890.584,55)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.370.795,00)	(4.370.795,00)	(591.332,22)	13,53	(3.480.210,45)	79,62	(890.584,55)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.370.795,00)	(4.370.795,00)	(591.332,22)	13,53	(3.480.210,45)	79,62	(890.584,55)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	29.949.305,00	32.695.536,16	4.180.209,35	12,79	25.325.689,14	77,46	7.369.847,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	29.949.305,00	32.695.536,16	4.180.209,35	12,79	25.325.689,14	77,46	7.369.847,02

DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.949.305,00	32.695.536,16	4.180.209,35	12,79	25.325.689,14	77,46	7.369.847,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.923.911,82	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	120.658,84	0,00	0,00
Fonte: Sistema Equiplano SCP - Versão 5.5.1.5.b.553 emitido em 29/11/2016							

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:D3233F44

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP - Versão 5.5.1.5.b.553 emitido em 29/11/2016

MARCOS ANTONIO DAVID PREFEITO MUNICIPAL
RODRIGO LIMA CONTADOR
DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B88FC290

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO DE 2016

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	29.556.110,04	27.235.812,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:Sistema Equiplano SCP - Versão 5.5.1.5.b.553 emitido em 29/11/2016

MARCOS ANTONIO DAVID
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LIMA
CONTADOR

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:67E37FCC

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

MUNICIPIO DE CARLOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/08/2016 (b)	Em 31/10/2016 (c)

DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.293.185,72	3.002.147,74	2.933.709,79
DEDUÇÕES (II)	4.029.169,04	5.672.855,54	6.194.754,79
Disponibilidade de caixa bruta	3.348.802,88	6.490.959,59	5.753.818,48
Demais haveres financeiros	820.164,18	820.164,18	820.164,18
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	139.798,02	1.638.268,23	379.227,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(735.983,32)	(2.670.707,80)	(3.261.045,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.816.986,97	2.697.888,02	2.650.414,21
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(3.552.970,29)	(5.368.595,82)	(5.911.459,21)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(542.863,39)	(2.358.488,92)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.500.000,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP - Versão 5.5.1.5.b.553 emitido em 29/11/2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LIMA
CONTADOR

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:E8486F30

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICIPIO DE CARLOPOLIS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2016	Jan à Out 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	30.644.531,95	4.098.211,40	24.447.175,16	23.773.326,74
Receita tributária	2.515.836,83	289.965,31	2.112.806,50	2.031.407,83
IPTU	500.000,00	15.998,99	302.539,13	278.887,70
ISS	430.000,00	85.863,58	417.715,11	383.156,54
ITBI	600.000,00	42.902,63	338.458,54	411.889,32
IRRF	500.000,00	118.057,19	545.834,99	510.778,02
Outras receitas tributárias	485.836,83	27.142,92	508.258,73	446.696,25
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	18.000,00	0,00	0,00	7.833,34
Receita patrimonial	261.860,73	81.997,95	427.370,09	239.340,14
(-)Aplicações financeiras	(243.860,73)	(81.997,95)	(427.370,09)	(231.506,80)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	27.476.650,29	3.683.468,64	21.827.380,04	20.838.638,53
FPM	12.680.000,00	1.736.592,50	10.081.064,28	10.076.498,22
ICMS	7.483.975,00	1.050.193,76	5.816.107,16	5.714.674,76
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	7.312.675,29	896.682,38	5.930.208,60	5.047.465,55
Demais receitas correntes	634.044,83	124.777,45	506.988,62	895.447,04
Dívida Ativa	170.239,50	15.490,49	117.903,00	149.990,49
Diversas receitas correntes	463.805,33	109.286,96	389.085,62	745.456,55
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.807.143,48	0,00	451.143,89	96.299,29
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.807.143,48	0,00	451.143,89	96.299,29
Convênios	1.656.820,32	0,00	287.387,89	96.299,29
Outras transferências de capital	150.323,16	0,00	163.756,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.807.143,48	0,00	451.143,89	96.299,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	32.451.675,43	4.098.211,40	24.898.319,05	23.869.626,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão	DESPESAS EMPENHADAS

	atualizada	No Bimestre	Jan à Out 2016	Jan à Out 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	28.467.901,11	2.227.779,01	21.413.242,77	21.462.944,92
Pessoal e encargos sociais	15.725.702,02	1.256.931,84	11.055.856,22	12.199.067,93
Juros e encargos da dívida (I)	50.000,00	555,54	25.290,55	41.059,80
Outras despesas correntes	12.692.199,09	970.291,63	10.332.096,00	9.222.817,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	28.417.901,11	2.227.223,47	21.387.952,22	21.421.885,12
DESPESAS DE CAPITAL (I)	4.150.733,20	(266.572,32)	2.964.648,19	2.148.980,64
Investimentos	3.656.882,20	(272.591,54)	2.563.505,30	1.778.024,94
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	493.851,00	6.019,22	401.142,89	370.955,70
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	3.656.882,20	(272.591,54)	2.563.505,30	1.778.024,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	900.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	32.974.783,31	1.954.631,93	23.951.457,52	23.199.910,06

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(523.107,88)	2.143.579,47	946.861,53	669.715,97

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.569.329,31	

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	100.000,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP - Versão 5.5.1.5.b.553 emitido em 29/11/2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LIMA
CONTADOR

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:ECC6A6AA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE CARLOPOLIS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)**
			No bimestre	**Até bimestre (b)**	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.265.000,00	2.265.000,00	291.994,25	1.803.534,94	79,63
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	727.000,00	727.000,00	44.619,67	490.183,60	67,43
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	15.998,99	302.539,13	60,51
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	7.000,00	7.000,00	1.588,44	3.357,60	47,97
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	160.000,00	160.000,00	14.774,08	100.326,21	62,70
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	60.000,00	60.000,00	12.258,16	83.960,66	139,93
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	42.902,63	338.547,04	56,42
1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	42.902,63	338.458,54	56,41
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	88,50	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	438.000,00	438.000,00	86.414,76	428.969,31	97,94
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	430.000,00	430.000,00	85.863,58	417.715,11	97,14
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	430,02	2.282,05	76,07
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	4.000,00	4.000,00	75,12	7.803,40	195,08
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	46,04	1.168,75	116,88
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	118.057,19	545.834,99	109,17
1.4.1 - IRRF	500.000,00	500.000,00	118.057,19	545.834,99	109,17
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	22.973.975,00	22.973.975,00	2.956.827,76	17.813.661,05	77,54
2.1 - Cota-parte FPM	13.800.000,00	13.800.000,00	1.736.592,50	10.492.873,56	76,04
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.680.000,00	12.680.000,00	1.736.592,50	10.081.064,28	79,50
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.120.000,00	1.120.000,00	0,00	411.809,28	36,77
2.2 - Cota-parte ICMS	7.483.975,00	7.483.975,00	1.050.193,76	5.816.107,16	77,71
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	55.000,00	55.000,00	9.024,08	45.120,88	82,04
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	16.629,09	79.772,46	61,36
2.5 - Cota-parte ITR	5.000,00	5.000,00	62.423,65	66.413,17	1.328,26
2.6 - Cota-parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	81.964,68	1.313.373,82	87,56
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	25.238.975,00	25.238.975,00	3.248.822,01	19.617.195,99	77,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	14.000,00	14.000,00	1.210,13	10.380,66	74,15
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	894.300,00	976.458,29	155.451,95	868.745,72	88,97
5.1 - Transferências do salário-educação	480.000,00	480.000,00	70.033,42	372.062,77	77,51
5.2 - Outras transferências do FNDE	410.000,00	492.158,29	84.891,24	492.723,22	100,11
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.300,00	4.300,00	527,29	3.959,73	92,09
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.600,00	2.701,67	1.981,09	9.569,80	354,22
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.600,00	2.701,67	1.981,09	9.569,80	354,22
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	910.900,00	993.159,96	158.643,17	888.696,18	89,48

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.370.795,00	4.370.795,00	591.332,22	3.480.210,45	79,62
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.536.000,00	2.536.000,00	347.318,43	1.949.568,26	76,88
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.496.795,00	1.496.795,00	210.038,73	1.135.904,63	75,89
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	1.804,80	9.024,12	82,04
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	3.292,57	15.795,00	60,75
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	12.484,71	79.926,86	7.992,69
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	16.392,98	289.991,58	96,66
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.718.500,00	4.718.500,00	632.078,34	3.767.082,73	79,24
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.700.000,00	4.700.000,00	623.734,26	3.724.395,17	79,24
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	18.500,00	18.500,00	8.344,08	42.687,56	230,74
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	329.205,00	329.205,00	32.402,04	244.184,72	74,17

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.771.500,00	3.640.500,00	256.448,11	2.340.951,36	64,30
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.771.500,00	3.640.500,00	256.448,11	2.340.951,36	64,30
14 - OUTRAS DESPESAS	947.000,00	1.078.000,00	116.100,91	1.049.355,04	97,34
14.1 - Com educação infantil	15.000,00	37.000,00	8.846,00	24.557,86	66,37
14.2 - Com ensino fundamental	932.000,00	1.041.000,00	107.254,91	1.024.797,18	98,44
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.718.500,00	4.718.500,00	372.549,02	3.390.306,40	71,85

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	62,14

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	173.659,09
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	173.659,09

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	6.309.743,75	6.309.743,75	812.205,50	4.904.299,00	77,73

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.511.398,75	1.270.164,62	119.717,02	933.057,03	73,46
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	15.000,00	37.000,00	8.846,00	24.557,86	66,37
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.496.398,75	1.233.164,62	110.871,02	908.499,17	73,67
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.484.461,25	5.813.360,49	517.992,63	3.999.590,99	68,80
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.703.500,00	4.681.500,00	363.703,02	3.365.748,54	71,89
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	780.961,25	1.131.860,49	154.289,61	633.842,45	56,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	40.000,00	60.000,00	60,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	56.649,87	11.810,64	56.531,84	99,79
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	7.095.860,00	7.240.174,98	689.520,29	5.049.179,86	69,74

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	244.184,72
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(550.435,42)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	42.687,56
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	173.659,09
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	182.711,52
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.705,54
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	98.513,01
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	4.834.135,01
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	24,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	483.000,00	483.000,00	68.467,55	338.800,98	70,15
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	292.100,00	339.036,80	48.673,34	262.525,97	77,43
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	775.100,00	822.036,80	117.140,89	601.326,95	73,15
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.870.960,00	8.062.211,78	806.661,18	5.650.506,81	70,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	(2.098,65)	5.705,54

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	179.470,98
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.724.395,17
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.390.306,40
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	42.687,56
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	556.247,31

Fonte:Sistema Equiplano SCP - Versão 5.5.1.5.b.553 emitido em 29/11/2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LIMA
CONTADOR

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:1858E562

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE CARLOPOLIS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.265.000,00	2.265.000,00	1.803.534,94	79,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	302.539,13	60,51
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	338.458,54	56,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	430.000,00	430.000,00	417.715,11	97,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	545.834,99	109,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	5.728,15	57,28
Dívida Ativa dos Impostos	164.000,00	164.000,00	108.129,61	65,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	61.000,00	61.000,00	85.129,41	139,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.853.975,00	21.853.975,00	17.401.851,77	79,63
Cota-Parte FPM	12.680.000,00	12.680.000,00	10.081.064,28	79,50
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	66.413,17	1.328,26
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.313.373,82	87,56
Cota-Parte ICMS	7.483.975,00	7.483.975,00	5.816.107,16	77,71
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	79.772,46	61,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	45.120,88	82,04
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	45.120,88	82,04
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**24.118.975,00**	**24.118.975,00**	**19.205.386,71**	**79,63**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.162.799,24	1.445.101,35	1.269.252,14	87,83
Provenientes da União	932.586,24	939.086,24	841.312,59	89,59
Provenientes dos Estados	203.413,00	474.988,19	359.117,33	75,61
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	26.800,00	31.026,92	68.822,22	221,81
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.500,00	15.212,97	11.839,70	77,83
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.170.299,24**	**1.460.314,32**	**1.281.091,84**	**87,73**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.242.077,49	8.426.659,71	6.555.706,27	77,80	6.015.585,43	71,39
Pessoal e encargos sociais	5.605.646,25	4.831.645,82	3.516.214,37	72,77	3.516.214,37	72,77
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.636.431,24	3.595.013,89	3.039.491,90	84,55	2.499.371,06	69,52
DESPESAS DE CAPITAL	365.000,00	191.000,00	149.214,56	78,12	68.428,24	35,83
Investimentos	365.000,00	191.000,00	149.214,56	78,12	68.428,24	35,83
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.607.077,49**	**8.617.659,71**	**6.704.920,83**	**77,80**	**6.084.013,67**	**70,60**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.155.299,24	1.562.205,30	1.075.819,98	16,05	892.339,20	14,67
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.154.299,24	1.561.205,30	1.074.829,98	16,03	892.339,20	14,67
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.000,00	1.000,00	990,00	0,01	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	671,23	0,01	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	24.776,07	0,37	24.776,07	0,41
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.155.299,24**	**1.562.205,30**	**1.101.267,28**	**16,42**	**917.115,27**	**15,07**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.603.653,55**	**83,58**	**5.166.898,40**	**84,93**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	26,90

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	2.286.090,39

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.332.586,24	1.602.419,48	1.102.286,75	16,44	907.792,08	14,92
Assistência hospitalar e ambulatorial	5.413.978,25	6.163.970,18	4.941.576,13	73,70	4.595.681,17	75,54
Suporte profilático e terapêutico	550.000,00	496.756,92	354.810,35	5,29	283.172,42	4,65
Vigilância sanitária	101.150,00	116.540,88	98.484,19	1,47	97.042,05	1,60
Vigilância epidemiológica	205.363,00	219.602,12	196.759,34	2,93	189.601,90	3,12
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	4.000,00	18.370,13	11.004,07	0,16	10.724,05	0,18
TOTAL	**7.607.077,49**	**8.617.659,71**	**6.704.920,83**	**100,00**	**6.084.013,67**	**100,00**

FONTE:Sistema Equiplano SCP - Versão 5.5.1.5.b.553 emitido em 29/11/2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LIMA
CONTADOR

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:0ED7717F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 5ºBIM./2016 - BALANÇO ORÇ. DA RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE - 01/09/2016 à 31/10/2016

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) § 1º - Anexo I (R$1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bim (a)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	388.770.816,00	408.657.923,37	48.309.624,25	*11,82*	297.452.463,04	72,79	111.205.460,33
Receitas Tributárias	64.662.300,00	71.289.800,00	8.900.775,36	*12,49*	58.672.709,73	82,30	12.617.090,27
Impostos	49.927.000,00	56.554.500,00	6.621.991,03	*11,71*	45.362.010,90	80,21	0,00
Taxas	12.735.300,00	12.735.300,00	1.877.736,24	*14,74*	11.763.050,89	92,37	0,00
Contrib.Melhoria	2.000.000,00	2.000.000,00	401.048,09	*20,05*	1.547.647,94	77,38	0,00
Receitas de Contribuições	16.998.000,00	17.348.000,00	3.419.200,55	*19,71*	16.003.041,67	92,25	1.344.958,33
Contribuições Sociais	11.055.000,00	11.055.000,00	2.218.433,70	*20,07*	10.770.032,01	97,42	284.967,99
Contribuições Prev.ao Regime Próprio	11.055.000,00	11.055.000,00	2.218.433,70	*20,07*	10.770.032,01	97,42	2.503.401,82
Contribuições Econômicas	100.000,00	450.000,00	657,80	*0,15*	327.163,20	72,70	122.836,80
Contribuição de Iluminação Pública	5.843.000,00	5.843.000,00	1.200.109,05	*20,54*	4.905.846,46	83,96	937.153,54
Receita Patrimonial	19.334.316,00	22.056.523,37	1.694.859,64	*7,68*	13.781.225,73	62,48	8.275.297,64
Receitas Imobiliárias	44.000,00	44.000,00	6.615,00	*15,03*	32.380,77	73,59	11.619,23
Receitas de Valores Mobiliários	19.290.316,00	22.012.523,37	1.688.244,64	*7,67*	13.748.844,96	62,46	8.263.678,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	1.038,66		22.050,31		0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	1.038,66		22.050,31		0,00
Receita Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Serviços	349.000,00	1.676.000,00	234.690,60	*14,00*	1.303.017,65	77,75	372.982,35
Receitas de Serviços	349.000,00	1.676.000,00	234.690,60	*14,00*	1.303.017,65	77,75	372.982,35
Transferências Correntes	273.207.200,00	281.217.600,00	32.070.984,69	*11,40*	195.675.454,00	69,58	85.542.146,00
Transferências Intergovernamentais	273.007.200,00	281.017.600,00	32.065.352,18	*11,41*	195.649.325,93	69,62	85.368.274,07

Outras Transferências a Pessoas	200.000,00	200.000,00	5.632,51	*2,82*	26.128,07	13,06	173.871,93
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	14.219.000,00	15.069.000,00	1.988.074,75	*13,19*	11.994.963,95	79,60	3.074.036,05
Multas e Juros de Mora	3.092.000,00	3.342.000,00	571.526,13	*17,10*	2.654.550,00	79,43	0,00
Indenizações e Restituições	500.000,00	500.000,00	94.015,20	*18,80*	430.907,62	86,18	0,00
Receita da Dívida Ativa	6.420.000,00	7.020.000,00	823.026,01	*11,72*	5.403.318,49	76,97	0,00
Receitas Diversas	4.207.000,00	4.207.000,00	499.507,41	*11,87*	3.506.187,84	83,34	700.812,16
Receitas de Capital	0,00	27.138.876,86	1.540.608,68	*5,68*	5.453.517,09	20,09	21.685.359,77
Operações de Crédito	0,00	20.000.000,00	1.347.358,68		2.340.428,18		17.659.571,82
Operações de Crédito Internas	0,00	20.000.000,00	1.347.358,68		2.340.428,18		17.659.571,82
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00		21.045,00		-21.045,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		21.045,00		-21.045,00
Transferências de Capital	0,00	7.138.876,86	193.250,00	*2,71*	3.092.043,91	43,31	7.018.876,86
Transferências Intergovernamentais	0,00	120.000,00	193.250,00	*161,04*	3.092.043,91	2.576,70	-2.972.043,91
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênio	0,00	7.018.876,86	0,00	-	0,00	0,00	7.018.876,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	388.770.816,00	435.796.800,23	49.850.232,93	*11,44*	302.905.980,13	69,51	132.890.820,10
R.PREVID.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	13.290.000,00	13.290.000,00	2.457.326,64	18,49	11.941.524,03	89,85	1.348.475,97
SUBTOTAL (III) = (I + II)	402.060.816,00	449.086.800,23	52.307.559,57	11,65	314.847.504,16	70,11	132.890.820,10
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (III + IV)	402.060.816,00	449.086.800,23	52.307.559,57	11,65	314.847.504,16	70,11	132.890.820,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (II)							

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:59C1A4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 5ºBIM./2016 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5º Bim/16 - NOVEMBRO/15 A OUTUBRO/16

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL
	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	
RECEITAS CORRENTES (I)	27.916.577,95	40.723.401,68	36.806.743,29	35.791.813,78	40.368.754,91	42.130.337,45	34.228.466,75	32.060.852,76	27.603.621,89	34.005.719,05	25.695.995,08	27.166.494,42	404.498.779,01
Receita Tributária	3.970.543,55	4.739.405,16	3.580.829,70	4.689.491,65	4.580.526,04	13.394.640,56	6.176.222,07	5.960.544,14	5.488.614,94	6.037.117,96	4.490.335,50	4.419.958,90	67.528.230,17
IPTU	225.787,96	375.879,23	201.291,75	172.099,52	837.742,88	8.258.418,55	2.012.149,81	1.578.635,13	1.450.795,21	1.383.526,97	288.053,18	192.777,33	16.977.157,52
ISS	1.567.267,99	1.392.988,91	1.292.284,91	1.378.644,68	1.260.231,43	1.296.864,61	1.321.256,62	1.498.616,33	1.239.127,03	1.574.823,12	1.479.002,46	1.366.610,88	16.667.718,97
ITBI	556.783,34	529.015,23	336.758,09	353.937,04	506.645,45	556.639,39	511.986,62	563.953,83	489.064,41	580.706,30	422.411,61	548.752,12	5.956.653,43
IRRF	683.214,66	1.505.768,64	720.722,13	965.099,54	966.620,81	1.082.797,42	1.016.791,99	1.151.659,32	1.075.938,85	1.235.871,13	1.171.227,69	1.162.429,48	12.738.141,66
Outras Receitas Tributárias	937.489,60	935.753,15	1.029.772,82	1.819.710,87	1.009.285,47	2.199.920,59	1.314.037,03	1.167.679,53	1.233.689,44	1.262.190,44	1.129.640,56	1.149.389,09	15.188.558,59
Receita de Contribuições	377.952,07	393.794,34	489.188,17	367.918,75	396.054,81	763.441,28	425.308,05	430.679,24	598.647,64	561.558,22	606.831,89	594.024,96	6.005.399,42
Receita Patrimonial	733.573,68	817.612,15	695.325,62	738.391,14	846.684,53	764.397,09	820.535,96	830.951,53	767.161,83	796.769,04	696.976,97	602.316,28	9.110.695,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	47.688,35	59.551,71	42.867,59	14.117,81	101.930,86	557.401,68	17.333,06	77.616,00	18.894,39	238.165,66	214.920,49	19.770,11	1.410.257,71
Transferências Correntes	18.191.585,97	25.718.326,70	29.040.813,63	26.512.058,11	26.082.222,08	18.947.101,75	22.859.098,50	20.779.440,04	18.764.899,97	20.824.572,28	17.371.738,26	18.364.039,79	263.455.897,08
Cota Parte do FPM	5.061.568,76	5.820.223,26	5.526.851,38	6.918.818,82	4.202.619,30	4.996.011,75	6.643.489,75	5.488.598,82	3.979.298,52	4.934.881,75	4.013.044,78	4.871.415,00	62.456.821,89
Cota Parte do ICMS	3.835.265,24	5.700.270,93	3.833.760,57	4.153.040,27	5.661.090,50	3.736.058,49	5.329.421,12	4.241.317,23	3.715.107,25	5.216.132,80	4.139.967,91	3.769.666,61	53.331.098,92
Cota Parte do IPVA	688.871,93	1.087.655,78	8.313.701,75	4.225.190,79	4.440.951,45	1.532.138,31	937.669,71	738.750,59	736.687,77	755.788,63	597.646,92	647.596,24	24.702.649,87
Cota Parte do ITR	6.162,98	1.592,80	217,70	1.021,84	1.174,43	5.068,08	1.849,72	880,04	54.177,68	219,53	14.004,43	77.099,45	163.468,68
Transferências LC 87/1996	33.155,21	33.155,21	33.982,80	33.982,80	33.982,80	33.982,84	33.982,80	33.982,84	33.982,80	33.982,84	33.982,84	33.982,84	406.138,62
Transferências LC 61/1989 IPI	64.335,87	63.527,74	76.482,02	59.977,43	58.556,87	60.084,29	68.230,55	40.600,28	55.164,48	55.743,19	61.042,13	647.596,24	1.311.341,09
Transferências do FUNDEB	6.132.586,98	8.570.494,47	8.170.300,25	8.162.541,83	9.259.009,94	6.232.006,70	7.301.349,35	7.480.020,63	5.568.723,49	7.530.821,10	6.013.266,37	6.011.062,33	86.432.183,44
Outras Transferências Correntes	2.369.639,00	4.441.406,51	3.085.517,16	2.957.484,33	2.424.836,79	2.351.751,29	2.543.105,50	2.755.289,61	4.621.757,98	2.297.002,44	2.498.782,88	2.305.621,08	34.652.194,57
Outras Receitas Correntes	2.954.898,40	6.122.307,73	2.962.796,12	3.469.836,32	8.361.336,59	7.703.355,09	3.929.969,11	3.981.621,81	1.965.403,12	5.526.524,24	2.314.153,31	2.288.621,14	51.580.822,98
DEDUÇÕES (II)	5.101.680,25	6.251.239,79	5.505.699,56	5.049.051,47	9.765.909,35	8.916.740,05	5.734.199,67	5.194.118,86	3.566.165,97	6.750.469,36	3.276.430,58	3.389.357,65	68.501.062,56
Contrib. Plano Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded.Receita para	1.937.871,93	2.541.285,12	3.556.999,22	3.078.406,32	2.879.675,01	2.072.668,68	2.602.928,68	2.108.825,89	1.714.883,60	2.199.349,66	1.771.937,74	1.892.855,62	28.357.687,47

Formação do FUNDEB													
Deduções da Receita	3.163.808,32	3.709.954,67	1.948.700,34	1.970.645,15	6.886.234,34	6.844.071,37	3.131.270,99	3.085.292,97	1.851.282,37	4.551.119,70	1.504.492,84	1.496.502,03	40.143.375,09
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	22.814.897,70	34.472.161,89	31.301.043,73	30.742.762,31	30.602.845,56	33.213.597,40	28.494.267,08	26.866.733,90	24.037.455,92	27.255.249,69	22.419.564,50	23.777.136,77	335.997.716,45

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B4B6EB86

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 5ºBIM./2016 - RECEITAS E DESPESAS RPPS

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA SERV. MUNICIPAIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 /BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.583.316,00	31.583.316,00	2.991.006,22	18.744.600,39	43.753.919,55
RECEITAS CORRENTES	31.583.316,00	31.583.316,00	2.991.006,22	18.744.600,39	43.753.919,55
Receita de Contribuições dos Segurados	11.055.000,00	11.055.000,00	2.218.433,70	10.770.031,98	12.047.784,25
Pessoal Civil	11.055.000,00	11.055.000,00	2.218.433,70	10.770.031,98	12.047.784,25
Ativo	11.045.000,00	11.045.000,00	2.209.364,72	10.733.157,23	12.032.017,30
Inativo	10.000,00	10.000,00	9.068,98	36.874,75	15.766,95
Pensionista	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	17.290.316,00	17.290.316,00	395.566,39	6.251.915,03	30.324.243,95
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	17.290.316,00	17.290.316,00	395.566,39	6.251.915,03	30.324.243,95
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	3.238.000,00	3.238.000,00	377.006,13	1.722.653,38	1.381.891,35
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.200.000,00	3.200.000,00	376.686,13	1.721.373,38	1.379.316,15
Demais Receitas Correntes	38.000,00	38.000,00	320,00	1.280,00	2.575,20
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.290.000,00	13.290.000,00	2.457.326,64	11.941.524,03	13.019.486,87
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**44.873.316,00**	**44.873.316,00**	**5.448.332,86**	**30.686.124,42**	**56.773.406,42**
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	24.833.316,00	34.377.316,00	2.782.733,20	24.289.271,87	21.234.785,82
ADMINISTRAÇÃO	1.865.000,00	2.362.000,00	460.393,85	1.404.975,64	1.008.112,71
Despesas Correntes	1.820.000,00	2.317.000,00	460.393,85	1.404.975,64	1.008.112,71
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	-	-	-
PREVIDÊNCIA	22.968.316,00	32.015.316,00	2.322.339,35	22.884.296,23	20.226.673,11
Pessoal Civil	20.558.316,00	29.605.316,00	2.304.853,37	22.797.754,80	20.007.782,56
Aposentadorias	17.805.516,00	26.314.516,00	2.058.327,70	20.293.491,60	17.579.072,59
Pensões	2.737.800,00	3.275.800,00	246.525,67	2.504.263,20	2.428.709,97
Outros Benefícios Previdenciários	15.000,00	15.000,00	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	2.410.000,00	2.410.000,00	17.485,98	86.541,43	218.890,55
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.310.000,00	1.310.000,00	17.422,54	86.274,29	194.917,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.100.000,00	1.100.000,00	63,44	267,14	23.973,55
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	40.000,00	87.200,00	13.061,55	62.191,83	875,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**24.873.316,00**	**34.464.516,00**	**2.795.794,75**	**24.351.463,70**	**21.235.660,82**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	20.000.000,00	10.408.800,00	2.652.538,11	6.334.660,72	35.537.745,60
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					

Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	20.000.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	OUTUBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2.016	2.015
CAIXA	325.281.180,06	319.686.164,22	296.519.582,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO	263.604,03	116.921,05	100,00
INVESTIMENTOS	325.017.576,03	319.569.243,17	296.519.482,65
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	13.290.000,00	13.290.000,00	2.457.326,64	11.941.524,03	13.019.486,87
Receita de Contribuições	13.290.000,00	13.290.000,00	2.457.326,64	11.941.524,03	13.019.486,87
Patronal	13.290.000,00	13.290.000,00	2.457.326,64	11.941.524,03	13.019.486,87
Pessoal Civil	13.290.000,00	13.290.000,00	2.457.326,64	11.941.524,03	13.019.486,87
Ativo	13.290.000,00	13.290.000,00	2.457.326,64	11.941.524,03	13.019.486,87
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	13.290.000,00	13.290.000,00	2.457.326,64	11.941.524,03	13.019.486,87

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	45.000,00	45.000,00	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	45.000,00	45.000,00	-	-	-

CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI
Contadora
CRC-PR 061435/0-O

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B8624899

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 5ºBIM./2016 - DEM. RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre/2016 – SETEMBRO E OUTUBRO — R$ 1,00

LRF, art. 53, incV- Anexo IX	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (a+b)
PODER/ÓRGÃO	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar (a)	INSCRITOS		Cancelados	Liquidados	Pagos	A Pagar (b)	
	Exerc. Anter.	2015				Exerc. Anter.	2015					
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL	1.060.366,14	16.916.104,63	41.509,82	17.166.284,62	768.676,33	14.145.796,34	29.621.110,83	5.327.154,25	27.566.755,61	27.645.634,70	10.794.118,22	11.562.794,55
COLOMBO PREVIDÊNCIA	1.444,58	66.097,31	0,00	65.673,99	1.867,90	13,23	18.594,90	0,00	18.594,90	18.594,90	13,23	1.881,13
TOTAL	1.061.810,72	16.982.201,94	41.509,82	17.231.958,61	770.544,23	14.145.809,57	29.639.705,73	5.327.154,25	27.585.350,51	27.664.229,60	10.794.131,45	11.564.675,68

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:46C5DE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 5ºBIM./2016 - DEM. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5ºBim/16 - SETEMBRO E OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art.212 CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	56.622.000,00	64.154.500,00	7.663.529,11	51.456.693,09	80,21
1.1 - Rec.Resultante do Imposto s/a Propr.Predial e Terretorial Urbana - IPTU	21.505.000,00	23.605.000,00	1.281.130,72	21.336.056,85	90,39
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.805.000,00	17.305.000,00	480.830,51	16.375.490,33	94,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	200.000,00	300.000,00	54.187,00	271.608,61	90,54
Dívida Ativa do IPTU	4.000.000,00	4.500.000,00	509.079,06	3.533.769,04	78,53
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	237.034,15	1.155.188,87	77,01
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* - ITBI	7.663.000,00	7.663.000,00	971.163,73	4.870.854,86	63,56
Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* - ITBI	7.663.000,00	7.663.000,00	971.163,73	4.870.854,86	63,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.490.000,00	19.795.000,00	3.086.851,21	14.837.054,78	74,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.495.000,00	18.495.000,00	2.845.613,34	13.702.384,53	74,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	45.000,00	250.000,00	72.162,51	263.362,52	105,35
Dívida Ativa do ISS	700.000,00	800.000,00	136.174,50	703.753,43	87,97
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	250.000,00	250.000,00	32.900,86	167.554,30	67,02
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.964.000,00	13.091.500,00	2.333.657,17	10.549.303,79	80,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.964.000,00	13.091.500,00	2.333.657,17	10.549.303,79	80,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5 - (-) Deduções de Impostos	0,00	0,00	9.273,72	136.577,19	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUIONAIS E LEGAIS	168.745.000,00	171.577.000,00	20.430.796,27	121.499.484,33	70,81
2.1 - Cota-Parte FPM	80.858.000,00	80.858.000,00	10.991.288,54	53.681.858,63	66,39
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea b	77.907.000,00	77.907.000,00	8.884.459,78	51.575.029,87	66,20
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea d	2.951.000,00	2.951.000,00	2.106.828,76	2.106.828,76	
2.2 - Cota-Parte ICMS	63.175.000,00	63.175.000,00	7.909.634,52	43.795.562,76	69,32
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	67.965,68	339.828,28	67,97
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	868.000,00	868.000,00	125.560,49	600.399,60	69,17
2.5 - Cota-Parte ITR	64.000,00	64.000,00	91.103,88	155.712,90	243,30
2.6 - Cota-Parte IPVA	23.280.000,00	26.112.000,00	1.245.243,16	22.926.122,16	87,80
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**225.367.000,00**	**235.731.500,00**	**28.094.325,38**	**172.956.177,42**	73,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
4- Rec.Aplic.Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinc.ao Ensino	0,00	118.500,00	22.445,02	150.166,67	-
5 -RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.473.540,00	14.992.000,00	2.009.843,53	10.713.928,26	71,46
5.1 - Transferências do Salário-Educação	5.000.000,00	10.240.000,00	1.379.653,18	7.318.330,39	71,47
5.2 - Outras Transferências do FNDE	2.473.540,00	4.752.000,00	630.190,35	3.395.597,87	71,46
5.3 - Aplicação Financ.Rec.FNDE	0,00	0,00	35.185,55	247.402,23	
6 - RECEITA DE TRANSF.DE CONVÊNIOS	500.000,00	941.500,00	181.916,30	2.210.295,70	234,76
6.1 - Transferências de Convênio (Correntes e Capital)	500.000,00	811.000,00	136.932,60	1.972.125,72	243,17
6.2 - Aplic.Financ.Recursos Convênios	0,00	130.500,00	44.983,70	238.169,98	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+8)	**7.973.540,00**	**16.052.000,00**	**2.214.204,85**	**13.074.390,63**	81,45

F U N D E B

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**33.158.800,00**	**33.158.800,00**	**3.664.793,36**	**23.878.530,42**	72,01
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	15.581.400,00	15.581.400,00	1.776.891,85	10.315.005,49	66,20
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.635.000,00	12.635.000,00	1.581.926,87	8.759.112,33	69,32
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	13.593,12	67.965,61	67,97
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	173.600,00	173.600,00	25.112,10	120.079,92	69,17
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	12.800,00	12.800,00	18.220,75	31.142,47	243,30
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.656.000,00	4.656.000,00	249.048,67	4.585.224,60	98,48
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**56.700.000,00**	**104.766.000,00**	**12.166.318,53**	**72.677.181,56**	69,37
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	56.700.000,00	104.736.000,00	12.024.328,70	71.729.101,99	68,49
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	30.000,00	141.989,83	948.079,57	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 + 11.2 - 10)	**23.541.200,00**	**71.577.200,00**	**8.359.535,34**	**47.850.571,57**	66,85
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB	**47.850.571,57**				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**0,00**				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre	até o bimestre (d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**76.002.000,00**	**75.504.000,00**	**10.327.747,04**	**51.822.786,80**	68,64
13.1 - Com Educação Infantil	20.702.000,00	22.080.000,00	3.086.015,54	15.559.004,55	70,47
13.2 - Com Ensino Fundamental	52.045.000,00	50.169.000,00	6.934.656,48	34.828.452,30	69,42
13.3 - Com Ensino Especial	3.255.000,00	3.255.000,00	307.075,02	1.435.329,95	44,10
14 - OUTRAS DESPESAS	**25.334.000,00**	**29.742.000,00**	**-86.939,71**	**23.710.611,03**	79,72
14.1 - Com Educação Infantil	7.009.390,00	7.099.390,00	0,00	4.102.100,19	57,78
14.2 - Com Ensino Fundamental	18.324.610,00	22.642.610,00	-86.939,71	19.608.510,84	86,60
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	**101.336.000,00**	**105.246.000,00**	**10.240.807,33**	**75.533.397,83**	**71,77**

DEDUÇÕES P/FINS DE LIMITE DO FUNDEB P/PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FUNDEB	0,00
17- DESPESAS FINANCEIRAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	534.890,94

18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE FUNDEB (16 + 17)	534.890,94
19 - MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO c/EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18) / 11) X 100%	**71,31**
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1ºTRIMESTRE DO EXERCÍCIO	534.890,94

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSF.DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	**56.341.750,00**	**58.932.875,00**	**7.023.581,35**	**43.239.044,36**	73,37
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre	até o bimestre (d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**37.551.090,00**	**39.019.090,00**	**4.172.526,02**	**26.743.908,64**	68,54
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	27.711.390,00	29.179.390,00	3.086.015,54	19.661.104,74	67,38
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.839.700,00	9.839.700,00	1.086.510,48	7.082.803,90	71,98
24 - ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO ESPECIAL	**88.531.610,00**	**93.874.605,68**	**8.537.707,04**	**70.990.005,65**	75,62
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	73.624.610,00	76.066.610,00	7.154.791,79	55.872.293,09	73,45
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.907.000,00	17.807.995,68	1.382.915,25	15.117.712,56	84,89
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
29 - TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS MDE (23+24+25+26+27+28)	**126.082.700,00**	**132.893.695,68**	**12.710.233,06**	**97.733.914,29**	**73,54**

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**50.706.787,84**
32 - RECEITA APLIC.FINANC.RECURSOS FUNDEB ATÉ O BIM = (50)	948.079,57
33 - DESP.VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANC.DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENT.DO FUNDEB DO EXERC. ANTERIOR	0,00
34 - DESP.VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERC.ANT.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	530.000,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIB.FINANC.REC.IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO NO EXERC. DE RAP INSCRITOS C/DISP.FINANC.DE RECURSO IMPOSTOS VINC.AO ENSINO (101 a 104)	263.433,63
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	52.448.301,04
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	**45.285.613,25**
39 - MÍNIMO DE 25% RECEITAS RESULTANTES IMPOSTOS EM MDE (38/3)x100%	26,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre	até o bimestre (d)	
40 - DESP.CUSTEADAS C/APLIC.FINANC.OUTROS REC.IMP.VINC.ENSINO	0,00	0,00	22.445,02	150.166,67	
41 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.240.000,00	11.184.000,00	276.409,53	9.905.674,92	88,57
42 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
43 - DESPESAS CUSTEADAS C/OUTROS REC.P/FINANC.DO ENSINO	5.635.000,00	6.005.580,68	1.446.897,69	4.635.063,06	77,18
44 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (40+41+42+43)	**15.875.000,00**	**17.189.580,68**	**1.745.752,24**	**14.690.904,65**	**85,46**
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS CP MDE (29+44)	**141.957.700,00**	**150.083.276,36**	**14.455.985,30**	**112.424.818,94**	**74,91**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUT.E DESENV.DO ENSINO (101 a 104)	**0,00**	263.433,63

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**VALOR**
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	17.697.967,05
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	71.729.101,99
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	78.419.721,05
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	948.079,57
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	11.955.427,56

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	0,00
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB (saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Despesas Custeadas com Saldo do Exercício 2015 até 1º Trimestre/2016	800.000,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	800.000,00
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	**44.485.613,25**
Mínimo 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério da Educação Básica	**71,31%**
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	**25,72%**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:57933889

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 5ºBIM./2016 - DEM. PPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTOP FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
5º Bimestre/2016 – SETEMBRO E OUTUBRO					
RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28					r$1,00
Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)	
		NO BIM	ATÉ O BIM (b)		
TOTAL DE ATIVOS					
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	316.909.453,09	335.997.716,45	344.397.659,36	353.007.600,85	361.832.790,87	370.878.610,64	380.150.575,90	389.654.340,30	399.395.698,81	409.380.591,28	419.615.106,06
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D1275228

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 5ºBIM./2016 - BALANÇO ORÇ. DA DESPESA

MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bim/16 - SETEMBRO E OUTUBRO

LRF. Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I (R$1,00)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA f= (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
			No Bimestre	Até o Bim.	No Bimestre	Até o Bim. (g)	% (g/f)	
Despesas Correntes	338.960.758,00	366.646.501,19	40.744.333,97	274.455.647,24	50.713.438,09	254.340.918,89	69,37%	112.305.582,30
Pessoal e Encargos Sociais	213.913.616,00	234.527.486,14	31.929.463,89	170.665.053,67	32.368.472,22	169.119.885,09	72,11%	65.407.601,05
Juros e Encargos da Dívida	861.000,00	721.000,00	107.724,03	534.901,39	107.724,03	534.901,39	74,19%	186.098,61
Outras Despesas Correntes	124.186.142,00	131.398.015,05	8.707.146,05	103.255.692,18	18.237.241,84	84.686.132,41	64,45%	46.711.882,64
Despesas de Capital	26.457.058,00	69.181.258,88	842.536,07	41.461.918,94	9.723.450,02	22.635.371,60	32,72%	46.545.887,28
Investimentos	24.429.778,00	66.999.178,88	656.586,42	40.049.003,33	9.537.500,37	21.222.455,99	31,68%	45.776.722,89
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Amortizações	2.027.280,00	2.182.080,00	185.949,65	1.412.915,61	185.949,65	1.412.915,61	64,75%	769.164,39
Reserva Legal RPPS	0,00	0,00	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	0,00%	0,00
Reservas de Contingência	20.100.000,00	10.508.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	10.508.800,00
Reservas de Contingência	20.100.000,00	10.508.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	10.508.800,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	385.517.816,00	446.336.560,07	41.586.870,04	315.917.566,18	60.436.888,11	276.976.290,49	62,06%	169.360.269,58
Desp.Intra-Orçamentárias (III)	16.543.000,00	17.477.100,00	2.409.786,44	12.079.994,44	2.422.847,83	12.072.186,27	69,07%	5.404.913,73
SUPERÁVIT (II)						25.799.027,40		-25.799.027,40
TOTAL (I + II + III)	402.060.816,00	463.813.660,07	43.996.656,48	327.997.560,62	62.859.735,94	314.847.504,16	67,88%	148.966.155,91

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:35FE9164

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 5ºBIM./2016 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bim/2016 - SETEMBRO E OUTUBRO

LRF, art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$1,00

FUNÇÃO/SUBNFUÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (A - E)
			No Bimestre (B)	Até o Bim (C)	No Bimestre (D)	Até o Bim (E)	% (E/tt E)	% (E/A)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias)	**385.517.816,00**	**446.341.760,07**	**52.749.315,75**	**270.682.653,97**	**59.187.828,87**	**214.243.359,34**	74,12	48,00	217.549.762,73
Legislativa	**14.548.638,00**	**14.548.638,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	14.548.638,00
Ação Legislativa	14.548.638,00	*14.548.638,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	0,00	0,00	14.548.638,00
Administração	***25.823.800,00***	***27.492.880,27***	***3.139.124,98***	***16.455.067,47***	***3.716.775,86***	***14.203.810,26***	4,91	51,66	13.289.070,01
Planejamento e Orçamento	1.637.000,00	1.444.000,00	151.353,63	597.233,88	156.796,67	580.480,83	0,20	40,20	863.519,17
Administração Geral	12.819.000,00	14.456.080,27	1.881.140,01	8.655.314,31	1.946.258,30	7.557.032,54	2,61	52,28	6.899.047,73
Administração Financeira	1.623.500,00	1.491.500,00	200.714,02	880.988,46	247.388,22	814.543,79	0,28	54,61	676.956,21
Controle Interno	420.000,00	527.000,00	67.661,44	292.540,65	69.545,22	287.224,65	0,10	54,50	239.775,35
Tecnologia de Informação	3.922.000,00	3.688.000,00	149.728,68	2.677.165,46	470.068,23	1.751.258,28	0,61	47,49	1.936.741,72
Administração de Receitas	3.260.300,00	3.853.300,00	506.507,19	2.196.021,77	531.001,56	2.112.150,66	0,73	54,81	1.741.149,34
Administração de Concessões	149.000,00	181.000,00	26.407,98	103.585,79	26.407,98	103.585,79	0,04	57,23	77.414,21
Comunicação Social	1.993.000,00	1.852.000,00	155.612,03	1.052.217,15	269.309,68	997.533,72	0,35	53,86	854.466,28
Segurança Pública	***5.096.000,00***	***6.582.000,00***	***1.308.258,71***	***4.239.406,07***	***962.258,44***	***3.445.137,18***	1,19	52,34	3.136.862,82
Assistência Comunitária	5.096.000,00	6.582.000,00	1.308.258,71	4.239.406,07	962.258,44	3.445.137,18	1,19	52,34	3.136.862,82
Assistência Social	***14.475.500,00***	***18.666.993,65***	***2.020.255,03***	***8.764.817,54***	***2.236.232,01***	***7.610.819,95***	2,63	40,77	11.056.173,70
Assistência ao Idoso	1.818.000,00	2.288.700,17	255.620,48	1.166.883,47	331.615,92	1.082.064,39	0,37	47,28	1.206.635,78
Assistência ao Portador de Deficiência	150.000,00	150.000,00	14.568,25	44.787,87	13.592,52	25.976,75	0,01	17,32	124.023,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.788.500,00	6.637.227,85	674.255,25	2.884.469,19	804.292,26	2.641.402,80	0,91	39,80	3.995.825,05
Assistência Comunitária	7.719.000,00	9.591.065,63	1.075.811,05	4.668.677,01	1.086.731,31	3.861.376,01	1,34	40,26	5.729.689,62
Previdência Social	***47.161.779,00***	***47.161.779,00***	***6.149.084,13***	***21.035.321,14***	***6.166.561,80***	***20.812.376,59***	7,20	44,13	26.349.402,41
Previdência Básica	3.903.463,00	3.903.463,00	550.259,21	2.557.233,03	550.259,21	2.557.233,03	0,88	65,51	1.346.229,97
Previdência do Regime Estatutário	43.258.316,00	43.258.316,00	5.598.824,92	18.478.088,11	5.616.302,59	18.255.143,56	6,32	42,20	25.003.172,44
Saúde	***71.652.650,00***	***82.916.210,59***	***10.715.911,87***	***47.056.393,59***	***10.860.975,97***	***43.624.139,23***	15,09	52,61	39.292.071,36
Atenção Básica	48.594.000,00	51.618.567,91	6.600.316,57	29.131.597,37	7.122.681,11	27.010.760,82	9,34	52,33	24.607.807,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.362.650,00	26.629.650,00	3.592.220,22	15.690.253,52	3.147.998,20	14.728.008,03	5,10	55,31	11.901.641,97
Vigilância Sanitária	1.037.000,00	1.287.000,00	192.565,97	670.029,60	165.480,62	575.827,22	0,20	44,74	711.172,78
Vigilância Epidemiológica	1.659.000,00	3.380.992,68	330.809,11	1.564.513,10	424.816,04	1.309.543,16	0,45	38,73	2.071.449,52
Trabalho	***4.910.000,00***	***5.544.119,73***	***596.924,35***	***3.785.117,27***	***887.820,17***	***3.316.568,25***	1,15	59,82	2.227.551,48
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.560.000,00	2.217.119,73	87.163,13	1.402.623,18	317.337,34	1.193.585,14	0,41	53,83	1.023.534,59
Relações de Trabalho	2.110.000,00	2.729.000,00	381.031,68	1.976.678,90	448.753,29	1.724.167,92	0,60	63,18	1.004.832,08
Fomento do trabalho	240.000,00	598.000,00	128.729,54	405.815,19	121.729,54	398.815,19	0,14	66,69	199.184,81
Educação	***134.460.700,00***	***144.471.748,04***	***17.320.547,04***	***92.923.278,89***	***20.907.737,79***	***78.158.104,86***	27,04	54,10	66.313.643,18
Ensino Fundamental	91.041.610,00	97.835.018,18	11.657.136,98	66.631.265,67	14.271.173,26	53.609.282,89	18,55	54,80	44.225.735,29
Educação Infantil	39.869.090,00	43.086.729,86	5.364.516,60	25.232.042,13	6.337.671,07	23.488.850,88	8,13	54,52	19.597.878,98
Ensino Especial	3.550.000,00	3.550.000,00	298.893,46	1.059.971,09	298.893,46	1.059.971,09	0,37	29,86	2.490.028,91
Cultura	***1.148.000,00***	***1.208.000,00***	***145.016,69***	***777.719,17***	***217.026,86***	***594.401,11***	0,21	49,21	613.598,89
Difusão Cultural	1.148.000,00	1.208.000,00	145.016,69	777.719,17	217.026,86	594.401,11	0,21	49,21	613.598,89
Direitos da Cidadania	***482.500,00***	***482.500,00***	***8.741,78***	***269.946,52***	***28.408,48***	***145.763,44***	0,05	30,21	336.736,56
Direitos Individuais e Difusos	482.500,00	482.500,00	8.741,78	269.946,52	28.408,48	145.763,44	0,05	30,21	336.736,56
Urbanismo	***8.331.000,00***	***11.232.104,18***	***463.897,25***	***7.915.432,74***	***1.938.822,99***	***5.312.935,63***	1,84	47,30	5.919.168,55
Infraestrutura Urbana	2.205.000,00	2.106.604,18	230.374,06	998.639,39	243.720,72	931.460,55	0,32	44,22	1.175.143,63
Serviços Urbanos	6.126.000,00	9.125.500,00	233.523,19	6.916.793,35	1.695.102,27	4.381.475,08	1,52	48,01	4.744.024,92
Habitação	***617.000,00***	***698.395,82***	***94.678,57***	***294.008,02***	***67.067,35***	***255.884,30***	0,09	36,64	442.511,52
Habitação Urbana	617.000,00	698.395,82	94.678,57	294.008,02	67.067,35	255.884,30	0,09	36,64	442.511,52
Saneamento	***220.000,00***	***244.000,00***	***20.444,90***	***174.693,50***	***83.354,90***	***146.659,22***	0,05	60,11	97.340,78
Preservação e Conservação Ambiental	220.000,00	244.000,00	20.444,90	174.693,50	83.354,90	146.659,22	0,05	60,11	97.340,78
Gestão Ambiental	**17.358.500,00**	**18.509.644,37**	**1.787.289,67**	**15.639.500,39**	**2.466.644,83**	**9.081.775,46**	3,14	49,07	9.427.868,91
Preservação e Conservação Ambiental	1.815.000,00	1.972.000,00	204.335,35	1.075.595,54	224.213,24	814.656,59	0,28	41,31	1.157.343,41
Controle Ambiental	15.543.500,00	16.537.644,37	1.582.954,32	14.563.904,85	2.242.431,59	8.267.118,87	2,86	49,99	8.270.525,50
Agricultura	***3.837.000,00***	***3.914.739,77***	***511.653,49***	***2.062.540,10***	***502.737,18***	***1.697.185,27***	0,59	43,35	2.217.554,50
Abastecimento	1.603.000,00	1.540.739,77	134.146,78	560.846,05	92.850,61	391.819,81	0,14	25,43	1.148.919,96
Extensão Rural	2.234.000,00	2.374.000,00	377.506,71	1.501.694,05	409.886,57	1.305.365,46	0,45	54,99	1.068.634,54
Indústria	***1.690.000,00***	***1.290.000,00***	***105.239,02***	***741.535,57***	***140.282,20***	***577.844,94***	0,20	44,79	712.155,06
Promoção Industrial	1.690.000,00	1.290.000,00	105.239,02	741.535,57	140.282,20	577.844,94	0,20	44,79	712.155,06
Comércio e Serviços	***2.504.000,00***	***2.618.000,00***	***115.689,54***	***1.802.596,34***	***104.330,69***	***1.761.566,88***	0,61	67,29	856.433,12
Turismo	2.504.000,00	2.618.000,00	115.689,54	1.802.596,34	104.330,69	1.761.566,88	0,61	67,29	856.433,12
Transporte	***24.922.469,00***	***52.615.926,65***	***7.348.999,68***	***42.825.454,65***	***7.065.571,24***	***20.280.378,81***	7,02	38,54	32.335.547,84
Transporte Rodoviário	24.922.469,00	52.615.926,65	7.348.999,68	42.825.454,65	7.065.571,24	20.280.378,81	7,02	38,54	32.335.547,84
Desporto e Lazer	***3.140.000,00***	***2.951.000,00***	***457.440,36***	***2.091.690,76***	***397.503,56***	***1.393.675,84***	0,48	47,23	1.557.324,16
Desporto Comunitário	2.962.000,00	2.662.000,00	393.062,26	1.915.038,50	355.077,66	1.238.975,78	0,43	46,54	1.423.024,22
Desporto Comunitário	178.000,00	289.000,00	64.378,10	176.652,26	42.425,90	154.700,06	0,05	53,53	134.299,94
Encargos Especiais	***3.138.280,00***	***3.193.080,00***	***440.118,69***	***1.828.134,24***	***437.716,55***	***1.824.332,12***	0,63	57,13	1.368.747,88
Outros Encargos Especiais	3.138.280,00	3.193.080,00	440.118,69	1.828.134,24	437.716,55	1.824.332,12	0,63	57,13	1.368.747,88
Desp.Previd.RPPS Intra-orçamentária	***16.543.000,00***	***17.471.900,00***	***2.465.943,69***	***9.670.208,16***	***2.449.005,24***	***9.649.338,44***	3,34	55,23	7.822.561,56
Despesas (Intra-Orçamentárias)	16.543.000,00	17.471.900,00	2.465.943,69	9.670.208,16	2.449.005,24	9.649.338,44	3,34	55,23	7.822.561,56
TOTAL	**402.060.816,00**	**463.813.660,07**	**43.996.656,48**	**327.997.560,62**	**62.859.735,94**	**289.048.476,76**	100,00	62,32	225.372.324,29

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:30570C99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.481.412,80	15.525.197,92	2.075.813,90	13,37	11.948.409,27	76,96	3.576.788,65
RECEITAS CORRENTES	13.481.412,80	14.057.106,37	2.024.819,47	14,40	11.081.290,47	78,83	2.975.815,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	339.251,00	339.251,00	41.386,90	12,20	278.604,96	82,12	60.646,04
Impostos	321.661,00	321.661,00	38.543,48	11,98	262.382,43	81,57	59.278,57
Taxas	17.590,00	17.590,00	2.843,42	16,16	16.222,53	92,23	1.367,47
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.185,00	14.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.185,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	14.185,00	14.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.185,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.315,00	43.212,31	63.827,93		82.595,40		-39.383,09
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	35.315,00	43.212,31	63.827,93		82.595,40		-39.383,09
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00	0,00	-2.070,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.053.624,80	13.621.421,06	1.918.870,92	14,09	10.715.789,39	78,67	2.905.631,67
Transferências Intergovernamentais	13.053.624,80	13.621.421,06	1.918.870,92	14,09	10.715.789,39	78,67	2.905.631,67
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.037,00	39.037,00	733,72	1,88	2.230,72	5,71	36.806,28
Multas e Juros de Mora	13.203,00	13.203,00	312,07	2,36	878,90	6,66	12.324,10
Indenizações e Restituições	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Receita da Dívida Ativa	22.334,00	22.334,00	421,65	1,89	1.351,82	6,05	20.982,18
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.468.091,55	50.994,43	3,47	867.118,80	59,06	600.972,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.920,00	0,00	-5.920,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	5.920,00	0,00	-5.920,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.188.091,55	50.994,43	4,29	861.198,80	72,49	326.892,75
Transferências Intergovernamentais	0,00	1.188.091,55	50.994,43	4,29	861.198,80	72,49	326.892,75
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.481.412,80	15.525.197,92	2.075.813,90	13,37	11.948.409,27	76,96	3.576.788,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.481.412,80	15.525.197,92	2.075.813,90	13,37	11.948.409,27	76,96	3.576.788,65
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.481.412,80	15.525.197,92	2.075.813,90	13,37	11.948.409,27	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	71.079,03	-	-	71.079,03	-	-
Superávit Financeiro	-	71.079,03	-	-	71.079,03	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.979.017,35	14.139.889,50	2.942.257,63	11.723.280,89	2.416.608,61	2.157.100,09	10.590.469,29	3.549.420,21	10.112.355,23
DESPESAS CORRENTES	11.381.224,66	11.895.968,62	1.969.932,83	10.086.627,82	1.809.340,80	2.054.590,57	10.035.130,93	1.860.837,69	9.614.292,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.801.782,43	6.107.270,37	1.099.900,14	5.410.633,50	696.636,87	1.099.900,14	5.410.633,50	696.636,87	5.321.302,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	34.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.545.095,23	5.788.698,25	870.032,69	4.675.994,32	1.112.703,93	954.690,43	4.624.497,43	1.164.200,82	4.292.989,82
DESPESAS DE CAPITAL	529.792,69	2.175.920,88	972.324,80	1.636.653,07	539.267,81	102.509,52	555.338,36	1.620.582,52	498.062,52
INVESTIMENTOS	224.685,28	1.784.458,60	972.324,80	1.245.190,79	539.267,81	17.761,84	290.396,00	1.494.062,60	245.854,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	305.107,41	391.462,28	0,00	391.462,28	0,00	84.747,68	264.942,36	126.519,92	252.207,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	616.395,45	570.387,45	-148.472,64	212.606,47	357.780,98	-148.472,64	212.606,47	357.780,98	135.959,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.595.412,80	14.710.276,95	2.793.784,99	11.935.887,36	2.774.389,59	2.008.627,45	10.803.075,76	3.907.201,19	10.248.315,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.595.412,80	14.710.276,95	2.793.784,99	11.935.887,36	2.774.389,59	2.008.627,45	10.803.075,76	3.907.201,19	10.248.315,01
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.145.333,51	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.595.412,80	14.710.276,95	2.793.784,99	11.935.887,36	2.774.389,59	2.008.627,45	11.948.409,27	3.907.201,19	10.248.315,01

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/nov/2016 as 09h e 48m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	616.395,45	570.387,45	-148.472,64	212.606,47	357.780,98	-148.472,64	212.606,47	357.780,98	135.959,78
DESPESAS CORRENTES	616.395,45	570.387,45	-148.472,64	212.606,47	357.780,98	-148.472,64	212.606,47	357.780,98	135.959,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	616.395,45	570.387,45	-148.472,64	212.606,47	357.780,98	-148.472,64	212.606,47	357.780,98	135.959,78

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

ANA CAROLIMA LIMA MOREIRA
Contadora
CRC-PR 067565/O-1

SAMUEL RIBEIRO DE ALMEIDA
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BE2860E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre	% (b) (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	348.214,00	348.214,00	263.482,02	75,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.184,00	15.184,00	8.175,75	53,84
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	122.765,00	122.765,00	73.325,40	59,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.712,00	50.712,00	68.810,42	135,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	133.000,00	133.000,00	112.070,86	84,26
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.183,00	4.183,00	87,74	2,10
Dívida Ativa dos Impostos	17.034,00	17.034,00	733,91	4,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.336,00	5.336,00	277,94	5,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.961.183,48	11.134.183,48	8.933.565,59	80,24
Cota-Parte FPM	7.516.125,08	7.689.125,08	6.048.638,79	78,66
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	124.804,71	83,20
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	151.532,30	126,28
Cota-Parte ICMS	3.096.875,40	3.096.875,40	2.554.030,81	82,47
Cota-Parte IPI-Exportação	53.183,00	53.183,00	34.747,46	65,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	19.811,52	79,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	19.811,52	79,25
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.309.397,48	11.482.397,48	9.197.047,61	80,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre	% (b) (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	715.098,00	1.135.948,38	1.248.511,32	109,91
Provenientes da União	618.004,00	1.038.854,38	1.107.911,32	106,65
Provenientes do Estado	90.000,00	90.000,00	140.600,00	156,22
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	7.094,00	7.094,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	300,00	300,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	715.398,00	1.136.248,38	1.248.511,32	109,88

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (f/e)*100	Até o Bimestre	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.791.097,67	3.008.857,67	2.5(3f)6.197,37	84,29	2.(5g2)9.954,39	84,08
Pessoal e Encargos Sociais	1.419.384,93	1.458.514,93	1.299.026,98	89,07	1.299.026,98	89,07
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.371.712,74	1.550.342,74	1.237.170,39	79,80	1.230.927,41	79,40
DESPESAS DE CAPITAL	79.173,50	282.263,88	196.009,62	69,44	196.009,62	69,44
Investimentos	79.173,50	282.263,88	196.009,62	69,44	196.009,62	69,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.870.271,17	3.291.121,55	2.732.206,99	83,02	2.725.964,01	82,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	(h) 0,00	0,00	(i) 0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	954.456,00	1.375.306,38	1.297.270,84	47,48	1.293.322,87	47,44
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	954.456,00	1.375.306,38	1.297.270,84	47,48	1.293.322,87	47,44
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	123.898,89	4,53	123.898,89	4,55
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	954.456,00	1.375.306,38	1.421.169,73	52,02	1.417.221,76	51,99
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.915.815,17	1.915.815,17	1.311.037,26	47,98	1.308.742,25	48,01
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						14,23
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-70.814,89

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2012	0,00	19.659,70	-19.659,70
Exercício 2013	0,00	104.239,19	-104.239,19
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
Exercício 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	123.898,89	-123.898,89

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	1.141.533,32	1.148.170,32	846.134,11	30,97	843.117,73	30,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	40.300,00	231.150,38	206.131,13	7,54	206.131,13	7,56
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.688.437,85	1.911.800,85	1.679.941,75	61,49	1.676.715,15	61,51
TOTAL	2.870.271,17	3.291.121,55	2.732.206,99	100,00	2.725.964,01	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/nov/2016 as 10h e 00m.						

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CAROLIMA LIMA MOREIRA
Contadora
CRC-PR 067565/O-1

SAMUEL RIBEIRO DE ALMEIDA
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:56AFD7C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	348.214,00	348.214,00	39.069,94	263.482,02	75,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	29.388,00	29.388,00	7.864,49	9.275,34	31,56
1.1.1- IPTU	15.184,00	15.184,00	8.008,82	8.935,46	58,85
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.424,00	1.424,00	78,00	87,74	6,16
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	11.356,00	11.356,00	315,16	1.380,46	12,16
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.424,00	1.424,00	133,30	277,94	19,52
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-670,79	-1.406,26	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	126.677,00	126.677,00	15.780,00	73.325,40	57,88
1.2.1- ITBI	122.765,00	122.765,00	15.780,00	73.325,40	59,73
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.424,00	1.424,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.488,00	2.488,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	59.149,00	59.149,00	12.847,23	68.810,42	116,33
1.3.1- ISS	50.712,00	50.712,00	12.847,23	83.319,11	164,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.335,00	1.335,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	5.678,00	5.678,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.424,00	1.424,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	-14.508,69	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	133.000,00	133.000,00	2.578,22	112.070,86	84,26
1.4.1- IRRF	133.000,00	133.000,00	2.578,22	112.070,86	84,26
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.320.571,50	11.493.571,50	1.664.989,39	9.180.651,16	79,88
2.1- Cota-Parte FPM	7.875.513,10	8.048.513,10	1.041.955,70	6.295.724,36	78,22
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.516.125,08	7.689.125,08	1.041.955,70	6.048.638,79	78,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	359.388,02	359.388,02	0,00	247.085,57	68,75
2.2- Cota-Parte ICMS	3.096.875,40	3.096.875,40	491.111,08	2.554.030,81	82,47
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	5.943,33	19.811,52	79,25
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	53.183,00	53.183,00	7.228,34	34.747,46	65,34
2.5- Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	111.861,00	124.804,71	83,20
2.6- Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	6.889,94	151.532,30	126,28
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.668.785,50	11.841.785,50	1.704.059,33	9.444.133,18	79,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	428,72	428,72	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	713.728,00	713.728,00	117.506,69	705.678,88	98,87
5.1- Transferências do Salário-Educação	220.508,00	220.508,00	33.084,57	176.099,03	79,86
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	492.020,00	492.020,00	83.399,23	527.355,20	107,18
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.200,00	1.200,00	1.022,89	2.224,65	185,39
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100,00	4.692,05	5.374,92	5.374,92	114,55
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	100,00	4.692,05	5.374,92	5.374,92	114,55
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	713.828,00	718.420,05	123.310,33	711.482,52	99,03

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	REC EITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.192.236,70	2.192.236,70	332.997,69	1.786.712,49	81,50
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.503.225,02	1.503.225,02	208.391,03	1.209.727,46	80,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	619.375,08	619.375,08	98.222,19	510.805,99	82,47
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.000,00	5.000,00	1.188,66	3.962,29	79,25
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.636,60	10.636,60	1.445,65	6.949,43	65,34
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	30.000,00	30.000,00	22.372,17	24.960,86	83,20
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	24.000,00	24.000,00	1.377,99	30.306,46	126,28
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.196.321,00	2.196.321,00	313.890,02	1.816.422,97	82,70
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.194.000,00	2.194.000,00	301.322,41	1.803.855,36	82,22
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.321,00	2.321,00	12.567,61	12.567,61	541,47
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.763,30	1.763,30	-31.675,28	17.142,87	972,20

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.427.521,00	1.427.521,00	1.180.142,32	82,67	1.180.142,32	82,67	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.427.521,00	1.427.521,00	1.180.142,32	82,67	1.180.142,32	82,67	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	767.900,00	767.900,00	626.161,99	81,54	626.161,99	81,54	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	767.900,00	767.900,00	626.161,99	81,54	626.161,99	81,54	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.195.421,00	2.195.421,00	1.806.304,31	82,28	1.806.304,31	82,28	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	-4.303,77
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-4.303,77
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	65,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	25.991,23
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	25.991,23

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.917.196,38	2.960.446,38	426.014,83	2.361.033,30	79,75

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	105.393,52	118.841,80	108.469,72	91,27	108.469,72	91,27	0,00
23.1 - Creche	105.393,52	118.841,80	108.469,72	91,27	108.469,72	91,27	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	105.393,52	118.841,80	108.469,72	91,27	108.469,72	91,27	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.871.270,25	3.185.056,07	2.616.952,17	82,16	2.614.883,36	82,10	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.195.421,00	2.195.421,00	1.806.304,31	82,28	1.806.304,31	82,28	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	675.849,25	989.635,07	889.612,80	89,89	884.407,98	89,37	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-78.964,94	0,00	-75.828,93	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R28E- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.976.663,77	3.303.897,87	2.725.421,89	82,49	2.723.353,08	82,43	0,00

(23+24+25+26+27+28)							

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	17.142,87
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	12.567,61
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	25.991,23
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	27.861,15
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	23.108,27
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	106.671,13
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.616.681,95
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	27,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.608,00	220.608,00	170.902,56	77,47	170.902,56	77,47	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	493.220,00	493.220,00	358.840,03	72,75	358.840,01	72,75	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	713.828,00	993.828,00	529.742,59	53,30	529.742,57	53,30	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.690.491,77	4.297.725,87	3.255.164,48	75,74	3.253.095,65	75,69	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	196.231,05	23.108,27

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	35.484,76	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.803.855,36	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.781.611,64	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.781.611,64	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	12.567,61	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	70.296,09	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/nov/2016 as 10h e 27m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CAROLIMA LIMA MOREIRA
Contadora
CRC-PR 067565/O-1

SAMUEL RIBEIRO DE ALMEIDA
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A820C2DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO DESPESA POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	11.979.017,35	14.139.889,50	2.942.257,63	11.723.280,89	98,22	2.416.608,61	2.157.100,09	10.590.469,29	98,03	3.549.420,21
JUDICIÁRIA	347.616,98	222.609,11	11.209,79	129.264,77	1,08	93.344,34	21.209,79	119.264,77	1,10	103.344,34
Representação Judicial e Extrajudicial	347.616,98	222.609,11	11.209,79	129.264,77	1,08	93.344,34	21.209,79	119.264,77	1,10	103.344,34
ADMINISTRAÇÃO	1.852.860,78	2.205.451,58	375.683,71	1.957.040,41	16,40	248.411,17	407.120,86	1.929.369,17	17,86	276.082,41
Controle Interno	108.690,38	106.490,38	19.127,60	101.920,43	0,85	4.569,95	19.127,60	101.920,43	0,94	4.569,95

Planejamento e Orçamento	55.500,00	33.196,00	2.928,00	18.974,56	0,16	14.221,44	2.928,00	18.974,56	0,18	14.221,44
Formação de Recursos Humanos	75.209,30	72.709,30	10.949,01	47.193,64	0,40	25.515,66	10.949,01	47.193,64	0,44	25.515,66
Administração Financeira	107.105,40	100.840,20	38.378,74	96.274,61	0,81	4.565,59	38.378,74	92.695,48	0,86	8.144,72
Administração Geral	1.378.856,60	1.775.766,60	284.770,66	1.598.841,59	13,40	176.925,01	316.207,81	1.574.749,48	14,58	201.017,12
Normatização e Fiscalização	127.499,10	116.449,10	19.529,70	93.835,58	0,79	22.613,52	19.529,70	93.835,58	0,87	22.613,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	668.567,65	903.526,35	167.946,83	714.117,38	5,98	189.408,97	129.985,00	673.667,09	6,24	229.859,26
Assistência Comunitária	166.633,59	155.352,29	43.451,61	81.129,80	0,68	74.222,49	4.621,61	41.357,93	0,38	113.994,36
Assistência à Criança a ao Adolescente	288.730,15	305.040,15	36.060,10	203.772,60	1,71	101.267,55	36.928,27	203.275,14	1,88	101.765,01
Administração Geral	209.769,21	440.699,21	88.435,12	429.214,98	3,60	11.484,23	88.435,12	429.034,02	3,97	11.665,19
Assistência ao Idoso	3.434,70	2.434,70	0,00	0,00	0,00	2.434,70	0,00	0,00	0,00	2.434,70
SAÚDE	2.732.350,08	3.160.138,46	517.195,35	2.692.474,77	22,56	467.663,69	526.808,32	2.686.231,79	24,87	473.906,67
Administração Geral	1.613.123,76	1.830.817,76	287.068,12	1.647.648,75	13,80	183.169,01	286.338,20	1.644.422,15	15,22	186.395,61
Atenção Básica	1.078.926,32	1.098.170,32	216.071,72	838.694,89	7,03	259.475,43	222.314,61	835.678,51	7,74	262.491,81
Vigilância Sanitária	40.300,00	231.150,38	14.055,51	206.131,13	1,73	25.019,25	18.155,51	206.131,13	1,91	25.019,25
EDUCAÇÃO	3.409.959,17	4.046.483,27	687.042,92	3.204.427,84	26,85	842.055,43	707.990,30	3.199.223,00	29,61	847.260,27
Educação de Jovens e Adultos	16.182,46	392,46	0,00	0,00	0,00	392,46	0,00	0,00	0,00	392,46
Administração Geral	143.330,41	164.129,55	21.575,89	154.450,31	1,29	9.679,24	21.648,14	154.349,75	1,43	9.779,80
Educação Infantil	88.220,02	106.668,30	25.520,98	105.433,34	0,88	1.234,96	25.520,98	105.433,34	0,98	1.234,96
Educação Especial	14.326,86	82,24	0,00	0,00	0,00	82,24	0,00	0,00	0,00	82,24
Ensino Fundamental	3.147.899,42	3.775.210,72	639.946,05	2.944.544,19	24,67	830.666,53	660.821,18	2.939.439,91	27,21	835.770,81
CULTURA	33.500,00	48.529,80	5.683,47	48.521,61	0,41	8,19	5.683,47	48.521,61	0,45	8,19
Difusão Cultural	33.500,00	48.529,80	5.683,47	48.521,61	0,41	8,19	5.683,47	48.521,61	0,45	8,19
URBANISMO	1.027.440,25	903.640,45	141.478,38	759.682,55	6,36	143.957,90	145.957,91	759.088,80	7,03	144.551,65
Serviços Urbanos	984.209,55	857.695,55	132.938,38	713.747,17	5,98	143.948,38	137.417,91	713.153,42	6,60	144.542,13
Administração Geral	43.230,70	45.944,90	8.540,00	45.935,38	0,38	9,52	8.540,00	45.935,38	0,43	9,52
GESTÃO AMBIENTAL	72.657,30	1.084.198,47	925.947,19	978.118,93	8,19	106.079,54	10.107,07	62.154,14	0,58	1.022.044,33
Preservação e Conservação Ambiental	72.657,30	1.084.198,47	925.947,19	978.118,93	8,19	106.079,54	10.107,07	62.154,14	0,58	1.022.044,33
AGRICULTURA	262.312,70	276.095,70	28.452,47	219.989,70	1,84	56.106,00	29.675,77	219.825,91	2,03	56.269,79
Extensão Rural	262.312,70	276.095,70	28.452,47	219.989,70	1,84	56.106,00	29.675,77	219.825,91	2,03	56.269,79
TRANSPORTE	975.768,79	691.374,79	77.177,56	573.023,31	4,80	118.351,48	83.373,96	573.023,31	5,30	118.351,48
Serviços Urbanos	975.768,79	691.374,79	77.177,56	573.023,31	4,80	118.351,48	83.373,96	573.023,31	5,30	118.351,48
DESPORTO E LAZER	188.529,24	138.379,24	4.439,96	55.157,34	0,46	83.221,90	4.439,96	55.157,34	0,51	83.221,90
Desporto Comunitário	188.529,24	138.379,24	4.439,96	55.157,34	0,46	83.221,90	4.439,96	55.157,34	0,51	83.221,90
ENCARGOS ESPECIAIS	339.454,41	391.462,28	0,00	391.462,28	3,28	0,00	84.747,68	264.942,36	2,45	126.519,92
Serviço da Dívida Interna	339.454,41	391.462,28	0,00	391.462,28	3,28	0,00	84.747,68	264.942,36	2,45	126.519,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Reserva de Contingência	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	616.395,45	570.387,45	-148.472,64	212.606,47	1,78	357.780,98	-148.472,64	212.606,47	1,97	357.780,98
JUDICIÁRIA	114,49	114,49	0,00	0,00	0,00	114,49	0,00	0,00	0,00	114,49
Representação Judicial e Extrajudicial	114,49	114,49	0,00	0,00	0,00	114,49	0,00	0,00	0,00	114,49
ADMINISTRAÇÃO	61.432,89	64.917,89	-34.997,21	12.511,80	0,10	52.406,09	-34.997,21	12.511,80	0,12	52.406,09
Planejamento e Orçamento	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	28.259,39	37.149,39	-23.369,25	7.161,62	0,06	29.987,77	-23.369,25	7.161,62	0,07	29.987,77
Administração Financeira	1.144,90	1.144,90	840,80	840,80	0,01	304,10	840,80	840,80	0,01	304,10
Controle Interno	9.159,20	9.754,20	-6.636,44	2.104,04	0,02	7.650,16	-6.636,44	2.104,04	0,02	7.650,16
Normatização e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	-5.649,75	2.123,05	0,02	8.876,95	-5.649,75	2.123,05	0,02	8.876,95
Formação de Recursos Humanos	6.869,40	5.869,40	-182,57	282,29	0,00	5.587,11	-182,57	282,29	0,00	5.587,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.000,00	34.069,00	-12.311,06	17.720,57	0,15	16.348,43	-12.311,06	17.720,57	0,16	16.348,43
Administração Geral	18.000,00	34.069,00	-12.311,06	17.720,57	0,15	16.348,43	-12.311,06	17.720,57	0,16	16.348,43
SAÚDE	137.921,09	130.983,09	-44.341,04	39.732,22	0,33	91.250,87	-44.341,04	39.732,22	0,37	91.250,87
Administração Geral	75.314,09	80.983,09	-33.654,70	32.293,00	0,27	48.690,09	-33.654,70	32.293,00	0,30	48.690,09
Atenção Básica	62.607,00	50.000,00	-10.686,34	7.439,22	0,06	42.560,78	-10.686,34	7.439,22	0,07	42.560,78
EDUCAÇÃO	280.532,60	251.242,60	-13.887,62	129.701,58	1,09	121.541,02	-13.887,62	129.701,58	1,20	121.541,02
Administração Geral	10.057,95	2.557,95	-1.614,47	0,00	0,00	2.557,95	-1.614,47	0,00	0,00	2.557,95
Ensino Fundamental	253.301,15	236.511,15	-8.605,96	126.665,20	1,06	109.845,95	-8.605,96	126.665,20	1,17	109.845,95
Educação Infantil	17.173,50	12.173,50	-3.667,19	3.036,38	0,03	9.137,12	-3.667,19	3.036,38	0,03	9.137,12
CULTURA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	45.093,90	38.207,90	-26.087,43	7.769,46	0,07	30.438,44	-26.087,43	7.769,46	0,07	30.438,44
Administração Geral	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	43.093,90	38.207,90	-26.087,43	7.769,46	0,07	30.438,44	-26.087,43	7.769,46	0,07	30.438,44
GESTÃO AMBIENTAL	6.296,95	1.296,95	0,00	0,00	0,00	1.296,95	0,00	0,00	0,00	1.296,95
Preservação e Conservação Ambiental	6.296,95	1.296,95	0,00	0,00	0,00	1.296,95	0,00	0,00	0,00	1.296,95
AGRICULTURA	20.150,24	13.650,24	-6.616,44	1.654,20	0,01	11.996,04	-6.616,44	1.654,20	0,02	11.996,04
Extensão Rural	20.150,24	13.650,24	-6.616,44	1.654,20	0,01	11.996,04	-6.616,44	1.654,20	0,02	11.996,04
TRANSPORTE	30.000,00	22.052,00	-7.180,52	3.236,96	0,03	18.815,04	-7.180,52	3.236,96	0,03	18.815,04
Serviços Urbanos	30.000,00	22.052,00	-7.180,52	3.236,96	0,03	18.815,04	-7.180,52	3.236,96	0,03	18.815,04
DESPORTO E LAZER	13.853,29	13.853,29	-3.051,32	279,68	0,00	13.573,61	-3.051,32	279,68	0,00	13.573,61
Desporto Comunitário	13.853,29	13.853,29	-3.051,32	279,68	0,00	13.573,61	-3.051,32	279,68	0,00	13.573,61
TOTAL	12.595.412,80	14.710.276,95	2.793.784,99	11.935.887,36	100,00	2.774.389,59	2.008.627,45	10.803.075,76	100,00	3.907.201,19
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/nov/2016 as 09h e 51m.										

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SAMUEL RIBEIRO DE ALMEIDA
Tesoureiro

ANA CAROLIMA LIMA MOREIRA
Contadora
CRC-PR 067565/O-1

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:69B76195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 113/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 – MEDICAMENTOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 - CEP: 80220410 - BAIRRO: PAROLIN, na cidade de Curitiba, Estado do PARANÁ, instituída no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, e Inscrição Estadual sob o nº 10176046-40, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). ELCIO LUIS BORDIGNON, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.591.020-0, CPF/MF nº 972.234.769-15, residente na RUA PADRE ANCHIETA, 2128 APTO - CEP: 80730000 - BAIRRO: BIGORRILHO, na cidade de Curitiba, Estado do PARANÁ, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 015/2016-PMFP,** tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR GLOBAL CONTRATUAL

§ 1º - Fica aditado em 25% o quantitativo dos itens relacionados abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	36	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG - CPR	CPR	250	0,399	99,75
1	170	PREDNISONA 20MG - CPR	CPR	2500	0,15	375,00
1	181	PROMETAZINA 25MG - CPR	CPR	2500	0,072	180,00

§ 2º - Pela Adição nas quantidades fica alterado o valor global contratual passando de R$ 91.137,50 (noventa e um mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para R$ 91.792,25 (noventa e um mil e setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).
.Fernandes Pinheiro, em 27 DE NOVEMBRO DE 2016

_____
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

_____
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Contratada

Testemunhas:
R.G. R.G.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8049F60F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 106/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 – MEDICAMENTOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada à RODOVIA BR 480, 180 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, instituída no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40, e Inscrição Estadual sob o nº 1700004112, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). ODAIR JOSE BALESTRIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R-2.237.502, CPF/MF nº 811.773.489-34, residente na RUA VASCO DA GAMA, 33 APTO 02 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 015/2016-PMFP,** tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR GLOBAL CONTRATUAL

§ 1º - Fica aditado em 25% o quantitativo dos itens relacionados abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	8	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG-CPR	CPR	10000	0,018	180,00
1	118	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG – CPR	CPR	12500	0,015	187,50

§ 2º - Pela Adição nas quantidades fica alterado o valor global contratual passando de R$ 62.935,50 (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos) para R$ 63.303,00 (sessenta e três mil e trezentos e três reais).

Fernandes Pinheiro 29 de Novembro de 2016

_____
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

_____
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

Testemunhas:
R.G.
R.G.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:41AB1F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.695.040,86	35.695.040,86	3.683.524,41	10,32	24.176.112,72	67,73	11.518.928,14
RECEITAS CORRENTES	33.684.418,69	33.684.418,69	3.442.624,41	10,22	23.161.575,51	68,76	10.522.843,18
RECEITATRIBUTÁRIA	1.991.706,41	1.991.706,41	187.210,81	9,40	1.297.072,18	65,12	694.634,23
IMPOSTOS	1.401.065,62	1.401.065,62	136.445,74	9,74	942.369,52	67,26	458.696,10
TAXAS	571.153,62	571.153,62	50.765,07	8,89	354.702,66	62,10	216.450,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	19.487,17	19.487,17	0,00	0,00	0,00	0,00	19.487,17
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	379.355,00	379.355,00	17.258,27	4,55	83.213,32	21,94	296.141,68
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	379.355,00	379.355,00	17.258,27	4,55	83.213,32	21,94	296.141,68
RECEITAPATRIMONIAL	86.580,37	86.580,37	3.317,67	3,83	87.828,76	101,44	-1.248,39
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	86.580,37	86.580,37	3.317,67	3,83	87.828,76	101,44	-1.248,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.824.249,85	30.824.249,85	3.207.094,59	10,40	21.490.486,06	69,72	9.333.763,79
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	30.571.359,85	30.571.359,85	3.171.221,12	10,37	20.770.183,63	67,94	9.801.176,22
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	252.890,00	252.890,00	35.873,47	14,19	720.302,43	284,83	-467.412,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	402.527,06	402.527,06	27.743,07	6,89	202.975,19	50,43	199.551,87
MULTAS E JUROS DE MORA	144.640,04	144.640,04	8.635,84	5,97	27.963,79	19,33	116.676,25
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	198.688,62	198.688,62	9.335,09	4,70	90.159,99	45,38	108.528,63
RECEITADADÍVIDAATIVA	59.198,40	59.198,40	9.772,14	16,51	84.851,41	143,33	-25.653,01
RECEITAS DE CAPITAL	2.010.622,17	2.010.622,17	240.900,00	11,98	1.014.537,21	50,46	996.084,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.976.041,17	1.976.041,17	240.900,00	12,19	543.900,00	27,52	1.432.141,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.976.041,17	1.976.041,17	240.900,00	12,19	543.900,00	27,52	1.432.141,17
ALIENAÇÃO DE BENS	34.581,00	34.581,00	0,00	0,00	71.000,00	205,32	-36.419,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	34.581,00	34.581,00	0,00	0,00	71.000,00	205,32	-36.419,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	399.637,21	0,00	-399.637,21
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	399.637,21	0,00	-399.637,21
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.695.040,86	35.695.040,86	3.683.524,41	10,32	24.176.112,72	67,73	11.518.928,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.695.040,86	35.695.040,86	3.683.524,41	10,32	24.176.112,72	67,73	11.518.928,14
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	1.858.495,13	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.695.040,86	35.695.040,86	3.683.524,41	10,32	26.034.607,85	72,94	9.660.433,01
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro		0,00		——	0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais	——	0,00	——		0,0	——	——

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.715.869,48	41.846.054,52	4.895.599,88	26.523.713,75	15.322.340,77	4.870.955,19	26.034.607,85	15.811.446,67	21.019.563,39
DESPESAS CORRENTES	31.735.948,97	35.085.483,82	4.617.608,34	24.748.611,83	10.336.871,99	4.667.441,25	24.333.983,53	10.751.500,29	19.501.660,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.564.693,14	18.460.393,14	2.398.909,32	12.947.025,36	5.513.367,78	2.398.909,32	12.945.151,05	5.515.242,09	9.940.164,15
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	241.576,50	241.576,50	3.899,64	12.819,28	228.757,22	3.899,64	12.819,28	228.757,22	12.819,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.929.679,33	16.383.514,18	2.214.799,38	11.788.767,19	4.594.746,99	2.264.632,29	11.376.013,20	5.007.500,98	9.548.676,66
DESPESAS DE CAPITAL	1.802.764,41	6.583.414,60	277.991,54	1.775.101,92	4.808.312,68	203.513,94	1.700.624,32	4.882.790,28	1.517.903,30
INVESTIMENTOS	920.932,91	5.701.583,10	226.707,41	1.419.571,02	4.282.012,08	152.229,81	1.345.093,42	4.356.489,68	1.162.372,40
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA	881.831,50	881.831,50	51.284,13	355.530,90	526.300,60	51.284,13	355.530,90	526.300,60	355.530,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.156,10	177.156,10	0,00	0,00	177.156,10	0,00	0,00	177.156,10	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	177.156,10	177.156,10	0,00	0,00	177.156,10	0,00	0,00	177.156,10	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.715.869,48	41.846.054,52	4.895.599,88	26.523.713,75	15.322.340,77	4.870.955,19	26.034.607,85	15.811.446,67	21.019.563,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.715.869,48	41.846.054,52	4.895.599,88	26.523.713,75	15.322.340,77	4.870.955,19	26.034.607,85	15.811.446,67	21.019.563,39
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.715.869,48	41.846.054,52	4.895.599,88	26.523.713,75	—	4.870.955,19	26.034.607,85	—	21.019.563,39
FONTE:									

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1BAF0B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO FUNÇAO E SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.715.869,48	41.846.054,52	4.895.599,88	26.523.713,75	100,00	15.322.340,77	4.870.955,19	26.034.607,85	100,00	15.811.446,67
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	8.841.509,18	9.898.094,03	1.262.371,09	6.944.098,75	26,18	2.953.995,28	1.293.337,80	6.881.646,80	26,43	3.016.447,23
Planejamento e Orçamento	4.607.404,72	4.958.514,57	627.576,39	3.762.574,23	14,19	1.195.940,34	683.957,10	3.744.851,59	14,38	1.213.662,98
Administração Geral	3.664.472,10	4.369.947,10	575.151,62	2.629.091,10	9,91	1.740.856,00	549.737,62	2.584.361,79	9,93	1.785.585,31
Administração Financeira	569.632,36	569.632,36	59.643,08	552.433,42	2,08	17.198,94	59.643,08	552.433,42	2,12	17.198,94
Segurança Pública	265.735,15	265.735,15	39.083,69	161.475,35	0,61	104.259,80	39.083,69	161.475,35	0,62	104.259,80
Policiamento	265.735,15	265.735,15	39.083,69	161.475,35	0,61	104.259,80	39.083,69	161.475,35	0,62	104.259,80
Assistência Social	2.467.618,10	3.764.358,10	185.809,06	1.006.565,14	3,79	2.757.792,96	190.259,39	971.322,98	3,73	2.793.035,12
Assistência ao Idoso	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.335.415,48	1.608.415,48	77.663,98	361.249,37	1,36	1.247.166,11	92.590,87	344.492,47	1,32	1.263.923,01
Assistência Comunitária	1.132.201,62	2.155.941,62	108.145,08	645.315,77	2,43	1.510.625,85	97.668,52	626.830,51	2,41	1.529.111,11
Saúde	7.899.193,06	9.454.468,25	1.364.423,11	7.507.673,47	28,31	1.946.794,78	1.406.874,30	7.431.378,41	28,54	2.023.089,84

Administração Geral	1.406.020,57	1.506.020,57	93.884,73	1.378.103,86	5,20	127.916,71	112.339,10	1.371.366,11	5,27	134.654,46
Atenção Básica	6.461.561,98	7.826.837,17	1.255.538,38	6.047.042,25	22,80	1.779.794,92	1.279.535,20	5.984.984,94	22,99	1.841.852,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.610,51	1.610,51	0,00	0,00	0,00	1.610,51	0,00	0,00	0,00	1.610,51
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	120.000,00	15.000,00	82.527,36	0,31	37.472,64	15.000,00	75.027,36	0,29	44.972,64
Educação	9.228.035,83	10.509.035,83	1.620.813,20	8.037.028,35	30,30	2.472.007,48	1.576.181,45	7.832.285,03	30,08	2.676.750,80
Ensino Fundamental	9.154.495,02	10.420.495,02	1.620.813,20	8.011.934,81	30,21	2.408.560,21	1.576.181,45	7.807.191,49	29,99	2.613.303,53
Educação Especial	73.540,81	88.540,81	0,00	25.093,54	0,09	63.447,27	0,00	25.093,54	0,10	63.447,27
Cultura	19.326,12	19.326,12	0,00	1.596,72	0,01	17.729,40	0,00	1.596,72	0,01	17.729,40
Difusão Cultural	19.326,12	19.326,12	0,00	1.596,72	0,01	17.729,40	0,00	1.596,72	0,01	17.729,40
Urbanismo	2,00	2.800.002,00	0,00	543.900,00	2,05	2.256.102,00	0,00	543.900,00	2,09	2.256.102,00
Infra-Estrutura Urbana	2,00	2.800.002,00	0,00	543.900,00	2,05	2.256.102,00	0,00	543.900,00	2,09	2.256.102,00
Habitação	8.052,33	8.052,33	0,00	0,00	0,00	8.052,33	0,00	0,00	0,00	8.052,33
Habitação Urbana	8.052,33	8.052,33	0,00	0,00	0,00	8.052,33	0,00	0,00	0,00	8.052,33
Agricultura	918.323,45	948.323,45	93.432,60	539.840,66	2,04	408.482,79	105.099,40	526.500,45	2,02	421.823,00
Promoção da Produção Agropecuária	918.323,45	948.323,45	93.432,60	539.840,66	2,04	408.482,79	105.099,40	526.500,45	2,02	421.823,00
Indústria	62.004,64	62.004,64	0,00	39.417,49	0,15	22.587,15	0,00	37.359,71	0,14	24.644,93
Promoção Industrial	62.004,64	62.004,64	0,00	39.417,49	0,15	22.587,15	0,00	37.359,71	0,14	24.644,93
Transporte	2.334.997,13	2.485.582,13	255.047,76	1.241.106,84	4,68	1.244.475,29	179.156,79	1.146.131,42	4,40	1.339.450,71
Transporte Rodoviário	2.334.997,13	2.485.582,13	255.047,76	1.241.106,84	4,68	1.244.475,29	179.156,79	1.146.131,42	4,40	1.339.450,71
Desporto e Lazer	425.508,39	385.508,39	19.435,60	179.975,72	0,68	205.532,67	25.778,60	179.975,72	0,69	205.532,67
Desporto Comunitário	425.507,39	385.507,39	19.435,60	179.975,72	0,68	205.531,67	25.778,60	179.975,72	0,69	205.531,67
Lazer	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.715.869,48	41.846.054,52	4.895.599,88	26.523.713,75	100,00	15.322.340,77	4.870.955,19	26.034.607,85	100,00	15.811.446,67
Encargos Especiais	1.068.408,00	1.068.408,00	55.183,77	321.035,26	1,21	747.372,74	55.183,77	321.035,26	1,23	747.372,74
Serviço da Dívida Interna	1.068.408,00	1.068.408,00	55.183,77	321.035,26	1,21	747.372,74	55.183,77	321.035,26	1,23	747.372,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.156,10	177.156,10	0,00	0,00	0,00	177.156,10	0,00	0,00	0,00	177.156,10
TOTAL (III) = (I + II)	33.715.869,48	41.846.054,52	4.895.599,88	26.523.713,75	100,00	15.322.340,77	4.870.955,19	26.034.607,85	100,00	15.811.446,67

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:43006DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.469.385,22	1.469.385,22	147.406,12	1.004.019,45	68,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	595.983,98	595.983,98	17.614,35	234.958,35	39,42
1.1.1- IPTU	536.299,84	536.299,84	7.805,53	181.926,70	33,92
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	17.429,52	17.429,52	524,65	1.938,86	11,12
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	33.301,40	33.301,40	5.568,06	38.777,72	116,44
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	8.953,22	8.953,22	3.716,11	12.315,07	137,55
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	108.983,50	108.983,50	10.961,02	122.503,44	112,41
1.2.1- ITBI	104.683,16	104.683,16	10.961,02	122.459,90	116,98
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	322,10	322,10	0,00	43,54	13,52
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	2.206,67	2.206,67	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.771,57	1.771,57	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	490.709,14	490.709,14	26.425,46	186.618,83	38,03
1.3.1- ISS	486.374,02	486.374,02	25.273,90	178.044,09	36,61
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	792,55	792,55	451,99	2.559,62	322,96
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.771,00	1.771,00	0,00	2.730,70	154,19
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.771,57	1.771,57	699,57	3.284,42	185,40
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	273.708,60	273.708,60	92.405,29	459.938,83	168,04
1.4.1- IRRF	273.708,60	273.708,60	92.405,29	459.938,83	168,04
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.001.458,89	26.001.458,89	2.577.311,44	17.073.742,38	65,66
2.1- Cota-Parte FPM	16.068.590,69	16.068.590,69	1.348.815,74	10.105.096,80	62,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	16.068.590,69	1.348.001,23	9.692.473,01	60,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	_	0,00	814,51	412.623,79	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	8.460.636,82	8.460.636,82	1.051.336,80	5.817.621,33	68,76
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	212.587,10	212.587,10	9.033,90	45.169,98	21,25
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	220.865,32	220.865,32	19.749,55	81.307,12	36,81
2.5- Cota-Parte ITR	265.734,16	265.734,16	113.674,48	130.514,64	49,11
2.6- Cota-Parte IPVA	773.044,80	773.044,80	34.700,97	894.032,51	115,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.470.844,11	27.470.844,11	2.724.717,56	18.077.761,83	65,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	20,73	1.622,98	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	934.980,00	934.980,00	112.543,46	652.374,16	69,77
5.1- Transferências do Salário-Educação	505.780,00	505.780,00	74.427,06	397.129,29	78,52
5.2- Outras Transferências do FNDE	429.200,00	429.200,00	38.031,62	248.001,40	57,78
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	84,78	7.243,47	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	252.890,00	252.890,00	35.951,63	453.735,19	179,42
6.1- Transferências de Convênios	252.890,00	252.890,00	35.872,32	447.929,46	177,12
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	79,31	5.805,73	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.187.870,00	1.187.870,00	148.515,82	1.107.732,33	93,25

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.438.692,27	5.438.692,27	510.395,64	3.327.313,93	61,18
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.452.118,59	3.452.118,59	264.696,38	1.933.590,52	56,01
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.692.127,36	1.692.127,36	210.267,34	1.163.524,10	68,76
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	42.517,00	42.517,00	1.806,78	9.033,99	21,25
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	44.173,53	44.173,53	3.950,18	16.261,64	36,81
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	53.146,83	53.146,83	22.734,88	26.097,69	49,10
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	154.608,96	154.608,96	6.940,08	178.805,99	115,65
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.221.587,90	6.221.587,90	730.355,95	3.952.262,33	63,52
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.145.452,74	4.145.452,74	730.259,30	2.890.022,14	69,72
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.076.135,16	2.076.135,16	0,00	1.059.383,26	51,03
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	96,65	2.856,93	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.293.239,53	-1.293.239,53	219.863,66	-437.291,79	33,81
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	219.863,66	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.293.239,53	1.293.239,53	0,00	437.291,79	33,81

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.143.210,72	4.143.210,72	713.415,92	3.308.390,53	79,85
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.143.210,72	4.143.210,72	713.415,92	3.308.390,53	79,85
14- OUTRAS DESPESAS	2.078.377,18	2.078.377,18	311.179,61	1.335.779,93	64,27
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.078.377,18	2.078.377,18	311.179,61	1.335.779,93	64,27
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.221.587,90	6.221.587,90	1.024.595,53	4.644.170,46	74,65

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	827.147,55
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	827.147,55
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	62,78

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	6.867.711,03	6.867.711,03	681.179,39	4.519.440,46	65,81

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.564.786,25	8.388.786,25	1.298.624,59	6.205.169,53	73,97
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.221.587,90	6.221.587,90	1.024.595,53	4.644.170,46	74,65
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.343.198,35	2.167.198,35	304.118,22	1.700.662,89	78,47
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-30.089,16	-139.663,82	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.564.786,25	8.388.786,25	1.298.624,59	6.205.169,53	73,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-437.291,79
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.059.383,26
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.856,93
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	1.554.445,84
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.179.394,24
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.025.775,29
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	22,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%

		(d)		(b)	(c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	505.780,00	595.780,00	106.166,27	446.984,69	75,03
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	774.090,00	940.090,00	80.279,23	669.134,95	71,18
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.279.870,00	1.535.870,00	186.445,50	1.116.119,64	72,67
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.844.656,25	9.924.656,25	1.485.070,09	7.321.289,17	73,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.894.364,71	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.949.405,40
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.661.214,47
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.856,93
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	291.047,86

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:47AC68C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO- OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	1.469.385,22	1.469.385,22	1.004.019,45	68,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	536.299,84	536.299,84	181.926,70	33,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	104.683,16	104.683,16	122.459,90	116,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	486.374,02	486.374,02	178.044,09	36,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	273.708,60	273.708,60	459.938,83	168,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.544,17	18.544,17	4.542,02	24,49
Dívida Ativa dos Impostos	37.279,07	37.279,07	41.508,42	111,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.496,36	12.496,36	15.599,49	124,83
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.001.458,89	26.001.458,89	16.661.118,59	64,08
Cota-Parte FPM	16.068.590,69	16.068.590,69	9.692.473,01	60,32
Cota-Parte ITR	265.734,16	265.734,16	130.514,64	49,11
Cota-Parte IPVA	773.044,80	773.044,80	894.032,51	115,65
Cota-Parte ICMS	8.460.636,82	8.460.636,82	5.817.621,33	68,76
Cota-Parte IPI-Exportação	220.865,32	220.865,32	81.307,12	36,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	212.587,10	212.587,10	45.169,98	21,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	212.587,10	212.587,10	45.169,98	21,25
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	27.470.844,11	27.470.844,11	17.665.138,04	64,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.008.385,00	2.008.385,00	1.988.743,82	99,02
Provenientes da União	2.008.385,00	2.008.385,00	1.988.743,82	99,02
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	1.171,49	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DASAÚDE	2.008.385,00	2.008.385,00	1.989.915,31	99,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.876.653,04	9.050.553,04	7.489.791,97	82,76	7.413.496,91	81,91
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.860.163,80	3.551.363,80	2.889.015,80	81,35	2.889.015,80	81,35
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.016.489,24	5.499.189,24	4.600.776,17	83,66	4.524.481,11	82,28
DESPESAS DE CAPITAL	22.540,02	403.915,21	17.881,50	4,43	17.881,50	4,43
Investimentos	22.540,02	403.915,21	17.881,50	4,43	17.881,50	4,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	22.540,02	403.915,21	17.881,50	4,43	17.881,50	4,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.899.193,06	9.454.468,25	7.507.673,47	79,41	7.431.378,41	78,60
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS		DESPESAS LIQUIDADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS			
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.858.334,00	2.668.609,19	1.955.999,50	26,05	1.946.475,25	26,19
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.858.334,00	2.668.609,19	1.955.999,50	26,05	1.946.475,25	26,19
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.207,50	0,06	4.207,50	0,06
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	703.236,09	9,37	703.236,09	9,46
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃOAPLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.858.334,00	2.668.609,19	2.663.443,09	35,48	2.653.918,84	35,71
TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.040.859,06	6.785.859,06	4.844.230,38	43,93	4.777.459,57	42,89
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						27,04
VALOR REFERENTE À DIFERENÇAENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-2.127.688,86

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DADISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTEAO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARAFINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.461.561,98	7.826.837,17	6.047.042,25	80,54	5.984.984,94	80,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.610,51	1.610,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	120.000,00	82.527,36	1,10	75.027,36	1,01
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.406.020,57	1.506.020,57	1.378.103,86	18,36	1.371.366,11	18,45
TOTAL	7.899.193,06	9.454.468,25	7.507.673,47	100,00	7.431.378,41	100,00

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D36002E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 071/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2016 – SRP PROCESSO N° 082/2016

1. Aos 10 dias do mês de Novembro do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 049/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
2. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF n°. 05.746.444/001-94 representado pelo Sr. Ediel de Moraes Pinheiro, representante legal, com CPF n°. 481.840.719-49 à saber:

2.1. Descrição dos itens:

LOTE 01						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	250	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, EXPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PCT C/ 100.	2,10	525,00	THEOTO
2	20	LT	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, SOLUÇÃO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, COADJUVANTES, ADITIVO, ANTIOXIDANTE, ADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTE E ÁGUA. CAPACIDADE PARA L.000ML.	25,64	512,80	VICPHARMA
3	100	UND	**ÁGUA DESTILADA 1000ML** DESCRIÇÃO: ÁGUA QUE FOI OBTIDA POR MEIO DA DESTILAÇÃO. FRASCOS DE POLIETILENO DE 1000ML.	2,00	200,00	VICPHARMA
4	200	LT	ÁGUA OXIGENADA, SOLUÇÃO AQUOSA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 10 VOLUMES. CAPACIDADE PARA L000ML.	2,00	400,00	VICPHARMA
5	50	CX	AGULHA 0,55X20 24GX3/4" , DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	4,99	249,50	SOLIDOR
6	150	CX	**AGULHA DESC. 25 X 8 C/ 100** DESCRIÇÃO: BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, LÚMEN COM PAREDE FINA, CANHÃO QUE PERMITE ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO SLIP E LUER LOCK, PROTETOR DE AGULHA COM FORMATO HEXAGONAL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ASPIROGÊNICA, LATEX FREE, , COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO: N° LOTE, DATA FABRICAÇÃO,	5,00	750,00	DESCARPACK

			VALIDADE/VENCIMENTO. CAIXAS COM 100 UNIDADES.			
7	200	CX	AGULHA 0,6X25 23G , DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	5,00	1.000,00	SOLIDOR
8	420	CX	AGULHA 0,7X25 22G 1, DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	5,00	2.100,00	DESCARPACK
9	420	CX	AGULHA 0,8X30 21G 1, DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	5,00	2.100,00	DESCARPACK
10	250	UND	**ÁLCOOL GEL 70% 1000 ML** DESCRIÇÃO: BIODEGRADAVEL, NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES, QUE EVOPORAVAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS. EMBALAGEM COM 1000 ML CONTENDO N° LOTE, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE/VENCIMENTO.	4,50	1.125,00	VICPHARMA
11	420	CX	AGULHA 12,0X40 18G 1, DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	4,00	1.680,00	DESCARPACK
12	50	CX	AGULHA 23G X 3 1/2" ESPINHAL PARA RAQUI ANESTESIA C/PONTA TIPO QUINCKE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANHÃO PLÁSTICO AFUNILOSO E TRANSLÚCIDO, COR PADRÃO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO. CX C/25.	52,99	2.649,50	SOLIDOR
13	50	CX	AGULHA 25G X 3 1/2" ESPINHAL PARA RAQUI ANESTESIA C/PONTA TIPO QUINCKE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANHÃO PLÁSTICO AFUNILOSO E TRANSLÚCIDO, COR PADRÃO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO. CX C/ 25.	52,99	2.649,50	SOLIDOR
TOTAL					15.941,30	
LOTE 02						
ITEM	**QTD.**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	10	CX	AGULHA 27G X 3" ESPINHAL PARA RAQUI ANESTESIA C/PONTA TIPO QUINCKE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANHÃO PLÁSTICO AFUNILOSO E TRANSLÚCIDO, COR PADRÃO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO. CX C/25.	105,00	1.050,00	SOLIDOR
2	10	UND	**ANTROPÔMETRO PEDIÁTRICO DE MADEIRA** DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM MADEIRA; MEDE ATÉ 1,00 METRO; COMPOSTO POR UMA HASTE FIXA QUE POSSUI AS MEDIDAS E OUTRA MÓVEL	40,92	409,20	CIRURGICA BRASIL
3	36	CX	AGULHA 30 G GENGIVAL CURTA, DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	30,30	1.090,80	INJECTA
4	5	PCT	AGULHAS DE SUTURAS 01/210 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL RETA CORTANTE.	16,40	82,00	PROCARE
5	15	UND	**APARELHO P/ INALAÇÃO** DESCRIÇÃO: COMPACTO, PRÁTICO, NÃO REQUER LUBRIFICANTES. ACOMPANHA CONJUNTO COMPLETO PARA INALAÇÃO.	155,00	2.325,00	MD 3000
6	5	PCT	AGULHAS DE SUTURAS 03/210 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL RETA CORTANTE.	16,40	82,00	PROCARE
7	5	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 212/10 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	16,40	82,00	PROCARE
8	5	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 212/11 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	16,40	82,00	PROCARE
9	5	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 212/12 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	16,40	82,00	PROCARE
10	150	PCT	**ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM** DESCRIÇÃO: ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES.POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. PACOTE COM 12 UNIDADES DE 15CMX1,8M., CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	5,47	820,50	POLAR FIX
11	5	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 212/13 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	16,40	82,00	PROCARE
TOTAL					6.187,50	
LOTE 14						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	30	UND	FAIXA DE SMARCH, PROPRIEDADES ELÁSTICAS VULCANIZADO EM AUTOCLAVE A TEMPERATURA DE 140°C. EM BORRACHA LÁTEX NATURAL, COR ROSA CALANDRADO, MEDIDAS: APRESENTA-SE NA ESPESSURA 0,6MM, E NA DIMENSÃO 10CMX2M. EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADO EM RADIAÇÃO GAMA.	11,40	342,00	CIRURGICA BRASIL
2	30	UND	FAIXA DE SMARCH, PROPRIEDADES ELÁSTICAS VULCANIZADO EM AUTOCLAVE A TEMPERATURA DE 140°C. EM BORRACHA LÁTEX NATURAL, COR ROSA CALANDRADO, MEDIDAS: APRESENTA-SE NA ESPESSURA 0,6MM, E NA DIMENSÃO 15CMX2M. EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADO EM RADIAÇÃO GAMA.	19,20	576,00	CIRURGICA BRASIL
3	30	UND	FAIXA DE SMARCH, PROPRIEDADES ELÁSTICAS VULCANIZADO EM AUTOCLAVE A TEMPERATURA DE 140°C. EM BORRACHA LÁTEX NATURAL, COR ROSA CALANDRADO, MEDIDAS: APRESENTA-SE NA ESPESSURA 0,6MM, E NA DIMENSÃO 20CMX2M. EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADO EM RADIAÇÃO GAMA.	21,25	637,50	CIRURGICA BRASIL
4	250	UND	FITA ADESIVA, AUTOCLAVE 19MMX30M, COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL ÓXIDO DE ZINCO E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE. APRESENTA-SE NA COR BEGE, POSSUI LISTRAS AMARELAS, DIAGONAIS DE TINTA TERMORREATIVA QUE SE TORNAM MARROM INTENSO APÓS ESTERILIZAÇÃO. SEU ADESIVO NÃO MANCHA O PANO, DESCOLANDO-SE SEM RASGAR. EMBALADAS INDIVIUALMENTE.	3,94	985,00	MISSNER
5	400	UND	FITA ADESIVA, HOSPITALAR, 19MMX50CM, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBE EM UMA DAS SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS, QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE E IDENTIFICAÇÃO SEM BORRAR A ESCRITA, NA COR BRANCA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	2,65	1.060,00	MISSNER
6	1.000	UND	FITA ADESIVA, MICROPOROSA, 0,25X10M, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO, HIPOALÉRGICA, DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, COR BRANCA, PROTEGIDOS POR CAPA, QUE MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	1,70	1.700,00	MISSNER
7	30	UND	FITA ADESIVA, MICROPOROSA, 0,25X10M, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO, HIPOALÉRGICA, DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, COR BEGE, PROTEGIDOS POR CAPA, QUE MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	2,00	60,00	MISSNER
8	20	PCT	FOLHA TESTE DE BOWIE E DICK. PARA CICLOS DE 3,5 MINUTOS A 134° C. CONFORME NORMA EN-ISO 11140-1:2009 (CLASSE 2). PCT C/ 50 FOLHAS 290MMX215MM.	300,50	6.010,00	SISPACK
9	10	UND	FORMOL 37% (ALDEÍDO FÓRMICO), LÍQUIDO INCOLOR, CHEIRO SUFOCANTE, TÓXICO. CAPACIDADE PARA 1.000 ML.	11,66	116,60	ALPHATEC
10	20	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P/ ADULTO COM FIBRAS DE CELULOSE,	8,30	166,00	DESCARPACK

			PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL DUPLA, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICO, CINTURA ATÉ 80CM, PESO 40 KG. PCT C/10. TAMANHO P.			
11	100	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P/ ADULTO COM FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL DUPLA, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICO, CINTURA ATÉ 140CM, PESO DE 40 KG À 70 KG. PCT C/08. TAMANHO M.	8,30	830,00	DESCARPACK
TOTAL					12.483,10	

LOTE 15

ITEM	QTDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
1	250	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P/ ADULTO COM FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL DUPLA, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICO, CINTURA ATÉ 150CM, PESO ACIMA DE 70 KG. PCT C/08. TAMANHO G.	7,62	1.905,00	DESCARPACK
2	2.000	UND	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM TAMPA E ESCALA. FRASCO COM 300ML.	1,34	2.680,00	TAYLOR
3	3	PCT	GARROTE EM LATEX. PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME, PAREDE EXTERNA COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, SUPORTANDO VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A GÁS ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ISENTO DE AROMA OU PERFUME. EMBALAGENS COM MEADAS DE 15 METROS. COR NATURAL	13,46	40,38	CIRURGICA BRASIL
4	40	UND	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO ADULTO, PARA PUNÇÃO DE VEIAS, PERMITE AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL, COM DOIS ESTÁGIOS DE GARROTEAMENTO, LIVRE DE LÁTEX, HIPOALERGÊNICO, POSSUI TRAVA EM PVC, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA NO MOMENTO DO PROCEDIMENTO.	5,00	200,00	G-TECH
5	70	LT	GEL CLÍNICO, CONSISTENTE, INCOLOR, PH NEUTRO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, POLÍMERO VINÍLICO, TEA, PPG E CONSERVANTE. CAPACIDADE PARA 1.000ML.	3,93	275,10	VICPHARMA
6	5	UND	GLICOSÍMETRO (MEDIDOR DE GLICEMIA) ACCU-CHEK ACTIVE. CAPACIDADE DE MEMÓRIA: ATÉ 350 MEDIÇÕES COM DATA E HORA. DIMENSÕES: 104X52X21MM. PESO: 53 G SEM PILHAS. DESLIGA AUTOMATICAMENTE. MONITOR: LCD DE 7 SEGMENTOS COM SÍMBOLOS. VARIAÇÃO DA MEDIÇÃO: 10MG/DL - 600MG/DL.	117,95	589,75	ROCHE
7	48	CX	HASTE FLEXÍVEL, POSSUEM PONTAS 100% ALGODÃO ANTIBACTERIAL, COM TRATAMENTO ANTIGERME, TORNANDO-AS LIVRES DE IMPUREZAS, NÃO SE DESPRENDEM E NÃO SOLTAM FIAPOS. CX C/150.	2,50	120,00	THEOTO
8	100	GL	HIPOCLORITO DE SODIO 1%, COMPONENTE ATIVO (10.000 PPM), CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA FILTRADA, CAPACIDADE PARA 5.000ML.	8,58	858,00	VICPHARMA
9	400	LT	HIPOCLORITO DE SODIO 1%, COMPONENTE ATIVO (10.000 PPM), CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA FILTRADA, CAPACIDADE PARA L.000ML.	2,50	1.000,00	VICPHARMA
10	10	UND	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA. CONFECIONADO EM ESPUMA INJETADA. IMPERMEÁVEL, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E CERVICAL. COM TIRAS DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO.	130,01	1.300,10	VIDARESGATE
11	80	CX	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. UTILIZADOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. COMPOSIÇÃO: FRASCO PLÁSTICO CONTENDO UM PEQUENO DISCO DE PAPEL IMPREGNADO COM ESPOROS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953 E AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA. CX C/ 10 UNIDADES.	56,00	4.480,00	HEALTH CARE
TOTAL					13.448,33	

LOTE 16

ITEM	QTDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
1	100	UND	**TERMÔMETRO CLÍNICO ANALÓGICO OVAL** DESCRIÇÃO: TERMÔMETROS DE COLUNA DE MERCÚRIO; AMPLA ESCALA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; INCLUI ESTOJO DE PROTEÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6,93	693,00	G-TECH
2	40	CX	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5. DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSOS DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. REAGE A TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR). PRODUTO LIVRE DE CHUMBO, MERCÚRIO, BÁRIO E LÁTEX. RESÍDUO COMUM. PARÂMETROS: CLASSE 5-135°C POR 1,5 MINUTOS/121°C POR 21 MINUTOS. DIMENSÕES DA TIRA: 102X19MM (LXC). CX C/ 100 UNIDADES.	81,00	3.240,00	SISPACK
3	80	CX	LÂMINA DE BISTURI N°11 EM AÇO CARBONO,ESTÉRIL A RAIOS GAMA DE USO ÚNICO. CX C/100.	19,93	1.594,40	ADVANTIVE
4	20	UND	**TESOURA METZENBAUM RETA 12 CM** DESCRIÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TAMANHO: 12 CM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE..REG. MS.	23,00	460,00	ABC
5	80	CX	LÂMINA DE BISTURI N°15 EM AÇO CARBONO,ESTERIL A RAIOS GAMA DE USO ÚNICO. CX C/100.	19,94	1.595,20	ADVANTIVE
6	20	UND	**TESOURA METZENBAUM CURVA 12 CM** DESCRIÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TAMANHO: 12 CM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE..REG. MS.	23,00	460,00	ABC
7	80	CX	LÂMINA DE BISTURI N°24 EM AÇO CARBONO,ESTÉRIL A RAIOS GAMA DE USO ÚNICO. CX C/100.	19,94	1.595,20	ADVANTIVE
8	1000	UND	**URIPEN C/ EXTENSÃO Nº 6** DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO EM LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO EM FORMA DE UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AUNILADA E REFORÇADA; UTILIZADO PARA CONDUZIR A URINA AO RECEPIENTE COLETOR; PARA PACIENTES DO SEXO MASCULINO ACOMETIDOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA; FORNECIDO COM TUBO CONDUTOR PARA SER CONECTADO A UM RECEPIENTE COLETOR; NÃO ACOMPANHA O RECEPIENTE COLETOR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE NÃO ESTÉRIL.	2,35	2.350,00	CIRURGICA BRASIL
9	100	CX	LANCETA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, AGULHA 30GXL,5MM DE PROFUNDIDADE, RETRÁTIL ACIONADA POR CONTATO, ESTERILIZADA A RADIAÇÃO GAMA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM DESIGN ERGONÔMICO, POSSUI PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CX C/200.	26,86	2.686,00	G-TECH
10	800	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 6,5, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MINIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EM	1,06	848,00	DESCARPACK

			LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
11	2.000	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,0, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MINIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,06	2.120,00	DESCARPACK
TOTAL					17.641,80	

LOTE 17

ITEM	QTDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
1	2.500	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MINIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,10	2.750,00	DESCARPACK
2	2.300	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,0, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MINIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,10	2.530,00	DESCARPACK
3	700	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,5, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MINIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,10	770,00	DESCARPACK
4	500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO XP, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA. LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100.	15,80	7.900,00	NUGARD
5	1.400	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO P, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA. LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100.	15,80	22.120,00	NUGARD
6	1.400	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO M, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA. LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100.	15,80	22.120,00	NUGARD
7	300	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO G, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA. LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100.	15,80	4.740,00	NUGARD
8	400	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, TAMANHO P, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, PRODUZIDAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), AMBIDESTRA, SEM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA. SEM PÓ POWDER FREE, ALTA SENSIBILIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100.	11,40	4.560,00	DESCARPACK
9	400	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, TAMANHO M, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, PRODUZIDAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), AMBIDESTRA, SEM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA. SEM PÓ POWDER FREE, ALTA SENSIBILIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100.	11,40	4.560,00	DESCARPACK
10	80	UND	MALHA TUBULAR, 10CMX15M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO. ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA PROTEÇÃO DO MEMBRO. ALTA RESISTÊNCIA PELA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PRODUTO DE USO ÚNICO. PODENDO SER ESTERILIZADO POR VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA.	5,25	420,00	POLAR FIX
11	220	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, EM NÃO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE RYON E OUTRAS ASSOCIAÇÕES, COM GRAMATURA DE 30G/M2, COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS, TRÊS CAMADAS, COM ACABAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA, HIPOALÉRGICA, BRANCA, C/ ELÁSTICO. CX C/100 .	11,50	2.530,00	DESCARPACK
TOTAL					75.000,00	

LOTE 18

ITEM	QTDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
1	5	UND	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO. INDICADO NO TRATAMENTO DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E DA APNEIA OBSTRUTIVA. O CONJUNTO DEVE CONTER: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILIUDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2, 10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	26,40	132,00	PROTEC
2	3	UND	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL. INDICADO NO TRATAMENTO DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E DA APNEIA OBSTRUTIVA. O CONJUNTO DEVE CONTER: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILIUDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2, 10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	26,40	79,20	PROTEC

3	4	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE - REUTILIZÁVEL. FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, PERMITE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ATÉ 40 VEZES; ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS. TAMANHO 3.0.	42,00	168,00	AURA STRAIGH
4	4	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE - REUTILIZÁVEL. FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, PERMITE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ATÉ 40 VEZES; ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS. TAMANHO 4.0.	42,00	168,00	AURA STRAIGH
5	4	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE - REUTILIZÁVEL. FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, PERMITE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ATÉ 40 VEZES; ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS. TAMANHO 5.0.	42,00	168,00	AURA STRAIGH
6	10	UND	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL, PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, REVESTIDO COM CAPA ANTIDERRAPANTE . CABEÇOTE COM LÂMPADA REGULADOR DE BAIXA E ALTA LUMINOSIDADE, VISOR MÓVEL, LÂMPADA INCANDESCENTE DE (20,5 V) ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS AURICULARES, SEM ENCAIXE METÁLICO, NOS CALIBRES N° 1,2,3,4, E 5.	366,00	3.660,00	MIKATOS
7	10	UND	OXÍMETRO DE DEDO. VISOR DIGITAL: OLED UNICOLOR. METODO DE MEDIÇÃO: FOTOELÉTRICO. FAIXA DE MEDIÇÃO: SPO2: 70~99%/ PULSO: 30~235 BPM. PULSAÇÃO: REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PULSO NO VISOR. PRECISÃO SPO2: +- 2%/ PULSO +- 2%. DESLIGA AUTOMATICAMENTE.	292,80	2.928,00	GERATHERM
8	180	LT	P.V.P.I. DEGERMANTE, POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, IODOPOVIDONA 10% IODO ATIVO. EMBALAGEM COM ALÇA PARA SUPORTE. CAPACIDADE PARA L.000ML .	12,48	2.246,40	VICPHARMA
9	100	LT	P.V.P.I. TINTURA, POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO HIDROALCÓOLICA, IODOPOVIDONA 1% IODO ATIVO. CAPACIDADE PARA L.000ML .	19,70	1.970,00	VICPHARMA
10	350	LT	P.V.P.I. TÓPICO, POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, IODOPOVIDONA 10% IODO ATIVO. CAPACIDADE PARA L.000ML.	11,88	4.158,00	VICPHARMA
11	6	UND	PAPAGAIO, PLÁSTICO, GRADUADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1.500ML .	4,80	28,80	TAYLOR
TOTAL					15.706,40	

LOTE 20

ITEM	QTDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
1	20	UND	RESERVATÓRIO COM VÁLVULA PARA USO NO AMBU MODELO TRADICIONAL, INFANTIL. CAPACIDADE PARA 2.500 ML, COM VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, EXTENSÃO (TUBO), NÃO ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL.	21,96	439,20	PROTEC
2	110	PCT	SACO PLÁSTICO P / LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, BRANCO, LEITOSO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, A SOLDA DO FUNDO TIPO ESTRELA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, C/ SÍMBOLO DE INFECTANTE EM PRETO. PCT C/100.	29,48	3.242,80	NECKPLAST
3	200	PCT	SACO PLÁSTICO P/ LIXO HOSPITALAR 30 LITROS, BRANCO, LEITOSO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, A SOLDA DO FUNDO TIPO ESTRELA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, C/ SÍMBOLO DE INFECTANTE EM PRETO. PCT C/100.	16,52	3.304,00	NECKPLAST
4	30	PCT	SACO PLÁSTICO P/ LIXO HOSPITALAR 20 LITROS, BRANCO, LEITOSO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, A SOLDA DO FUNDO TIPO ESTRELA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, C/ SÍMBOLO DE INFECTANTE EM PRETO. PCT C/100.	11,50	345,00	NECKPLAST
5	30	PCT	SAPATILHA CIRÚRGICA, PRÓ-PÉ, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 30G, NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO MAIOR ELASTICIDADADE, ADAPTANDO-SE A TODAS NUMERAÇÕES DE ADULTOS. PCT C/100.	6,10	183,00	JARC
6	280	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, COM BICO LUER SLIP, PROJETADAS CONFORME NORMAS NBR ISO 594-1 E NBR ISO 594-2. CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS E OUTROS PRODUTOS MÉDICOS, A AGULHA NÃO SE DESPRENDE FACILMENTE DA SERINGA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO E COM ANEL DE RETENÇÃO QUE NÃO PERMITE A SAÍDA LIVRE DO ÊMBOLO, BASE DA HASTE COM RANHURAS ANTI-DERRAPANTE, PISTÃO EM LÁTEX FREE, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM SISTEMA EASY PEAL PARA FACILITAR A ABERTURA, S/AGULHA. CX C/50.	15,40	4.312,00	DESCARPACK
7	350	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, COM BICO LUER SLIP, PROJETADAS CONFORME NORMAS NBR ISO 594-1 E NBR ISO 594-2. CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS E OUTROS PRODUTOS MÉDICOS, A AGULHA NÃO SE DESPRENDE FACILMENTE DA SERINGA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO E COM ANEL DE RETENÇÃO QUE NÃO PERMITE A SAÍDA LIVRE DO ÊMBOLO, BASE DA HASTE COM RANHURAS ANTI-DERRAPANTE, PISTÃO EM LÁTEX FREE, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM SISTEMA EASY PEAL PARA FACILITAR A ABERTURA, S/AGULHA. CX C/100.	19,00	6.650,00	DESCARPACK
8	450	CX	SERINGA DESCARTÁVEL, 5ML COM BICO LUER SLIP, PROJETADAS CONFORME NORMAS NBR ISO 594-1 E NBR ISO 594-2. CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS E OUTROS PRODUTOS MÉDICOS, A AGULHA NÃO SE DESPRENDE FACILMENTE DA SERINGA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO E COM ANEL DE RETENÇÃO QUE NÃO PERMITE A SAÍDA LIVRE DO ÊMBOLO, BASE DA HASTE COM RANHURAS ANTI-DERRAPANTE, PISTÃO EM LÁTEX FREE, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM SISTEMA EASY PEAL PARA FACILITAR A ABERTURA, S/AGULHA. CX C/100.	11,50	5.175,00	DESCARPACK
9	320	CX	SERINGA DESCARTÁVEL, 3ML COM BICO LUER SLIP, PROJETADAS CONFORME NORMAS NBR ISO 594-1 E NBR ISO 594-2. CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS E OUTROS PRODUTOS MÉDICOS, A AGULHA NÃO SE DESPRENDE FACILMENTE DA SERINGA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, QUE PEMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO E COM ANEL DE RETENÇÃO QUE NÃO PERMITE A SAIDA LIVRE DO ÊMBOLO, BASE DA HASTE COM RANHURAS ANTI-DERRAPANTE, PISTÃO EM LÁTEX FREE, ESTERIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM SISTEMA EASY PEAL PARA FACILITAR A ABERTURA, S/AGULHA. CX C/100.	10,43	3.337,60	DESCARPACK
10	130	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML, COM BICO LUER SLIP, PROJETADAS CONFORME NORMAS NBR ISO 594-1 E NBR ISO 594-2. ESCALA DE ALTA RESOLUÇÃO, QUE PERMITE FÁCIL LEITURA DAS GRADUAÇÕES, EM AMBOS LADOS DA ESCALA, PROPORCIONANDO EXATIDÃO E VERSATILIDADE, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCCIONADA EM POLICARBONATO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE ESTERILIZAÇÃO E FÁCIL ABERTURA. C/AGULHA ACOPLADA 0,40X13 (27G), CX	13,70	1.781,00	DESCARPACK

			C/100.			
11	360	UND	SONDA DE ASPIRACAO N°O6 SILICONIZADA, ESTERELIZADA OXIDO ETILENO,APIROGENICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	0,64	230,40	MEDSONDA
TOTAL					29.000,00	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.049/2016.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais itemregistrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.049/2016, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.049/2016.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.049/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Ediel de Moraes Pinheiro, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

EDIEL DE MORAES PINHEIRO
Cirurgica Parana – Distribuidora de Equipamentos LTDA - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7732AB07

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2016 – SRP PROCESSO N° 082/2016

1. Aos 10 dias do mês de Novembro do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 049/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
2. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP, CNPJ/MF n°. 07.396.733/0001-36 representado pelo Sr. Jair De Almeida, representante legal, com CPF n°. 258.239.348-74 à saber:

2.1. Descrição dos itens:

LOTE 09						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	400	UND	CLAMP UMBILICAL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIÉSTER, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO.	0,32	128	WELLMED
2	40	CX	COLETOR DE ARTIGO DESCARTÁVEL, ALÇA RESISTENTE, PERMITINDO TRANSPORTE SEGURO, CAPACIDADE O7 LITROS, DE PAPELÃO RÍGIDO, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, EMBALAGEM DESMONTÁVEL E TAMPA, COM SÍMBOLO DE MATERIAL BIOLÓGICO, COM FUNDO DE MONTAGEM AUTOMÁTICA E RÍGIDO, E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO LÍQUIDO, PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE. CX C/10.	23,27	930,8	DESCARBOX
3	120	CX	COLETOR DE ARTIGO DESCARTÁVEL, ALÇA RESISTENTE, PERMITINDO TRANSPORTE SEGURO, CAPACIDADE 13 LITROS, DE PAPELÃO RÍGIDO, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, EMBALAGEM DESMONTÁVEL E TAMPA, COM SÍMBOLO DE MATERIAL BIOLÓGICO, COM FUNDO DE MONTAGEM AUTOMÁTICA E RÍGIDO, E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO LÍQUIDO, PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE. CX C/10.	17,29	2074,8	DESCARBOX
4	30	CX	COLETOR DE ARTIGO DESCARTÁVEL, ALÇA RESISTENTE, PERMITINDO TRANSPORTE SEGURO, CAPACIDADE 2O LITROS, DE PAPELÃO RÍGIDO, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, EMBALAGEM DESMONTÁVEL E TAMPA, COM SÍMBOLO DE MATERIAL BIOLÓGICO, COM FUNDO DE MONTAGEM AUTOMÁTICA E RÍGIDO, E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO LÍQUIDO, PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE. CX C/10.	45,5	1365	DESCARBOX
5	110	PCT	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. SISTEMA DE FECHAMENTO DA BOCA DO COLETOR ATRAVÉS DE CORDÃO FIXADO NO SISTEMA, IDENTIFICADO COM DATA DA COLETA, NOME DO PACIENTE, QUARTO E NOME DO MÉDICO. NÃO ESTÉRIL, GRADUADO A CADA L00ML. COM CAPACIDADE DE 2.000ML. PCT C/100.	49,4	5434	MEDSONDA
6	55	PCT	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, COM FURO OVAL E COM FITA ADESIVA DUPLA FACE, HIPOALÉRGICA, RESISTENTE, NÃO DESPRENDE DO CONJUNTO. COMPOSTO POR SACO 17CMX10CM, COM FURO PRÉ-CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DERCARTÁVEL, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 200ML. PCT C/ 10.	2,99	164,45	MED SHARP
7	55	PC T	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, COM FURO REDONDO E COM FITA ADESIVA DUPLA FACE, HIPOALÉRGICA, RESISTENTE, NÃO DESPRENDE DO CONJUNTO. COMPOSTO POR SACO 17CMX10CM, COM FURO PRÉ-CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DERCARTÁVEL, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 200ML. PCT C/ 10.	2,99	164,45	MED SHARP
8	3	UND	**OFALMOSCÓPIO** DESCRIÇÃO: ILUMINAÇÃO HALOGENA 2.5 V DE LONGA DURAÇÃO. PROPORCIONA LUZ MAIS BRILHANTE, BRANCA E DURÁVEL; SISTEMA ÓPTICO VEDADO MANTÉM O INSTRUMENTO LIMPO E SEM POEIRA; DISCO DE ABERTURA COM SEIS POSIÇÕES; LENTE CONVERGENTE DE VIDRO; FILTROS AZUL COBALTO, LIVRE DE VERMELHO E POLARIZADOR; ABERTURA COM FIXADOR PARA LOCALIZAR LESÕES; ABERTURA EM FENDA PARA VERIFICAR DIFERENTES NÍVEIS DE LESÕES E TUMORES; TEM 48 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIA (-25 A +22); CABO METÁLICO COM ACABAMENTO LISO, COR PRETA, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS ALCALINAS AA.	801,5	2404,5	MD
9	2.000	UND	COLETOR UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAMPA COM ROSCA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. INCLUSO UMA ESPÁTULA. CAPACIDADE PARA 80ML.	0,31	620	CRALPLAST
10	6	UND	COMADRE, PLÁSTICA, TIPO PÁ, CAPACIDADE 2.500ML.	15,6	93,6	TAYLOR
11	36	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA ALVA 38G , COM DIMENSÃO 45CMX50CM, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO COM OU SEM FIO RADIOPACO. RESULTA DO ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕE PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA CIRÚRGICA. NÃO SOLTA FIAPO, POIS SUAS LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA, POR SUA ALTA CAPACIDADE DE RETER LÓQUIDO. NÃO ESTÉRIL. PCT C/50 UNIDADES.	65,39	2354,04	MEDGAUZE
TOTAL					15.733,64	
LOTE 07						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	3	UND	CADARÇO SARJADO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA. CADARÇO BRANCO 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER. TAMANHO: 12MM X 10M.	4,69	14,07	SONY
2	2	UND	CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, EM ALUMÍNIO, PINTURA EPOXY, C/ ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA BRAÇOS E FIXOS E PÉS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS TRASEIRAS 24", PNEUS MACIOS; RODAS DIANTEIRAS 6" PNEUS MACIOS. SUPORTA ATÉ 90KG.	319,67	639,34	PROLIFE
3	2	UND	CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL PARA OBESO, EM ALUMÍNIO, PINTURA EPOXY, C/ ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS E PÉS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS TRASEIRAS 24", PNEUS MACIOS; RODAS DIANTEIRAS 6" PNEUS MACIOS. SUPORTA ACIMA DE 90KG.	780,00	1560	PROLIFE
4	2	UND	CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL P/ BANHO DE ALUMÍNIO, PINTURA EPOXY, C/ ASSENTO EM PVC, FORMATO EM FERRADURA, REMOVÍVEL, E ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS E PÉS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS TRASEIRAS 24", PNEUS MACIOS; RODAS DIANTEIRAS 6" PNEUS MACIOS. SUPORTA ACIMA DE 90KG.	273	546	PROLIFE
5	2	GL	CALSODADA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO C02, INSIGNIFICANTE DESPRENDIMENTO DE PÓ, FORMA SEMI ESFÉRICA PERMITE MELHOR COMPACTAÇÃO NO CANISTER, COM DIMINUIÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FLUXO RESPIRATÓRIO. GALÃO C/ 4,5 KG.	149,5	299	MOLECULAR
6	100	PCT	**FRALDA GERIATRICA EG** DESCRIÇÃO: POSSUI BARREIRAS ANTIVAZAMENTO QUE GARANTEM UM AJUSTE PERFEITO, DANDO PROTEÇÃO EXTRA E EVITANDO VAZAMENTOS; INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, QUE MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA; FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES QUE GARANTEM A MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, REDUZINDO A UMIDADE E 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS DANDO UM MELHOR AJUSTE A FRALDA.TAMANHO EXTRA GRANDE: CINTURA 90 A 150CM - PESO 70 A 90 KILOS.	7,74	774	DESCARPACK

			PACOTE COM 7UNIDADES.			
7	6	UND	CÂNULA DE GUEDEL N°O (ZERO), ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO AZUL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	2,34	14,04	DAHLHAUSEN
8	6	UND	CÂNULA DE GUEDEL N°O1, ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO PRETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	2,34	14,04	DAHLHAUSEN
9	6	UND	CÂNULA DE GUEDEL N°O2, ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO BRANCA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	2,34	14,04	DAHLHAUSEN
10	6	UND	CÂNULA DE GUEDEL N°O3, ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO VERDE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	2,34	14,04	DAHLHAUSEN
11	60	UND	**KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO** DESCRIÇÃO: CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO; MÁSCARA ADULTO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	5,98	358,8	DARU
TOTAL					4.247,37	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.049/2016.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de todos os itens solicitados na Autorização de Compras emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.049/2016, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.049/2016.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO N°.049/2016 a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Jair De Almeida, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JAIR DE ALMEIDA
Maringá Hospitalar Distr. de Medicamentos e Correlatos LTDA - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DE128990

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2016 – SRP PROCESSO N° 082/2016

1. Aos 10 dias do mês de Novembro do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 049/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
2. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF n°. 01.328.535/0001-59 representado pela Sra. Michele Cristina Cardoso da Silva, representante legal, com CPF n°. 878.622.989-34 à saber:

2.1. Descrição dos itens:

LOTE 05						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	300	UND	ALGODÃO HIDRÓFILO, FORMADO POR FIBRAS 100% DE ALGODÃO ALVEJADO, ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIA GORDUROSA E ALVEJANTE ÓPTICO, MACIO E EXTREMAMENTE ABSORVENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁTICO, ROLO 500GR.	9,99	2.997,00	MEDI HOUSE
2	120	UND	ALMOTOLIA EM POLIETILENO FLEXÍVEL, GRADUADA EM ALTORELEVO, NA COR TRANSPARENTE, BICO ROSQUEADOR, RETO E COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 250ML.	1,94	232,80	J.PROLAB
3	60	UND	ALMOTOLIA EM POLIETILENO FLEXÍVEL, GRADUADA EM ALTORELEVO, NA COR AMBAR, BICO ROSQUEADOR, RETO E COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 250ML.	1,94	116,40	J.PROLAB
4	2.000	PCT	ATADURA DE CREPOM LOCM, DENSIDADE 13 FIOS/CM2. EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI BASTANTE ELASTICIDADE, NO SENTIDO, LONGITUDINAL. É DEVIDO QUANTIDADE DE FIOS POR CM2, QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI UM FIO AMARELO DE DIFERENCIAÇÃO. PCT C/12.	2,63	5.260,00	GAZETEX
5	2.000	PCT	ATADURA DE CREPOM 2OCM, DENSIDADE 13 FIOS/CM2. EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI BASTANTE ELASTICIDADE, NO SENTIDO, LONGITUDINAL. É DEVIDO QUANTIDADE DE FIOS POR CM2, QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI UM FIO AMARELO DE DIFERENCIAÇÃO. PCT C/12.	5,25	10.500,00	GAZETEX
6	60	CX	ATADURA GESSADA 1OCM, ELEBORADA UTILIZANDO MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. FIXAÇÃO RÁPIDA. CX C/20.	29,64	1.778,40	POLAR FIX
7	50	CX	ATADURA GESSADA 2OCM, ELABORADA UTILIZANDO MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. FIXAÇÃO RÁPIDA. CX C/20.	62,08	3.104,00	POLAR FIX
8	200	PCT	ATADURA ORTOPÉDICA ALGODÃO 1OCM X L,8M, ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS DE 100% ALGODÃO CRU, INSENTO DE IMPUREZAS, TRANFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, POSSUEM UMA CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. NÃO ESTÉRIL. PCT C/12.	18,02	3.604,00	POLAR FIX
9	20	UND	**CUBA RIM 26X12 CM** DESCRIÇÃO: CUBA RIM EM AÇO INOX. MEDIDA: 26X12 CM.	94,31	1.886,20	PROFESSIONAL
10	120	PCT	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, POLIPROPILENO, ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO, GRAMATURA 30G, NA COR BRANCA, ABERTO NA PARTE POSTERIOR, COM DUAS TIRAS EXTERNAS, PARA FECHAMENTO, MANGA LONGA, COM PUNHO DE LASTEX, E 1,OOM DE COMPRIMENTO, POR 1,4OM DE LARGURA. PCT C/1O.	12,98	1.557,60	MEDI GAUZE
11	3	UND	BALANÇA DIGITAL C/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ANTIDERRAPANTE. POSSUI UM DESIGN BEM FINO E VISOR EM LCD E PÉS ANTIDERRAPANTES. TEM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 KG E MÁXIMA DE 150 KG, COM PRECISÃO DE 100 GRAMAS. DÍGITOS TEM ELEVADA VISIBILIDADE, NA COR PRETA. ACOMPANHA PILHA EM LÍTIO.	729,92	2.189,76	WELMY
TOTAL					33.226,16	
LOTE 06						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	10	UND	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA, (BLOOD STOP CONTÍNUO), COMPOSTA DE NÃO TECIDO, POLIÉSTER E VISCOSE, COM MULTIPLAS CAMADAS QUE PERMITEM ALTA ABSORÇÃO DO SANGUE. FÁCIL E RÁPIDA APLICAÇÃO. COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO, QUE SE DESPRENDE DO PAPEL SILICONADO, CONTINUAMENTE AO PUXÁ-LO, ANTIALÉRGICO, REDONDO, COR DA PELE. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE C/200.	12,8	128	LABOR I.
2	50	LT	BENZINA RETIFICADA, LÍQUIDO INCOLOR, INFLAMÁVEL, DE ODOR	14,09	704,5	VIC PHARMA

			FORTE E QUE SECA RAPIDAMENTE. CAPACIDADE P/ L.000ML.			
3	2	UND	BOBINA DE TEFLON PARA SELADORAS COM ADESIVO 13MM X 15 METROS. ESPESSURA: 0,13MM. SUPERFÍCIE LISA E ANTI ADERENTE. NÃO TRANSMITE SABOR, NEM CHEIRO. NÃO ABSORVE ÁGUA, NÃO QUEIMA, NÃO SOLTA FUMAÇA DENTRO DE SUA ESTABILIDADE TÉRMICA (-70ºC A 260ºC).O TEFLON É AUTO LUBRIFICANTE, TERMO ISOLANTE, ISOLANTE ELÉTRICO, RESISTENTE A ALTAS E BAIXA TEMPERATURAS, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA, ALTA FORÇA DIELÉTRICA, BAIXO COEFICIENTE DE DILATAÇÃO NA PRESENÇA DE CALOR E PRESSÃO ALÉM DE POSSUIR BAIXA FRICÇÃO NAS SUPERFÍCIES LISAS.	36	72	VARAFLON
4	500	UND	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO VERTICAL, FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL, PARTE DE TRÁS LEITOSA, FACILITANDO LEITURA E VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA.SUPORTE DE FIXAÇÃO DE PVC COM LLOCM, TRANSPARENTE , ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA REFLUXO.PONTO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA DE LÁTEX, AUTO VEDANTE, CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA AS SONDAS VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA.ATÓXICO, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVELCOM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERALIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE PARA 2.000ML.	2,92	1460	ADVANTIVE
5	50	UND	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE COM SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE CPDA-1, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SIMPLES. CAPACIDADE PARA 500 ML.	18,5	925	J.P
6	150	UND	BOLSA PARA COLOSTOMIA L00MM OU 75MM ESTÉRIL E ATÓXICA.É CONSTITUÍDA DE UM SACO COLETOR DE POLI ETILENO DE BAIXA DENSIDADE. POSSUI UMA FITA DUPLA FACE, DE PAPEL COM COLA DUPLA FACE ACOPLADA NO SACO COLETOR. É ESTERELIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.A FITA DUPLA FACE POSSUI ABERTURAS NOS TAMANHOS DE 64MM, 54MM, 45MM E 32MM.	16,5	2475	COLOPLAST
7	30	PCT	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE E FITA ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, CONSIDERADA NÃO IRRITANTE TOPICAMENTE. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES COM ABERTURA RECORTÁVEL.	10,01	300,3	COLOPLAST
8	50	UND	**FITA ADESIVA TEFLON PARA SELADORAS 10MM - 5 METROS** DESCRIÇÃO: FITA DE TEFLON PARA MÁQUINA SELADORA TÉRMICA. ITEM DE SUBSTITUIÇÃO PERIÓDICA DEVIDO AO DESGASTE PROVOCADO PELO USO CONSTANTE E CALOR APLICADO. LARGURA DA FITA DE 10MM E 5 METROS DE COMPRIMENTO.	10,95	547,5	VARAFLON
9	2	UND	CABO PARA LARINGOSCOPIO ADULTO CONVENCIONAL. FABRICADO EM LATÃO CROMADO, PARA USO DE DUAS PILHAS MÉDIAS. ENCAIXE DE PADRÃO INTERNACIONAL, RECARTILHADO PARA PERMITIR UMA MELHOR EMPUNHADURA.	145	290	OXIGEL
10	600	UND	**FITA ADESIVA HOSPILAR 16X50CM** DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. UMA DE SUAS FACES POSSUI MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE.COR BRANCA, MEDINDO 16MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO CONTENDO EM SUA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, Nº LOTE.	2	1200	EUROCEL
11	2	UND	CABO PARA LARINGOSCOPIO INFANTIL CONVENCIONAL. FABRICADO EM LATÃO CROMADO, PARA USO DE DUAS PILHAS AA. ENCAIXE DE PADRÃO INTERNACIONAL, RECARTILHADO PARA PERMITIR UMA MELHOR EMPUNHADURA.	150	300	OXIGEL
TOTAL					8.402,30	

LOTE 19

ITEM	QTDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
1	100	BB	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, DE CELULOSE ULTRA PURA, SISTEMA DE ENTRELAÇAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE. SELAGEM TRIPLA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM. COM GRAMATURA 70G/M2 E COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO, QUE MUDAM DE COR, DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. A OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BI LAMINADO DE POLIETILENO POLIPROPILENO. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BOBINA C/ 100MMX100M.	38	3.800,00	DUOTEC
2	200	BB	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, DE CELULOSE ULTRA PURA, SISTEMA DE ENTRELAÇAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE. SELAGEM TRIPLA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM. COM GRAMATURA 70G/M2 E COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO, QUE MUDAM DE COR, DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. A OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BI LAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BOBINA C/ 120MMX100M.	46	9.200,00	DUOTEC
3	60	BB	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, DE CELULOSE ULTRA PURA, SISTEMA DE ENTRELAÇAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE. SELAGEM TRIPLA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM. COM GRAMATURA 70G/M2 E COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO, QUE MUDAM DE COR, DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. A OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BI LAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BOBINA C/ 2OOMMX1OOM.	77	4.620,00	DUOTEC
4	50	BB	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, DE CELULOSE ULTRA PURA, SISTEMA DE ENTRELAÇAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE. SELAGEM TRIPLA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM. COM GRAMATURA 70G/M2 E COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO, QUE MUDAM DE COR, DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. A OUTRA FACE	118	5.900,00	DUOTEC

			COM FILME TERMOPLÁSTICO BI LAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BOBINA C/ 300MMX100M.			
5	60	BB	PAPEL PARA ECG 48MMX30MX16TS, PAPEL TERMO SENSÍVEL DE ALTA DEFINIÇÃO, ASSEGURA EXCELENTE QUALIDADE DE IMPRESSÃO. BOBINAS COM MATRIZ MILIMETRADA.	3,5	210,00	DARU
6	12	UND	PERA PARA ELETROCARDIOGRAMA, PEQUENA, DE BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA.	2,24	26,88	MISSOURI
7	100	UND	PERA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, DE BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA.	5,65	565,00	PROTEC
8	5	PCT	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RN, CONFECCIONADA NA COR BRANCA, PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, FECHO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL. PCT C/100.	42	210,00	HEATHMED
9	4	UND	REANIMADOR MANUAL (AMBU) TAMANHO ADULTO. COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE VINIL. VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DE MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWIVEL). VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45CM/H2O. MÁSCARA DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA, MODELO ADULTO. VÁLVULA TRASEIRA PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO. RESERVATÓRIO EM PVC TRANSPARENTE CAPACIDADE 2.600 ML. EXTENSÃO DE 2.0 M. MODELO 6-100-7062.	122,96	491,84	OXIGEL
10	3	UND	REANIMADOR MANUAL (AMBU) TAMANHO INFANTIL. COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE VINIL. VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DE MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWIVEL). VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45CM/H2O. MÁSCARA DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA, MODELO INFANTIL. VÁLVULA TRASEIRA PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO. RESERVATÓRIO EM PVC TRANSPARENTE CAPACIDADE 2.600 ML. EXTENSÃO DE 2.0 M. MODELO 6-100-7052.	123	369,00	OXIGEL
11	20	UND	RESERVATÓRIO COM VÁLVULA PARA USO NO AMBU MODELO TRADICIONAL, ADULTO. CAPACIDADE PARA 2.500 ML, COM VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, EXTENSÃO (TUBO), NÃO ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL.	31,62	632,40	PROTEC
TOTAL					26.025,12	

LOTE 21

ITEM	QTDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
1	360	UND	SONDA DE ASPIRACAO N°O8 SILICONIZADA, ESTERELIZADA OXIDO ETILENO,APIROGENICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	0,5	180	MED SONDA
2	200	UND	SONDA DE ASPIRACAO N°1O SILICONIZADA, ESTERELIZADA OXIDO ETILENO,APIROGENICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	0,55	110	MED SONDA
3	200	UND	SONDA DE ASPIRACAO N°12 SILICONIZADA, ESTERELIZADA OXIDO ETILENO,APIROGENICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	0,51	102	MED SONDA
4	5.000	UND	SONDA DE ASPIRACAO N°14 SILICONIZADA, ESTERELIZADA OXIDO ETILENO,APIROGENICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	0,57	2850	MED SONDA
5	5.000	UND	SONDA DE ASPIRACAO N°16 SILICONIZADA, ESTERELIZADA OXIDO ETILENO,APIROGENICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	0,58	2900	MED SONDA
6	100	UND	SONDA DE ASPIRACAO N°18 SILICONIZADA, ESTERELIZADA OXIDO ETILENO,APIROGENICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	0,63	63	MED SONDA
7	100	UND	SONDA DE ASPIRACAO N°2O SILICONIZADA, ESTERELIZADA OXIDO ETILENO,APIROGENICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	0,62	62	MED SONDA
8	15	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°3.O, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	3,6	54	SOLIDOR
9	15	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°3.5, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	3,4	51	VITAL GOLD
10	15	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°4.O, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	3,6	54	SOLIDOR
11	15	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°4.5, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	3,2	48	VITAL GOLD
TOTAL					6.474,00	

LOTE 24

ITEM	QTDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
1	800	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°14 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,84	672,00	MEDSONDA
2	800	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,85	680,00	MEDSONDA
3	800	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°18 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,9	720,00	MEDSONDA
4	800	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°2O SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	1	800,00	MEDSONDA
5	400	UND	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL N°12, FABRICADO EM POLIURETANO FLEXÍVEL LEITOSO, COM MARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO E COM CILINDRO DE TUNGSTÊNIO NA PONTA, DO MESMO TAMANHO DO TUBO. ARAME GUIA, FIO DE AÇO INOXIDÁVEL USADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO TUBO, CONECTOR EM (Y) DUPLA	9,5	3.800,00	SOLUMED

			VIA COM TAMPA EM PVC ATÓXICO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPRIMENTO LLOCM.			
6	1.500	PCT	SONDA URETRAL N°O6 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO PCT C/ 10 UND	4,8	7.200,00	MEDSONDA
7	1.500	PCT	SONDA URETRAL N°O8 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO PCT C/ 10 UND	4,8	7.200,00	MEDSONDA
8	1.500	PCT	SONDA URETRAL N°1O SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO PCT C/ 10 UND	4,8	7.200,00	MEDSONDA
9	1.500	PCT	SONDA URETRAL N°12 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO PCT C/ 10 UND	6,5	9.750,00	MEDSONDA
10	1.500	PCT	SONDA URETRAL N°14 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO PCT C/ 10 UND	4,55	6.825,00	MEDSONDA
11	80	UND	SONDA URETRAL N°16 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,55	44,00	MEDSONDA
TOTAL					44.891,00	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.049/2016.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.049/2016, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.049/2016.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.049/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Michele Cristina Cardoso da Silva, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA
CLASSMED – Produtos Hospitalares LTDA - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E63C63D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2016 – SRP PROCESSO N° 082/2016

1. Aos 10 dias do mês de Novembro do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 049/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
2. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ/MF n°. 09.204.127/0001-05 representado pelo Sra. Lenir Greganini Carmona, representante legal, com CPF n°. 803.949.819-87 à saber:

2.1. Descrição dos itens:

LOTE 22						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°5.O, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL, FÁCIL E SEGURA, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	3,59	71,8	CIRUTI
2	30	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°5.5, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL, FÁCIL E SEGURA, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	3,555	106,65	CIRUTI
3	30	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°6.O, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL, FÁCIL E SEGURA, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	3,55	106,5	CIRUTI
4	30	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°6.5, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL, FÁCIL E SEGURA, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	3,55	106,5	CIRUTI
5	70	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°7.O, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL, FÁCIL E SEGURA, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	3,6	252	CIRUTI
6	75	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°7.5, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL, FÁCIL E SEGURA, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	3,5	262,5	CIRUTI
7	75	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°8.O, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL, FÁCIL E SEGURA, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	3,5	262,5	CIRUTI
8	70	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°8.5, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL, FÁCIL E SEGURA, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	3,6	252	CIRUTI
9	10	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°2.O, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	3,189	31,89	LAMEDID
10	10	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°2.5, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	3,55	35,5	CIRUTI
11	500	UND	SONDA FOLEY N°12, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ATOXICO , APIROGÊNICO C/2 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	2,97	1485	CIRUTI
TOTAL					2.972,84	
LOTE 23						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	100	UND	SONDA FOLEY N°12, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ATOXICO , APIROGÊNICO C/3 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	3,39	339	CIRUTI
2	500	UND	SONDA FOLEY N°14, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ATOXICO , APIROGÊNICO C/2 VIAS (30ML/CC,	3	1500	CIRUTI

			4.0MM)			
3	100	UND	SONDA FOLEY N°14, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ATOXICO , APIROGÊNICO C/3 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	3,35	335	CIRUTI
4	400	UND	SONDA FOLEY N°16, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ATOXICO , APIROGÊNICO C/2 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	2,989	1195,6	CIRUTI
5	50	UND	SONDA FOLEY N°16, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ATOXICO , APIROGÊNICO C/3 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	3,4	170	CIRUTI
6	500	UND	SONDA FOLEY N°18, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ATOXICO , APIROGÊNICO C/2 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	2,99	1495	CIRUTI
7	20	UND	SONDA FOLEY N°18, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ATOXICO , APIROGÊNICO C/3 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	3,397	67,94	CIRUTI
8	100	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°O6 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,7	70	MEDSONDA
9	800	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°O8 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,75	600	MEDSONDA
10	800	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°1O SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,8	640	MEDSONDA
11	800	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°12 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,84	672	MEDSONDA
TOTAL					7.084,54	

LOTE 25

ITEM	QTDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
1	80	UND	SONDA URETRAL N°18 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,7	56	MEDSONDA
2	80	UND	SONDA URETRAL N°2O SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,8	64	MEDSONDA
3	40	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA. REVESTIDO DE MATERIAL ANTI ALÉRGICO. COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 4 MM. CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA. ESPESSURA DA TALA: 8 MM. TAMANHO M: 63X9CM.	12,153	486,12	RESGATE SP
4	40	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA. REVESTIDO DE MATERIAL ANTI ALÉRGICO. COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 4 MM. CONFECIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA. ESPESSURA DA TALA: 8 MM. TAMANHO G: 86,5X10CM.	15,2	608	RESGATE SP
5	20	CX	TALA DE PAPELÃO. DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. CX C/ 10 UNIDADES. TAMANHO 30 X 20 CM (PEQUENO).	7	140	RESGATE SP
6	25	CX	TALA DE PAPELÃO. DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. CX C/ 10 UNIDADES. TAMANHO 50 X 20 CM (MÉDIO).	13	325	RESGATE SP
7	25	CX	TALA DE PAPELÃO. DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. CX C/ 10 UNIDADES. TAMANHO 70 X 20 CM (GRANDE).	16	400	RESGATE SP
8	20	CX	TALA DE PAPELÃO. DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. CX C/ 10 UNIDADES. TAMANHO 90 X 20 CM (EXTRA GRANDE).	20	400	RESGATE SP
9	80	CX	TAMPA LUER LOCK FÊMEA, COM FINALIDADE DE VEDAÇÃO, ADAPTADO AOS CONECTORES FÊMEA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS C/200 .	35,5	2840	MEDSONDA
10	15	UND	TELA DE MARLEX. CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO, MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO. ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR. ADAPTA-SE AO CRESCIMENTO DO ORGANISMO. IDEAL PARA CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS. PODE SER REESTERILIZADO. MEDIDAS: 26CMX36CM.	114	1710	INTRACORP
11	100	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO, EM MERCÚRIO, DE VIDRO EXTREMAMENTE RESISITENTE, IMPERMEÁVEL, MEDIÇÃO ANALÓGICA, TOTAL PRECISÃO NA AVALIAÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL, AMPLA ESCALA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA EM CELSIUS COM FAIXA DE TEMPERATURA DE 35° À 42° C.	7,1	710	PREMIUM
TOTAL					7.739,12	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.049/2016.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.049/2016, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.049/2016.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.049/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Lenir Greganini Carmona, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

LENIR GREGANINI CARMONA
Pollo Hospitalar LTDA - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9399BBE4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2016 – SRP PROCESSO N° 083/2016

1. Aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 049/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
2. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF n°. 01.328.535/0001-59 representado pela Sra. Michele Cristina Cardoso da Silva, representante legal, com CPF n°. 878.622.989-34 à saber
2.1. Descrição dos itens:

LOTE 03						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	50	FRC	AZITROMICINA 200mg/5ml (600mg) - 15ml SUSPENSÃO ORAL	R$ 2,3500	117,5	PHARLAB
2	100	UND	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ml INJETÁVEL	R$ 0,5000	50	SAMTEC
3	50	CX	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	R$ 18,5000	925	SANDOZ

4	100	CX	BROM. DE N-BUTILESC. + DIP. SÓDICA 4+500mg/ml - 100X5ml INJETÁVEL	R$ 149,8900	14989	FARMACE
5	150	FRC	BROM. DE N-BUTILESC. + DIP. SÓDICA 6,67+333,4mg/ml - 20ml SOLUÇÃO ORAL	R$ 10,5000	1575	PRATI
6	30	CX	BROM. DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20mg/ml - 50X1ml INJETÁVEL	R$ 43,8900	1316,7	U.Q
7	300	FRC	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250mg/ml - 20ml SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	R$ 0,6500	195	HIPOLABOR
8	200	FRC	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml - 20ml SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	R$ 2,2900	458	PRATI
9	5	CX	BROMOPRIDA 10mg C/ 100 COMPRIMIDOS	R$ 12,9800	64,9	PRATI
10	250	FRC	BROMOPRIDA 4mg/ml - 20ml SOLUÇÃO ORAL	R$ 0,8000	200	MARIOL
TOTAL					19.891,10	
LOTE 04						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	100	CX	BROMOPRIDA 5mg/ml - 50X2ml INJETÁVEL	R$ 34,0000	3.400,00	WASSER
2	5	CX	CAPTOPRIL 25mg C/500 COMPRIMIDOS	R$ 7,4900	37,45	TEUTO
3	20	CX	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG C/ 20 COMPRIMIDOS	R$ 46,8900	937,80	U.Q
4	20	FRC	CEFALEXINA 250mg/5ml - 60ml SUSPENSÃO ORAL	R$ 5,5000	110,00	TEUTO
5	5	CX	CEFALEXINA 500mg C/ 600 COMPRIMIDOS	R$ 365,0000	1.825,00	ABL
6	130	CX	CEFALOTINA SÓDICA 1g FR/AMP C/ 50 INJETÁVEL	R$ 97,0000	12.610,00	AUROBINDO
TOTAL					18.920,25	
LOTE 09						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	90	CX	COMPLEXO COLOIDAL SAC. HIDR. DE Fe+ (NORIPURUM) 100mg/ml - 5X5ml INJETÁVEL EV	R$ 54,0000	4.860,00	TAKEDA
2	90	CX	COMPLEXO VITAMÍNICO B - 100X2ml INJETÁVEL	R$ 80,0000	7.200,00	HYPOFARMA
3	5	CX	DESLANOSIDEO 0,2mg/ml - 50X2ml INJETÁVEL	R$ 66,0000	330,00	U.Q
4	100	FRC	DEXAMETASONA 0,1mg/ml - 120ml ELIXIR	R$ 1,3000	130,00	SOBRAL
5	120	CX	DEXAMETASONA 4mg/ml - 100X1ml INJETÁVEL	R$ 62,0000	7.440,00	TEUTO
6	120	CX	DICLOFENACO SÓDICO 25mg/ml - 100X3ml INJETÁVEL	R$ 44,9700	5.396,40	FARMACE
7	3	CX	DIGOXINA 0,25mg C/ 100 COMPRIMIDOS	R$ 3,8200	11,46	PHARLAB
8	80	FRC	DIMENIDRATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25mg/ml+5mg/ml (DRAMIN B6) - 20ml SOLUÇÃO ORAL	R$ 3,1000	248,00	U.Q
9	10	CX	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3mg/ml+5mg/ml+100mg/ml+100mg/ml (DRAMIN B6 DL) - 100X10ml INJETÁVEL	R$ 210,0000	2.100,00	NYCOMED
10	500	FRC	DIMETICONA 75mg/ml - 10ml SOLUÇÃO ORAL	R$ 0,7900	395,00	HIPOLABOR
TOTAL					28.110,86	
LOTE 12						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	120	CX	HIDROCORTISONA 500mg FR/AMP CX C/50 INJETÁVEL	R$ 279,6800	33.561,60	TEUTO
2	60	FRC	HIDRÓXIDO DE Al+Mg 6%+4% - 100ml SUSPENSÃO ORAL	R$ 2,7100	162,60	SOBRAL
3	150	FRC	IBUPROFENO 50mg/ml - 30ml SUSPENSÃO ORAL	R$ 1,1000	165,00	TEUTO
4	20	CX	IBUPROFENO 600mg C/ 500 COMPRIMIDOS	R$ 31,6200	632,40	TEUTO
5	5	FRC	INSULINA REGULAR HUMANA 100 UI/ml FR/AMP - 10ml INJETÁVEL	R$ 17,1000	85,50	NOVO NORDISK
6	20	CX	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5mg C/30 COMPRIMIDOS	R$ 4,3800	87,60	E.M.S
7	50	CX	LEVOFLOXACINO 500mg C/ 14 COMPRIMIDOS	R$ 11,7800	589,00	E.M.S
8	15	CX	LOPERAMIDA 2mg C/ 12 COMPRIMIDOS	R$ 8,6900	130,35	SANDOZ
9	3	CX	LORATADINA 10mg C/ 480 COMPRIMIDOS	R$ 27,4900	82,47	GEOLAB
10	100	FRC	LORATADINA 1mg/ml - 100ml SOLUÇÃO ORAL	R$ 1,9400	194,00	PRATI
TOTAL					35.690,52	
LOTE 15						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	10	CX	PARACETAMOL+MALEATO DE CLORFENIRAMINA+ CLORIDRATO DE FENILEFRINA 400+4+4mg C/ 200 CÁPSULAS	R$ 114,4000	1.144,00	MULTILAB
2	50	CX	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI FRC/AMP C/50 INJETÁVEL	R$ 145,4100	7.270,50	TEUTO
3	15	CX	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI FRC/AMP C/50 INJETÁVEL	R$ 106,5000	1.597,50	TEUTO
4	10	CX	PENICILINA G PROCAÍNA 300.000 + 100.000 UI FRC/AMP C/ 50 INJETÁVEL	R$ 180,7500	1.807,50	BLAU
5	10	CX	PENICILINA G POTÁSSICA CRISTALINA 5.000.000 UI FRC/AMP C/50 INJETÁVEL	R$ 575,6900	5.756,90	ARISTON
6	20	CX	PENTOXIFILINA 20mg/ml - 50X5ml INJETÁVEL	R$ 72,9600	1.459,20	U.Q
7	10	CX	PENTOXIFILINA 400mg C/20 COMPRIMIDOS	R$ 11,6700	116,70	E.M.S
8	3	CX	PROPRANOLOL 40mg C/500 COMPRIMIDOS	R$ 12,8000	38,40	PRATI
9	15	CX	PROPRATILNITRATO SUBLINGUAL (SUSTRATE) 10mg C/50 COMPRIMIDOS	R$ 23,9300	358,95	FARMOQUIMICA
10	5	CX	RANITIDINA 150mg C/500 COMPRIMIDOS	R$ 92,2000	461,00	GEOLAB
TOTAL					20.010,65	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.050/2016.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No

caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.050/2016, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.050/2016.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.050/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Michele Cristina Cardoso da Silva, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA
CLASSMED – Produtos Hospitalares LTDA - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A2883191

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2016 – SRP PROCESSO N° 083/2016

1. Aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 049/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
2. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF n°. 05.746.444/001-94 representado pelo Sr. Ediel de Moraes Pinheiro, representante legal, com CPF n°. 481.840.719-49 à saber:
2.1. Descrição dos itens:

LOTE 01						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	150	FRC	ACEBROFILINA 5mg/ml - 120ml XAROPE INFANTIL	2,6500	397,50	PRATI
2	150	FRC	ACEBROFILINA 10mg/ml - 120ml XAROPE ADULTO	3,9500	592,50	NOVA QUIMICA
3	400	UND	ACETATO DE DEXAMETASONA 1mg/g - 10g CREME DERMATOLÓGICO	0,8200	328,00	PRATI
4	150	FRC	ACETILCISTEÍNA 20mg/ml - 100ml XAROPE	5,6500	847,50	GEOLAB
5	4	CX	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100mg C/500 COMPRIMIDOS	18,1000	72,40	SOBRAL
6	100	FRC	ÁCIDO CÁPRICO,CAPRÍLICO, CAPROICO,LÁURICO, LINOLEICO,PALMITATO DE RETINOL,LECITINA, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL (DERSANI) 200ml LOÇÃO OLEOSA	3,7700	377,00	KELLDRIN
7	100	CX	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250mg/5ml - 5x5ml INJETÁVEL	8,3500	835,00	HIPOLABOR
8	10	CX	ADENOSINA 6mg/ml - 50X2ml INJETÁVEL	392,5000	3.925,00	HIPOLABOR
9	10	CX	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1mg/ml - 100X1ml INJETÁVEL	400,0800	4.000,80	HIPOLABOR
10	180	CX	ÁGUA DESTILADA 10ml AMPOLA PLÁSTICA - 200X10ml INJETÁVEL	29,6000	5.328,00	SAMTEC

TOTAL					16.703,70	
LOTE 02						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	180	CX	ÁGUA DESTILADA 5ml AMPOLA PLÁSTICA - 200X5ml INJETÁVEL	33,7500	6.075,00	ISOFARMA
2	2	CX	AMINOFILINA 100mg C/ 500 CÁPSULAS	28,2000	56,40	HIPOLABOR
3	15	CX	AMINOFILINA 24mg/ml - 100X10ml INJETÁVEL	76,0400	1.140,60	FARMACE
4	2	CX	AMIODARONA 200mg C/ 500 COMPRIMIDOS	137,0000	274,00	GEOLAB
5	10	CX	AMIODARONA 50mg/ml - 50X3ml INJETÁVEL	122,0000	1.220,00	HIPOLABOR
6	50	FRC	AMOXICILINA 250mg/5ml - 150ml SUSPENSÃO ORAL	3,9200	196,00	PRATI
7	3	CX	AMOXICILINA 500mg C/ 600 COMPRIMIDOS	86,0000	258,00	PRATI
8	20	CX	AMPICILINA SÓDICA 500MG FR/AMP IV/IM C/50 INJETÁVEL	178,9000	3.578,00	ARISTON
9	4	CX	ATENOLOL 50mg C/ 500 COMPRIMIDOS	18,0000	72,00	PRATI
10	4	CX	AZITROMICINA 500mg C/ 150 COMPRIMIDOS	81,5000	326,00	PRATI
TOTAL					13.196,00	
LOTE 06						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	90	CX	CETOPROFENO 100mg FR/AMP EV C/ 50 INJETÁVEL	143,0000	12.870,00	UNIAO QUIMICA
2	180	CX	CETOPROFENO 100mg/2ml - 48X2ml INJETÁVEL IM	66,0000	11.880,00	UNIAO QUIMICA
3	5	CX	CINARIZINA 75mg C/ 100 COMPRIMIDOS	20,9000	104,50	NOVA QUIMICA
4	5	CX	CIPROFLOXACINO 500mg C/ 300 COMPRIMIDOS	60,3900	301,95	PRATI
TOTAL					25.156,45	
LOTE 10						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	200	CX	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml - 100X2ml INJETÁVEL	51,7000	10.340,00	TEUTO
2	600	FRC	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml - 10ml SOLUÇÃO ORAL	0,6100	366,00	FARMACE
3	40	CX	DIPROPIONATO BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO BETAMETASONA 5mg+2mg/ml - 50X1ml INJETÁVEL	200,7500	8.030,00	CRISTALIA
4	50	CX	FENOXIMETILPENICILINA POTASSICA 500.000 UI C/ 12 COMPRIMIDOS	6,3700	318,50	SUPERA
5	20	FRC	FENOXIMETILPENICILINA POTASSICA 400.000 UI/5ml - 60ml SUSPENSÃO ORAL	21,9500	439,00	SUPERA
6	30	CX	FITOMENADIONA 10mg/ml - 50X1ml INJETÁVEL	53,3500	1.600,50	UNIAO QUIMICA
7	6	CX	FLUNARIZINA 10mg (VERTIX) C/50 COMPRIMIDOS	5,8400	35,04	VITAPAN
8	20	CX	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150mg/ml - 50X4ml INJETÁVEL	171,6000	3.432,00	UNIAO QUIMICA
9	60	FRC	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3mg/ml - 100ml SOLUÇÃO ORAL	7,4300	445,80	PRATI
10	60	CX	FUROSEMIDA 20mg/2ml - 100X2ml INJETÁVEL	47,3000	2.838,00	TEUTO
TOTAL					27.844,84	
LOTE 11						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	3	CX	FUROSEMIDA 40mg C/500 COMPRIMIDOS	17,6000	52,8	PRATI
2	30	CX	GENTAMICINA 20mg/ml - 50X1ml INJETÁVEL	44,0000	1320	NOVAFARMA
3	50	CX	GENTAMICINA 40mg/ml - 100X2ml INJETÁVEL	50,6000	2530	SANTISA
4	3	CX	GLIBENCLAMIDA 5mg CX C/ 450 COMPRIMIDOS	12,3800	37,14	GEOLAB
5	60	UND	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - 10ml INJETÁVEL	1,4900	89,4	HALEX ISTAR
6	45	CX	GLICOSE 25% - 200X10ml INJETÁVEL	39,6000	1782	ISOFARMA
7	50	CX	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ml IV/SC - 25X5ml INJETÁVEL	202,1300	10106,5	ARISTON
8	100	CX	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ml SC - 25X0,25ml INJETÁVEL	110,5500	11055	CRISTALIA
9	3	CX	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg CX C/500 COMPRIMIDOS	12,6500	37,95	PRATI
10	90	CX	HIDROCORTISONA 100mg FR/AMP CX C/5O INJETÁVEL	138,6000	12474	UNIAO QUIMICA
TOTAL					39.484,79	
LOTE 13						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	30	CX	LOSARTANA 50mg C/30 COMPRIMIDOS	1,3000	39	PRATI
2	40	CX	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2mg C/ 12 COMPRIMIDOS	13,1700	526,8	NOVARTIS
3	40	CX	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,125mg C/12 COMPRIMIDOS	12,8700	514,8	NOVARTIS
4	80	CX	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2mg/ml - 50X1ml INJETÁVEL	62,5300	5002,4	UNIAO QUIMICA
5	3	CX	METILDOPA 250mg C/ 500 COMPRIMIDOS	89,0000	267	SANVAL
6	5	CX	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5mg/ml - 50X1ml INJETÁVEL	34,0000	170	UNIAO QUIMICA
7	500	UND	METRONIDAZOL 0,5% (500mg/ml) - 100ml FRASCO/SORO INJETÁVEL	2,0000	1000	JP
8	2	CX	METRONIDAZOL 250mg C/500 COMPRIMIDOS	54,0000	108	PRATI
9	20	FRC	METRONIDAZOL 40mg/ml - 100ml SUSPENSÃO ORAL	3,6000	72	TEUTO
10	50	FRC	MICKANIA GLOMERATA SPRENGEL 117,6mg/ml - 120ml XAROPE	2,0000	100	NATULAB
TOTAL					7.800,00	
LOTE 16						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	80	CX	RANITIDINA 25mg/ml - 100X2ml INJETÁVEL	49,5000	3.960,00	TEUTO
2	5	CX	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9g ENVELOPE C/ 50 PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	30,8000	154,00	PRATI
3	20	UND	SALBUTAMOL 100mcg SPRAY ORAL	10,1500	203,00	TEUTO
4	60	FRC	SALBUTAMOL 2,4mg/5ml - 120ml XAROPE	1,0500	63,00	NATULAB
5	2	CX	SULFA+TRIMETROPINA 400mg+80mg C/300 COMPRIMIDOS	27,2800	54,56	PRATI
6	350	UND	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - 30g CREME DERMATOLÓGICO	3,3200	1.162,00	PRATI
7	15	CX	SULFATO DE ATROPINA 0,25mg/ml -100X1ml INJETÁVEL	25,4100	381,15	ISOFARMA
8	70	UND	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% -10ml INJETÁVEL	0,2600	18,20	ISOFARMA
9	250	UND	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA 5mg/g+250UI/g - 10g POMADA DERMATOLÓGICA	1,1700	292,50	PRATI
10	10	CX	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5mg/ml - 50X1ml INJETÁVEL	123,2000	1.232,00	UNIAO QUIMICA
TOTAL					7.520,41	
LOTE 19						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	550	CX	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CX C/ 24 UND	62,0400	34.122,00	SANOBIOL
2	350	CX	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1.000ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CX C/ 12 UND	50,8200	17.787,00	SANOBIOL
3	60	CX	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO (PHOSFOENEMA) 130ML, FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM CÂNULA	64,9400	3.896,40	CRISTALIA

			RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA, DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, CX C/ 12			
TOTAL					55.805,40	
LOTE 20						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	80	CX	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CX C/ 48 UND	100,3200	8.025,60	SANOBIOL
2	350	CX	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CX C/ 24 UND	58,8700	20.604,50	SANOBIOL
TOTAL					28.630,10	
LOTE 21						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	350	CX	GLICOSE 5% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CX C/ 48 UND	100,3200	35.112,00	SANOBIOL
2	350	CX	GLICOSE 5% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CX C/ 24 UND	62,8300	21.990,50	SANOBIOL
TOTAL					57.102,50	
LOTE 23						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	400	CX	SORO FISIOLÓGICO 250 ML C/ BICO DOSADOR Descrição: Cloreto de sódio 0,9%. Embalagem c/ 250ml com bico dosador; contendo data de fabricação, data de validade, nº lote. Caixa c/ 24 unidades.	38,0000	15.200,00	SANOBIOL
2	400	CX	SORO FISIOLÓGICO 500 ML C/ BICO DOSADOR Descrição: Cloreto de sódio 0,9%. Embalagem c/ 500ml com bico dosador; contendo data de fabricação, data de validade, nº lote . Caixa c/ 24 unidades.	47,0000	18.800,00	SANOBIOL
TOTAL					34.000,00	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.050/2016.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.050/2016, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.050/2016.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.050/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Ediel de Moraes Pinheiro, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

EDIEL DE MORAES PINHEIRO
Cirurgica Parana – Distribuidora de Equipamentos LTDA - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3E139FDB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2016 – SRP PROCESSO N° 083/2016

1. Aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 049/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
2. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF n°. 03.233.805/0001-73 representado pelo Sr. Dirceu Da Silva Leite, representante legal, com CPF n°. 395.241.329-15 à saber:
2.1. Descrição dos itens:

LOTE 05						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	180	CX	CEFTRIAXONA SÓDICA 1g FR/AMP IV/IM C/ 50 INJETÁVEL	R$ 67,0000	12.060,00	TEUTO
2	20	CX	CEFTRIAXONA SÓDICA 500mg FR/AMP IV/IM C/50 INJETÁVEL	R$ 100,5000	2.010,00	NOVAQUIMICA
TOTAL					14.070,00	

LOTE 14						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	5	CX	NIFEDIPINO 20mg C/ 100 COMPRIMIDOS	R$ 3,5000	17,5	HYPERMARCAS
2	60	FRC	NISTATINA 100.000 UI/ml - 30ml SUSPENSÃO ORAL	R$ 3,0800	184,8	NATULAB
3	50	CX	NORFLOXACINO 400mg C/14 COMPRIMIDOS	R$ 3,9400	197	BELFAR
4	100	FRC	ÓLEO MINERAL PURO - 100ml LÍQUIDO	R$ 2,9500	295	NATULAB
5	5	CX	OMEPRAZOL 20mg C/ 350 CÁPSULAS	R$ 15,4600	77,3	PRATI
6	20	CX	OXACILINA 500mg FR/AMP C/50 INJETÁVEL	R$ 137,9500	2759	BLAU
7	150	UND	ÓXIDO DE ZINCO+NISTATINA 200mg/g+100.000UI/g - 60g POMADA DERMATOLÓGICA	R$ 0,9100	136,5	E.M.S
8	20	CX	OCITOCINA 5ui/ml - 50X1ml INJETÁVEL	R$ 60,2900	1205,8	BLAU
9	200	FRC	PARACETAMOL 200mg/ml - 15ml SOLUÇÃO ORAL	R$ 0,7100	142	FARMACE
10	20	CX	PARACETAMOL 500mg C/ 500 COMPRIMIDOS	R$ 21,5000	430	PRATI
TOTAL					5.444,90	

LOTE 17 - MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	4	CX	CARBAMAZEPINA 200mg CX C/ 20 COMPRIMIDOS	R$ 1,5500	6,2	TEUTO
2	50	UND	CITRATO DE FENTANILA 0,05mg/ml FR/AMP - 10ml INJETÁVEL	R$ 4,1100	205,5	CRISTALIA
3	10	CX	CITRATO DE FENTANILA 50mcg/ml - 50X2ml INJETÁVEL	R$ 39,9000	399	HIPOLABOR
4	10	CX	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg CX C/ 20 COMPRIMIDOS	R$ 1,0200	10,2	TEUTO
5	3	CX	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2mg CX C/75 COMPRIMIDOS	R$ 19,7000	59,1	CRISTALIA
6	5	CX	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100mg CX C/20 COMPRIMIDOS	R$ 4,2900	21,45	UNIÃO QUIMICA
7	6	CX	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25mg/5ml - 50X5ml INJETÁVEL	R$ 108,2100	649,26	CRISTALIA
8	8	CX	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4mg/ml -10X1ml INJETÁVEL	R$ 48,0000	384	HIPOLABOR
9	40	CX	CLORIDRATO DE PETIDINA 50mg/ml - 25X2ml INJETÁVEL	R$ 43,5500	1742	UNIÃO QUIMICA
10	5	CX	CLORIDRATO DE S(+) CETAMINA 50mg/ml FR/AMP - 5X10ml INJETÁVEL	R$ 250,0000	1250	CRISTALIA
11	12	FRC	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1%+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% - 10ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA	R$ 8,5600	102,72	ALLERGAN
12	20	CX	DIAZEPAN 5mg CX C/200 COMPRIMIDOS	R$ 7,5000	150	SANTISA
13	15	CX	DIAZEPAN 5mg/ml - 100X2ml INJETÁVEL	R$ 42,8800	643,2	SANTISA
14	2	CX	FENITOÍNA 100mg CX C/100 COMPRIMIDOS	R$ 22,7800	45,56	TEUTO
15	150	UND	FENITOÍNA SÓDICA 50mg/ml - 5ml INJETÁVEL	R$ 2,0600	309	HIPOLABOR

16	5	CX	FENOBARBITAL 100mg CX C/ 20 COMPRIMIDOS	R$ 2,7100	13,55	CRISTALIA
17	25	CX	FENOBARBITAL SÓDICO 100mg/ml - 5X2ml INJETÁVEL	R$ 9,1100	227,75	CRISTALIA
18	20	CX	FLUMAZENIL 0,1mg/ml - 5x5ml INJETÁVEL EV	R$ 82,0000	1640	TEUTO
19	2	CX	HALOPERIDOL 5mg CX C/100 COMPRIMIDOS	R$ 15,6800	31,36	CRISTALIA
20	150	UND	HALOPERIDOL 5mg/ml - 1ml INJETÁVEL	R$ 0,9600	144	TEUTO
21	5	FRC	HALOTANO 250ml LÍQUIDO	R$ 279,9900	1399,95	CRISTALIA
22	5	FRC	ISOFLURANO 100ml LÍQUIDO	R$ 54,6500	273,25	CRISTALIA
23	4	FRC	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40mg/ml - 20ml SOLUÇÃO ORAL	R$ 9,6000	38,4	CRISTALIA
24	300	UND	MIDAZOLAN 1mg/ml - 5ml INJETÁVEL	R$ 1,4700	441	HIPOLABOR
25	200	UND	MIDAZOLAN 5mg/ml - 3ml INJETÁVEL	R$ 1,3300	266	HIPOLABOR
26	10	CX	PROPOFOL 10mg/ml FR/AMP - 5X20ml INJETÁVEL	R$ 38,9300	389,3	CRISTALIA
27	15	CX	SULFATO DE MORFINA 0,2mg/ml - 50X1ml INJETÁVEL	R$ 263,7200	3955,8	CRISTALIA
28	15	CX	SULFATO DE MORFINA 10mg/ml - 50X1ml INJETÁVEL	R$ 175,0000	2625	CRISTALIA
TOTAL					17.422,55	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.050/2016.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.050/2016, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.050/2016.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.050/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Dirceu Da Silva Leite, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

_____
ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal
Município de Iporã-pr

_____
DIRCEU DA SILVA LEITE
Moca Comércio de Medicamentos Ltda / Detentor da Ata

Testemunhas:

_____

Nome:
RG:

_____

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2F216636

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2016 – SRP PROCESSO N° 083/2016

1. Aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 049/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
2. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP, CNPJ/MF n°. 07.396.733/0001-36 representado pelo Sr. Jair De Almeida, representante legal, com CPF n°. 258.239.348-74 à saber:
2.1. Descrição dos itens:

LOTE 08						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	180	UND	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - 30g GELÉIA ESTÉRIL	R$ 2,3000	414,00	HIPILABOR
2	50	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/V CARPULE - 50X1,8ml INJETÁVEL	R$ 40,0000	2.000,00	CRISTALIA
3	10	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA C/V FR/AMP - 10X20ml INJETÁVEL	R$ 37,9800	379,80	CRISTALIA
4	60	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/V FR/AMP - 25X20ml INJETÁVEL	R$ 50,0000	3.000,00	HIPILABOR
5	5	CX	CLORIDRATO DE METFORMINA 850mg C/ 500 COMPRIMIDOS	R$ 36,0000	180,00	PRATI
6	50	CX	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5mg/ml - 100X2ml INJETÁVEL	R$ 25,4000	1.270,00	ISOFARMA
7	30	CX	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2mg/ml - 20X4ml INJETÁVEL	R$ 20,5400	616,20	HYPOFARMA
8	36	CX	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg/ml - 100X2ML INJETÁVEL	R$ 150,0000	5.400,00	SANVAL
9	5	CX	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg C/ 120 COMPRIMIDOS	R$ 11,8000	59,00	CRISTALIA
10	15	CX	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500mg FR/AMP C/ 50 INJETÁVEL	R$ 360,0000	5.400,00	BLAU
TOTAL					18.719,00	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.050/2016.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.

1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.

1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.050/2016, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.050/2016.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.050/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Jair De Almeida, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

_____
Roberto da Silva
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

_____
Jair De Almeida
MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP / Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1AEADB2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.401.000,00	74.992.844,00	7.307.378,80	9,74	39.014.647,94	52,02	35.978.196,06
RECEITAS CORRENTES	60.726.128,00	61.119.532,40	7.027.666,05	11,50	37.907.420,81	62,02	23.212.111,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.972.616,00	9.972.616,00	1.420.505,46	14,24	6.015.945,49	60,32	3.956.670,51
Impostos	7.823.120,00	7.823.120,00	1.281.291,32	16,38	5.360.519,68	68,52	2.462.600,32
Taxas	1.667.996,00	1.667.996,00	138.986,47	8,33	654.314,63	39,23	1.013.681,37
Contribuição de Melhoria	481.500,00	481.500,00	227,67	0,05	1.111,18	0,23	480.388,82
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.321.900,00	2.321.900,00	304.582,22	13,12	1.706.603,83	73,50	615.296,17
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.321.900,00	2.321.900,00	304.582,22	13,12	1.706.603,83	73,50	615.296,17
RECEITA PATRIMONIAL	703.109,00	733.669,40	168.175,66	22,92	888.337,74	121,08	-154.668,34
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	3.485,93	0,00	28.852,58	0,00	-28.852,58
Receitas de Valores Mobiliários	646.185,00	676.745,40	155.878,33	23,03	816.413,38	120,64	-139.667,98
Receita de Concessões e Permissões	53.500,00	53.500,00	8.811,40	16,47	43.071,78	80,51	10.428,22
Compensações Financeiras	3.424,00	3.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.424,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	129.470,00	129.470,00	1.501,32	1,16	15.509,78	11,98	113.960,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.181.068,40	46.543.912,40	4.924.866,04	10,58	28.356.097,16	60,92	18.187.815,24
Transferências Intergovernamentais	38.650.987,40	39.013.831,40	4.911.031,48	12,59	28.342.262,60	72,65	10.671.568,80
Transferências de Instituições Privadas	8.560,00	8.560,00	13.834,56	161,62	13.834,56	161,62	-5.274,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	7.518.054,00	7.518.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.518.054,00
Transferências para o Combate à Fome	3.467,00	3.467,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.467,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.417.964,60	1.417.964,60	208.035,35	14,67	924.926,81	65,23	493.037,79
Multas e Juros de Mora	363.123,60	363.123,60	20.955,44	5,77	81.695,90	22,50	281.427,70
Indenizações e Restituições	21.023,00	21.023,00	36.781,39	174,96	161.977,83	770,48	-140.954,83
Receita da Dívida Ativa	933.497,00	933.497,00	147.411,98	15,79	624.130,83	66,86	309.366,17
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	100.321,00	100.321,00	2.886,54	2,88	57.122,25	56,94	43.198,75
RECEITAS DE CAPITAL	12.674.872,00	13.873.311,60	279.712,75	2,02	1.107.227,13	7,98	12.766.084,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.500.000,00	4.835.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.835.000,00
Operações de Crédito Internas	4.500.000,00	4.835.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.835.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	99.780,00	99.780,00	0,00	0,00	23.150,00	23,20	76.630,00
Alienação de Bens Móveis	99.780,00	99.780,00	0,00	0,00	23.150,00	23,20	76.630,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.075.092,00	8.938.531,60	279.712,75	3,13	1.084.077,13	12,13	7.854.454,47
Transferências Intergovernamentais	836.472,00	1.456.161,60	279.712,75	19,21	886.617,75	60,89	569.543,85
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	7.238.620,00	7.482.370,00	0,00	0,00	197.459,38	2,64	7.284.910,62
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.401.000,00	74.992.844,00	7.307.378,80	9,74	39.014.647,94	52,02	35.978.196,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	73.401.000,00	74.992.844,00	7.307.378,80	9,74	39.014.647,94	52,02	35.978.196,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	73.401.000,00	74.992.844,00	7.307.378,80	9,74	39.014.647,94	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	4.074.000,00	-	-	4.074.000,00	-	-
Superávit Financeiro	-	4.074.000,00	-	-	4.074.000,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.257.725,00	73.709.769,00	6.491.254,08	35.299.920,77	38.409.848,23	6.002.971,95	33.877.535,02	39.832.233,98	32.615.325,79
DESPESAS CORRENTES	47.107.395,40	49.724.439,40	6.027.090,57	32.925.769,73	16.798.669,67	5.843.352,33	31.999.609,03	17.724.830,37	30.778.348,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.529.978,00	24.277.151,00	3.584.041,41	17.639.714,32	6.637.436,68	3.571.667,67	17.627.340,58	6.649.810,42	17.523.676,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	331.000,00	51.915,32	272.121,99	58.878,01	51.915,32	272.121,99	58.878,01	272.121,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.327.417,40	25.116.288,40	2.391.133,84	15.013.933,42	10.102.354,98	2.219.769,34	14.100.146,46	11.016.141,94	12.982.550,31
DESPESAS DE CAPITAL	20.742.371,00	23.577.371,00	464.163,51	2.374.151,04	21.203.219,96	159.619,62	1.877.925,99	21.699.445,01	1.836.977,11
INVESTIMENTOS	20.142.085,00	23.007.085,00	378.528,76	2.050.411,19	20.956.673,81	73.984,87	1.554.186,14	21.452.898,86	1.513.237,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	200.286,00	170.286,00	0,00	0,00	170.286,00	0,00	0,00	170.286,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	85.634,75	323.739,85	76.260,15	85.634,75	323.739,85	76.260,15	323.739,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	407.958,60	407.958,60	0,00	0,00	407.958,60	0,00	0,00	407.958,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.412.275,00	3.626.075,00	362.533,44	2.686.091,77	939.983,23	562.533,44	2.486.091,77	1.139.983,23	2.486.091,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.670.000,00	77.335.844,00	6.853.787,52	37.986.012,54	39.349.831,46	6.565.505,39	36.363.626,79	40.972.217,21	35.101.417,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	71.670.000,00	77.335.844,00	6.853.787,52	37.986.012,54	39.349.831,46	6.565.505,39	36.363.626,79	40.972.217,21	35.101.417,56
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.651.021,15	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	71.670.000,00	77.335.844,00	6.853.787,52	37.986.012,54	39.349.831,46	6.565.505,39	39.014.647,94	40.972.217,21	35.101.417,56
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/nov/2016 as 09h e 56m.									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS		(g)=(e-f)			(i)=(e-h)	PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.412.275,00	3.626.075,00	362.533,44	2.686.091,77	939.983,23	562.533,44	2.486.091,77	1.139.983,23	2.486.091,77
DESPESAS CORRENTES	3.412.275,00	3.626.075,00	362.533,44	2.686.091,77	939.983,23	562.533,44	2.486.091,77	1.139.983,23	2.486.091,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.612.275,00	2.726.475,00	362.533,44	1.786.537,57	939.937,43	362.533,44	1.786.537,57	939.937,43	1.786.537,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000,00	899.600,00	0,00	899.554,20	45,80	200.000,00	699.554,20	200.045,80	699.554,20

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:32AD7102

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF DESPESA POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	68.257.725,00	73.709.769,00	6.491.254,08	35.299.920,77	92,93	38.409.848,23	6.002.971,95	33.877.535,02	93,16	39.832.233,98
JUDICIÁRIA	369.899,00	407.899,00	53.045,69	306.496,00	0,81	101.403,00	53.045,69	306.496,00	0,84	101.403,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	369.899,00	407.899,00	53.045,69	306.496,00	0,81	101.403,00	53.045,69	306.496,00	0,84	101.403,00
ADMINISTRAÇÃO	5.649.732,00	6.115.732,00	747.315,52	3.928.187,87	10,34	2.187.544,13	768.320,31	3.766.085,29	10,36	2.349.646,71
Administração Geral	4.317.964,00	4.756.964,00	596.047,40	3.061.368,01	8,06	1.695.595,99	601.058,20	2.925.015,29	8,04	1.831.948,71
Administração de Receitas	409.742,00	486.742,00	33.370,92	252.693,61	0,67	234.048,39	36.784,82	246.841,26	0,68	239.900,74
Controle Interno	683.430,00	653.430,00	72.159,11	432.949,33	1,14	220.480,67	84.739,20	413.159,32	1,14	240.270,68
Administração Financeira	238.596,00	218.596,00	45.738,09	181.176,92	0,48	37.419,08	45.738,09	181.069,42	0,50	37.526,58
DEFESA NACIONAL	64.157,00	85.157,00	6.852,75	50.712,38	0,13	34.444,62	7.372,78	47.161,72	0,13	37.995,28
Defesa Terrestre	64.157,00	85.157,00	6.852,75	50.712,38	0,13	34.444,62	7.372,78	47.161,72	0,13	37.995,28
SEGURANÇA PÚBLICA	162.958,00	147.958,00	0,00	75.000,00	0,20	72.958,00	0,00	75.000,00	0,21	72.958,00
Defesa Civil	162.958,00	147.958,00	0,00	75.000,00	0,20	72.958,00	0,00	75.000,00	0,21	72.958,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.419.218,00	3.002.862,00	215.721,38	1.175.838,51	3,10	1.827.023,49	219.380,77	1.121.021,73	3,08	1.881.840,27
Assistência Comunitária	1.854.635,00	2.382.279,00	114.094,90	881.974,48	2,32	1.500.304,52	111.668,52	852.615,36	2,34	1.529.663,64
Assistência ao Portador de Deficiência	28.000,00	69.000,00	50.374,78	50.374,78	0,13	18.625,22	50.374,78	50.374,78	0,14	18.625,22
Assistência ao Idoso	72.245,00	31.245,00	0,00	0,00	0,00	31.245,00	0,00	0,00	0,00	31.245,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	464.338,00	520.338,00	51.251,70	243.489,25	0,64	276.848,75	57.337,47	218.031,59	0,60	302.306,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	305.000,00	305.000,00	47.929,46	232.923,11	0,61	72.076,89	47.929,46	232.923,11	0,64	72.076,89
Previdência do Regime Estatutário	305.000,00	305.000,00	47.929,46	232.923,11	0,61	72.076,89	47.929,46	232.923,11	0,64	72.076,89
SAÚDE	19.011.033,75	19.298.033,75	2.167.150,24	11.385.334,22	29,97	7.912.699,53	1.823.576,89	10.836.553,93	29,80	8.461.479,82
Atenção Básica	10.336.891,35	9.232.891,35	950.692,41	5.960.283,39	15,69	3.272.607,96	876.164,82	5.765.693,13	15,86	3.467.198,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.484.561,40	7.863.061,40	734.849,98	3.967.776,92	10,45	3.895.284,48	707.168,32	3.868.724,15	10,64	3.994.337,25
Vigilância Sanitária	553.216,00	450.716,00	28.328,50	146.829,68	0,39	303.886,32	26.992,05	143.460,60	0,39	307.255,40
Administração Geral	868.320,00	928.320,00	138.859,16	719.579,70	1,89	208.740,30	136.747,52	712.538,79	1,96	215.781,21
Vigilância Epidemiológica	768.045,00	823.045,00	314.420,19	590.864,53	1,56	232.180,47	76.504,18	346.137,26	0,95	476.907,74
TRABALHO	93.360,00	89.360,00	5.904,62	30.943,01	0,08	58.416,99	5.902,21	30.874,73	0,08	58.485,27
Empregabilidade	93.360,00	89.360,00	5.904,62	30.943,01	0,08	58.416,99	5.902,21	30.874,73	0,08	58.485,27
EDUCAÇÃO	14.777.544,65	15.129.944,65	1.847.407,09	9.899.612,72	26,06	5.230.331,93	1.803.826,18	9.776.177,98	26,88	5.353.766,67
Ensino Superior	22.899,00	22.899,00	0,00	0,00	0,00	22.899,00	0,00	0,00	0,00	22.899,00
Educação Especial	271.462,00	271.462,00	566,48	16.094,49	0,04	255.367,51	1.130,04	13.028,49	0,04	258.433,51
Alimentação e Nutrição	572.440,00	708.440,00	98.568,63	577.842,42	1,52	130.597,58	94.977,27	574.251,06	1,58	134.188,94
Educação de Jovens e Adultos	91.595,00	91.595,00	0,00	0,00	0,00	91.595,00	0,00	0,00	0,00	91.595,00
Educação Infantil	5.460.187,00	5.840.187,00	729.143,73	3.773.699,04	9,93	2.066.487,96	733.200,13	3.756.395,85	10,33	2.083.791,15
Ensino Profissional	57.245,00	57.245,00	0,00	0,00	0,00	57.245,00	0,00	0,00	0,00	57.245,00
Ensino Fundamental	8.301.716,65	8.138.116,65	1.019.128,25	5.531.976,77	14,56	2.606.139,88	974.518,74	5.432.502,58	14,94	2.705.614,07
CULTURA	473.623,00	473.623,00	37.763,42	172.229,77	0,45	301.393,23	39.081,62	169.124,24	0,47	304.498,76
Difusão Cultural	473.623,00	473.623,00	37.763,42	172.229,77	0,45	301.393,23	39.081,62	169.124,24	0,47	304.498,76
URBANISMO	12.155.209,00	15.644.209,00	939.428,98	5.231.574,81	13,77	10.412.634,19	840.186,19	4.909.596,79	13,50	10.734.612,21
Infra-Estrutura Urbana	5.648.756,00	6.677.756,00	1.654,81	739.339,08	1,95	5.938.416,92	1.654,81	610.682,72	1,68	6.067.073,28
Serviços Urbanos	6.506.453,00	8.966.453,00	937.774,17	4.492.235,73	11,83	4.474.217,27	838.531,38	4.298.914,07	11,82	4.667.538,93
HABITAÇÃO	5.085.460,00	4.785.460,00	0,00	0,00	0,00	4.785.460,00	0,00	0,00	0,00	4.785.460,00
Habitação Urbana	5.085.460,00	4.785.460,00	0,00	0,00	0,00	4.785.460,00	0,00	0,00	0,00	4.785.460,00
SANEAMENTO	855.973,00	755.973,00	11.926,80	221.686,47	0,58	534.286,53	11.926,80	221.686,47	0,61	534.286,53
Saneamento Básico Urbano	855.973,00	755.973,00	11.926,80	221.686,47	0,58	534.286,53	11.926,80	221.686,47	0,61	534.286,53
GESTÃO AMBIENTAL	80.144,00	45.144,00	1.001,35	8.477,61	0,02	36.666,39	1.001,35	8.477,61	0,02	36.666,39
Preservação e Conservação Ambiental	80.144,00	45.144,00	1.001,35	8.477,61	0,02	36.666,39	1.001,35	8.477,61	0,02	36.666,39
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.305,00	10.305,00	773,72	6.045,56	0,02	4.259,44	773,72	6.045,56	0,02	4.259,44
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	10.305,00	10.305,00	773,72	6.045,56	0,02	4.259,44	773,72	6.045,56	0,02	4.259,44
AGRICULTURA	1.330.951,00	1.307.951,00	36.119,71	241.487,46	0,64	1.066.463,54	35.734,91	235.702,36	0,65	1.072.248,64
Promoção da Produção Agropecuária	1.330.951,00	1.307.951,00	36.119,71	241.487,46	0,64	1.066.463,54	35.734,91	235.702,36	0,65	1.072.248,64

INDÚSTRIA	691.967,00	762.967,00	53.835,03	251.067,54	0,66	511.899,46	53.417,03	250.649,54	0,69	512.317,46
Promoção Industrial	691.967,00	762.967,00	53.835,03	251.067,54	0,66	511.899,46	53.417,03	250.649,54	0,69	512.317,46
COMÉRCIO E SERVIÇOS	270.333,00	235.333,00	0,00	15.754,80	0,04	219.578,20	0,00	15.754,80	0,04	219.578,20
Turismo	26.450,00	22.450,00	0,00	10.295,00	0,03	12.155,00	0,00	10.295,00	0,03	12.155,00
Promoção Comercial	25.189,00	25.189,00	0,00	5.459,80	0,01	19.729,20	0,00	5.459,80	0,02	19.729,20
Promoção da Produção Agropecuária	218.694,00	187.694,00	0,00	0,00	0,00	187.694,00	0,00	0,00	0,00	187.694,00
COMUNICAÇÕES	68.695,00	63.695,00	0,00	0,00	0,00	63.695,00	0,00	0,00	0,00	63.695,00
Tecnologia da Informatização	68.695,00	63.695,00	0,00	0,00	0,00	63.695,00	0,00	0,00	0,00	63.695,00
TRANSPORTE	2.226.409,00	2.221.409,00	91.985,27	318.778,25	0,84	1.902.630,75	65.575,49	284.939,03	0,78	1.936.469,97
Transporte Aéreo	106.477,00	62.477,00	2.148,81	2.734,60	0,01	59.742,40	2.148,81	2.734,60	0,01	59.742,40
Transporte Rodoviário	2.119.932,00	2.158.932,00	89.836,46	316.043,65	0,83	1.842.888,35	63.426,68	282.204,43	0,78	1.876.727,57
DESPORTO E LAZER	597.991,00	680.991,00	19.225,33	349.652,37	0,92	331.338,63	18.052,83	185.145,82	0,51	495.845,18
Lazer	78.377,00	90.377,00	2.345,00	19.986,00	0,05	70.391,00	1.172,50	18.813,50	0,05	71.563,50
Desporto Comunitário	519.614,00	590.614,00	16.880,33	329.666,37	0,87	260.947,63	16.880,33	166.332,32	0,46	424.281,68
ENCARGOS ESPECIAIS	1.149.804,00	1.732.804,00	207.867,72	1.398.118,31	3,68	334.685,69	207.867,72	1.398.118,31	3,84	334.685,69
Serviço da Dívida Interna	650.000,00	731.000,00	137.550,07	595.861,84	1,57	135.138,16	137.550,07	595.861,84	1,64	135.138,16
Outros Encargos Especiais	499.804,00	1.001.804,00	70.317,65	802.256,47	2,11	199.547,53	70.317,65	802.256,47	2,21	199.547,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	407.958,60	407.958,60	0,00	0,00	0,00	407.958,60	0,00	0,00	0,00	407.958,60
Reserva de Contingência	407.958,60	407.958,60	0,00	0,00	0,00	407.958,60	0,00	0,00	0,00	407.958,60
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.412.275,00	3.626.075,00	362.533,44	2.686.091,77	7,07	939.983,23	562.533,44	2.486.091,77	6,84	1.139.983,23
JUDICIÁRIA	30.000,00	25.000,00	2.602,20	12.697,42	0,03	12.302,58	2.602,20	12.697,42	0,03	12.302,58
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	30.000,00	25.000,00	2.602,20	12.697,42	0,03	12.302,58	2.602,20	12.697,42	0,03	12.302,58
ADMINISTRAÇÃO	1.109.338,00	1.197.938,00	28.738,64	1.042.538,42	2,74	155.399,58	228.738,64	842.538,42	2,32	355.399,58
Controle Interno	53.200,00	48.200,00	6.457,80	32.093,54	0,08	16.106,46	6.457,80	32.093,54	0,09	16.106,46
Administração de Receitas	34.000,00	34.000,00	2.806,44	13.918,71	0,04	20.081,29	2.806,44	13.918,71	0,04	20.081,29
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	2.380,54	11.727,35	0,03	3.272,65	2.380,54	11.727,35	0,03	3.272,65
Administração Geral	1.007.138,00	1.100.738,00	17.093,86	984.798,82	2,59	115.939,18	217.093,86	784.798,82	2,16	315.939,18
DEFESA NACIONAL	2.290,00	2.290,00	0,00	0,00	0,00	2.290,00	0,00	0,00	0,00	2.290,00
Defesa Terrestre	2.290,00	2.290,00	0,00	0,00	0,00	2.290,00	0,00	0,00	0,00	2.290,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.290,00	2.290,00	0,00	0,00	0,00	2.290,00	0,00	0,00	0,00	2.290,00
Defesa Civil	2.290,00	2.290,00	0,00	0,00	0,00	2.290,00	0,00	0,00	0,00	2.290,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	96.930,00	104.130,00	6.803,89	34.770,78	0,09	69.359,22	6.803,89	34.770,78	0,10	69.359,22
Assistência à Criança a ao Adolescente	7.142,00	7.142,00	0,00	0,00	0,00	7.142,00	0,00	0,00	0,00	7.142,00
Assistência Comunitária	89.788,00	96.988,00	6.803,89	34.770,78	0,09	62.217,22	6.803,89	34.770,78	0,10	62.217,22
SAÚDE	906.639,00	854.639,00	104.811,73	546.648,75	1,44	307.990,25	104.811,73	546.648,75	1,50	307.990,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	212.000,00	282.500,00	31.280,02	160.420,60	0,42	122.079,40	31.280,02	160.420,60	0,44	122.079,40
Administração Geral	45.000,00	45.000,00	8.408,32	38.417,59	0,10	6.582,41	8.408,32	38.417,59	0,11	6.582,41
Vigilância Sanitária	55.893,00	50.893,00	1.269,50	8.117,72	0,02	42.775,28	1.269,50	8.117,72	0,02	42.775,28
Atenção Básica	553.746,00	433.746,00	60.511,75	322.262,54	0,85	111.483,46	60.511,75	322.262,54	0,89	111.483,46
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	42.500,00	3.342,14	17.430,30	0,05	25.069,70	3.342,14	17.430,30	0,05	25.069,70
TRABALHO	5.725,00	5.725,00	694,24	3.399,03	0,01	2.325,97	694,24	3.399,03	0,01	2.325,97
Empregabilidade	5.725,00	5.725,00	694,24	3.399,03	0,01	2.325,97	694,24	3.399,03	0,01	2.325,97
EDUCAÇÃO	1.010.206,00	1.171.206,00	192.821,86	917.834,37	2,42	253.371,63	192.821,86	917.834,37	2,52	253.371,63
Ensino Fundamental	607.767,00	688.767,00	105.880,88	511.606,50	1,35	177.160,50	105.880,88	511.606,50	1,41	177.160,50
Educação de Jovens e Adultos	11.449,00	11.449,00	0,00	0,00	0,00	11.449,00	0,00	0,00	0,00	11.449,00
Educação Infantil	372.671,00	452.671,00	86.940,98	406.227,87	1,07	46.443,13	86.940,98	406.227,87	1,12	46.443,13
Educação Especial	18.319,00	18.319,00	0,00	0,00	0,00	18.319,00	0,00	0,00	0,00	18.319,00
CULTURA	17.175,00	17.175,00	2.247,49	10.261,39	0,03	6.913,61	2.247,49	10.261,39	0,03	6.913,61
Difusão Cultural	17.175,00	17.175,00	2.247,49	10.261,39	0,03	6.913,61	2.247,49	10.261,39	0,03	6.913,61
URBANISMO	147.503,00	161.503,00	17.445,53	85.790,19	0,23	75.712,81	17.445,53	85.790,19	0,24	75.712,81
Serviços Urbanos	147.503,00	161.503,00	17.445,53	85.790,19	0,23	75.712,81	17.445,53	85.790,19	0,24	75.712,81
AGRICULTURA	21.182,00	21.182,00	1.957,04	9.572,14	0,03	11.609,86	1.957,04	9.572,14	0,03	11.609,86
Promoção da Produção Agropecuária	21.182,00	21.182,00	1.957,04	9.572,14	0,03	11.609,86	1.957,04	9.572,14	0,03	11.609,86
INDÚSTRIA	2.290,00	2.290,00	0,00	0,00	0,00	2.290,00	0,00	0,00	0,00	2.290,00
Promoção Industrial	2.290,00	2.290,00	0,00	0,00	0,00	2.290,00	0,00	0,00	0,00	2.290,00
TRANSPORTE	40.417,00	40.417,00	3.060,50	15.856,77	0,04	24.560,23	3.060,50	15.856,77	0,04	24.560,23
Transporte Rodoviário	40.417,00	40.417,00	3.060,50	15.856,77	0,04	24.560,23	3.060,50	15.856,77	0,04	24.560,23
DESPORTO E LAZER	20.290,00	20.290,00	1.350,32	6.722,51	0,02	13.567,49	1.350,32	6.722,51	0,02	13.567,49
Desporto Comunitário	18.000,00	18.000,00	1.350,32	6.722,51	0,02	11.277,49	1.350,32	6.722,51	0,02	11.277,49
Lazer	2.290,00	2.290,00	0,00	0,00	0,00	2.290,00	0,00	0,00	0,00	2.290,00
TOTAL	71.670.000,00	77.335.844,00	6.853.787,52	37.986.012,54	100,00	39.349.831,46	6.565.505,39	36.363.626,79	100,00	40.972.217,21

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/nov/2016 as 09h e 58m.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0D9253F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF DEMONSTRATIVO ECA

Exercício: 2016
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a outubro
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Red.		Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
09.005.08.243.0021.5001			EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA								
O	684	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.00.	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	685	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.00.	31790	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
E	1152	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.00.	31808	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	686	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.870,00
O	687	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.00.	31790	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	688	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00
O	689	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.00.	31790	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
O	690	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.00.	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.870,00
O	691	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.160,00
O	692	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.00.	31790	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
E	1160	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.00.	33808	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
				Total ProjAtiv:	66.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00		66.060,00
09.005.08.243.0021.6001			MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR								
O	693	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.00.	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.796,00	25.375,88	25.375,88	25.375,88	0,00	0,00	14.420,12
O	694	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.00.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	5.134,30	5.134,30	5.134,30	0,00	0,00	865,70
O	695	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.00.	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.015,00
O	696	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.00.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.580,00
O	697	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.347,00	1.589,36	1.589,36	1.589,36	0,00	0,00	5.757,64
E	1157	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.00.	31747	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00	23.173,48	22.613,78	21.962,49	1.210,99	0,00	4.826,52
O	698	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.00.	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.290,00
O	699	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.580,00	20.876,56	9.176,56	9.176,56	11.700,00	0,00	3.703,44
O	700	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.898,00	12.268,43	12.268,43	12.131,56	136,87	0,00	10.629,57
E	1158	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.00.	31747	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	2.803,46	2.517,02	2.517,02	286,44	0,00	5.196,54
O	701	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.449,00	798,00	798,00	798,00	0,00	0,00	10.651,00
				Total ProjAtiv:	162.955,00	92.019,47	79.473,33	78.685,17	13.334,30		70.935,53
09.005.08.243.0021.6003			TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES								
O	702	09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.00.	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
				Total ProjAtiv:	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		32.000,00
09.005.08.243.0021.6004			MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR								
O	703	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.00.	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00	72.432,24	72.432,24	72.432,24	0,00	0,00	2.567,76
O	704	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.00.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.655,00	12.256,30	12.256,30	12.256,30	0,00	0,00	2.398,70
O	705	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.00.	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.725,00	3.264,00	3.264,00	3.264,00	0,00	0,00	2.461,00
O	706	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.174,00	5.862,26	3.736,39	3.158,89	2.703,37	0,00	11.311,74
O	707	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.290,00
O	708	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.290,00	12.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	0,00	3.290,00
O	709	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.174,00	5.593,18	5.593,18	5.263,64	329,54	0,00	6.580,82
				Total ProjAtiv:	142.308,00	111.407,98	101.282,11	100.375,07	11.032,91		30.900,02
09.005.08.243.0021.6006			PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE								
O	710	09.005.08.243.0021.6.006.3.1.90.13.00.00.	31763	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
O	711	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.20.93.00.00.	31763	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	712	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.725,00
O	713	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.00.	31763	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	1.756,36	0,00	0,00	1.756,36	0,00	2.243,64
O	714	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.32.00.00.	31763	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00	13.852,70	13.615,70	2.143,20	11.709,50	0,00	1.147,30
O	715	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.36.00.00.	31763	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
O	716	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.725,00
O	717	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.00.	31763	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	2.208,00	2.208,00	2.208,00	0,00	0,00	3.792,00
				Total ProjAtiv:	43.550,00	17.817,06	15.823,70	4.351,20	13.465,86		25.732,94
09.005.08.243.0021.6007			PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL								
O	718	09.005.08.243.0021.6.007.3.1.90.13.00.00.	31768	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145,00
O	719	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.20.93.00.00.	31762	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.435,00
O	720	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.20.93.00.00.	31768	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.305,00
O	721	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.435,00
O	722	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.00.	31762	MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00	3.618,49	3.375,70	3.375,70	242,79	0,00	181,51
O	723	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.00.	31768	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	13.060,13	12.510,63	11.940,63	1.119,50	0,00	2.939,87
O	724	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.32.00.00.	31768	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	725	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.36.00.00.	31768	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	726	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.290,00
O	727	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.00.	31762	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.185,00
O	728	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.00.	31768	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	2.962,75	2.962,75	2.962,75	0,00	0,00	5.037,25
				Total ProjAtiv:	49.595,00	19.641,37	18.849,08	18.279,08	1.362,29		29.953,63
09.005.08.243.0021.6008			PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR								
O	729	09.005.08.243.0021.6.008.3.1.90.13.00.00.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00
O	730	09.005.08.243.0021.6.008.3.1.91.13.00.00.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.562,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.562,00
O	731	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.20.93.00.00.	31770	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	2.603,37	2.603,37	2.603,37	0,00	0,00	3.396,63
O	732	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.435,00
O	733	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.36.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
O	734	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.290,00
				Total ProjAtiv:	20.707,00	2.603,37	2.603,37	2.603,37	0,00		18.103,63
09.005.08.243.0021.6009			MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								

O	735	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.00.	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.290,00
O	736	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.290,00
O	737	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145,00
O	738	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.580,00
				Total ProjAtiv:	10.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00		10.305,00
				Total na Entidade:	527.480,00	243.489,25	218.031,59	204.293,89	39.195,36		283.990,75
				Total Geral:	527.480,00	243.489,25	218.031,59	204.293,89	39.195,36	0,00	283.990,75

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C0F54EC1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF DEMONSTRATIVO SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.459.896,00	8.459.896,00	5.896.327,06	69,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	2.514.761,51	71,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.765.500,00	1.765.500,00	626.994,35	35,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.190.787,42	79,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.057.620,00	1.057.620,00	1.027.976,40	97,20
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	36.556,00	36.556,00	25.157,54	68,82
Dívida Ativa dos Impostos	490.669,00	490.669,00	473.620,44	96,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	109.551,00	109.551,00	37.029,40	33,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.948.413,00	27.948.413,00	22.055.946,38	78,92
Cota-Parte FPM	16.126.000,00	16.126.000,00	12.097.277,16	75,02
Cota-Parte ITR	342.400,00	342.400,00	485.002,23	141,65
Cota-Parte IPVA	4.300.000,00	4.300.000,00	2.828.710,98	65,78
Cota-Parte ICMS	6.980.000,00	6.980.000,00	6.506.550,19	93,22
Cota-Parte IPI-Exportação	123.419,00	123.419,00	87.911,29	71,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	76.594,00	76.594,00	50.494,53	65,92
Desoneração ICMS (LC 87/96)	76.594,00	76.594,00	50.494,53	65,92
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.408.309,00	36.408.309,00	27.952.273,44	76,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS %(b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.276.520,00	5.621.520,00	3.116.557,06	55,44
Provenientes da União	4.164.480,00	4.164.480,00	2.403.065,41	57,70
Provenientes do Estado	1.112.040,00	1.457.040,00	713.491,65	48,97
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	50,32	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.306.520,00	5.651.520,00	3.116.607,38	55,15

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.286.132,75	17.200.132,75	11.303.072,80	65,72	11.070.894,55	64,37
Pessoal e Encargos Sociais	10.186.817,35	8.941.817,35	6.098.480,65	68,20	6.086.106,91	68,06
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.099.315,40	8.258.315,40	5.204.592,15	63,02	4.984.787,64	60,36
DESPESAS DE CAPITAL	1.631.540,00	2.952.540,00	628.910,17	21,30	312.308,13	10,58
Investimentos	1.631.540,00	2.952.540,00	628.910,17	21,30	312.308,13	10,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.917.672,75	20.152.672,75	11.931.982,97	59,21	11.383.202,68	56,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.306.520,00	6.716.520,00	3.155.653,11	26,45	2.840.305,31	24,95
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.272.240,00	6.682.240,00	3.155.619,25	26,45	2.840.271,45	24,95
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	34.280,00	34.280,00	33,86	0,00	33,86	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	165.194,83	1,38	165.194,83	1,45
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	70.941,26	0,59	70.941,26	0,62

DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.306.520,00	6.716.520,00	3.391.789,20	28,43	3.076.441,40	27,03
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.611.152,75	13.436.152,75	8.540.193,77	71,57	8.306.761,28	72,97
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						29,72
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						4.113.920,26

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2008	0,00	951,68	-951,68
Exercício 2010	0,00	373,50	-373,50
Exercício 2011	0,00	10.497,04	-10.497,04
Exercício 2012	0,00	7.380,49	-7.380,49
Exercício 2013	0,00	7.865,99	-7.865,99
Exercício 2014	0,00	18.695,97	-18.695,97
Exercício 2015	0,00	25.176,59	-25.176,59
TOTAL (VIII)	0,00	70.941,26	-70.941,26

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado) (k)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	10.890.637,35	9.666.637,35	6.282.545,93	52,65	6.087.955,67	53,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.696.561,40	8.145.561,40	4.128.197,52	34,60	4.029.144,75	35,40
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	609.109,00	501.609,00	154.947,40	1,30	151.578,32	1,33
Vigilância Epidemiológica	808.045,00	865.545,00	608.294,83	5,10	363.567,56	3,19
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	913.320,00	973.320,00	757.997,29	6,35	750.956,38	6,60
TOTAL	19.917.672,75	20.152.672,75	11.931.982,97	100,00	11.383.202,68	100,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/nov/2016 as 10h e 08m.						

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:52F82C57

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% *100
			no Período	Até o Período (c)=(b/a) (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.459.896,00	8.459.896,00	1.409.387,43	5.896.327,06	69,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.038.510,00	4.038.510,00	831.496,86	2.995.018,61	74,16
1.1.1- IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	717.355,40	2.521.266,78	72,04
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	11.556,00	11.556,00	2.750,14	7.026,43	60,80
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	422.950,00	422.950,00	109.534,61	442.628,47	104,65
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	104.004,00	104.004,00	8.629,55	36.707,25	35,29
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-6.772,84	-12.610,32	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.765.500,00	1.765.500,00	84.873,99	627.215,75	35,53
1.2.1- ITBI	1.765.500,00	1.765.500,00	84.850,67	626.994,35	35,51
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	23,32	221,40	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.598.266,00	1.598.266,00	292.117,39	1.246.116,30	77,97
1.3.1- ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	282.019,43	1.191.852,08	79,46
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	25.000,00	25.000,00	4.114,01	17.909,71	71,64
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	67.719,00	67.719,00	6.959,52	37.097,02	54,78
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.547,00	5.547,00	89,09	322,15	5,81
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-1.064,66	-1.064,66	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.057.620,00	1.057.620,00	200.899,19	1.027.976,40	97,20
1.4.1- IRRF	1.057.620,00	1.057.620,00	200.899,19	1.027.976,40	97,20
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.590.413,00	28.590.413,00	3.858.237,27	22.550.117,52	78,87
2.1- Cota-Parte FPM	16.768.000,00	16.768.000,00	2.083.910,99	12.591.448,30	75,09
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.126.000,00	16.126.000,00	2.083.910,99	12.097.277,16	75,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	642.000,00	642.000,00	0,00	494.171,14	76,97
2.2- Cota-Parte ICMS	6.980.000,00	6.980.000,00	1.175.263,24	6.506.550,19	93,22
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	76.594,00	76.594,00	10.098,78	50.494,53	65,92
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	123.419,00	123.419,00	18.423,35	87.911,29	71,23
2.5- Cota-Parte ITR	342.400,00	342.400,00	421.189,75	485.002,23	141,65
2.6- Cota-Parte IPVA	4.300.000,00	4.300.000,00	149.351,16	2.828.710,98	65,78
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.050.309,00	37.050.309,00	5.267.624,70	28.446.444,58	76,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% *100
			no Período	Até o Período (c)=(b/a) (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	3.326,43	14.392,11	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.546.958,00	1.546.958,00	217.103,26	1.040.012,51	67,23
5.1- Transferências do Salário-Educação	785.000,00	785.000,00	120.163,17	633.144,77	80,66
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	701.958,00	701.958,00	86.914,43	359.735,57	51,25
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	60.000,00	60.000,00	10.025,66	47.132,17	78,55
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	286.260,00	286.260,00	2.234,32	206.899,73	72,28
6.1- Transferências de Convênios	286.260,00	286.260,00	0,00	197.459,38	68,98
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	2.234,32	9.440,35	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.875.218,00	1.875.218,00	222.664,01	1.261.304,35	67,26

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% *100
			no Período	Até o Período (c)=(b/a) (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.589.682,60	5.589.682,60	771.647,32	4.411.188,58	78,92
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.225.200,00	3.225.200,00	416.782,13	2.419.455,16	75,02
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.396.000,00	1.396.000,00	235.052,61	1.301.309,82	93,22
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	15.318,80	15.318,80	2.019,74	10.098,85	65,92
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	24.683,80	24.683,80	3.684,67	17.582,23	71,23
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	68.480,00	68.480,00	84.237,94	97.000,35	141,65
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	860.000,00	860.000,00	29.870,23	565.742,17	65,78
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.204.760,00	8.204.760,00	1.067.268,05	6.374.254,56	77,69
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.204.760,00	8.204.760,00	1.063.337,43	6.346.353,76	77,35
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.930,62	27.900,80	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.615.077,40	2.615.077,40	291.690,11	1.935.165,18	74,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período	% (g) (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.792.232,00	7.792.232,00	6.297.707,43	80,82	6.297.707,43	80,82	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.692.249,00	3.692.249,00	3.618.619,65	98,01	3.618.619,65	98,01	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.099.983,00	4.099.983,00	2.679.087,78	65,34	2.679.087,78	65,34	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	412.528,00	412.528,00	132.124,21	32,03	132.124,21	32,03	0,00
14.1- Com Educação Infantil	208.092,00	148.092,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	204.436,00	264.436,00	132.124,21	49,96	132.124,21	49,96	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.204.760,00	8.204.760,00	6.429.831,64	78,37	6.429.831,64	78,37	0,00

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)	R$ 1,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.521,04
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.521,04
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL((13 - 18)/(11)x100)%	98,78
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	102.476,48
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	102.476,48

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)=(b/a) (b)	% *100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)			9.262.577,25	9.262.577,25	1.316.906,17	7.111.611,15	76,78
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período(e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período(g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.413.998,00	5.163.998,00	4.117.853,26	79,74	4.100.550,07	79,41	0,00
23.1 - Creche	5.413.998,00	5.163.998,00	4.117.853,26	79,74	4.100.550,07	79,41	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.900.341,00	3.840.341,00	3.618.619,65	94,23	3.618.619,65	94,23	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.513.657,00	1.323.657,00	499.233,61	37,72	481.930,42	36,41	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.158.390,65	8.385.790,65	5.499.439,32	65,58	5.407.545,06	64,48	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.304.419,00	4.364.419,00	2.811.211,99	64,41	2.811.211,99	64,41	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.853.971,65	4.021.371,65	2.701.513,33	67,18	2.609.619,07	64,89	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-13.286,00	0,00	-13.286,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	22.899,00	22.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS.	RE 57.245,00	57.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	260.000,00	396.000,00	390.517,88	98,62	390.517,88	98,62	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	13.912.532,65	14.025.932,65	10.007.810,46	71,35	9.898.613,01	70,57	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.935.165,18
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	27.900,80
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	102.476,48
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	138.355,99
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	17.187,23
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.221.085,68
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	7.287.009,45
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	25,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e) (f) = (e/d)x100	DESPESAS EMPENHADAS %	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	845.000,00	1.245.000,00	499.818,55	40,15	499.818,55	40,15	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	717.778,00	717.778,00	109.207,54	15,21	98.561,61	13,73	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.562.778,00	1.962.778,00	609.026,09	31,03	598.380,16	30,49	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	15.475.310,65	15.988.710,65	10.616.836,55	66,40	10.496.993,17	65,65	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	144.286,13	17.187,23
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	102.565,28	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	6.346.353,76	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	6.429.831,64	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	6.429.831,64	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	27.900,80	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	46.988,20	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/nov/2016 as 10h e 04m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:276B8DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.763 DE 27/11/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 80.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Lei 3992/2015 – LOA 2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), alterando a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas
3.1.90.11.00.00	1101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor R$ 75.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
3.1.90.11.00.00	1101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor R$ 5.000,00
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação

1.7.2.4.01.00.00.00	Fonte :1101	Transferência de Recurso do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica
		VALOR: R$ 80.000,00 **VALOR TOTAL: R$ 80.000,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5DD4D652

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE - 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.886.934,21	104.799.853,74	11.816.398,12	11,28	74.214.699,52	70,82		30.585.154,22
RECEITAS CORRENTES	87.528.927,21	88.768.619,77	11.731.079,72	13,22	71.287.527,79	80,31		17.481.091,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.764.636,00	14.764.636,00	1.904.636,77	12,90	11.120.515,27	75,32		3.644.120,73
Impostos	13.741.000,00	13.741.000,00	1.771.245,67	12,89	10.221.956,46	74,39		3.519.043,54
Taxas	1.023.636,00	1.023.636,00	133.391,10	13,03	898.558,81	87,78		125.077,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.476.034,42	3.476.034,42	461.418,77	13,27	3.778.638,30	108,71		-302.603,88
Contribuições Sociais	2.442.234,42	2.442.234,42	396.109,72	16,22	3.073.534,04	125,85		-631.299,62
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.033.800,00	1.033.800,00	65.309,05	6,32	705.104,26	68,21		328.695,74
RECEITA PATRIMONIAL	3.762.884,62	3.762.884,62	497.981,00	13,23	5.761.757,10	153,12		-1.998.872,48
Receitas Imobiliárias	34.205,00	34.205,00	2.350,00	6,87	14.555,00	42,55		19.650,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.728.679,62	3.728.679,62	494.621,00	13,27	5.738.192,10	153,89		-2.009.512,48
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	1.010,00	0,00	1.010,00	0,00		-1.010,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00		-8.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	175.460,00	175.460,00	17.644,65	10,06	85.317,41	48,62	90.142,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.892.708,50	64.132.401,06	8.558.607,07	13,35	48.677.334,68	75,90	15.455.066,38
Transferências Intergovernamentais	62.887.708,50	64.127.401,06	8.558.607,07	13,35	48.677.334,68	75,91	15.450.066,38
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.457.203,67	2.457.203,67	290.791,46	11,83	1.863.965,03	75,86	593.238,64
Multas e Juros de Mora	216.044,50	216.044,50	23.805,60	11,02	125.409,98	58,05	90.634,52
Indenizações e Restituições	249.820,44	249.820,44	19.980,65	8,00	375.179,43	150,18	-125.358,99
Receita da Dívida Ativa	595.160,00	595.160,00	60.855,63	10,23	452.631,53	76,05	142.528,47
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.396.178,73	1.396.178,73	186.149,58	13,33	910.744,09	65,23	485.434,64
RECEITAS DE CAPITAL	13.358.007,00	16.031.233,97	85.318,40	0,53	2.927.171,73	18,26	13.104.062,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	177.945,06	0,00	0,00	738.599,11	415,07	-560.654,05
Operações de Crédito Internas	0,00	177.945,06	0,00	0,00	738.599,11	415,07	-560.654,05
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.358.007,00	15.853.288,91	85.318,40	0,54	2.188.572,62	13,81	13.664.716,29
Transferências Intergovernamentais	306.000,00	306.000,00	0,00	0,00	300.000,00	98,04	6.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	13.052.007,00	15.547.288,91	85.318,40	0,55	1.888.572,62	12,15	13.658.716,29
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.659.605,29	3.659.605,29	536.058,66	14,65	5.208.735,31	142,33	-1.549.130,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	104.546.539,50	108.459.459,03	12.352.456,78	11,39	79.423.434,83	73,23	29.036.024,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	104.546.539,50	108.459.459,03	12.352.456,78	11,39	79.423.434,83	73,23	29.036.024,20
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	104.546.539,50	108.459.459,03	12.352.456,78	11,39	79.423.434,83	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	5.457.876,40	-	-	5.457.876,40	-	-
Superávit Financeiro	-	5.457.876,40	-	-	5.457.876,40	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	98.515.173,51	115.404.842,31	10.203.163,13	75.245.189,12	40.159.653,19	12.250.103,74	67.520.507,93	47.884.334,38	66.483.370,23
DESPESAS CORRENTES	81.123.682,01	87.593.492,37	9.758.961,43	66.018.876,11	21.574.616,26	11.081.269,40	61.933.763,53	25.659.728,84	60.901.615,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.860.704,62	46.669.033,40	7.076.074,82	37.541.883,88	9.127.149,52	7.065.893,98	37.531.703,04	9.137.330,36	36.853.248,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.200.000,00	1.826.066,38	208.521,95	1.113.373,53	712.692,85	208.521,95	1.018.549,10	807.517,28	1.018.549,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.062.977,39	39.098.392,59	2.474.364,66	27.363.618,70	11.734.773,89	3.806.853,47	23.383.511,39	15.714.881,20	23.029.817,96
DESPESAS DE CAPITAL	17.050.836,03	27.470.694,47	444.201,70	9.226.313,01	18.244.381,46	1.168.834,34	5.586.744,40	21.883.950,07	5.581.754,40
INVESTIMENTOS	15.450.836,03	25.496.760,85	89.828,79	7.450.455,37	18.046.305,48	813.461,43	3.871.172,36	21.625.588,49	3.866.182,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.600.000,00	1.973.933,62	354.372,91	1.775.857,64	198.075,98	355.372,91	1.715.572,04	258.361,58	1.715.572,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.655,47	340.655,47	0,00	0,00	340.655,47	0,00	0,00	340.655,47	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.031.365,99	5.987.529,35	727.832,28	4.676.179,27	1.311.350,08	725.343,70	4.435.979,41	1.551.549,94	4.102.510,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	104.546.539,50	121.392.371,66	10.930.995,41	79.921.368,39	41.471.003,27	12.975.447,44	71.956.487,34	49.435.884,32	70.585.880,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	104.546.539,50	121.392.371,66	10.930.995,41	79.921.368,39	41.471.003,27	12.975.447,44	71.956.487,34	49.435.884,32	70.585.880,51
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	7.466.947,49	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	104.546.539,50	121.392.371,66	10.930.995,41	79.921.368,39	41.471.003,27	12.975.447,44	79.423.434,83	49.435.884,32	70.585.880,51

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 28/nov/2016 as 09h e 00m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.659.605,29	3.659.605,29	536.058,66	14,65	5.208.735,31	142,33	-1.549.130,02
RECEITAS CORRENTES	3.659.605,29	3.659.605,29	536.058,66	14,65	5.208.735,31	142,33	-1.549.130,02
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.656.159,81	3.656.159,81	536.058,66	14,66	5.208.735,31	142,46	-1.552.575,50
Contribuições Sociais	3.656.159,81	3.656.159,81	536.058,66	14,66	5.208.735,31	142,46	-1.552.575,50

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.445,48	3.445,48	0,00	0,00	0,00	0,00	3.445,48
Multas e Juros de Mora	3.445,48	3.445,48	0,00	0,00	0,00	0,00	3.445,48

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.031.365,99	5.987.529,35	727.832,28	4.676.179,27	1.311.350,08	725.343,70	4.435.979,41	1.551.549,94	4.102.510,28
DESPESAS CORRENTES	6.031.365,99	5.987.529,35	727.832,28	4.676.179,27	1.311.350,08	725.343,70	4.435.979,41	1.551.549,94	4.102.510,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.345.365,99	4.930.159,42	727.832,28	3.676.179,27	1.253.980,15	725.343,70	3.673.690,69	1.256.468,73	3.340.221,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.686.000,00	1.057.369,93	0,00	1.000.000,00	57.369,93	0,00	762.288,72	295.081,21	762.288,72
Comentários									
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações em virtude do calendário de obrigações para envio de informações do SIM AM ao TCE-PR.									

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:C3462588

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II - DESPESAS EXECUTADAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE - 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	98.515.173,51	115.404.842,31	10.203.163,13	75.245.189,12	94,15	40.159.653,19	12.250.103,74	67.520.507,93	93,84	47.884.334,38
LEGISLATIVA	3.306.566,27	3.306.566,27	0,00	246.368,82	0,31	3.060.197,45	0,00	165.993,46	0,23	3.140.572,81
Ação Legislativa	3.306.566,27	3.306.566,27	0,00	246.368,82	0,31	3.060.197,45	0,00	165.993,46	0,23	3.140.572,81
ESSENCIAL À JUSTIÇA	463.075,00	540.740,19	111.743,29	380.506,11	0,48	160.234,08	65.370,59	317.985,12	0,44	222.755,07
Representação Judicial e Extrajudicial	453.575,00	539.480,11	111.743,29	380.246,03	0,48	159.234,08	65.370,59	317.725,04	0,44	221.755,07
Formação de Recursos Humanos	9.500,00	1.260,08	0,00	260,08	0,00	1.000,00	0,00	260,08	0,00	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.988.868,43	16.861.227,74	1.277.958,55	8.863.896,06	11,09	7.997.331,68	1.450.121,43	7.840.071,00	10,90	9.021.156,74
Comunicação Social	409.054,00	404.013,16	7.816,35	357.525,60	0,45	46.487,56	26.284,62	278.715,17	0,39	125.297,99
Formação de Recursos Humanos	91.300,00	25.041,77	0,00	8.125,30	0,01	16.916,47	300,00	7.425,40	0,01	17.616,37
Administração Financeira	7.870.963,35	13.208.700,54	912.744,75	5.742.314,78	7,18	7.466.385,76	1.040.207,17	4.971.841,83	6,91	8.236.858,71
Planejamento e Orçamento	1.487.788,04	1.142.622,78	137.020,41	930.457,76	1,16	212.165,02	153.513,89	844.075,28	1,17	298.547,50
Controle Interno	119.291,00	102.953,82	17.822,33	82.169,89	0,10	20.783,93	17.618,43	81.799,65	0,11	21.154,17
Administração Geral	2.010.472,04	1.977.895,67	202.554,71	1.743.302,73	2,18	234.592,94	212.197,32	1.656.213,67	2,30	321.682,00
SEGURANÇA PÚBLICA	442.922,00	501.375,39	39.439,51	373.572,17	0,47	127.803,22	21.370,38	318.850,74	0,44	182.524,65
Informação e Inteligência	337.922,00	368.375,39	20.765,38	308.808,05	0,39	59.567,34	20.765,38	302.810,55	0,42	65.564,84
Defesa Civil	105.000,00	133.000,00	18.674,13	64.764,12	0,08	68.235,88	605,00	16.040,19	0,02	116.959,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.429.935,00	4.339.273,93	295.924,89	2.593.755,00	3,25	1.745.518,93	425.216,19	2.340.938,40	3,25	1.998.335,53
Assistência Comunitária	2.509.747,00	3.167.851,79	158.999,68	1.829.640,36	2,29	1.338.211,43	325.391,91	1.724.366,63	2,40	1.443.485,16
Administração Geral	920.188,00	1.171.422,14	136.925,21	764.114,64	0,96	407.307,50	99.824,28	616.571,77	0,86	554.850,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.421.000,00	8.523.808,30	1.510.125,52	8.023.309,69	10,04	500.498,61	1.487.514,59	8.000.498,76	11,12	523.309,54
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	356.000,00	346.000,00	46.867,04	286.736,16	0,36	59.263,84	46.197,04	286.066,16	0,40	59.933,84
Tecnologia da Informatização	30.000,00	31.000,00	4.425,68	26.016,52	0,03	4.983,48	2.212,84	23.803,68	0,03	7.196,32
Administração Geral	110.000,00	135.000,00	16.553,92	111.993,07	0,14	23.006,93	7.006,66	102.245,81	0,14	32.754,19
Previdência do Regime Estatutário	7.910.000,00	8.011.808,30	1.442.278,88	7.598.563,94	9,51	413.244,36	1.432.098,05	7.588.383,11	10,55	423.425,19
SAÚDE	21.236.757,05	23.715.071,92	2.974.574,05	18.301.501,14	22,90	5.413.570,78	3.341.785,91	17.255.694,48	23,98	6.459.377,44
Atenção Básica	19.234.763,05	21.113.077,92	2.516.201,11	16.087.743,66	20,13	5.025.334,26	2.858.957,92	15.076.966,06	20,95	6.036.111,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.001.994,00	2.601.994,00	458.372,94	2.213.757,48	2,77	388.236,52	482.827,99	2.178.728,42	3,03	423.265,58
TRABALHO	107.418,07	66.100,76	0,00	63.375,06	0,08	2.725,70	0,00	63.375,06	0,09	2.725,70
Empregabilidade	107.418,07	66.100,76	0,00	63.375,06	0,08	2.725,70	0,00	63.375,06	0,09	2.725,70
EDUCAÇÃO	31.156.562,14	32.421.600,02	3.151.246,72	18.275.129,75	22,87	14.146.470,27	3.569.829,35	17.454.196,83	24,26	14.967.403,19
Administração Geral	889.870,00	1.003.297,27	15.120,36	898.420,74	1,12	104.876,53	73.746,79	621.204,16	0,86	382.093,11
Educação de Jovens e Adultos	86.740,24	83.490,31	8.146,50	37.502,65	0,05	45.987,66	8.146,50	37.502,65	0,05	45.987,66
Educação Especial	387.323,71	963.625,97	218.039,49	879.807,84	1,10	83.818,13	218.039,49	879.807,84	1,22	83.818,13
Ensino Fundamental	25.296.021,52	26.756.776,41	2.162.331,06	14.270.071,75	17,86	12.486.704,66	2.527.494,36	13.853.036,81	19,25	12.903.739,60
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	437,11	0,00	437,11	0,00	0,00	0,00	437,11	0,00	0,00
Ensino Superior	118.569,87	117.219,42	7.846,62	54.418,58	0,07	62.800,84	7.846,62	52.429,51	0,07	64.789,91
Educação Infantil	4.368.036,80	3.496.753,53	739.762,69	2.134.471,08	2,67	1.362.282,45	734.555,59	2.009.778,75	2,79	1.486.974,78
CULTURA	1.050.060,00	1.050.060,00	0,00	749.602,50	0,94	300.457,50	559,50	749.602,50	1,04	300.457,50
Difusão Cultural	1.050.060,00	1.050.060,00	0,00	749.602,50	0,94	300.457,50	559,50	749.602,50	1,04	300.457,50
DIREITOS DA CIDADANIA	636.089,00	782.645,26	55.885,32	331.311,58	0,41	451.333,68	57.042,02	315.887,29	0,44	466.757,97
Administração Geral	455.089,00	448.040,50	41.060,21	316.136,47	0,40	131.904,03	55.493,71	313.988,98	0,44	134.051,52
Assistência ao Idoso	15.000,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00

Assistência à Criança a ao Adolescente	166.000,00	328.904,76	14.825,11	15.175,11	0,02	313.729,65	1.548,31	1.898,31	0,00	327.006,45
URBANISMO	8.377.529,00	15.082.798,63	143.170,89	11.387.024,30	14,25	3.695.774,33	1.147.111,52	7.957.442,40	11,06	7.125.356,23
Serviços Urbanos	1.700.256,00	2.283.789,85	96.939,61	1.749.888,00	2,19	533.901,85	126.864,85	1.439.549,92	2,00	844.239,93
Infra-Estrutura Urbana	6.677.273,00	12.799.008,78	46.231,28	9.637.136,30	12,06	3.161.872,48	1.020.246,67	6.517.892,48	9,06	6.281.116,30
GESTÃO AMBIENTAL	3.557.713,04	3.236.920,08	384.902,75	2.251.915,34	2,82	985.004,74	309.220,06	1.880.072,83	2,61	1.356.847,25
Preservação e Conservação Ambiental	3.457.295,00	3.232.870,08	384.902,75	2.251.815,34	2,82	981.054,74	309.220,06	1.879.972,83	2,61	1.352.897,25
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	100,00	0,00	3.900,00	0,00	100,00	0,00	3.900,00
Recursos Hídricos	96.418,04	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
AGRICULTURA	1.489.110,00	1.957.372,95	94.183,28	1.420.061,06	1,78	537.311,89	196.890,35	1.145.629,57	1,59	811.743,38
Extensão Rural	733.500,00	694.787,91	10.001,60	664.940,47	0,83	29.847,44	88.820,10	471.615,17	0,66	223.172,74
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	2.000,00	0,00	920,00	0,00	1.080,00	0,00	920,00	0,00	1.080,00
	751.610,00	1.260.585,04	84.181,68	754.200,59	0,94	506.384,45	108.070,25	673.094,40	0,94	587.490,64
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.049.167,00	990.019,59	54.157,28	850.705,83	1,06	139.313,76	49.022,63	749.384,62	1,04	240.634,97
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	1.530,00	0,00	1.529,87	0,00	0,13	0,00	1.529,87	0,00	0,13
Promoção Industrial	947.667,00	907.972,19	54.157,28	791.333,54	0,99	116.638,65	49.022,63	735.157,38	1,02	172.814,81
Normalização e Qualidade	97.500,00	80.517,40	0,00	57.842,42	0,07	22.674,98	0,00	12.697,37	0,02	67.820,03
COMÉRCIO E SERVIÇOS	76.000,00	23.353,77	0,00	23.057,51	0,03	296,26	0,00	9.995,67	0,01	13.358,10
Turismo	76.000,00	23.353,77	0,00	23.057,51	0,03	296,26	0,00	9.995,67	0,01	13.358,10
TRANSPORTE	107.562,04	56.998,04	9.272,66	31.689,51	0,04	25.308,53	9.272,66	31.689,51	0,04	25.308,53
Administração Geral	107.562,04	56.998,04	9.272,66	31.689,51	0,04	25.308,53	9.272,66	31.689,51	0,04	25.308,53
DESPORTO E LAZER	1.205.184,00	1.608.254,00	100.578,42	1.078.407,69	1,35	529.846,31	119.776,56	923.199,69	1,28	685.054,31
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	4.110,00	0,00	349,29	0,00	3.760,71	0,00	349,29	0,00	3.760,71
Desporto de Rendimento	1.199.184,00	1.341.106,01	100.578,42	1.078.058,40	1,35	263.047,61	119.776,56	922.850,40	1,28	418.255,61
Desporto Comunitário	0,00	263.037,99	0,00	0,00	0,00	263.037,99	0,00	0,00	0,00	263.037,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.655,47	340.655,47	0,00	0,00	0,00	340.655,47	0,00	0,00	0,00	340.655,47
Reserva de Contingência	340.655,47	340.655,47	0,00	0,00	0,00	340.655,47	0,00	0,00	0,00	340.655,47
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.031.365,99	5.987.529,35	727.832,28	4.676.179,27	5,85	1.311.350,08	725.343,70	4.435.979,41	6,16	1.551.549,94
LEGISLATIVA	106.253,99	106.253,99	0,00	5.399,03	0,01	100.854,96	0,00	5.399,03	0,01	100.854,96
Ação Legislativa	106.253,99	106.253,99	0,00	5.399,03	0,01	100.854,96	0,00	5.399,03	0,01	100.854,96
ESSENCIAL À JUSTIÇA	24.526,00	32.491,28	6.124,04	26.172,67	0,03	6.318,61	6.124,04	26.172,67	0,04	6.318,61
Representação Judicial e Extrajudicial	24.526,00	32.491,28	6.124,04	26.172,67	0,03	6.318,61	6.124,04	26.172,67	0,04	6.318,61
ADMINISTRAÇÃO	1.861.308,00	1.228.437,23	33.821,22	1.161.997,44	1,45	66.439,79	33.821,22	924.286,16	1,28	304.151,07
Controle Interno	4.905,00	4.742,18	665,14	3.500,14	0,00	1.242,04	665,14	3.500,14	0,00	1.242,04
Comunicação Social	1.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Planejamento e Orçamento	62.819,00	85.858,60	15.814,23	72.906,46	0,09	12.952,14	15.814,23	72.906,46	0,10	12.952,14
Administração Financeira	1.724.982,00	1.097.639,66	10.764,05	1.050.161,31	1,31	47.478,35	10.764,05	812.450,03	1,13	285.189,63
Administração Geral	67.602,00	40.191,79	6.577,80	35.429,53	0,04	4.762,26	6.577,80	35.429,53	0,05	4.762,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	195.978,00	203.641,60	31.411,88	157.550,05	0,20	46.091,55	31.411,88	157.550,05	0,22	46.091,55
Administração Geral	61.262,00	31.295,75	1.524,26	28.897,22	0,04	2.398,53	1.524,26	28.897,22	0,04	2.398,53
Assistência Comunitária	134.716,00	172.345,85	29.887,62	128.652,83	0,16	43.693,02	29.887,62	128.652,83	0,18	43.693,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.000,00	34.000,00	4.977,16	28.384,32	0,04	5.615,68	2.488,58	25.895,74	0,04	8.104,26
Administração Financeira	35.000,00	34.000,00	4.977,16	28.384,32	0,04	5.615,68	2.488,58	25.895,74	0,04	8.104,26
SAÚDE	1.059.326,00	999.326,00	175.086,76	867.578,29	1,09	131.747,71	175.086,76	867.578,29	1,21	131.747,71
Atenção Básica	1.059.326,00	999.326,00	175.086,76	867.578,29	1,09	131.747,71	175.086,76	867.578,29	1,21	131.747,71
EDUCAÇÃO	2.217.174,00	2.896.712,05	399.719,73	2.043.284,24	2,56	853.427,81	399.719,73	2.043.284,24	2,84	853.427,81
Ensino Superior	15.400,00	19.750,00	1.973,72	8.565,05	0,01	11.184,95	1.973,72	8.565,05	0,01	11.184,95
Ensino Fundamental	1.766.065,14	2.343.225,19	283.061,60	1.677.247,37	2,10	665.977,82	283.061,60	1.677.247,37	2,33	665.977,82
Educação Infantil	372.596,77	323.576,77	76.893,64	212.447,67	0,27	111.129,10	76.893,64	212.447,67	0,30	111.129,10
Educação Especial	53.272,99	191.920,99	36.295,07	139.003,25	0,17	52.917,74	36.295,07	139.003,25	0,19	52.917,74
Educação de Jovens e Adultos	9.839,10	18.239,10	1.495,70	6.020,90	0,01	12.218,20	1.495,70	6.020,90	0,01	12.218,20
DIREITOS DA CIDADANIA	92.395,00	28.704,85	4.136,96	22.478,77	0,03	6.226,08	4.136,96	22.478,77	0,03	6.226,08
Administração Geral	92.395,00	28.704,85	4.136,96	22.478,77	0,03	6.226,08	4.136,96	22.478,77	0,03	6.226,08
URBANISMO	256.232,00	259.018,66	40.592,99	201.092,21	0,25	57.926,45	40.592,99	201.092,21	0,28	57.926,45
Infra-Estrutura Urbana	256.232,00	259.018,66	40.592,99	201.092,21	0,25	57.926,45	40.592,99	201.092,21	0,28	57.926,45
GESTÃO AMBIENTAL	37.312,00	56.348,96	8.239,15	43.113,38	0,05	13.235,58	8.239,15	43.113,38	0,06	13.235,58
Preservação e Conservação Ambiental	37.312,00	56.348,96	8.239,15	43.113,38	0,05	13.235,58	8.239,15	43.113,38	0,06	13.235,58
AGRICULTURA	52.824,00	49.128,06	7.823,32	39.496,47	0,05	9.631,59	7.823,32	39.496,47	0,05	9.631,59
	52.824,00	49.128,06	7.823,32	39.496,47	0,05	9.631,59	7.823,32	39.496,47	0,05	9.631,59
INDÚSTRIA	33.652,00	34.081,67	5.480,07	26.115,12	0,03	7.966,55	5.480,07	26.115,12	0,04	7.966,55
Promoção Industrial	33.652,00	34.081,67	5.480,07	26.115,12	0,03	7.966,55	5.480,07	26.115,12	0,04	7.966,55
DESPORTO E LAZER	59.385,00	59.385,00	10.419,00	53.517,28	0,07	5.867,72	10.419,00	53.517,28	0,07	5.867,72
Desporto de Rendimento	59.385,00	59.385,00	10.419,00	53.517,28	0,07	5.867,72	10.419,00	53.517,28	0,07	5.867,72
TOTAL	104.546.539,50	121.392.371,66	10.930.995,41	79.921.368,39	100,00	41.471.003,27	12.975.447,44	71.956.487,34	100,00	49.435.884,32
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 28/nov/2016 as 09h e 01m.										
Comentários										
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações em virtude do calendário de obrigações para envio de informações do SIM AM ao TCE-PR.										

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:D132DA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - 5º BIMESTRE - 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.756.827,31	5.756.827,31	7.385.295,42	6.412.232,52
RECEITAS CORRENTES	5.756.827,31	5.756.827,31	7.385.295,42	6.412.232,52
Receita de Contribuições dos Segurados	1.633.003,06	1.633.003,06	2.241.588,39	2.011.683,87
Pessoal Civil	1.633.003,06	1.633.003,06	2.241.588,39	2.011.683,87
Ativo	1.633.003,06	1.633.003,06	2.241.588,39	2.011.683,87
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.059.507,63	3.059.507,63	4.378.594,92	3.821.326,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.059.507,63	3.059.507,63	4.378.594,92	3.821.326,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.064.316,62	1.064.316,62	765.112,11	579.222,50
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	240.000,44	240.000,44	326.198,49	172.077,10
Demais Receitas Correntes	824.316,18	824.316,18	438.913,62	407.145,40
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.699.172,69	2.699.172,69	4.433.481,08	3.694.342,69
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	8.456.000,00	8.456.000,00	11.818.776,50	10.106.575,21

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	8.421.000,00	8.523.808,30	8.023.309,69	6.064.990,65	8.000.498,76	6.064.990,65	22.810,93	0,00
ADMINISTRAÇÃO	511.000,00	613.808,30	525.680,21	370.339,38	502.869,28	370.339,38	22.810,93	0,00
Despesas Correntes	496.000,00	600.808,30	513.240,39	367.560,38	491.678,46	367.560,38	21.561,93	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	13.000,00	12.439,82	2.779,00	11.190,82	2.779,00	1.249,00	0,00
PREVIDÊNCIA	7.910.000,00	7.910.000,00	7.497.629,48	5.694.651,27	7.497.629,48	5.694.651,27	0,00	0,00
Pessoal Civil	7.910.000,00	7.910.000,00	7.497.629,48	5.694.651,27	7.497.629,48	5.694.651,27	0,00	0,00
Aposentadorias	7.020.000,00	7.020.000,00	6.701.199,76	5.059.870,56	6.701.199,76	5.059.870,56	0,00	0,00
Pensões	890.000,00	890.000,00	796.429,72	634.780,71	796.429,72	634.780,71	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	35.000,00	34.000,00	28.384,32	23.054,54	25.895,74	23.054,54	2.488,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	8.456.000,00	8.557.808,30	8.051.694,01	6.088.045,19	8.026.394,50	6.088.045,19	25.299,51	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	-101.808,30	3.767.082,49	4.018.530,02	3.792.382,00	4.018.530,02	11.793.476,99	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-92.651,59	27.664,40
INVESTIMENTOS	37.482.545,88	33.833.686,90
OUTROS BENS E DIREITOS	2.152.182,80	2.132.927,92

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.699.172,69	2.699.172,69	4.433.481,08	3.694.342,69
Receita de Contribuições	2.699.172,69	2.699.172,69	4.433.481,08	3.692.232,32
Patronal	1.504.557,00	1.504.557,00	2.450.021,20	2.155.864,39
Pessoal Civil	1.504.557,00	1.504.557,00	2.450.021,20	2.155.864,39

Ativo	1.504.557,00	1.504.557,00	2.450.021,20	2.155.864,39
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	35.000,00	35.000,00	762.288,72	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.159.615,69	1.159.615,69	1.221.171,16	1.536.367,93
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.110,37
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	2.699.172,69	2.699.172,69	4.433.481,08	3.694.342,69

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	35.000,00	34.000,00	28.384,32	23.054,54	25.895,74	23.054,54	2.488,58	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	34.000,00	28.384,32	23.054,54	25.895,74	23.054,54	2.488,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	35.000,00	34.000,00	28.384,32	23.054,54	25.895,74	23.054,54	2.488,58	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 28/nov/2016 as 09h e 02m.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:B3A3E1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 5º BIMESTRE - 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	88.699.545,44	70.758.071,00	67.101.632,63
Receita Tributária	14.764.636,00	11.120.515,27	10.501.529,11
IPTU	2.805.000,00	1.936.410,59	1.640.348,85
ISS	7.500.000,00	6.333.548,96	6.159.678,96
ITBI	1.380.000,00	713.764,61	919.591,98
IRRF	2.056.000,00	1.966.744,40	1.260.664,85
Outras Receitas Tributárias	1.023.636,00	939.985,44	981.432,75
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-769.938,73	-460.188,28
Receita de Contribuição	7.132.194,23	8.987.373,61	7.774.220,67
Receitas Previdenciárias	6.098.394,23	8.282.269,35	7.047.945,12
Outras Contribuições	1.033.800,00	705.333,85	726.779,98
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-229,59	-504,43
Receita Patrimonial Líquida	34.205,00	23.565,00	26.298,20
Receita Patrimonial	3.762.884,62	5.761.757,10	5.145.740,97
(-) Aplicações Financeiras	-3.728.679,62	-5.738.192,10	-5.119.442,77
Transferências Correntes	64.132.401,06	48.677.334,68	46.959.354,32
FPM	23.000.000,00	16.131.386,59	16.122.397,14
ICMS	25.000.000,00	20.349.130,30	19.913.833,43
Convênios	5.000,00	0,00	454.621,14
Outras Transferências Correntes	16.127.401,06	12.196.817,79	10.468.502,61
Demais Receitas Correntes	2.636.109,15	1.949.282,44	1.840.230,33
Dívida Ativa	595.160,00	523.815,77	685.088,74
Diversas Receitas Correntes	2.040.949,15	1.496.663,21	1.180.194,49
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-71.196,54	-25.052,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	16.031.233,97	2.927.171,73	9.693.747,95
Operações de Crédito (III)	177.945,06	738.599,11	5.614.592,99
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	262.235,00
Transferências de Capital	15.853.288,91	2.188.572,62	3.816.919,96

Convênios	15.547.288,91	1.888.572,62	3.271.452,67
Outras Transferências de Capital	306.000,00	300.000,00	545.467,29
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	15.853.288,91	2.188.572,62	3.816.919,96
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	104.552.834,35	72.946.643,62	70.918.552,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	93.581.021,72	70.695.055,38	64.154.775,57	66.369.742,94	60.264.606,72	4.325.312,44	3.890.168,85
Pessoal e Encargos Sociais	51.599.192,82	41.218.063,15	34.972.124,48	41.205.393,73	34.972.124,45	12.669,42	0,03
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.826.066,38	1.113.373,53	644.748,56	1.018.549,10	644.748,56	94.824,43	0,00
Outras Despesas Correntes	40.155.762,52	28.363.618,70	28.537.902,53	24.145.800,11	24.647.733,71	4.217.818,59	3.890.168,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	91.754.955,34	69.581.681,85	63.510.027,01	65.351.193,84	59.619.858,16	4.230.488,01	3.890.168,85
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	27.470.694,47	9.226.313,01	6.590.658,45	5.586.744,40	3.735.524,47	3.639.568,61	2.855.133,98
Investimentos	25.496.760,85	7.450.455,37	4.729.748,41	3.871.172,36	1.897.241,65	3.579.283,01	2.832.506,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.973.933,62	1.775.857,64	1.860.910,04	1.715.572,04	1.838.282,82	60.285,60	22.627,22
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	25.496.760,85	7.450.455,37	4.729.748,41	3.871.172,36	1.897.241,65	3.579.283,01	2.832.506,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	340.655,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	117.592.371,66	77.032.137,22	68.239.775,42	69.222.366,20	61.517.099,81	7.809.771,02	6.722.675,61
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-13.039.537,31	-4.085.493,60	2.678.777,17	3.724.277,42	9.401.452,78		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	3.586.360,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 28/nov/2016 as 09h e 08m.	
Comentários	
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações em virtude do calendário de obrigações para envio de informações do SIM AM ao TCE-PR.	

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:F8E5C2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 5º BIMESTRE - 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	340.614,90	37.492,93	260.601,44	22,14	117.484,25	6.298.969,47	9.184.762,20	8.425.579,15	8.529.714,74	1.097.945,67	5.856.071,26	5.973.555,51
EXECUTIVO												
02 - GABINETE DO PREFEITO - GAPREF	1.107,14	0,00	0,00	0,00	1.107,14	32.913,93	11.571,31	2.437,77	2.437,77	42.047,47	0,00	1.107,14
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICíPIO - CGM	14.463,02	0,00	0,00	0,00	14.463,02	2.448,64	3.895,26	2.454,16	2.454,16	3.889,74	0,00	14.463,02
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICíPIO - PGM	67,46	0,00	0,00	0,00	67,46	5.086,75	5.131,48	2.357,00	2.357,00	7.861,23	0,00	67,46
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SMUR	17.599,92	0,00	457,82	0,00	17.142,10	25.326,35	176.683,96	64.327,70	61.428,11	137.467,81	3.114,39	20.256,49
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANçAS - SMF	318,17	0,00	0,00	0,00	318,17	57.331,44	47.388,24	52.869,13	52.869,13	50.815,21	1.035,34	1.353,51
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTãO PúBLICA - SMGP	11.865,97	0,00	10.303,76	0,00	1.562,21	52.660,01	382.245,93	257.650,37	256.166,37	135.726,00	43.013,57	44.575,78
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDúSTRIA E COMéRCIO - SMIC	2.931,59	0,00	0,00	0,00	2.931,59	26.937,49	118.060,29	115.657,40	115.756,24	26.488,92	2.752,62	5.684,21
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUáRIA - SMAP	67.826,78	0,00	44.366,35	0,00	23.460,43	1.198.432,85	268.519,51	271.230,11	275.890,11	40.615,44	1.150.446,81	1.173.907,24
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA	70.771,58	0,00	59.280,32	0,00	11.491,26	40.504,98	406.933,22	328.979,06	390.425,83	56.903,18	109,19	11.600,45

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAçãO - SMED	6.327,33	0,00	726,35	0,00	5.600,98	68.934,93	1.948.595,65	1.518.273,98	1.536.987,40	189.250,87	291.292,31	296.893,29
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL	13,50	0,00	0,00	0,00	13,50	15.749,19	26.756,61	8.961,77	8.961,77	33.544,03	0,00	13,50
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOI	34.448,82	0,00	13.441,25	0,00	21.007,57	2.909.458,30	3.922.557,74	2.875.788,50	2.792.773,11	212.355,40	3.826.887,53	3.847.895,10
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAúDE - SMS	109.863,62	0,00	94.554,80	0,00	15.308,82	1.770.610,85	1.710.109,75	2.816.415,18	2.923.295,70	99.259,52	458.165,38	473.474,20
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL, CIDADANIA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.584,62	154.167,88	106.077,72	105.812,74	61.674,78	264,98	264,98
18 - AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE P	763,47	0,00	0,00	0,00	763,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763,47
18 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE PALMEIRA	0,00	37.492,93	37.470,79	22,14	0,00	0,00	2.145,37	2.099,30	2.099,30	46,07	0,00	0,00
LEGISLATIVO												
01 - CâMARA MUNICIPAL	2.246,53	0,00	0,00	0,00	2.246,53	78.989,14	0,00	0,00	0,00	0,00	78.989,14	81.235,67
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.291,97	0,00	0,00	0,00	2.291,97	0,00	180.322,05	0,00	180.289,89	32,16	0,00	2.291,97
EXECUTIVO												
02 - GABINETE DO PREFEITO - GAPREF	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDúSTRIA E COMéRCIO - SMIC	2.289,97	0,00	0,00	0,00	2.289,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.289,97
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAçãO - SMED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.322,05	0,00	180.289,89	32,16	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	342.906,87	37.492,93	260.601,44	22,14	119.776,22	6.298.969,47	9.365.084,25	8.425.579,15	8.710.004,63	1.097.977,83	5.856.071,26	5.975.847,48
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 28/nov/2016 as 09h e 09m.												
Comentários												
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações em virtude do calendário de obrigações para envio de informações do SIM AM ao TCE-PR.												

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:6A1A9B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 5º BIMESTRE - 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.303.992,00	14.303.992,00	1.839.206,30	10.670.722,48	74,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.318.980,00	3.318.980,00	267.762,97	2.123.717,64	63,99
1.1.1- IPTU	2.805.000,00	2.805.000,00	223.523,92	1.936.410,59	69,03
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	4.094,11	15.942,23	75,92
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	396.980,00	396.980,00	32.073,76	315.137,36	79,38
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	96.000,00	96.000,00	8.232,38	48.882,76	50,92
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-161,20	-192.655,30	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.380.012,00	1.380.012,00	83.380,33	599.729,07	43,46
1.2.1- ITBI	1.380.000,00	1.380.000,00	89.273,89	713.764,61	51,72
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	12,00	12,00	803,61	3.803,75	31.697,92
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-6.697,17	-124.939,29	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.549.000,00	7.549.000,00	1.116.188,35	5.980.531,37	79,22
1.3.1- ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.263.444,69	6.333.548,96	84,45
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	2.970,62	19.418,55	92,47
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	22.000,00	22.000,00	18.668,55	90.048,09	409,31
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	6.000,00	6.000,00	1.117,60	3.574,33	59,57
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-170.013,11	-466.058,56	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.056.000,00	2.056.000,00	371.874,65	1.966.744,40	95,66
1.4.1- IRRF	2.056.000,00	2.056.000,00	371.874,65	1.966.744,40	95,66
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.177.290,00	55.177.290,00	7.372.523,98	41.887.606,47	75,91
2.1- Cota-Parte FPM	24.272.450,00	24.272.450,00	2.778.548,01	16.790.281,45	69,17
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	23.000.000,00	2.778.548,01	16.131.386,59	70,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.272.450,00	1.272.450,00	0,00	658.894,86	51,78
2.2- Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	3.674.437,69	20.349.130,30	81,40
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	226.840,00	226.840,00	31.573,60	157.868,48	69,59
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	490.000,00	490.000,00	57.600,29	276.238,73	56,38
2.5- Cota-Parte ITR	1.588.000,00	1.588.000,00	706.842,53	761.964,19	47,98
2.6- Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	123.521,86	3.552.123,32	98,67
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.481.282,00	69.481.282,00	9.211.730,28	52.558.328,95	75,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	60.000,00	60.000,00	170,90	10.546,75	17,58
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.629.117,00	2.629.117,00	348.827,22	2.067.319,62	78,63
5.1- Transferências do Salário-Educação	959.900,00	959.900,00	161.886,31	887.589,88	92,47
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.664.217,00	1.664.217,00	183.810,36	1.143.069,45	68,69
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	3.130,55	36.660,29	733,21
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.035.007,00	9.068.488,76	72.890,17	238.468,37	2,63
6.1- Transferências de Convênios	9.035.007,00	9.068.488,76	71.451,61	226.571,60	2,50
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.438,56	11.896,77	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	11.724.124,00	11.757.605,76	421.888,29	2.316.334,74	19,70

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.780.968,00	10.780.968,00	1.474.504,74	8.208.878,56	76,14
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.600.000,00	4.600.000,00	555.709,55	3.189.413,85	69,34
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	5.000.000,00	5.000.000,00	734.887,51	4.069.825,90	81,40
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	45.368,00	45.368,00	6.314,72	31.573,69	69,59
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	98.000,00	98.000,00	11.520,07	55.247,74	56,38
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	317.600,00	317.600,00	141.368,49	152.392,75	47,98
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	720.000,00	720.000,00	24.704,40	710.424,63	98,67
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.225.939,50	11.608.811,40	1.531.485,60	9.073.797,74	78,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.165.939,50	11.548.811,40	1.528.118,54	9.043.885,84	78,31
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	60.000,00	60.000,00	3.367,06	29.911,90	49,85
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	384.971,50	767.843,40	53.613,80	835.007,28	108,75
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.714.907,11	6.719.407,11	6.343.032,30	94,40	6.343.032,30	94,40	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.935.163,17	641.963,17	321.841,61	50,13	321.841,61	50,13	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.779.743,94	6.077.443,94	6.021.190,69	99,07	6.021.190,69	99,07	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.451.175,80	4.829.547,70	3.049.537,12	63,14	3.049.537,12	63,14	0,00
14.1- Com Educação Infantil	952.807,33	1.280.679,23	741.644,36	57,91	741.644,36	57,91	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.498.368,47	3.548.868,47	2.307.892,76	65,03	2.307.892,76	65,03	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	11.166.082,91	11.548.954,81	9.392.569,42	81,33	9.392.569,42	81,33	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB							951.016,65
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							951.016,65
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%							59,42
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							948.726,68
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							948.726,68

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período	% (c)=(b/a) *100 (b)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	17.370.320,50	17.370.320,50	2.302.932,57	13.139.582,24	75,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.257.308,65	3.117.370,68	1.907.138,87	61,18	1.805.566,40	57,92	0,00
23.1 - Creche	4.257.308,65	3.117.370,68	1.907.138,87	61,18	1.805.566,40	57,92	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.887.970,50	1.922.642,40	1.063.485,97	55,31	1.063.485,97	55,31	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.369.338,15	1.194.728,28	843.652,90	70,61	742.080,43	62,11	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	17.308.333,62	19.872.979,97	15.887.923,89	79,95	15.356.172,21	77,27	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	8.278.112,41	9.626.312,41	8.329.083,45	86,52	8.329.083,45	86,52	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.030.221,21	10.246.667,56	7.677.456,38	74,93	7.129.046,38	69,57	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-118.615,94	0,00	-101.957,62	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	74.113,28	77.112,83	27.620,37	35,82	25.631,30	33,24	1.989,07
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28- OUTRAS	10.000,00	437,11	437,11	100,00	437,11	100,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	21.649.755,55	23.067.900,59	17.823.120,24	77,26	17.187.807,02	74,51	1.989,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	835.007,28
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	29.911,90
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	948.726,68
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	179.534,46
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	47.046,31
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.040.226,63
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	15.121.511,98
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	28,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	964.900,00	964.900,00	883.620,55	91,58	879.720,55	91,17	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.699.224,00	11.225.654,89	1.457.694,00	12,99	1.292.632,62	11,51	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	11.664.124,00	12.190.554,89	2.341.314,55	19,21	2.172.353,17	17,82	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	33.313.879,55	35.258.455,48	20.164.434,79	57,19	19.360.160,19	54,91	1.989,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	209.588,93	47.046,31

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	951.016,65	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	9.043.885,84	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	9.404.260,90	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	9.404.260,90	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	29.911,90	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	620.553,49	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 28/nov/2016 as 09h e 13m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Comentários

1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações em virtude do calendário de obrigações para envio de informações do SIM AM ao TCE-PR

2 - A aplicação mínima do FUNDEB na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental é de 64,70% considerando-se, para as deduções relativas ao superávit, o valor de R$ 491.951,60, apurado conforme o processo administrativo nº 3616/2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:845F3746

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 5º BIMESTRE - 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)= (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	177.945,06	738.599,11	-560.654,05

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
		DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DE CAPITAL	27.470.694,47	9.226.313,01	5.586.744,40	3.636.206,61	18.244.381,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.470.694,47	9.226.313,01	5.586.744,40	3.636.206,61	18.244.381,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	(a-b) = -27.292.749,41	(b-e) = -8.487.713,90	-	-	(c-f) = -18.805.035,51
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 28/nov/2016 as 09h e 14m.					
Comentários					
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações em virtude do calendário de obrigações para envio de informações do SIM AM ao TCE-PR.					

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:E9DDEACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - 5º BIMESTRE - 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2090

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2015	7.542.439,39	2.764.789,22	4.777.650,17	30.435.624,19
2016	8.147.515,32	3.096.092,97	5.051.422,35	35.487.046,54
2017	8.774.887,00	3.564.112,75	5.210.774,25	40.697.820,79
2018	9.417.774,75	4.121.821,15	5.295.953,60	45.993.774,39
2019	10.071.814,91	4.482.196,21	5.589.618,70	51.583.393,09
2020	11.511.046,07	5.105.870,15	6.405.175,92	57.988.569,01
2021	11.969.379,42	5.671.239,27	6.298.140,15	64.286.709,16
2022	12.422.030,84	6.083.933,99	6.338.096,85	70.624.806,01
2023	12.877.827,30	6.584.309,71	6.293.517,59	76.918.323,60
2024	13.331.704,12	7.086.894,28	6.244.809,84	83.163.133,44
2025	13.783.421,12	7.649.076,58	6.134.344,54	89.297.477,98
2026	14.229.280,49	8.395.443,62	5.833.836,87	95.131.314,85
2027	14.657.887,39	8.940.387,00	5.717.500,39	100.848.815,24
2028	15.080.299,86	9.430.173,41	5.650.126,45	106.498.941,69
2029	15.499.463,52	9.888.808,98	5.610.654,54	112.109.596,23
2030	15.917.060,43	10.606.452,97	5.310.607,46	117.420.203,69
2031	16.317.464,09	10.828.388,42	5.489.075,67	122.909.279,36
2032	16.729.393,52	10.957.186,19	5.772.207,33	128.681.486,69
2033	17.159.136,69	11.080.338,21	6.078.798,48	134.760.285,17
2034	17.608.109,44	11.665.741,93	5.942.367,51	140.702.652,68
2035	18.049.738,78	11.788.097,01	6.261.641,77	146.964.294,45
2036	18.511.375,45	12.010.248,05	6.501.127,40	153.465.421,85
2037	18.988.240,64	12.176.221,96	6.812.018,68	160.277.440,53
2038	19.484.627,28	12.275.579,05	7.209.048,23	167.486.488,76
2039	20.002.712,35	12.226.549,29	7.776.163,06	175.262.651,82
2040	20.561.889,73	12.418.547,13	8.143.342,60	183.405.994,42
2041	21.140.812,15	12.372.344,26	8.768.467,89	192.174.462,31
2042	21.758.145,32	12.325.247,08	9.432.898,24	201.607.360,55
2043	22.416.256,56	12.216.166,81	10.200.089,75	211.807.450,30
2044	23.121.320,66	11.948.575,27	11.172.745,39	222.980.195,69
2045	19.146.527,98	11.777.953,35	7.368.574,63	230.348.770,32
2046	19.636.180,19	11.374.024,32	8.262.155,87	238.610.926,19
2047	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2048	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2049	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2050	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2051	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2052	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2053	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2054	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2055	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2056	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2057	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2058	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2059	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2060	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2061	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2062	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2063	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2064	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2065	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19

2066	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2067	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2068	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2069	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2070	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2071	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2088	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 28/nov/2016 as 09h e 19m.				
Comentários				
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações em virtude do calendário de obrigações para envio de informações do SIM AM ao TCE-PR.				

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:04CE0B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS A APLICAÇÃO DE RECURSOS - 5º BIMESTRE - 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1.851,65	-1.851,65
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	1.851,65	-1.851,65

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	46.169,38	34.800,00	34.800,00	34.800,00	0,00	0,00	11.369,38
Despesas de Capital	46.169,38	34.800,00	34.800,00	34.800,00	0,00	0,00	11.369,38
Investimentos	46.169,38	34.800,00	34.800,00	34.800,00	0,00	0,00	11.369,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-27.384,07	-32.948,35	-60.332,42
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 28/nov/2016 as 09h e 18m.			
Comentários			
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações em virtude do calendário de obrigações para envio de informações do SIM AM ao TCE-PR.			

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:36C18DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - 5º BIMESTRE - 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.303.992,00	14.303.992,00	10.670.722,48	74,60
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.805.000,00	2.805.000,00	1.794.559,78	63,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.380.000,00	1.380.000,00	588.825,32	42,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	5.871.826,96	78,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.056.000,00	2.056.000,00	1.966.744,40	95,66
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	42.012,00	42.012,00	39.164,53	93,22
Dívida Ativa dos Impostos	418.980,00	418.980,00	357.144,40	85,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	102.000,00	102.000,00	52.457,09	51,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	53.904.840,00	53.904.840,00	41.228.711,61	76,48
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	16.131.386,59	70,14
Cota-Parte ITR	1.588.000,00	1.588.000,00	761.964,19	47,98
Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	3.552.123,32	98,67
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	20.349.130,30	81,40
Cota-Parte IPI-Exportação	490.000,00	490.000,00	276.238,73	56,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	226.840,00	226.840,00	157.868,48	69,59
Desoneração ICMS (LC 87/96)	226.840,00	226.840,00	157.868,48	69,59
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	68.208.832,00	68.208.832,00	51.899.434,09	76,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.513.800,00	3.927.921,13	3.380.209,09	86,06
Provenientes da União	3.111.230,00	3.500.890,00	2.979.340,19	85,10
Provenientes do Estado	402.570,00	427.031,13	395.087,40	92,52
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	5.781,50	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.700.000,00	1.948.020,59	871.207,06	44,72
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.213.800,00	5.875.941,72	4.251.416,15	72,35

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	20.539.583,05	21.671.355,48	18.198.065,54	83,97	17.445.844,21	80,50
Pessoal e Encargos Sociais	11.659.358,00	12.393.188,09	9.913.403,65	79,99	9.913.403,65	79,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.880.225,05	9.278.167,39	8.284.661,89	89,29	7.532.440,56	81,18
DESPESAS DE CAPITAL	1.756.500,00	3.043.042,44	971.013,89	31,91	677.428,56	22,26
Investimentos	1.756.500,00	3.043.042,44	971.013,89	31,91	677.428,56	22,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	22.296.083,05	24.714.397,92	19.169.079,43	77,56	18.123.272,77	73,33
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.261.170,00	6.157.561,87	3.694.358,57	19,27	3.525.423,16	19,45
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.479.170,00	3.735.408,53	3.012.063,76	15,71	2.954.203,71	16,30
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.782.000,00	2.422.153,34	682.294,81	3,56	571.219,45	3,15
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	263,80	0,00	263,80	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	63.822,29	0,33	63.822,29	0,35

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	33.981,02	0,18	33.981,02	0,19
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.261.170,00	6.157.561,87	3.792.425,68	19,78	3.623.490,27	19,99
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	17.034.913,05	18.556.836,05	15.376.653,75	80,22	14.499.782,50	80,01
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						27,94
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						6.714.867,39

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2009	0,00	0,00	0,00
Exercício 2010	0,00	0,00	0,00
Exercício 2011	0,00	0,01	-0,01
Exercício 2012	0,00	151,85	-151,85
Exercício 2013	0,00	2.436,27	-2.436,27
Exercício 2014	0,00	7.745,64	-7.745,64
Exercício 2015	0,00	23.647,25	-23.647,25
TOTAL (VIII)	0,00	33.981,02	-33.981,02

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado) (k)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	20.294.089,05	22.112.403,92	16.955.321,95	88,45	15.944.544,35	87,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.001.994,00	2.601.994,00	2.213.757,48	11,55	2.178.728,42	12,02
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.296.083,05	24.714.397,92	19.169.079,43	100,00	18.123.272,77	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 28/nov/2016 as 09h e 21m.

Comentários

1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações em virtude do calendário de obrigações para envio de informações do SIM AM ao TCE-PR.

EDIR HAVRECHAKI EVERTON
Prefeito

LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:15663D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - 5º BIMESTRE - 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				

Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 28/nov/2016 as 09h e 22m.											
Nota:											
Comentários											
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações em virtude do calendário de obrigações para envio de informações do SIM AM ao TCE-PR.											

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:53C2C145

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.614 DE 29/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no processo nº. 6804 /2016, e

RESOLVE
ART 1º Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO GOZO		
ALESSANDRA BACH	11/04/2014	á	10/04/2015	01/12/2016	à	15/12/2016
ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	09/12/2014	á	08/12/2015	02/12/2016	á	16/12/2016
DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	01/01/2015	á	31/12/2015	26/12/2016	á	09/01/2017
EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	18/06/2015	á	17/06/2016	19/12/2016	á	02/01/2017
EDUARDO YOITI TANIGUCHI	09/08/2014	á	08/08/2015	29/11/2016	á	13/12/2016
ISMAEL HASS	06/10/2015	á	05/10/2016	05/12/2016	á	19/12/2016
IVONETE BASTOS PASSONI	01/12/2015	á	30/11/2016	05/12/2016	á	19/12/2016
LINDIARA SANTANA SANTOS BERTI	01/01/2016	á	31/12/2016	02/01/2017	á	16/01/2017
MARIA SCOLIMOSKI KOVALSKI	08/07/2015	á	07/07/2016	12/12/2016	á	26/12/2016
VIVIANE AP DA SILVA AUER	01/01/2015	á	31/12/2015	05/12/2016	á	19/12/2016

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:430D43A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.615 DE 29/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretario Municipal de Gestão Publica, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, sob processo nº. 6804/2016.
RESOLVE:
ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO GOZO		
FABIANA FERREIRA VARJAO	06/10/2015	á	05/10/2016	22/12/2016	á	20/01/2017

GEOVANA AP COSTA FOLLADOR	15/06/2015	á	14/06/2016	05/12/2016	á	03/01/2017
INGRID DOLLI DELFRATE	18/06/2015	á	17/06/2016	05/12/2016	á	03/01/2017
JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER	01/09/2015	á	31/08/2016	15/12/2016	á	13/01/2017
VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	02/12/2015	á	01/12/2016	15/12/2016	á	13/01/2017
TAMIRES DE LIMA ASTORD	01/01/2015	á	31/12/2015	28/12/2016	á	26/01/2017
ROQUE DONDONI	16/08/2015	á	15/08/2016	15/12/2016	á	13/01/2017
MANUELI PACHECO CORDEIRO	28/04/2015	á	27/04/2016	28/12/2016	á	26/01/2017
JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	31/12/2014	á	30/12/2015	01/12/2016	á	3012/2016

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:074A530A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.883/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 092/2015** – **Registro de Preços nº 057/2015**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (GÁS CARBÔNICO, ÁGUA PRESSURIZADA E PÓ QUÍMICO SECO); BEM COMO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SINALIZAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS**, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaguá, assinada aos **11 (onze)** dias do mês de **fevereiro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51**: **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP** CNPJ: **10.950.199/0001-72**

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 L COM SUPORTE	Extinorpi	174	62,60	10.892,40
2	EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 04 KG COM SUPORTE	Extinorpi	63	87,63	5.520,69
3	EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 06 KG COM SUPORTE	Extinorpi	42	101,54	4.264,68
4	EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 08 KG COM SUPORTE	Extinorpi	18	112,21	2.019,78
5	EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 12 KG COM SUPORTE	Extinorpi	19	154,68	2.938,92
6	EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 04 KG COM SUPORTE	Extinorpi	119	63,06	7.504,14
7	EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 06 KG COM SUPORTE	Extinorpi	32	72,79	2.329,28
8	EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 08 KG COM SUPORTE	Extinorpi	9	85,46	769,14
9	EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 12 KG COM SUPORTE	Extinorpi	7	93,48	654,36
10	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO BC 4KG COM SUPORTE	Total	15	260,00	3.900,00
11	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO BC 6KG COM SUPORTE	Total	42	260,00	10.920,00
12	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO BC 10KG COM SUPORTE	M.P.	8	601,00	4.808,00
13	EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG, TUBO DE AÇO MODELO FIAT	Extinorpi	12	40,00	480,00
14	EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG, TUBO DE AÇO MODELO UNIVERSAL	Extinorpi	14	40,00	560,00
15	EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG, TUBO DE AÇO MODELO ESCORT	Extinorpi	6	40,00	240,00
16	SUPORTE PARA EXTINTOR DE PAREDE NA COR VERMELHA	Platina	338	3,00	1.014,00
17	SUPORTE PARA EXTINTOR TRIPÉ NA COR VERMELHA COM HASTE	Platina	179	18,08	3.236,32
18	SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO FIAT)	Resil	16	12,57	201,12
19	SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO UNIVERSAL)	Resil	37	14,80	547,60
20	SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO ESCORT)	Resil	6	14,80	88,80
21	MANGUEIRA PARA EXTINTOR AP	Nasha	124	3,00	372,00
22	MANGUEIRA PARA EXTINTOR PQS	Nasha	129	3,00	387,00
23	MANGUEIRA PARA EXTINTOR CO2	Nasha	111	7,00	777,00
24	VÁLVULA PARA EXTINTOR AP	Ita	136	6,00	816,00
25	VÁLVULA PARA EXTINTOR PQS	Ita	140	6,00	840,00
26	VÁLVULA PARA EXTINTOR CO2	Ita	104	10,00	1.040,00
27	LUMINÁRIA BLOQUITO COM INDICADOR DE SAÍDA DEVIDAMENTE INSTALADA	Segurimax	552	62,87	34.704,24
28	CHAVE	Stoc	79	6,00	474,00
29	DIFUSOR	Nasha	71	4,00	284,00
30	ESGUICHO	Stoc	72	36,17	2.604,24
31	TRAVA	Nasha	197	0,20	39,40
32	UNIÃO/ADAPTADOR	Stoc	139	42,15	5.858,85
33	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA PARA HASTE DE SUPORTE DE EXTINTOR,	Graff art	208	18,08	3.760,64

	COLOCADAS				
34	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA (PROIBIÇÃO E PERIGO, ROTA DE FUGA E ALERTA EM GERAL), COLOCADAS	Graff art	1.059	12,06	12.771,54
35	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA INDICAÇÃO DE EXTINTOR COM EXEMPLO DE APLICAÇÃO(ÕES) DENTRO DAS CLASSES DE INCÊNDIO (A, B, C) COLOCADAS	Graff art	659	12,00	7.908,00
36	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EXTINTOR	Extinorpi	432	7,23	3.123,36
37	RECARGA EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 L	Extinorpi	468	29,00	13.572,00
38	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 04 KG	Extinorpi	116	36,00	4.176,00
39	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 06 KG	Extinorpi	92	41,55	3.822,60
40	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 08 KG	Extinorpi	32	50,91	1.629,12
41	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 12 KG	Extinorpi	30	66,31	1.989,30
42	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 04 KG	Extinorpi	336	28,00	9.408,00
43	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 06 KG	Extinorpi	123	22,30	2.742,90
44	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 08 KG	Extinorpi	19	27,17	516,23
45	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 12 KG	Extinorpi	36	35,42	1.275,12
46	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 4KG	Extinorpi	38	45,00	1.710,00
47	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 6KG	Extinorpi	96	60,00	5.760,00
48	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 10KG	Extinorpi	37	63,06	2.333,22
49	PINTURA	Extinorpi	436	1,00	436,00
50	TESTE HIDROSTÁTICO CILÍNDRICO	Extinorpi	470	1,00	470,00
51	TESTE HIDROSTÁTICO MANGUEIRA	Extinorpi	450	10,02	4.509,00
					TOTAL R$ 192.998,99

Paranaguá, 29 de novembro de 2016

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B0D67D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 35.365/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2016** – **Registro de Preços nº 002/2016**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS, MESAS E CADEIRAS EMPILHÁVEIS DE PLÁSTICO**, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaguá, assinada aos **11 (onze)** dias do mês de **abril** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote **01**: **COURAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP**
CNPJ: 26.674.747/0001-19

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	Tenda sanfonada com as mínimas características a seguir: 3,00 x 3,00 com 03 fechamentos laterais, logomarca da Prefeitura na lateral direita e logomarca da Secretaria Requisitante na lateral esquerda. Lona de cobertura e das laterais: nylon 600 plastificado, com costuras mecânicas duplas em PVC, com reforço estrutural nos cantos e nas partes de sustentação, fixado na estrutura de ferro através de velcros, parafusos e roscas em aço, com lona na cor a se definir. Estrutura metálica: chapa de ferro metalon e obbilonh, com espessuras de 15 x 15, 20 x 20, 25 x 25 e 30 x 30, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos e conexões em aço e com galvanização em sistema de alta resistência. Pés de sustentação em chapa de ferro metalon com espessuras de 15 x 15, 2 x 20, 25 x 25, 30 x 30 armados em formato de telescópio e com altura de 2,00 m	Visual Modelo Sanfonada	Unid.	39	900,64	35.124,96
VALOR TOTAL						**R$ 35.124,96**	

Empresa vencedora do Lote **02**: **TENDAS PARANÁ LTDA EPP**
CNPJ: 11.756.934/0001-74

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	01	Tenda sanfonada com as mínimas características a seguir: 4,50 x 3,00 com 03 fechamentos laterais, logomarca da Prefeitura na lateral direita e logomarca da Secretaria Requisitante na lateral esquerda. Lona de cobertura e das laterais: nylon 600 plastificado, com costuras mecânicas duplas em PVC, com reforço estrutural nos cantos e nas partes de sustentação, fixado na estrutura de ferro através de velcros, parafusos e roscas em aço, com lona na cor a se definir. Estrutura metálica: chapa de ferro metalon e obbilonh, com espessuras de 15 x 15, 20 x 20, 25 x 25 e 30 x 30, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos e conexões em aço e com galvanização em sistema de alta resistência. Pés de sustentação em chapa de ferro metalon	Tendas Paraná	Unid.	33	1.504,54	49.650,00

		com espessuras de 15 x 15, 20 x 20, 25 x 25, 30 x 30 armados em formato de telescópio e com altura de 2,00 m. Capacidade aproximada: 16 pessoas.					
VALOR TOTAL						**R$ 49.650,00**	

Empresa vencedora do Lote **03**: **INFANTARIA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 20.795.155/0001-79

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	01	Mesas com as mínimas características a seguir: Mesa quadrada, empilhável com pés fixos, na cor branca, medindo aproximadamente 70 x 70x 70 cm, 100% polipropileno, peso injetado aproximadamente 5,500 kg (estas medidas, podem variar até 6%), com garantia do fabricante.	Goyana Monobloco	Unid.	222	44,88	9.963,36
VALOR TOTAL						**R$ 9.963,36**	

Empresa vencedora do Lote **04**: **CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA**
CNPJ: 05.211.777/0001-19

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
04	01	Cadeiras com as mínimas características a seguir: Em PVC na cor branca, sem apoio, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas: altura 750 mm x largura 560 mm distância entre as pernas de frente e as pernas de trás 550 mm, estas medidas podem variar até 6%, capacidade 120 kg ou mais.	Rei do Plástico Goyana	Unid.	758	26,60	20.162,80
VALOR TOTAL						**R$ 20.162,80**	

Paranaguá, 29 de novembro de 2016

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:38EA1210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 33.340/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 007/2016** – **Registro de Preços nº 005/2016**, para futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODO O PARQUE SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, assinada aos **17 (dezessete)** dias do mês de **agosto** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02, 03 e 04**: **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ: 80.590.045/0001-00

ITEM	TABELA	DESCRIÇÃO DA TABELA	VALOR (R$)
01	A	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	586.471,63
02	B	SERVIÇOS DE CAMPO PARA MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	306.871,66
03	C	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA – ATENDIMENTO EM CAMPO	216.478,31
04	D	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA DE LABORATÓRIO	65.493,40
		TOTAL DO LOTE (R$)	**1.175.315,00**

	TABELA A			
	PREVISÃO DE GASTOS R$ 586.471,63			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**VALOR MÉDIO (R$)**	**QUANTIDADES**
1	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA			
1.1	Controlador eletrônico de tráfego semafórico - 4/4 fases, com comunicação GSM/GPRS/Ethernet/Modem, com módulo de sincronização GPS e potência convencional para LEDs.	UNID.	16.467,32	5
1.2	Controlador eletrônico de tráfego semafórico - 8/8 fases, com comunicação GSM/GPRS/Ethernet/Modem, com módulo de sincronização GPS e potência convencional para LEDs.	UNID	20.640,00	5
1.3	Gabinete com tampa de policarbonato para controlador 4 fases	UNID	1.850,00	13
1.4	Gabinete com tampa de policarbonato para controlador 8 fases	UNID	2.151,56	6
1.5	Chassis Controlador - 4 fases	UNID	4.269,33	3
1.6	Chassis Controlador - 8 fases	UNID	4.830,00	3
1.7	Placa de comunicação GSM/GPRS/Ethernet/Modem	UNID	2.971,57	4
1.8	Placa "Fontes e Verdes"	UNID	1.235,00	4
1.9	Placa "CPU"	UNID	1.986,67	2
1.10	Placa "Entradas e Comunicações"	UNID	1.216,67	4
1.11	Placa "Potência Convencional para LEDs"	UNID	1.506,67	4
1.12	Placa "Potência Convencional"	UNID	1.506,67	4
1.13	Placa "Comando de Piscante"	UNID	376,67	6
1.14	Transformador TRNF 001	UNID	169,67	2
1.15	Transformador TRNF 004 Potência 0,6 VA	UNID	57,00	4

1.16	Protetor Contra surtos para controlador	UNID	715,33	14
1.17	Proteção de Policarbonato para gabinete de controlador 4 fases	UNID	411,67	4
1.18	Proteção de Policarbonato para gabinete de controlador 8 fases	UNID	483,33	4
1.19	Módulo de sincronização GPS	UNID	1.186,67	3
1.20	Módulo piscante padrão COPEL	UNID	1.045,00	3
1.21	Porta-foco PRINCIPAL, tipo " I " 3x200 mm com LED	UNID	3.583,33	6
1.22	Porta-foco REPETIDOR , tipo " R " 3x200 mm com LED	UNID	3.316,67	7
1.23	Porta-Foco PEDESTRE, 2 x 250 x 250 mm com LED e para fixação em torre/coluna semafórica.	UNID	3.120,00	6
1.24	Módulo LED 200mm, 120 VAC, cor vermelha	UNID	410,00	3
1.25	Módulo LED 200mm, 120 VAC, cor amarela	UNID	410,00	3
1.26	Módulo LED 200mm, 120 VAC, cor verde	UNID	410,00	3
1.27	Pedestal de controlador	UNID	1.176,67	4
1.28	Coluna cônica composta, h=6,20m (veicular)	UNID	3.016,67	6
1.29	Coluna cônica simples, h=4,50m (pedestre)	UNID	1.525,00	3
1.30	Braço projetado, cônico, de 3,00m	UNID	1.436,67	2
1.31	Braço projetado, cônico, de 4,00m	UNID	1.646,67	2
1.32	Braço projetado, cônico, de 5,00m	UNID	1.830,00	4
1.33	Cabo condutor 2x1,0 mm² - Para ligação de botoeiras	M	4,58	100
1.34	Cabo condutor 2x2,5 mm² - Para ligação AC	M	7,76	90
1.35	Cabo condutor 2x4,0 mm² - Para ligação AC	M	9,19	100
1.36	Cabo condutor 3x1,5 mm² - Ligação P.F. Pedestre	M	6,63	100
1.37	Cabo condutor 4x1,5 mm² - Ligação P.F. Padrão	M	8,86	190
1.38	Cabo de Sincronismo CCE-APL 50x2p (Subterrâneo)	M	4,33	399
1.39	Cabo de Sincronismo CCE-APL 50x4p (Subterrâneo)	M	4,83	399
1.40	Cabo de Sincronismo CCE-APL 50x6p (Subterrâneo)	M	6,02	400
1.41	Cabo de Sincronismo CCE-APL-ASF 50x2p (Aéreo)	M	10,08	400
1.42	Cabo de Sincronismo CCE-APL-ASF 50x4p (Aéreo)	M	10,32	400
1.43	Cabo de Sincronismo CCE-APL-ASF 50x6p (Aéreo)	M	10,72	400
1.44	Conjunto de Aterramento para controlador	UNID	165,00	7
1.45	Botão de acionamento manual (Botoeira Pedestre)	UNID	156,67	3
1.46	Caixa de passagem padrão 40 x 40 x 40cm, para uso com tampa em Ferro Fundido, articulada	UNID	301,67	3
1.47	Quadro (Tampa) 40 x 40cm, tampa 30 x 30cm, articulada, em Ferro Fundido, anel de concreto moldado no local	UNID	271,67	3
1.48	Haste extensora para cabo aéreo, fixação em coluna cônica, h = 2,00 m	UNID	515,00	3
1.49	Haste extensora para cabo aéreo, fixação em coluna cônica, h = 1,50 m	UNID	396,67	3
1.50	Nobreaks conforme descritivo	UNID	13.883,33	10
	TABELA B			
	PREVISÃO DE GASTOS R$ 306.871,66			
2	**SERVIÇOS DE CAMPO PARA MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA**			
2.1	Instalação de cabo condutor 2x1,0 mm² - para ligação de botoeiras	M	3,37	100
2.2	Instalação de cabo condutor 2x2,5 mm² - Para ligação AC	M	4,28	100
2.3	Instalação de cabo condutor 2x4,0 mm² - Para ligação AC	M	4,65	100
2.4	Instalação de cabo condutor 3x1,5 mm² - para Ligação de porta foco pedestre	M	4,50	117
2.5	Instalação de cabo condutor 4x1,5 mm² - para ligação de porta foco veicular	M	4,75	100
2.6	Instalação de cabo CCE-APL 50x2p, 4p e 6p (Subterâneo)	M	4,77	395
2.7	Instalação de cabo CCE-APL-ASF 50x2p, 4p e 6p (Aéreo)	M	5,62	395
2.8	Instalação de controlador de tráfego, em poste ou pedestal	UNID	765,00	10
2.9	Instalação de pedestal de controlador	UNID	426,67	4
2.10	Instalação de energia 110~127 VCA, aérea ou subterrânea para semáforo	UNID	1.625,00	10
2.11	Instalação de Aterramento para semáforo	UNID	544,00	7
2.12	Instalação de botoeira para pedestre, com fornecimento de máscara	UNID	130,00	3
2.13	Instalação de etiqueta adesiva de pedestre	UNID	106,50	3
2.14	Instalação de porta-foco principal	UNID	402,33	6
2.15	Instalação de porta-foco repetidor	UNID	325,07	7
2.16	Instalação de porta-foco pedestre	UNID	318,40	6
2.17	Instalação de Módulo LED	UNID	83,33	9
2.18	Instalação de coluna veicular	UNID	429,07	6
2.19	Instalação de coluna para pedestres	UNID	415,00	3
2.20	Instalação de braço projetado	UNID	410,00	8
2.21	Instalação de Caixa de passagem	UNID	165,00	3
2.22	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 duto PEAD Ø=50 mm, tipo Kanalex, sob terra.	M	56,33	100
2.23	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 2 dutos PEAD Ø=50 mm, tipo Kanalex, sob terra.	M	73,00	100
2.24	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 duto PEAD Ø=50 mm, tipo Kanalex, sob calçada.	M	256,33	100
2.25	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 2 duto PEAD Ø=50 mm, tipo Kanalex, sob calçada.	M	268,00	100
2.26	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 duto PEAD Ø=75 mm, tipo Kanalex, sob calçada.	M	289,67	100
2.27	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 dutos PEAD Ø=100 mm, tipo Kanalex, sob calçada	M	299,67	100
2.28	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 2 duto PEAD Ø=50 mm, tipo Kanalex, sob asfalto.	M	304,00	100
2.29	Travessia subterrânea pelo método de cravação com 2 duto de PEAD Ø=50 mm, sob vias pavimentadas em asfalto	M	381,33	99
2.30	Travessia subterrânea pelo método de cravação com 1 duto de PEAD Ø=75 mm, sob vias pavimentadas em asfalto	M	387,33	100
2.31	Retirada de controlador de tráfego	UNID	375,00	7
2.32	Retirada de pedestal de controlador	UNID	256,67	7
2.33	Retirada de instalação elétrica para semáforo	UNID	286,67	7
2.34	Retirada de coluna Veicular	UNID	317,50	7
2.35	Retirada de braço projetado	UNID	312,50	7
2.36	Retirada de coluna de pedestre	UNID	304,17	7
2.37	Retirada de porta-foca Gradativo	UNID	470,00	7
2.38	Retirada de porta-foco Principal	UNID	421,67	7
2.39	Retirada de porta-foco Repetidor	UNID	329,17	7
2.40	Retirada de porta-foco para pedestre	UNID	329,17	7
2.41	Retirada de cabos aéreos e subterrâneos inclusive de sincronismo para semáforo	M	3,15	7
2.42	Retirada de botoeira para pedestres	UNID	63,33	7
	TABELA C			
	PREVISÃO DE GASTOS R$ 216.478,31			
3	**MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA – ATENDIMENTO**			
3.1	ATENDIMENTO EM CAMPO			
	Atendimento em de equipe composta por:			
	* 01 Caminhão tipo plataforma ou munck;			
	* 01 Técnico em Semáforos;			

	* 01 Motorista/eletricista;			
	* 01 Auxiliar de serviços gerais.			
3.1.1	Valor em dias úteis em horário comercial.	Chamado	3.353,33	28
3.1.2	Valor em dias úteis fora do horário comercial	Chamado	3.550,00	5
3.1.3	Valor em Domingos e Feriados no Horário Comercial	Chamado	4.083,33	6
3.1.4	Valor em Domingos e Feriados Fora do Horário Comercial	Chamado	4.366,67	5
3.2	ATENDIMENTO EM CAMPO			
	Atendimento de equipe composta por:			
	* Veículo tipo furgão;			
	* 01 Motorista/técnico em semáforos.			
3.2.1	Valor em dias úteis em horário comercial.	Chamado	1.771,67	11
3.2.2	Valor em dias úteis fora do horário comercial	Chamado	2.010,00	5
3.2.3	Valor em Domingos e Feriados no Horário Comercial	Chamado	2.496,67	6
3.2.4	Valor em Domingos e Feriados Fora do Horário Comercial	Chamado	2.796,67	5
	TABELA D			
	PREVISÃO DE GASTOS R$ 65.493,40			
4	**MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA DE LABORATÓRIO**			
4.1	Placa de potência convencional LED	UNID	886,67	7
4.2	Placa CPU sem problema no processador	UNID	610,00	8
4.3	Placa CPU com problema no processador	UNID	996,67	7
4.4	Módulo de entrada e comunicações	UNID	425,00	8
4.5	Módulo de entrada e comunicações GSM/Ethernet/Modem	UNID	1.158,33	8
4.6	Placa detectora	UNID	581,67	8
4.7	Placa de fontes e verdes	UNID	411,67	6
4.8	Placa de comando piscante	UNID	165,00	8
4.9	Chassi Controlador 4 fases	UNID	1.503,33	8
4.10	Chassi Controlador 8 fases	UNID	1.786,67	8

Paranaguá, 29 de novembro de 2016

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DE4E33A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2016.
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/11/2016.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **C. S. TEIXEIRA - ME**, sito à Av. Iguaçu, 120 Sala - CEP: 85790000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.803.003/0001-80, para **ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ANFITEATRO DO CENTRO CULTURAL AILTON GARCIA DA SILVA:** Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Adequação das Instalações do Anfiteatro do Centro Cultural Ailton Garcia da Silva com Área de 200,00 m² - fundado sob o Lote Urbano nº 06 e 07 da Quadra nº 01 - Cód. Patrimônio nº 01824 - localizado na Avenida Américo Mantovani nº 236, Centro, neste Município, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante do presente processo e demais especificações constantes, no valor de **R$ 14.760,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Sessenta Reais),** por um período de **30 Dias**, conforme abaixo descrito:

C. S. TEIXEIRA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO CULTURAL AILTON GARCIA DA SILVA Serviço de Adequação das Instalações do Anfiteatro do Centro Cultural Ailton Garcia da Silva compreendendo os serviços de regularização do piso existente e colocação de piso cerâmico do tipo retificado acetinado.		M2	1,00	14.760,00	14.760,00
TOTAL							14.760,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 29/11/2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7887A32D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICPIPIO DE CARLOPOLIS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.949.305,00	33.518.634,31	1.961.206,69	24.377.890,96	100,00	9.140.743,35	3.410.223,92	21.636.914,68	100,00	11.881.719,63
LEGISLATIVA	1.490.000,00	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	1.490.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.490.000,00	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	1.490.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.439.913,75	2.727.012,92	284.807,90	2.302.438,92	9,44	424.574,00	357.988,98	2.233.158,82	10,32	493.854,10
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	232.800,00	232.800,00	24.618,13	206.195,17	0,85	26.604,83	24.618,13	206.195,17	0,95	26.604,83
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	149.100,00	149.100,00	10.572,36	109.607,94	0,45	39.492,06	16.612,15	109.389,59	0,51	39.710,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.115.963,75	1.489.998,85	123.006,41	1.264.122,21	5,19	225.876,64	143.711,89	1.241.098,65	5,74	248.900,20
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	258.600,00	267.452,46	17.686,69	243.303,83	1,00	24.148,63	36.040,94	225.142,14	1,04	42.310,32
CONTROLE INTERNO	57.500,00	72.200,00	7.342,40	69.441,95	0,28	2.758,05	7.342,40	69.441,95	0,32	2.758,05
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	129.850,00	50.970,00	9.652,92	34.377,55	0,14	16.592,45	4.721,47	29.446,10	0,14	21.523,90
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	416.100,00	418.491,61	91.928,99	357.092,27	1,46	61.399,34	123.962,00	337.977,22	1,56	80.514,39
COMUNICAÇÃO SOCIAL	80.000,00	46.000,00	0,00	18.298,00	0,08	27.702,00	980,00	14.468,00	0,07	31.532,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	939.950,00	1.026.882,15	73.358,58	633.243,45	2,60	393.638,70	112.853,08	566.269,49	2,62	460.612,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	457.000,00	450.430,84	37.469,98	300.536,43	1,23	149.894,41	39.323,27	295.710,51	1,37	154.720,33
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	88.000,00	94.966,93	692,05	87.352,91	0,36	7.614,02	31.896,58	85.665,90	0,40	9.301,03
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	389.950,00	475.084,38	35.196,55	244.317,49	1,00	230.766,89	41.633,23	183.856,46	0,85	291.227,92
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.000,00	6.400,00	0,00	1.036,62	0,00	5.363,38	0,00	1.036,62	0,00	5.363,38
SAÚDE	7.607.077,49	8.617.659,71	695.477,89	6.704.920,83	27,50	1.912.738,88	958.055,82	6.084.013,67	28,12	2.533.646,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00	18.370,13	0,00	11.004,07	0,05	7.366,06	0,00	10.724,05	0,05	7.646,08
ATENÇÃO BÁSICA	1.332.586,24	1.602.419,48	218.183,86	1.102.286,75	4,52	500.132,73	188.575,31	907.792,08	4,20	694.627,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.413.978,25	6.163.970,18	388.656,40	4.941.576,13	20,27	1.222.394,05	677.033,98	4.595.681,17	21,24	1.568.289,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	550.000,00	496.756,92	45.363,47	354.810,35	1,46	141.946,57	44.045,12	283.172,42	1,31	213.584,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	101.150,00	116.540,88	18.025,52	98.484,19	0,40	18.056,69	22.009,53	97.042,05	0,45	19.498,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	205.363,00	219.602,12	25.248,64	196.759,34	0,81	22.842,78	26.391,88	189.601,90	0,88	30.000,22
TRABALHO	60.500,00	140.551,54	387,12	116.519,53	0,48	24.032,01	18.159,78	82.930,17	0,38	57.621,37
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EMPREGABILIDADE	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	43.500,00	137.551,54	387,12	116.519,53	0,48	21.032,01	18.159,78	82.930,17	0,38	54.621,37
EDUCAÇÃO	8.020.273,76	8.268.874,44	844.284,69	6.069.927,65	24,90	2.198.946,79	845.103,37	5.800.196,96	26,81	2.468.677,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	54.111,25	8.111,25	0,00	6.165,61	0,03	1.945,64	21,98	6.165,61	0,03	1.945,64
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	27.513,76	49.539,50	13.706,91	29.905,92	0,12	19.633,58	5.482,74	21.681,75	0,10	27.857,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	121.800,00	178.449,87	59.664,99	178.258,66	0,73	191,21	44.770,09	149.217,08	0,69	29.232,79
ENSINO FUNDAMENTAL	6.065.450,00	6.427.875,04	645.612,90	4.603.116,64	18,88	1.824.758,40	597.216,95	4.454.631,36	20,59	1.973.243,68
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,41	0,00	40.000,00	60.000,00	0,28	40.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.511.398,75	1.317.101,42	96.155,74	987.601,13	4,05	329.500,29	127.996,61	972.733,42	4,50	344.368,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	12.474,20	0,00	9.812,64	0,04	2.661,56	3.958,05	8.187,89	0,04	4.286,31
EDUCAÇÃO ESPECIAL	136.000,00	140.000,00	29.144,15	119.743,89	0,49	20.256,11	25.656,95	92.256,69	0,43	47.743,31
LAZER	0,00	35.323,16	0,00	35.323,16	0,14	0,00	0,00	35.323,16	0,16	0,00
CULTURA	25.540,00	24.467,15	54,59	13.551,53	0,06	10.915,62	4.040,71	10.319,36	0,05	14.147,79
DIFUSÃO CULTURAL	25.540,00	24.467,15	54,59	13.551,53	0,06	10.915,62	4.040,71	10.319,36	0,05	14.147,79

DIREITOS DA CIDADANIA	509.900,00	672.194,81	18.983,96	427.309,10	1,75	244.885,71	36.422,91	340.832,68	1,58	331.362,13
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	290.000,00	305.289,23	14.149,65	138.802,55	0,57	166.486,68	21.259,07	127.615,56	0,59	177.673,67
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	99.900,00	246.905,58	2.885,17	232.419,14	0,95	14.486,44	12.995,76	157.145,89	0,73	89.759,69
INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000,00	120.000,00	1.949,14	56.087,41	0,23	63.912,59	2.168,08	56.071,23	0,26	63.928,77
URBANISMO	1.973.890,00	2.966.518,40	(269.793,99)	2.375.983,90	9,75	590.534,50	232.067,66	1.456.959,74	6,73	1.509.558,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	813.000,00	752.256,16	70.956,00	628.802,65	2,58	123.453,51	75.506,66	628.689,53	2,91	123.566,63
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	35.000,00	735.015,24	0,00	699.653,26	2,87	35.361,98	0,00	166.376,09	0,77	568.639,15
INFRA-ESTRUTURA URBANA	523.890,00	863.247,00	(355.322,13)	456.151,70	1,87	407.095,30	54.385,91	148.416,82	0,69	714.830,18
SERVIÇOS URBANOS	602.000,00	616.000,00	14.572,14	591.376,29	2,43	24.623,71	102.175,09	513.477,30	2,37	102.522,70
GESTÃO AMBIENTAL	823.000,00	845.452,97	165.100,54	832.976,60	3,42	12.476,37	165.313,19	832.727,17	3,85	12.725,80
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	808.000,00	830.000,00	164.857,48	824.287,40	3,38	5.712,60	164.857,48	824.287,40	3,81	5.712,60
CONTROLE AMBIENTAL	15.000,00	15.452,97	243,06	8.689,20	0,04	6.763,77	455,71	8.439,77	0,04	7.013,20
AGRICULTURA	1.635.100,00	2.813.683,71	108.306,58	2.292.279,67	9,40	521.404,04	292.011,80	2.191.711,96	10,13	621.971,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.426.100,00	1.395.690,72	102.765,78	1.260.005,29	5,17	135.685,43	118.782,93	1.229.929,84	5,68	165.760,88
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	715.000,00	4.830,20	691.408,94	2,84	23.591,06	99.378,20	640.491,34	2,96	74.508,66
EXTENSÃO RURAL	22.000,00	32.648,29	270,00	13.749,82	0,06	18.898,47	3.356,91	9.632,57	0,04	23.015,72
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	137.000,00	670.344,70	440,60	327.115,62	1,34	343.229,08	70.493,76	311.658,21	1,44	358.686,49
COMÉRCIO E SERVIÇOS	89.000,00	600.557,88	772,83	557.271,66	2,29	43.286,22	90.865,17	334.118,89	1,54	266.438,99
TURISMO	89.000,00	600.557,88	772,83	557.271,66	2,29	43.286,22	90.865,17	334.118,89	1,54	266.438,99
ENERGIA	660.000,00	693.663,78	0,00	662.083,78	2,72	31.580,00	77.914,88	554.796,53	2,56	138.867,25
ENERGIA ELÉTRICA	660.000,00	693.663,78	0,00	662.083,78	2,72	31.580,00	77.914,88	554.796,53	2,56	138.867,25
DESPORTO E LAZER	235.600,00	538.813,57	8.464,56	371.994,50	1,53	166.819,07	80.279,82	227.750,72	1,05	311.062,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	167.600,00	134.809,70	7.354,06	72.793,01	0,30	62.016,69	7.354,06	72.793,01	0,34	62.016,69
DESPORTO COMUNITÁRIO	40.000,00	356.634,18	858,00	265.048,25	1,09	91.585,93	70.121,28	124.457,57	0,58	232.176,61
LAZER	28.000,00	47.369,69	252,50	34.153,24	0,14	13.216,45	2.804,48	30.500,14	0,14	16.869,55
ENCARGOS ESPECIAIS	1.539.560,00	1.192.301,28	31.001,44	1.017.389,84	4,17	174.911,44	139.146,75	921.128,52	4,26	271.172,76
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	800.000,00	543.851,00	6.574,76	426.433,44	1,75	117.417,56	68.437,95	359.475,93	1,66	184.375,07
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	739.560,00	648.450,28	24.426,68	590.956,40	2,42	57.493,88	70.708,80	561.652,59	2,60	86.797,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.949.305,00	33.518.634,31	1.961.206,69	24.377.890,96	100,00	9.140.743,35	3.410.223,92	21.636.914,68	100,00	11.881.719,63

FONTE:Sistema Equiplano SCP - Versão 5.5.1.5.b.553 emitido em 29/11/2016.

MARCOS ANTONIO DAVID — PREFEITO MUNICIPAL
RODRIGO LIMA — CONTADOR
DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA — CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:BFAF3637

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE CARLOPOLIS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2015 A OUTUBRO DE 2016
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão Atualizada 2016
	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.738.934,87	3.526.182,90	2.903.562,71	3.255.980,95	3.007.480,10	2.801.586,80	3.427.085,53	2.717.885,32	2.628.612,38	2.841.020,34	2.378.891,20	2.392.650,37	34.619.873,47	35.259.187,68
Receita tributária	160.248,83	266.502,00	75.739,96	248.072,12	158.371,75	481.874,53	408.910,81	208.320,93	210.277,81	218.944,01	155.126,33	166.707,38	2.759.096,46	2.771.362,11
IPTU	22.351,81	19.988,86	13.931,02	16.986,11	26.631,78	149.926,46	133.857,86	37.810,30	38.813,24	27.607,16	22.697,34	21.922,33	532.524,27	727.000,00
ISS	39.766,10	54.464,07	26.670,06	49.319,84	36.136,62	46.784,57	47.875,19	42.283,06	49.777,03	43.708,18	39.085,64	47.329,12	523.199,48	438.000,00
ITBI	34.602,92	48.043,21	26.379,24	44.215,32	18.649,44	26.359,95	26.953,43	29.455,31	47.217,83	76.413,89	22.557,04	20.345,59	421.193,17	600.000,00
IRRF	51.035,44	128.623,01	0,00	66.191,56	55.388,45	73.982,22	61.105,32	64.708,65	53.928,73	52.472,87	55.012,96	63.044,23	725.493,44	500.000,00
Outras receitas tributárias	12.492,56	15.382,85	8.759,64	71.359,29	21.565,46	184.821,33	139.119,01	34.063,61	20.540,98	18.741,91	15.773,35	14.066,11	556.686,10	506.362,11

Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	34.507,27	37.847,60	26.206,95	35.217,92	44.696,33	47.150,53	46.563,63	48.265,05	48.292,07	48.979,66	43.537,94	38.460,01	499.724,96	261.860,73
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	18.540,00	39.930,00	60,00	900,00	2.940,00	1.020,00	540,00	64.230,00	67.890,00
Transferências correntes	2.246.061,63	3.503.289,95	2.801.542,68	2.970.080,53	2.803.758,11	2.250.405,58	2.930.878,78	2.460.202,65	2.368.173,42	2.447.747,88	2.089.017,14	2.185.783,72	31.056.942,07	31.847.445,29
Cota parte do FPM	988.847,07	1.137.060,67	1.080.300,76	1.352.380,37	821.461,00	976.540,70	1.298.563,42	1.072.823,75	777.809,81	964.591,97	784.405,99	952.186,51	12.206.972,02	12.680.000,00
Cota parte do ICMS	530.100,27	787.876,46	510.160,96	551.415,75	751.645,58	496.051,41	707.608,53	563.136,62	493.269,62	692.624,93	549.680,07	500.513,69	7.134.083,89	7.483.975,00
Cota parte do IPVA	50.035,14	44.312,16	518.733,55	241.687,89	233.663,70	64.775,23	53.968,61	44.086,25	32.193,66	42.300,25	39.135,70	42.828,98	1.407.721,12	1.500.000,00
Cota parte do ITR	2.162,80	2.194,90	1.876,13	143,29	800,92	284,01	582,70	267,15	0,00	35,32	8.321,87	54.101,78	70.770,87	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	4.582,62	4.582,62	4.512,20	4.512,20	4.512,20	4.512,04	4.512,04	4.512,04	4.512,04	4.512,04	4.512,04	4.512,04	54.286,12	55.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.781,20	8.670,88	10.385,51	7.943,32	7.755,19	7.957,48	9.036,36	5.377,04	7.305,91	7.382,56	8.084,35	8.544,74	97.224,54	130.000,00
Transferências do FUNDEF	332.652,67	464.893,19	424.655,39	423.412,97	480.289,72	323.270,95	378.740,62	388.008,80	288.864,66	393.417,80	311.924,30	311.809,96	4.521.941,03	4.700.000,00
Outras transferências correntes	328.899,86	1.053.699,07	250.918,18	388.584,74	503.629,80	377.013,76	477.866,50	381.991,00	764.217,72	342.883,01	382.952,82	311.286,02	5.563.942,48	5.293.470,29
Outras receitas correntes	298.117,14	-281.456,65	73,12	2.610,38	353,91	3.616,16	802,31	1.036,69	969,08	122.408,79	90.189,79	1.159,26	239.879,98	310.629,55
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	316.901,78	396.939,49	425.173,00	431.600,65	363.952,19	310.008,21	414.836,24	338.029,79	263.003,56	342.274,59	278.811,81	312.520,41	4.194.051,72	4.370.795,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplicações Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	316.901,78	396.939,49	425.173,00	431.600,65	363.952,19	310.008,21	414.836,24	338.029,79	263.003,56	342.274,59	278.811,81	312.520,41	4.194.051,72	4.370.795,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.422.033,09	3.129.243,41	2.478.389,71	2.824.380,30	2.643.527,91	2.491.578,59	3.012.249,29	2.379.855,53	2.365.608,82	2.498.745,75	2.100.079,39	2.080.129,96	30.425.821,75	30.888.392,68

Fonte:Sistema Equiplano SCP - Versão 5.5.1.5.b.553 emitido em 29/11/2016

MARCOS ANTONIO DAVID
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LIMA
CONTADOR

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:9F0C86B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 5º BIMESTRE - 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2.015 A OUTUBRO/2.016

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.015	12 / 2.015	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016		
RECEITAS CORRENTES (I)													0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.071.988,35	954.417,59	1.046.547,19	840.454,88	1.816.656,76	984.775,87	1.255.922,28	939.281,51	997.259,56	1.121.453,36	908.702,97	1.039.414,18	12.976.874,50	13.741.000,00
IPTU	117.848,33	131.455,06	4.251,32	55.074,78	966.673,44	150.228,09	140.653,04	128.050,67	136.550,72	131.404,61	110.327,93	113.195,99	2.185.713,98	2.805.000,00
IRRF	207.028,25	169.119,17	375.278,84	199.668,57	200.224,47	181.041,78	185.330,60	76.077,70	182.909,84	194.337,95	188.073,75	183.800,90	2.342.891,82	2.056.000,00
ITBI	184.181,79	102.122,97	71.278,95	42.177,00	64.495,07	74.577,95	83.934,32	103.738,13	89.261,99	95.027,31	24.311,15	64.962,74	1.000.069,37	1.380.000,00
ISSQN	562.929,98	551.720,39	595.738,08	543.534,53	585.263,78	578.928,05	846.004,32	631.415,01	588.537,01	700.683,49	585.990,14	677.454,55	7.448.199,33	7.500.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	318.219,24	347.770,82	541.978,47	415.202,63	427.397,14	323.990,26	330.106,85	506.740,50	382.529,31	389.503,96	342.340,61	119.078,16	4.444.857,95	3.476.034,42

RECEITA PATRIMONIAL	396.531,18	1.107.742,73	686.353,48	513.263,47	840.213,56	855.030,57	335.948,60	773.818,45	846.651,44	412.496,53	428.056,72	69.924,28	7.266.031,01	3.762.884,62
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	148.539,00	8.128,70	2.053,60	9.385,36	6.389,66	19.933,50	13.063,71	3.802,32	7.107,51	5.937,10	12.085,50	5.559,15	241.985,11	175.460,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.060.365,49	7.209.308,98	6.909.115,38	6.336.445,11	6.367.694,15	4.922.551,08	6.896.155,52	4.686.672,31	5.125.386,75	5.609.081,13	4.642.647,51	5.390.464,30	69.155.887,71	73.673.676,50
Cota-Parte do FPM	1.582.155,32	1.819.297,05	1.728.481,21	2.163.808,58	1.314.337,59	1.562.465,12	2.079.385,19	1.716.518,01	1.244.495,70	1.543.347,18	1.255.049,59	1.523.498,42	19.532.838,96	23.000.000,00
Cota-Parte do ITR	47.435,08	29.624,35	25.218,37	12.385,49	4.419,55	2.150,12	654,86	1.732,21	7.532,05	1.029,01	51.712,50	655.130,03	839.023,62	1.588.000,00
Transferências da LC 87/1996	15.977,18	15.977,18	15.786,96	15.786,96	15.786,96	15.786,80	15.786,80	15.786,80	15.786,80	15.786,80	15.786,80	15.786,80	189.822,84	226.840,00
Cota-Parte do ICMS	1.848.177,72	2.746.906,14	1.784.604,14	1.929.303,77	2.629.871,73	1.735.594,00	3.105.929,45	1.340.177,58	1.725.861,05	2.423.350,89	1.923.230,98	1.751.206,71	24.944.214,16	25.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	54.864,23	83.503,67	1.570.753,54	651.101,46	608.193,57	207.769,97	121.953,30	92.418,87	92.169,48	84.241,27	56.272,11	67.249,75	3.690.491,22	3.600.000,00
Transferências da LC 61/1989	30.615,31	30.230,75	35.894,06	27.514,35	26.862,68	27.563,36	31.300,44	18.625,17	25.306,45	25.571,93	28.002,79	29.597,50	337.084,79	490.000,00
Transferências Multigovernamentais	757.769,77	1.059.008,48	960.274,19	1.037.341,18	1.176.686,44	791.998,03	927.896,04	950.602,56	707.704,29	963.264,57	764.199,32	763.919,22	10.860.664,09	11.165.939,50
Outras Transferências Correntes	1.481.140,65	2.483.769,84	1.748.377,10	1.536.544,50	1.768.222,07	1.371.221,71	1.541.145,48	1.501.413,67	2.014.235,22	1.515.754,05	1.312.592,74	1.347.995,09	19.622.412,12	19.768.836,50
Outras Receitas Correntes	125.133,26	222.034,96	228.962,51	173.358,08	421.576,36	188.145,10	131.009,23	254.171,60	207.166,24	182.081,95	255.426,55	-8.115,47	2.380.950,37	3.480.839,67
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	-97.743,26	-24.196,38	-29.191,77	-60.566,86	-119.446,30	-49.195,63	-237.411,59	-46.524,66	-53.515,64	-66.623,06	-5.021,84	-173.867,51	-963.304,50	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	17.456,24	0,00	51.956,19	19.057,76	19.057,76	19.057,76	135.309,73	23.055,42	19.759,12	19.513,34	19.431,41	0,00	343.654,73	240.000,44
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	643.717,36	610.926,55	916.960,04	750.582,85	816.522,26	1.074.694,30	585.709,97	889.839,49	1.073.376,77	627.557,76	661.415,73	91.049,39	8.742.352,47	5.734.072,09
Dedução de Receita para Formação do Funde	715.844,87	945.107,76	1.032.147,58	959.980,05	919.894,34	710.265,80	1.071.001,93	637.051,66	585.367,09	818.665,37	666.010,94	808.493,80	9.869.831,19	10.780.968,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	7.023.033,26	9.825.207,40	9.385.818,86	8.227.542,67	9.760.481,33	7.245.230,75	8.724.794,60	7.117.962,03	7.512.585,17	7.653.930,97	6.584.238,02	6.442.457,09	95.503.282,15	98.309.895,21
Total Deduções	1.377.018,47	1.556.034,31	2.001.063,81	1.729.620,66	1.755.474,36	1.804.017,86	1.792.021,63	1.549.946,57	1.678.502,98	1.465.736,47	1.346.858,08	899.543,19	18.955.838,39	16.755.040,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	5.646.014,79	8.269.173,09	7.384.755,05	6.497.922,01	8.005.006,97	5.441.212,89	6.932.772,97	5.568.015,46	5.834.082,19	6.188.194,50	5.237.379,94	5.542.913,90	76.547.443,76	81.554.854,68
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 28/nov/2016 as 08h e 50m.														
Comentários														
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações em virtude do calendário de obrigações para envio de informações do SIM AM ao TCE-PR.														

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Tesoureiro

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:850A88FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
QUADRO DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 5º BIMESTRE - 2016

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO								Exercício 2016	
								Período: janeiro até outubro	
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA (D)	TIPO DE OCA (E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE (F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR (G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)	VALOR (G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
		Aquisição de equipamentos e veículos	14.001.10.301.0022.5147	NEx		1.700.000,00		212.500,37	
		Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e contratos de terceirização	14.001.10.301.0022.6165	NEx		15.415.018,00		12.761.749,73	
		Capacitações e treinamentos	14.001.10.301.0022.6166	NEx		10.000,00		8.922,06	
		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	14.001.10.301.0022.6167	NEx		1.056.039,96		1.450.181,92	
		Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar	14.001.10.301.0022.6168	NEx		1.034.031,09		817.645,51	

		Serviços de exames complementares de diagnóstico e terapia	14.001.10.301.0022.6169	NEx		607.000,00		433.063,58	
		Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnósticos, terapia e consultas médic	14.001.10.301.0022.6170	NEx		180.000,00		60.000,00	
		Manutenção da frota de veículos do Departamento de saúde	14.001.10.301.0022.6171	NEx		292.000,00		200.481,18	
					TOTAL SUBFUNÇÃO	20.294.089,05	0,00	15.944.544,35	0,00
					SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)	20.294.089,05	0,00	15.944.544,35	0,00
					TOTAL DO EIXO (I = 1)	20.294.089,05	0,00	15.944.544,35	0,00
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	128 Formação de Recursos Humanos								
		Capacitações e treinamentos	11.001.12.128.0018.6153	NEx		10.000,00		437,11	
					TOTAL SUBFUNÇÃO	10.000,00	0,00	437,11	0,00
	361 Ensino Fundamental								
		Aquisição de Onibus Escolar - Caminhos da Escola	11.001.12.361.0018.5119	NEx		2.972.400,00		0,00	
		Aquisição de equipamentos de climatização	11.001.12.361.0018.5124	NEx		28.840,00		0,00	
		Aquisição de material didático e pedagógico	11.001.12.361.0018.5125	Ex	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Aquisição de equipamentos e mobiliários para novas escolas	11.001.12.361.0018.5126	Ex	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Construção de escolas novas - 12 salas de aula	11.001.12.361.0018.5129	NEx		3.533.767,00		0,00	
		Construção de escolas novas - 6 salas de aula	11.001.12.361.0018.5130	NEx		2.500.000,00		0,00	

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA (D)	TIPO DE OCA (E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE (F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR (G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)	VALOR (G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)
		Construção de quadra escolar com vestiário	11.001.12.361.0018.5131	NEx		0,00		173.095,86	
		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas	11.001.12.361.0018.6152	NEx		13.551.779,66		12.435.179,60	
		Manutenção da frota de veículos do transporte escolar - Caminhos para a Escola	11.001.12.361.0018.6155	Ex	1,00	1.147.300,00	1.147.300,00	510.294,01	510.294,01
		Combustível para manutenção da frota da Secretaria de Educação e do Transporte Escolar	11.001.12.361.0018.6156	Ex	1,00	746.000,00	746.000,00	375.335,62	375.335,62
		Terceirização do Transporte Escolar	11.001.12.361.0018.6157	Ex	1,00	927.000,00	927.000,00	924.863,75	924.863,75
		Alimentação escolar	11.001.12.361.0018.6158	Ex	1,00	850.000,00	850.000,00	349.986,13	349.986,13
		Distribuição de uniforme escolar	11.001.12.361.0018.6159	Ex	1,00	805.000,00	805.000,00	584.758,06	584.758,06
		Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior	11.001.12.361.0018.6192	NEx		0,00		6.343,08	
		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil	11.001.12.361.0018.6193	NEx		0,00		122.282,91	
		Pagamento de salários e encargos sociais - EJA	11.001.12.361.0018.6194	NEx		0,00		0,00	
		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial	11.001.12.361.0018.6195	NEx		0,00		48.145,16	
					TOTAL SUBFUNÇÃO	27.062.086,66	4.475.300,00	15.530.284,18	2.745.237,57
	365 Educação Infantil								
		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil	11.001.12.365.0018.6193	NEx		3.633.866,43		1.674.710,91	
		Terceirização do Transporte Escolar - Educação Infantil	11.001.12.365.0018.6196	NEx		250.000,00		209.294,75	
		Alimentação Escolar - Educação Infantil	11.001.12.365.0018.6199	NEx		327.380,14		14.386,90	
		Distribuição de Uniforme Escolar e Livro Didático - Educação Infantil	11.001.12.365.0018.6202	NEx		250.000,00		3.455,49	
					TOTAL SUBFUNÇÃO	4.461.246,57	0,00	1.901.848,05	0,00
	366 Educação de Jovens e Adultos								
		Pagamento de salários e encargos sociais - EJA	11.001.12.366.0018.6194	NEx		77.079,34		43.523,55	
		Alimentação Escolar - EJA	11.001.12.366.0018.6200	NEx		9.500,00		0,00	
					TOTAL SUBFUNÇÃO	86.579,34	0,00	43.523,55	0,00
	367 Educação Especial								
		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial	11.001.12.367.0018.6195	NEx		373.596,70		1.018.811,09	
		Terceirização do Transporte Escolar - Educação Especial	11.001.12.367.0018.6198	NEx		20.000,00		0,00	
		Alimentação Escolar - Educação Especial	11.001.12.367.0018.6201	NEx		20.000,00		0,00	
		Distribuição de uniforme escolar e livro didático - Educação Especial	11.001.12.367.0018.6204	NEx		27.000,00		0,00	

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA (D)	TIPO DE OCA (E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE (F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR (G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)	VALOR (G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)
					TOTAL SUBFUNÇÃO	440.596,70	0,00	1.018.811,09	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								

		Aquisição de Imóveis e Manutenção de Espaços Físicos	11.001.12.122.0018.5149	NEx		60.000,00		42.012,27	
		Manutenção das atividades do Departamento de Educação	11.001.12.122.0018.6154	NEx		829.870,00		579.191,89	
					TOTAL SUBFUNÇÃO	889.870,00	0,00	621.204,16	0,00
					SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)	32.950.379,27	4.475.300,00	19.116.108,14	2.745.237,57
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
		Revitalização do Cinema Municipal	12.001.13.392.0031.5139	NEx		300.060,00		0,00	
		Eventos, festividades e desenvolvimento da política cultural	12.001.13.392.0031.6164	NEx		750.000,00		749.602,50	
					TOTAL SUBFUNÇÃO	1.050.060,00	0,00	749.602,50	0,00
					SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)	1.050.060,00	0,00	749.602,50	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
					TOTAL SUBFUNÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
					SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)	34.000.439,27	4.475.300,00	19.865.710,64	2.745.237,57
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	244 Assistência Comunitária								
		Benefícios Eventuais	15.002.08.244.0024.6176	NEx		279.000,00		154.485,10	
		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários	15.002.08.244.0024.6177	NEx		824.008,00		751.802,39	
		Financiamento da Proteção Social Básica	15.002.08.244.0024.6178	NEx		317.500,00		103.133,62	
		Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica	15.002.08.244.0024.6179	NEx		346.000,00		246.456,00	
		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários	15.002.08.244.0025.6180	NEx		129.955,00		74.514,05	
		Financiamento da Proteção Social Especial	15.002.08.244.0025.6181	NEx		426.000,00		345.747,05	
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA (D)	TIPO DE OCA (E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE (F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR (G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)	VALOR (G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)
		Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial	15.002.08.244.0025.6182	NEx		322.000,00		176.881,25	
					TOTAL SUBFUNÇÃO	2.644.463,00	0,00	1.853.019,46	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários	15.001.08.122.0023.6172	NEx		648.930,00		443.393,58	
		Gestão da Política de Assistência Social	15.001.08.122.0023.6173	NEx		232.520,00		164.679,05	
		Aprimoramento da Gestão do SUAS	15.002.08.122.0023.6174	NEx		30.000,00		12.454,16	
		Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Famila e do Cadastro Único	15.002.08.122.0023.6175	NEx		70.000,00		24.942,20	
					TOTAL SUBFUNÇÃO	981.450,00	0,00	645.468,99	0,00
					SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)	3.625.913,00	0,00	2.498.488,45	0,00
	14 Direitos da Cidadania								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	15.004.14.243.0027.6160	Ex	1,00	46.000,00	46.000,00	1.898,31	1.898,31
		Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	15.004.14.243.0027.6185	Ex	1,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
					TOTAL SUBFUNÇÃO	166.000,00	166.000,00	1.898,31	1.898,31
					SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (6)	166.000,00	166.000,00	1.898,31	1.898,31
					TOTAL DO EIXO(III = 5+6)	3.791.913,00	166.000,00	2.500.386,76	1.898,31
					TOTAL GERAL (IV = I + II + III)	58.086.441,32	4.641.300,00	38.310.641,75	2.747.135,88

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO						
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO						
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%

Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação(a)=(a^1+a^2+a^3)						
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= (b^1+b^2+b^3)	2.745.237,57	99,93	0,00	0,00	2.745.237,57	99,93
Educação (b^1)	2.745.237,57	99,93	0,00	0,00	2.745.237,57	99,93
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	1.898,31	0,07	0,00	0,00	1.898,31	0,07
Assistência Social (c^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos de Cidadania (c^2)	1.898,31	0,07	0,00	0,00	1.898,31	0,07
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (e)=(a+b+c)	2.747.135,88	100,00	0,00	0,00	2.747.135,88	100,00
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	61.496.913,00					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		4,47				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				0,00		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação (a)=(a^1+a^2+a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura,	4.475.300,00	96,42	2.745.237,57	99,93
Esporte e Lazer (b)= (b^1+b^2+b^3)				
Educação (b^1)	4.475.300,00	96,42	2.745.237,57	99,93
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	166.000,00	3,58	1.898,31	0,07
Assistência Social (c^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos de Cidadania (c^2)	166.000,00	3,58	1.898,31	0,07
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (d)=(a+b+c)	4.641.300,00	100,00	2.747.135,88	100,00
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	90.282.278,24			
Participação do OCA em Relação ao		5,14		
Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100				
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			61.496.913,00	
Participação do OCA em Relação ao				4,47
Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:3B295944